



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0341

Belém, Terça-feira,  
16 de junho de 1998

NESTA EDIÇÃO

07 cadernos / 56 páginas  
40 páginas eletrônicas  
16 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



### IMPORTANTE

#### Convênio

A Seop assina convênio com a Prefeitura de Ourilândia do Norte para construção de duas quadras esportivas em escolas do município.

(Caderno 2. Pág. 3)

#### Merenda

A Prefeitura de Capitão Poço vai realizar no dia 1º de julho a Tomada de Preços nº 004/98, para aquisição de merenda escolar. O Edital custa R\$ 100.

(Caderno 5. Pág. 7)

#### Comissão

O Decreto Municipal nº 066/98, da Prefeitura de Bragança, institui a Comissão organizadora dos festejos do bicentenário da marujada de São Benedito. Participam da comissão oito órgãos estaduais, municipais e instituições religiosas.

(Caderno 5. Pág. 7)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.ioe.pa.gov.br>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

# Novo calendário para aferição de taxímetros

A Direção do Instituto de Metrologia do Pará aprova o calendário para mudança de tarifa dos taxímetros do município de Belém. A atualização dos taxímetros começa no mês que vem. Segundo a tabela, os proprietários de táxis com placas em terminação 01 têm até o dia 10 de julho para aferição dos taxímetros. Os de placa com final 2 têm prazo até 21 de julho. No dia

31 de julho esgota o prazo de aferição dos táxis com placa final 3.

De 10 a 26 de agosto termina o prazo para a regularização dos taxímetros de veículos com placas em final 4, 5 e 6.

Em setembro, terminam os prazos para os veículos com final 7, 8 e 9; e no dia 2 de outubro, é o fim do prazo para os táxis com placas em final zero.

(Caderno 3. Pág. 3)

## Desapropriação de imóvel na área central do Utinga

O Decreto nº 2.891 declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel na Passagem Cruzeiro, área central do Utinga, em Belém. O Decreto considera a importância da área para a conservação e preservação da

Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém, implantada em maio de 1993.

O atual detentor do imóvel será indenizado de acordo com laudo expedido pela Sectam.

(Caderno 1. Pág. 2)

## Resolução da Junta Comercial regulamenta ofício de leiloeiro

A Resolução nº 07/98, da Junta Comercial do Pará, relaciona as disposições sobre o exercício do ofício de leiloeiro.

A Resolução considera "a necessidade de consolidar as diver-

sas disposições legais e regulamentares" e "incorporar procedimentos usuais" para regular o bom desempenho das atividades dos leiloeiros.

(Caderno 5. Pág. 8)

## Tomada de Preços na Cosanpa

A Comissão de Licitação da Cosanpa informa que já está disponível o edital da Tomada de Preços nº 16/98, para fornecimento de materiais hidráulicos que serão usados nos Sistema de Abastecimento do Bengui e Jaderlândia, em Belém. A abertura das propostas será no dia 1º de julho.

(Caderno 2. Pág. 5)

## Licitações no Senai/PA

O Senai/Pará avisa sobre as Tomadas de Preço nº 003/98 e 004/98, que serão realizadas nos dias 2 e 3 de julho, respectivamente. As licitações têm como objeto obras e serviços de engenharia civil e montagem das estruturas metálicas do Ginásio de Esportes do Senai, na Rodovia PA-242 (Capanema-Bragança).

(Anexo 2. Pág. 2)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

Vice-Governador do Estado

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral de Justiça

**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

Procurador Geral da Defensoria Pública

**SECRETARIADO**

Administração

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Justiça

**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas

**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

Saúde Pública

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura

**IRVAL DE MENEZES LOBATO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico

**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração

**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**

Trabalho e Promoção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS**

Casa Militar da Governadoria do Estado

**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar

**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.891, DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o bem imóvel localizado na Passagem Cruzeiro, sem número (área central do Utinga), Bairro do Souza (sorte de terras situada no lugar denominado Murucutu, Lote A), nesta Capital. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

Considerando a implantação da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém - APA Belém, nos termos do Decreto nº 1.551, de 3 de maio de 1993;

Considerando a criação do Parque Ambiental de Belém, nos termos do Decreto nº 1.552, de 3 de maio de 1993;

Considerando que o Parque Ambiental de Belém, pela sua destinação de uso comum do povo, tem a natureza de bem público, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.552/93;

Considerando que a área do Parque Ambiental de Belém é considerada de utilidade pública ou interesse social, nos termos do art. 2º do Decreto nº 1.552/93,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, na forma das alíneas b e c (parte final) do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, o bem imóvel localizado na Passagem Cruzeiro, sem número (área central do Utinga), Bairro do Souza (sorte de terras situada no lugar denominado Murucutu, Lote A), nesta Capital, definido e descrito no anexo único deste Decreto, necessário à conservação e preservação da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém - APA-Belém, implantada pelo Decreto nº 1.551, de 3 de maio de 1993, bem como à preservação e conservação da reserva florestal denominada Parque Ambiental de Belém, criada pelo Decreto nº 1.552, de 3 de maio de 1993.

Art. 2º O atual detentor do domínio do bem imóvel de que trata o presente Decreto, cuja titularidade é atribuída à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, será indenizado de acordo com laudo de avaliação expedido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 4º O Conselho Gestor da APA - Belém e do Parque Ambiental de Belém, por intermédio de seus prepostos e demais autoridades administrativas do Estado em matéria ambiental, nos limites de sua competência, ficam autorizados, com fundamento no disposto no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, a penetrar no bem imóvel ora declarado de utilidade pública e interesse social para proceder aos serviços e funções institucionais que lhes cabem, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica garantida à COSANPA, como concessionária do serviço público de abastecimento de água, a utilização, sem qualquer ônus, dos mananciais contidos na área expropriada, ficando a mesma, desde já, com livre acesso ao referido imóvel, para que possa desenvolver a exploração de suas atividades essenciais.

Art. 6º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado proceder às medidas judiciais e/ou administrativas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2.892, DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual, combinado com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual nº 5.251/85, e Considerando os termos do Parecer nº 227/98 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam agregados, a contar de 08.04.98, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "m" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de junho de 1985, por terem passado a exercer cargo público civil na Superintendência do Sistema Penal, os servidores militares abaixo discriminados:

CAP QOPM RG 16218 JEAN MARCELO DA COSTA SALIM

1º TEN QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente**  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

**Diretor de Documentação e Divulgação**  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico**  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 14,00  
Preço por página:  
R\$ 2.688,00

**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 2,00

**FOTOLITO**

Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**

Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

**DECRETO Nº 2.893, DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X da Constituição Estadual, combinado com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual nº 5.251/85, e Considerando os termos do Parecer nº 232/98 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "m" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de junho de 1985, o 1º TEN QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO FILHO, por ter passado a exercer cargo público civil na Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JUNHO DE 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 338/CCG, DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,

**R E S O L V E :**  
Tornar sem efeito a Portaria nº 329/98-CCG, publicada no D.O. E. nº 28.732, de 09.06.98.

**R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E C U M P R A - S E .**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JUNHO DE 1998.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 011/98 DE 06 DE ABRIL DE 1998**

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

**C O N S I D E R A N D O** o disposto no art. n.º 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94;

**R E S O L V E :**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR               | EXERCÍCIO | PERÍODO DE GOZO     |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Edilene M. Pessoa de Oliveira  | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |
| Edilamar Maciel Neves Caldeira | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |
| Luiz Octávio Souza Trindade    | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |
| João de Carvalho               | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |
| Marcelino Freitas Tavares      | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |
| Maria José Ribeiro da Silva    | 1997/1998 | 04.05.98 a 02.06.98 |

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

**MADEI GONÇALVES DE MORAES**

Chefe de Gabinete

Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.691 de 08.04.98.



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.921.783/0001-68, por seu Secretário em exercício, Dr. Juan Lorenzo Bardalez Hoyos, resolve recolher a inexigibilidade de licitação, em favor do Hotel Marajó Park Resort, localizado na Ilha de Mexiana, como cooperação para a realização do Encontro Internacional do Direito Ambiental, conforme processo: SECTAM nº 1998/98190.

Belém, 12 de junho de 1998.

**JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.

PORTARIA Nº 398/98-GAB/SECTAM DE 09/JUN/1998.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011  
- EUCLIDES H. CAVALCANTE FILHO - 5569648-015  
LOCALIDADE: PIÇARRA  
PERÍODO: 11 A 14/06/98  
OBJETIVO: PROCEDER À ESCALIZAÇÃO DO "I TORNEIO DE PESCA AMADORA DE ITAIPAVAS"

PORTARIA Nº 349/98-GAB/SECTAM DE 09/JUN/1998.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621-011  
- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS - 2056631-026  
LOCALIDADE: TUCURUI  
PERÍODO: 26 A 29/06/98  
OBJETIVO: PROCEDER À ESCALIZAÇÃO DO "III TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DA AMAZÔNIA - III TOPAP"

PORTARIA Nº 354/98-GAB/SECTAM DE 12/JUN/1998.  
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- EDNA CELIA LOUREIRO NIEVES - 0027430-027  
- SIMONE CRUZ VIEIRA - 5662648-011  
LOCALIDADE: MANAUS  
PERÍODO: 16/06/98  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "A LEI DA NATUREZA - LEI DE CRIMES AMBIENTAIS"

PORTARIA Nº 335/98-GAB/SECTAM DE 12/JUN/1998.  
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- CELY CAMPOS DE MINNEZES - 5438047-011  
PERÍODO: 28/05 A 26/06/98

LAUDO MÉDICO Nº 3512/98  
PORTARIA Nº 356/98-GAB/SECTAM DE 12/JUN/1998.  
ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDORES  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- LIZAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO - 0771317-036  
LOTAÇÃO: DIFCON/DEAF  
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016  
LOTAÇÃO: D.C.T.  
A PARTIR DE: 01/06/98

PORTARIA Nº 357/98-GAB/SECTAM DE 15/JUN/1998.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- JUAN LORENZO B. HOYOS - 5724767-015  
LOCALIDADE: GOIÂNIA  
PERÍODO: 04 E 05/06/98  
OBJETIVO: REPRESENTAR O GOVERNADOR DO ESTADO NO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº 358/98-GAB/SECTAM DE 15/JUN/1998.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LUIS ERCILIO DO CARMO JUNIOR - 5092400-051  
LOCALIDADE: BRASÍLIA  
PERÍODO: 16 E 17/06/98  
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE ÀS DISCUSSÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 E PACO FEDERATIVO.

PORTARIA Nº 363/98-GAB/SECTAM DE 15/JUN/1998.  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- CLARA ALCAMI BERMAN - 5751659-015  
LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO  
PERÍODO: 22 A 25/06/98  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FINEP SOBRE RECURSOS PARA O FUNTEC.



SECRETARIA DE  
ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

## FÉRIAS/MAIO/98

## PORTARIA Nº 141 DE 04 DE MAIO DE 1998

Servidor (a): CÁTIA HELENA DE FAVACHO  
P.A. 20.04.97 a 20.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): CLAUDETE DE J. DOSS QUARISMA  
P.A. 01.05.97 a 30.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): DJENANE MENDONÇA DA SILVA  
P.A. 24.04.97 a 23.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): ELIZABETH NIELO SOARES  
P.A. 01.06.96 a 31.05.97 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): HUMBERTO DE MELO CHAVES  
P.A. 28.04.97 a 27.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): JOÃO BENTO DE SOUSA NETO  
P.A. 22.04.97 a 21.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): JOSÉ HERCULANO RAMOS DE CASTRO  
P.A. 01.04.97 a 31.03.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): LAYANE MARIA MARTINS AMORIM  
P.A. 02.04.97 a 21.04.98 Férias 25.05 a 23.06.98  
Servidor (a): LEIDA MARIA CORREIA T. CERVEIRA  
P.A. 26.04.97 a 25.04.98 Férias 19.05 a 17.06.98  
Servidor (a): LIZOMARINA ARAÚJO DE FRANCA  
P.A. 15.06.97 a 14.06.98 Férias 01.05 a 30.05.98  
Servidor (a): MARIA DAS DORES TEIXEIRA BAENA  
P.A. 28.06.96 a 27.06.97 Férias 04.05 a 02.06.98

Servidor (a): MARIA DO SOCORRO DES. HENRIQUES  
P.A. 01.10.96 a 30.09.97 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): MARIA MARISTELA BEGOT BENTO  
P.A. 09.03.97 a 08.03.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): MARICLEIDE SANTOS BARROSO  
P.A. 14.04.96 a 13.04.97 Férias 01.05 a 30.05.98  
Servidor (a): MARLI DOS SANTOS BARBOSA  
P.A. 19.04.96 a 18.04.97 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): MARTA FREITAS DE OLIVEIRA  
P.A. 15.01.97 a 14.01.98 Férias 05.05 a 03.06.98  
Servidor (a): NEIR AMAIOR RAMOS  
P.A. 22.04.97 a 21.04.98 Férias 01.05 a 30.05.98  
Servidor (a): ODINAIRA CONCEIÇÃO C. ANDRADE  
P.A. 09.03.97 a 08.03.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): PAULA GOMES SAMPAIO  
P.A. 11.05.97 a 10.05.98 Férias 11.05 a 09.06.98  
Servidor (a): RAIMUNDA V. DOS ANJOS  
P.A. 15.06.97 a 14.06.98 Férias 12.05 a 10.06.98  
Servidor (a): RAIMUNDO CIZINO PENA AZEVEDO  
P.A. 05.04 a 04.04.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): RENATA OLÍVIA LELIS DOS SANTOS  
P.A. 15.03 a 14.03.98 Férias 02.05 a 31.05.98  
Servidor (a): RUTH SELMA V. DOS SANTOS  
P.A. 01.04.97 a 31.03.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): RUY GUILHERME FRANCO SILVA  
P.A. 14.12.96 a 13.12.97 Férias 19.05 a 17.06.98  
Servidor (a): TEREZINHA NAZARÉ ECUNHA GOES  
P.A. 17.03.97 a 16.03.98 Férias 01.05 a 30.05.98  
Servidor (a): WALQUIRIA OLIVEIRA LEITE  
P.A. 01.03.97 a 28.02.98 Férias 04.05 a 02.06.98  
Servidor (a): WILTON DE AZEVEDO BENTES JÚNIOR  
P.A. 01.02.97 a 31.01.98 Férias 01.05 a 30.05.98

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 179 DE 05 DE JUNHO 1998

Laudo Médico: 2703/98  
Servidor (a): JOELMA MIELO BENJAMIN  
Matrícula: 5333342-010  
Função: Datilógrafo  
Dias: 32 (trinta e dois)  
Período: 26.03.98 a 26.04.98

## PORTARIA 180 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Laudo Médico: 3106/98  
Servidor (a): RAIMUNDA DO S. S. DOS SANTOS  
Matrícula: 5574102-010  
Função: Recepcionista  
Dias: 03 (três)  
Período: 13.04.98 a 15.04.98

## PORTARIA Nº 181 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Laudo Médico: 3141/98  
Servidor (a): RAIMUNDA DO S.S. DOS SANTOS  
Matrícula: 5574102-010  
Função: Recepcionista  
Dias: 04 (quatro)  
Período: 24.04.98 a 27.04.98

## PORTARIA Nº 182 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Laudo Médico: nº 3107/98  
Servidor (a): ARLICE RODRIGUES MONTEIRO  
Matrícula: 5532965-010  
Função: Servente  
Dias: 07 (sete)  
Período: 27.04.98 a 03.05.98

## PORTARIA Nº 183 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Laudo Médico: nº 3307/98  
Servidor (a): MARIA DOS SANTOS SILVA  
Matrícula: 0715719-012  
Cargo: Agente Administrativo  
Dias: 10 (dez)  
Período: 26.05.98 a 05.06.98



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 6330/98 DE 03.06.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA  
MATRÍCULA: 2023237-031  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. E.E. 2/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM  
NÍVEL: GD [VICE-DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.05.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6302/98 DE 03.06.98  
NOME: MARCIA DA CUNHA CASTRO  
MATRÍCULA: 6004768-023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/ERC. STA. T. D AVILAR/MARITUBA  
NÍVEL: GD [VICE-DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 03.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6326/98 DE 03.06.98  
NOME: KATIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TARRIO  
MATRÍCULA: 5440416-022  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC. EE-2/ERC. SANTO AFONSO/BELEM  
NÍVEL: GD [VICE-DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 03.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6303/98 DE 03.06.98  
NOME: JAQUELINE SOCORRO MORAES  
MATRÍCULA: 0466352-013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./ERC. PAULA FRANCINETTI/BELEM  
NÍVEL: FG-3 [SECRETARIA]  
PERÍODO: A PARTIR DE 03.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6301/98 DE 03.06.98  
NOME: CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO  
MATRÍCULA: 5212200-023  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC. EE-2/EE. PLACIDO A CARDOSO/BELEM  
NÍVEL: GD [VICE-DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 03.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6617/98 DE 08.06.98  
NOME: CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5429544-026  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC. EE-2/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEU  
NÍVEL: GD [DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 08.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6616/98 DE 08.06.98  
NOME: VALDEMAR PORTAL JAQUES  
MATRÍCULA: 0293946-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. BENJAMIN CONSTANT/BELEM  
NÍVEL: GD [DIRETOR]  
PERÍODO: A PARTIR DE 08.06.98 ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 6619/98 DE 08.06.98  
NOME: VALDEMAR PORTAL JAQUES  
MATRÍCULA: 0293946-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD [DIRETOR]

PORTARIA Nº 6618/98 DE 08.06.98  
NOME: CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5429544-026  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC. EE-2/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD [VICE-DIRETOR]

PORTARIA Nº 6329/98 DE 03.06.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA  
MATRÍCULA: 2023237-023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. PAULO MARANHÃO/BELEM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD [VICE-DIRETOR]

PORTARIA Nº 6300/98 DE 03.06.98  
NOME: MARCIA DA CUNHA CASTRO  
MATRÍCULA: 6004768-023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. RENT. AMANAJAS/MARITUBA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD [VICE-DIRETOR]

PORTARIA Nº 6327/98 DE 03.06.98  
NOME: MARGARIDA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA  
MATRÍCULA: 0334707-011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. PEDRO CARNEIRO/ANANINDEU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 [SECRETARIA]

PORTARIA Nº 6299/98 DE 03.06.98  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS  
MATRÍCULA: 3559740-019  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC. EE-2/EE. TIRADENTES II/BELEM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD [VICE-DIRETOR]

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR [CURSO]  
PORTARIA Nº 6389-B/98 DE 08.06.98  
NOME: CLAUDIA CECILIA UPTON SERRAO  
MATRÍCULA: 0454923-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEU  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: DE LIBERAÇÃO NO 3º E 4º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR EM NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
LOCAL: UFPA  
PERÍODO: 05.03.98 A 31.08.98

## DISPENS. DO EMPREGO

PORTARIA Nº 6573/98 DE 04.06.98  
NOME: PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 5297397-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE. JONATHAS P. ATHIAS/BELEM  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 6615/98 DE 08.06.98  
NOME: LINA KIYOMI SUAMI  
MATRÍCULA: 5327822-010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./EE. PINTO MARQUES/BELEM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

PORTARIA Nº 6591/98 DE 08.06.98  
NOME: MODESTO RODRIGUES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5299705-010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT./ERC. CENT. C. DA VILA SANTOS/BELEM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.98

PORTARIA Nº 6590/98 DE 08.06.98  
NOME: DULCELIENE DOS SANTOS TRINDADE  
MATRÍCULA: 5268460-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ERC. REEDO PEQUENEDOR/BELEM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA Nº 6594/98 DE 08.06.98  
NOME: CLEI SILVA DIAS

MATRICULA: 5483387-019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.PRINCIPI DA PAZ/ANANINDEUA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.98

DESIGNAR  
PORTARIA Nº 6522/98 DE 04.06.98  
NOME: SANDRA MARIA PEREIRA ASSIS  
MATRICULA: 6302092.026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.SÃO SEBASTIÃO/T.SANTA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6521/98 DE 04.06.98  
NOME: PATRICIA HELENA FERNANDES COSTA  
MATRICULA: 6302114.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO SEBASTIÃO/T.SANTA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6506/98 DE 04.06.98  
NOME: DINA DA ROCHA LIMA  
MATRICULA: 6022332.035  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. I. PASSARINHO/T. ALTA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6508/98 DE 04.06.98  
NOME: ROSA MARIA DE BRITO SOUZA  
MATRICULA: 6007279.023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. I. PASSARINHO/T. ALTA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6507/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA DE LOURDES CORDOVIL BRANDÃO  
MATRICULA: 0216496.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-2/EE. I. PASSARINHO/T. ALTA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6704/98 DE 08.06.98  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. LEMOS ARAÚJO  
MATRICULA: 0367737.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. E. THEDY/CASTANHAI  
NÍVEL: GD: 9DIRETOR  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6703/98 DE 08.06.98  
NOME: LUIZA DO NASCIMENTO MESQUITA  
MATRICULA: 0653360.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. E. THEDY/CASTANHAI  
NÍVEL: GD: 9VICE DIRETOR  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6505/98 DE 08.06.98  
NOME: CLEONE GOMES DA COSTA  
MATRICULA: 0475203.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/ERC. NAIR LEMOS/ALTAMIRA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6504/98 DE 08.06.98  
NOME: PAULO ODILON GALVÃO GOES  
MATRICULA: 5658935.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6485/98 DE 04.06.98  
NOME: HREMES DIAS DA COSTA  
MATRICULA: 6033965.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. DELGARDES/BARCARENA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6484/98 DE 04.06.98  
NOME: EULAMPIO FREITAS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0549100.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. DOM. R. DE SEIXAS/CAMETA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6489/98 DE 04.06.98  
NOME: OSMARINA GONZAGA SILVA  
MATRICULA: 05072261.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. CEL. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6488/98 DE 04.06.98  
NOME: ESMERALDA BARBOSA MARQUES  
MATRICULA: 0549002.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6487/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA BATISTA BRAGA  
MATRICULA: 0549932.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6486/98 DE 04.06.98  
NOME: ANA MARIA FERREIRA CESSE  
MATRICULA: 0542741.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
NÍVEL: GD: 9VICE DIRETOR  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 6490/98 DE 04.06.98  
NOME: JOEL TAVIEIRO SANTOS  
MATRICULA: 0283304.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-3/EE. NAZARE BARBOSA/MARABA  
NÍVEL: GD: 9DIRETOR  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

DISPENSAR  
PORTARIA Nº 6520/98 DE 04.06.98  
NOME: SANDRA MARIA PEREIRA ASSIS  
MATRICULA: 6302092.026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO SEBASTIÃO/T. SANTA  
DATA DA DISPENSA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 373-B/98 DE 03.06.98  
NOME: HENRIQUETA BARBOSA SPINOLA  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AGRIVILA BRASIL/ALTAMIRA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.75, PARA FINS DE REGULIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 6735/98 DE 09.06.98  
NOME: ZILDA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO  
MATRICULA: 5324556.018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DIVISÃO DE CADASTRO  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.98

DISPENSAR DA FUNÇÃO  
PORTARIA Nº 6511/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA DOS PRAZERES DE CAMPOS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 6011713.033  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6509/98 DE 04.06.98  
NOME: VITORIA REIS DOS REIS  
MATRICULA: 0215260.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)  
PORTARIA Nº 6510/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA PINTO DA SILVA  
MATRICULA: 6333150.019  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. I. PASSARINHO/T. ALTA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 6701/98 DE 08.06.98  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LEMOS ARAÚJO  
MATRICULA: 0367737.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. E. THEDY/CASTANHAI  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6702/98 DE 08.06.98  
NOME: VILSON GOMES DA MOTA  
MATRICULA: 5308224.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. NAIR LEMOS/ALTAMIRA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6551/98 DE 03.06.98  
NOME: JOSE DA CUNHA PINTO  
MATRICULA: 0334900.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. AUGUSTO RAMOS PINHEIRO/TERRA ALTA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6703/98 DE 08.06.98  
NOME: PAULO ODILON GALVÃO GOES  
MATRICULA: 5658055.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. E. BARBALHO/CASTANHAI  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: 3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 6479/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA ODETE DE SOUSA BRITO  
MATRICULA: 0501563.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE DELGARDES/BARCARENA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6478/98 DE 04.06.98

NOME: EULAMPIO FREITAS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0549100.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. DOM. R. DE SEIXAS/CAMETA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6483/98 DE 04.06.98  
NOME: OSMARINA GONZAGA SILVA  
MATRICULA: 0307261.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. CEL. JUNIOR/TRACUATEUA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: 9DIRETOR

PORTARIA Nº 6482/98 DE 04.06.98  
NOME: ESMERALDA BARBOSA MARQUES  
MATRICULA: 0549002.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: 9DIRETOR

PORTARIA Nº 6481/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA BATISTA BRAGA  
MATRICULA: 0549932.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 6480/98 DE 04.06.98  
NOME: ANA MARIA FERREIRA CESSE  
MATRICULA: 0542741.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-1/EE. GEN. OSORIO/CAMETA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

MANDAR SERVIR  
PORTARIA Nº 6736/98 DE 09.06.98  
NOME: LUCIDEA SANTOS CAVALCANTE  
MATRICULA: 5446040.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SOCIOLOGO/DEES/BELEM  
FORMALIZAR O ATO DE MANDAR SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PERÍODO: 01.06.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 6328/98 DE 03.06.98  
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA  
MATRICULA: 5282640.018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. SÃO PEDRO/BELEM  
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 03.06.98, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 6491/98 DE 04.06.98  
NOME: MARCO ANTONIO RABELO OLIVEIRA  
MATRICULA: 5545340.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE DELGARDES/BARCARENA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

LICENÇA LUTO  
PORTARIA Nº 145/98 DE 23.04.98  
NOME: MARIA DE JESUS LOBO SENA  
MATRICULA: 0660361.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO RODRIGUES/ABAETE  
PERÍODO: 29.03.98 A 05.04.98

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 6132/98 DE 02.06.98  
NOME: ABADIA CONCEIÇÃO ROSA FIGUEREDO  
MATRICULA: 0663964.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CECILIA MEIRELES/PARAUPEBAS  
RETIFICAR NA PORT. 1707/95 DE 14.03.98, QUE CONC. LIC. ESPECIAL. OTRIFENIO 11.05.86 A 10.05.89, PARA 11.05.89 A 10.05.92, NO PERÍODO DE 01.12.94 A 29.01.95  
PORTARIA Nº 6092/98 DE 01.06.98  
NOME: OCIMAR DE ARAÚJO LINHARES  
MATRICULA: 5530838.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA  
RETIFICAR NA PORT. 554/96 DE 30.01.96, QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 06.10.95 A 06.11.95 (032) DIAS PARA 07.10.95 A 05.11.95 (030) DIAS

PORTARIA Nº 6096/98 DE 01.06.98  
NOME: OSMARINA DOS SANTOS GAMA  
MATRICULA: 0180475.019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/DIV. DE ASSIT. AO SERVIDOR/BL  
RETIFICAR NA PORT. 2722/97 DE 07.04.97, QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 04.01.97 A 17.01.97 (014) DIAS PARA 06.01.97 A 17.01.97 (012) DIAS

PORTARIA Nº 6589/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA ANTONIA ASSIS RIBEIRO  
MATRICULA: 0308889.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AURORA DE JESUS/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 6940/96 DE 22.05.96, QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 06.05.96 A 04.06.96 (030) DIAS PARA 07.05.96 A 04.06.96 (029) DIAS

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 6131/98 DE 02.06.98  
NOME: MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA  
MATRICULA: 0599859.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. FRANCISCO NAVIER/ABAETE  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 4753/91 DE 07.05.91, QUE CONC. (017) DIAS DE LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 11.03.91 A 27.03.91

PORTARIA Nº 0390-B/98 DE 05.06.98  
NOME: LITIA DA SILVA BRITO  
MATRICULA: 0314390.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PTE. C. BRANCO/BELEM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 592/95 DE 27.09.95, QUE CONC. 045 DIAS DE LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 15.09.95 A 29.10.95

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 391-II/98 DE 15.06.98  
NOME: LETICIA RAIMUNDA DA SILVA  
MATRICULA: 0298417.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF / DIVISÃO TÉCNICA DESPORTIVA/BELÉM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 8483/94 DE 06.07.94, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 11.07.94 A 24.08.94, REF. AO EXERC. DE 1994.

PORTARIA Nº 6640/98 DE 08.06.98  
NOME: MARIA SONIA COSTA MASSOUD  
MATRICULA: 0334329.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ GABINETE DO SECRETARIO/BI  
T/S/EFEITO A PORT. 14546/94 DE 09.12.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.02.95 A 02.03.95, REF. AO EXERC. DE 1994.

## LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 6562/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 030  
NOME: EDINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0456349.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VA DA CUNHA/BELÉM  
PERÍODO: 28.04.98 A 27.05.98

PORTARIA Nº 6563/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 030  
NOME: JACIARA ROSA MORAIS  
MATRICULA: 040191/017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. D. PEDRO I/BELÉM  
PERÍODO: 09.05.98 A 07.06.98

PORTARIA Nº 6564/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 030  
NOME: NIZETE MATOS DE SOUZA  
MATRICULA: 0760315.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CELINA ANGLADA /BELÉM  
PERÍODO: 07.05.98 A 05.06.98

PORTARIA Nº 6388/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 049  
NOME: LINDALVA DOS SANTOS BARROS DA COSTA  
MATRICULA: 0384950.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQ.  
PERÍODO: 02.04.98 A 01.05.98, ITEM I E DE 02.05.98 A 20.05.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 6567/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 030  
NOME: DARCILENE RODRIGUES DA SILVA BARROS  
MATRICULA: 0329341.020  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE. D. PEDRO I/ BELÉM  
PERÍODO: 28.04.98 A 27.05.98

PORTARIA Nº 6561/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 013  
NOME: MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO  
MATRICULA: 0383317.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE APOIO/BELÉM  
PERÍODO: 13.03.98 A 25.03.98

PORTARIA Nº 6582/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 060  
NOME: JILMA IZABEL CAMPOS MEDA  
MATRICULA: 0347353.028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AMAZONAS PEDROSO/BELÉM  
PERÍODO: 30.04.98 A 29.05.98, ITEM I E DE 30.05.98 A 28.06.98, ITEM II, DORNEI ARTIGO

PORTARIA Nº 6581/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS MARIA RAIMUNDA COSTA E SILVA  
NOME: 0485764.019  
MATRICULA: 0485764.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J.P. ATHIAS/BELÉM  
PERÍODO: 14.04.98 A 13.05.98

PORTARIA Nº 6580/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 008  
NOME: RAIMUNDA SANTANA RODRIGUES  
MATRICULA: 0411442.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DE N. MARQUES/ANANIN  
PERÍODO: 13.04.98 A 20.04.98

PORTARIA Nº 6579/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 030  
NOME: REGINA AMIRIA DA SILVA CORREA  
MATRICULA: 0356565.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LAURO SODRE/ BELÉM  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98

PORTARIA Nº 6450/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 032  
NOME: MARIA MERILDA RODRIGUES GAIA  
MATRICULA: 5262828.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DEPART. DE EDUC. ESPECIAL/BI  
PERÍODO: 28.03.98 A 26.04.98, ITEM I E DE 27.04.98 A 28.04.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 6545/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 021  
NOME: SOCORRO DAS GRAÇAS BARBOSA DE MELO  
MATRICULA: 6307205.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E ANGELIM BARCARENA  
PERÍODO: 20.03.98 A 02.04.98

PORTARIA Nº 6544/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 108  
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA  
MATRICULA: 5517028.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E ANGELIM/BARCARENA  
PERÍODO: 21.01.98 A 19.02.98, ITEM I E DE 20.02.98 A 08.05.98, ITEM II DO REF. ARTIGO

## PRORROGAÇÃO DE LIC. ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 6448/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 031  
NOME: WALDELINA SANTOS AGUIAR  
MATRICULA: 5338280.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ APAE. E AMIGOS EXCEPC/BELÉM  
PERÍODO: 06.04.98 A 06.05.98

PORTARIA Nº 6583/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS 018  
NOME: MARIA RAIMUNDA COSTA E SILVA  
MATRICULA: 0485764.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J.P. ATHIAS/BELÉM  
PERÍODO: 14.05.98 A 31.05.98

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 6368/98 DE 04.06.98  
NOME: MARINALVA LOPES ALMEIDA  
MATRICULA: 0239283.010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. DE P. A CORREA/ ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.02.98 A 03.04.98

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 6549/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 11.08.98 A 24.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº 6548/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 07.08.98 A 20.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EEE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº 6550/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 05.08.98 A 18.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EEE. EUNICE WEAVER/ICOARACY

PORTARIA Nº 6546/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 08.09.98 A 22.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. BOM JARDIM/BELÉM

PORTARIA Nº 6285/98 DE 03.06.98  
PERÍODO: 04.08.98 A 17.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EEE. SANTA LUZIA/ BELÉM

PORTARIA Nº 6385/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EEE. AMAZONAS PEDROSO BELÉM

PORTARIA Nº 6587/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 21.07.98 A 03.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ETEPA/ BELÉM

PORTARIA Nº 6585/98 DE 04.06.98  
PERÍODO: 30.07.98 A 12.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. MADRE Z. SALES/ BELÉM  
PORTARIA Nº 6636/98 DE 08.06.98  
PERÍODO: 08.06.98 A 22.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO TÉCNICA PEDAGOGICA/BELÉM

PORTARIA Nº 6635/98 DE 08.06.98  
PERÍODO: 08.06.98 A 22.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO TÉCNICA DESPORTIVA/BELÉM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: BELÉM  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA LÚCIA GUIMARÃES MONTEIRO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 075 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CELESTE DE SOUSA ALVES  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 120 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: EDSON POJO LIMA

CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 130 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CELIA RAIMUNDA BRABO DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 060 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.012.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RAIMUNDO GERTRUDES MENDONZA BARBOSA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 115 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: TOME AÇU  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: DINAIR DA SILVA ARCANGELA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 040 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: ABAETETUBA  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA ILZA SERRÃO CARDOSO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 090 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: HELOBALDO DE JESUS GONÇALVES DIAS  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 135 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: ALMERIM  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PÉRICLES UCHÓA NETO  
CARGO: PROFESSOR - AUD  
CARGA HORÁRIA: 170 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PATRICIA DE FÁTIMA CORREA PINTO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 120 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: BRAGANÇA  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR - AUC  
CARGA HORÁRIA: 08.06.98 A 04.12.98  
VIGÊNCIA:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE GOMES DE ASSUNÇÃO  
CARGO: PROFESSOR - AUC  
CARGA HORÁRIA: 095 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: RUTHLENE COSTA DE OLIVEIRA  
CARGO: PROFESSOR - AUC  
CARGA HORÁRIA: 040 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VALMIRA DO SOCORRO DO ROSÁRIO E SILVA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 050 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA MELO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 050 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: JOSÉ WILSON LIMA QUADROS  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 080 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: ANA TELMA MATOS DE ARAÚJO  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 060 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: BANNACH  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: GIOVANI MARTINS DIAS  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 045 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: LIBERALDINA CARVALHO DE ARAGÃO DIAS  
CARGO: PROFESSOR - AKA  
CARGA HORÁRIA: 180 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: BEATRIZ LUZ LIMA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 050 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: IVONE MOREIRA DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 090 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: CINARA DE OLIVEIRA CAMPOS  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 060 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

MUNICÍPIO: RIO MARIA  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: MARIA DAS DORES SILVA BESERRA  
CARGO: PROFESSOR - ANA  
CARGA HORÁRIA: 195 H  
VIGÊNCIA: 08.06.98 A 04.12.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 270 E 472/98 - GS

## ERRATA

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: SUELY MARIA VELOSO LARRAT  
CARGO: PROF. ANA  
ONDE SE LÊ: PROFESSOR - ANA  
LEIA-SE: PROFESSOR - AMA  
DO: 28727 DE 02.06.98

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE  
NOME: HELIJELMA DE CASTRO RABELO  
CARGO: PROFESSOR - AUS  
ONDE SE LÊ: PROFESSOR - AUS  
LEIA-SE: PROFESSOR - AUC

MUNICÍPIO: ALENQUER  
NOME: FORD HIROSHI SARAGUCHI  
ONDE SE LÊ: FORD HIROSHI SARGUCHI  
LEIA-SE: FORD HIROSHI SARAGUCHI

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
NOME: ARILDO GURJÃO MARTINS  
ONDE SE LÊ: ARILDO GUTJÃO MARTINS  
LEIA-SE: ARILDO GURJÃO DA MARTINS

MUNICÍPIO: IGARAPÉ MIRI  
NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO  
PROFESSOR - ANA  
ONDE SE LÊ: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
LEIA-SE: IGARAPÉ MIRI  
DO: 28717 DE 19.05.98

VIGÊNCIA: 03.06.98 A 28.11.98  
D. OFICIAL: 28.730 DE 05.08.98  
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 03.06.98 A 28.11.98  
LEIA-SE: VIGÊNCIA 03.06.98 A 29.06.98

MUNICÍPIO: CAMETÁ  
NOME: RONALDO DAVID POMEU SILVA COHEN  
ONDE SE LÊ: DAVID POMEU  
LEIA-SE: DAVID POMPEU SILVA COHEN  
D. OFICIAL: 28.730 DE 05.06.98

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: ALBA LÚCIA DA COSTA DE LOPEZ  
ONDE SE LÊ: ANBA LÚCIA DA COSTA DE LOPEZ  
LEIA-SE: ALBA LÚCIA DA COSTA DE LOPEZ

## TORNAR SEM EFEITO

MUNICÍPIO: CAMETÁ  
NOME: DAVID DE SOUSA CORDEIRO  
D. OFICIAL: 28.726 DE 01.06.98  
MOTIVO: ACUMULO DE CARGO

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: EDMARA DA PAIXÃO ARAÚJO  
D. OFICIAL: 28.726 DE 01.06.98  
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 07/01 ARTIGO 2º

MUNICÍPIO: BELÉM  
NOME: RONALDO MARQUES GONÇALVES  
ONDE SE LÊ: ANA  
LEIA-SE: AUD  
D. OFICIAL: 28.730 DE 05.06.98

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 6104/98 DE 01.06.98  
PERÍODO: 11.08.98 A 24.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6720/98 DE 08.07.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: 18 URE DE TUCURUI

DL PARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS  
DESIGNAR

PORTARIA Nº 6029/98 DE 29.05.98  
NOME: JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0337846/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.WR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
NÍVEL: GD: (DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

PORTARIA Nº 6030/98 DE 29.05.98  
NOME: MARIA TEREZA CAVALCANTE MENDES  
MATRÍCULA: 0191116/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.WR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

## DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 6027/98 DE 29.05.98  
NOME: JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0337846/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.WR.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 6028/98 DE 29.05.98  
NOME: MARIA TERZA CAVALCANTE MENDES  
MATRÍCULA: 0191116/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.WR.DE OLIVEIRA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 6017/98 DE 29.05.98  
NOME: ELIANA DA SILVA CARDOSO  
MATRÍCULA: 5655587/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.DR.R. AMANAJAS/MARITUBA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 6025/98 DE 29.05.98  
NOME: GRACIETE DE SOUSA MALCHER  
MATRÍCULA: 0265292/012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE.B.DE CARVALHO/SANTAREM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETARIA)

## CANCELAR LICENÇA P/TRATAR INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 5967/98 DE 28.05.98  
NOME: MARIA INES FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5220300/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.E.MARIA/GARRAÇÃO DO NORTE  
PERÍODO: CANCELAR A CONTAR DE: 19.02.98, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT.Nº.12413/97 DE 17.11.97

## LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 6612/98 DE 05.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA RUTE DA SILVA  
MATRÍCULA: 0958026/013

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.D  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 01.01.87 A 31.12.89

PORTARIA Nº 6611/98 DE 05.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA TAVARES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0429775/019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORTARIA/EE.STº.M.GORETTI/ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 16.04.90 A 15.04.93

PORTARIA Nº 6097/98 DE 01.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: TEREZINHA ALVES DO ESPIRITO SANTO  
MATRÍCULA: 6017916/033  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.EE.HILDA VIEIRA/BELÉM  
PERÍODO: 13.04.98 A 11.06.98/12.06.98 A 10.08.98  
TRIÊNIO: 13.06.89 A 12.06.92/13.06.92 A 12.06.95

PORTARIA Nº 6185/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARLUCIA DE SOUZA SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0241016/014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.J.OPERARIO/SÃO M.GUAMA  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 30.04.86 A 29.04.87

PORTARIA Nº 6186/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 0368512/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.ASSIST/EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 22.11.91 A 21.11.94

PORTARIA Nº 6187/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA CELESTE VIEIRA DE SALES  
MATRÍCULA: 0458562/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.MELVIN JONES/URUARA  
PERÍODO: 01.07.98 A 29.08.98  
TRIÊNIO: 05.05.92 A 04.05.95

PORTARIA Nº 6189/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: CARMELITA NUNES GOUVEIA  
MATRÍCULA: 0571725/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.COLAB/EE.GASPB.DA SILVA/SOURI  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/30.09.98 A 28.11.98  
TRIÊNIO: 30.04.2 A 29.04.95/30.04.95 A 29.04.98

PORTARIA Nº 6175/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA DE FREITAS  
MATRÍCULA: 9355720/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.GASPB.DA SILVA/SOURI  
PERÍODO: 01.09.98 A 30.10.98  
TRIÊNIO: 11.04.86 A 10.04.89

PORTARIA Nº 6174/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: ANALLIA VIEIRA GOMES TIMOTEO  
MATRÍCULA: 0587613/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PE.M.CONTE/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 01.06.98 A 30.07.98/31.07.98 A 28.09.98  
TRIÊNIO: 03.11.86 A 02.11.89/03.11.92 A 02.11.95

PORTARIA Nº 6176/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: FRANCISCA PEREIRA NETO  
MATRÍCULA: 0590673/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.ACY DE B.PEREIRA/XINGUARA  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 15.04.91 A 14.04.94

PORTARIA Nº 6177/98 DE 02.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0571695/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.STELLA MARIS/SOURI  
PERÍODO: 01.09.98 A 30.10.98  
TRIÊNIO: 03.11.91 A 02.11.94  
PORTARIA Nº 6100/98 DE 01.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: ARLINDO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0760552/011  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.S.M.DE B.DO G.PARA/BELÉM  
PERÍODO: 01.06.98 A 30.07.98  
TRIÊNIO: 15.04.95 A 14.04.98

PORTARIA Nº 5781/98 DE 27.05.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: CARMEN DE LIMA CARVALHO  
MATRÍCULA: 0307335/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.B.DE MENEZES/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 17.08.98 A 15.10.98  
TRIÊNIO: 19.04.94 A 18.04.97

PORTARIA Nº 6034/98 DE 29.05.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0545139/017  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.P.DIE BRITO/PORTEL  
PERÍODO: 15.05.98 A 13.07.98  
TRIÊNIO: 05.04.95 A 04.04.98

PORTARIA Nº 5742/98 DE 26.05.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DE FATIMA BALBINO NUNES  
MATRÍCULA: 0198775/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.CORD.FARIAS/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 21.09.93 A 20.09.96

PORTARIA Nº 5772/98 DE 7.05.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO  
MATRÍCULA: 0756270/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.COMUNICAÇÃO/BELEM  
PERÍODO: 02.06.98 A 31.07.98  
TRIÊNIO: 08.05.91 A 07.05.94

PORTARIA Nº 6093/98 DE 01.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DE LOURDES SANTOS MIRABILE  
MATRÍCULA: 6007193/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SISTEMA ALENSINO/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 07.07.89 A 06.07.92

PORTARIA Nº 6542/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 0449886/014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.MARIA UDA SILVA/NTIMBOTUEA  
PERÍODO: 23.04.98 A 21.06.98/22.06.98 A 20.08.98  
TRIÊNIO: 05.10.86 A 04.10.89/05.10.89 A 04.10.92

PORTARIA Nº 6541/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0520128/013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.G.MARTIRES/ST\*/IZABEL DO PARA  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 12.05.94 A 11.05.97

PORTARIA Nº 6584/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MIGUEL CARLOS DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0238490/011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.JOSÉ RIBEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 12.05.94 A 11.05.97

PORTARIA Nº 6309/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: MARIA PERPETUA SOCORRO DA SILVA MORAES  
MATRÍCULA: 0448516/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98  
TRIÊNIO: 24.04.91 A 23.04.94/24.04.94 A 23.04.97

PORTARIA Nº 6307/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: IRACEMA CIEZAR JARDIM  
MATRÍCULA: 0389560/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 04.01.95 A 03.01.98

PORTARIA Nº 6306/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: RUTHE JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA COELHO  
MATRÍCULA: 0468282/015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.JULIA SIEFFER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 08.03.93 A 07.03.96

PORTARIA Nº 6305/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: KATIA REGINA DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0635695/012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.J.CHERMONT/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 25.03.91 A 24.03.94

PORTARIA Nº 6308/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 120 DIAS  
NOME: AURICILIA TAVARES PEREIRA  
MATRÍCULA: 0364290/011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE.QUEIRO  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98/02.10.98 A 30.11.98  
TRIÊNIO: 11.05.90 A 10.05.93/11.05.93 A 10.05.96

PORTARIA Nº 6527/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: IVETE ALVES COSTA  
MATRÍCULA: 034449/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.FIGUEIREDO/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 14.05.91 A 13.05.94

PORTARIA Nº 6526/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: ADELMO CARNEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0457787/011  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.FARJADO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.07.98 A 29.08.98  
TRIÊNIO: 07.05.94 A 06.05.98

PORTARIA Nº 6283/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0342114/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./ERC.SAL.TRABALHO/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 24.04.91 A 23.04.94

PORTARIA Nº 6294/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA  
MATRÍCULA: 0240494/018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.RODRIGUES PINAGE/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 14.05.94 A 13.05.97

PORTARIA Nº 6304/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: ISABEL VIANA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0322180/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.PINTO MARQUES/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 04.06.91 A 03.06.94

PORTARIA Nº 6269/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA GORETI DA SILVA NUNES  
MATRÍCULA: 0449067/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.SANTOS DUMONT/BELEM  
PERÍODO: 03.08.98 A 01.10.98  
TRIÊNIO: 05.05.94 A 04.05.97

PORTARIA Nº 6268/98 DE 03.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: LEONICE DO ESPIRITO SANTO COSTA  
MATRÍCULA: 0416916/011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.PAULO MARANHÃO/BELEM  
PERÍODO: 01.06.98 A 30.07.98  
TRIÊNIO: 01.12.92 A 30.11.95

## LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 6578/98 DE 04.06.98  
NOME: RITA DE CASSIA DA SILVA PORFIRIO  
MATRÍCULA: 5456622/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ETAPA/BELEM  
PERÍODO: 23.03.98 A 20.07.98

PORTARIA Nº 6577/98 DE 04.06.98  
NOME: ELIZABETH MARIA DE QUEIROZ  
MATRÍCULA: 6021948/025  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.M.ZARIFE SALES/BELEM  
PERÍODO: 01.04.98 A 29.07.98

PORTARIA Nº 6576/98 DE 04.06.98  
NOME: TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA  
MATRÍCULA: 5158354/031  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PEDRO PEDROSO/BELEM  
PERÍODO: 04.05.98 A 31.08.98

PORTARIA Nº 6575/98 DE 04.06.98  
NOME: ALVANI BATISTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0312240/012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EEM.FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 11.05.98 A 07.09.98

PORTARIA Nº 6574/98 DE 04.06.98  
NOME: SUI AMITA CAPSTRANO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5553350/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SUPERSCOLAR/EE.J.PASSARINHO/BELEM  
PERÍODO: 18.05.98 A 14.09.98

PORTARIA Nº 5607/98 DE 22.05.98  
NOME: VOLTEIRA PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6037623/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.CALDEIRA C.BRANCO/BELEM  
PERÍODO: 16.03.98 A 13.07.98

PORTARIA Nº 218/98 DE 11.05.98  
NOME: RAIMUNDA PAULA DA SILVA PAIVA  
MATRÍCULA: 0543152/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PATRONI/ACARÁ  
PERÍODO: 02.02.98 A 01.06.98

PORTARIA Nº 236/98 DE 14.05.98  
NOME: MARIA TEREZINHA VILHENA DA COSTA  
MATRÍCULA: 5287051/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.TEREZINHA DE JELIMA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 22.04.98 A 19.08.98

PORTARIA Nº 117/98 DE 27.04.98  
NOME: SUELY PURIÇA TRINDADE  
MATRÍCULA: 5682550/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DE PASCOJA/IGMIRI

PERÍODO: 18.02.98 A 17.06.98  
PORTARIA Nº 129/98 DE 27.04.98  
NOME: LILIAN MARA DE SOUZA PINTO  
MATRÍCULA: 6022995/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.HELIO ELIMA/ABEL FIGUEIREDO  
PERÍODO: 01.03.98 A 28.06.98

PORTARIA Nº 219/98 DE 11.05.98  
NOME: GRACILENE DOS SANTOS REIS  
MATRÍCULA: 5740142/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.IZABEL BARRAL/ACARÁ  
PERÍODO: 17.02.98 A 16.06.98

PORTARIA Nº 239/98 DE 19.05.98  
NOME: CARMEN LUCIA FERREIRA QUARESMA  
MATRÍCULA: 5239702/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
PERÍODO: 23.04.98 A 20.08.98

PORTARIA Nº 262/98 DE 27.05.98  
NOME: ELIUDE DOS SANTOS NOBRE  
MATRÍCULA: 5663261/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.CARMEM C.FERREIRA/ABAETETUBA  
PERÍODO: 01.06.98 A 28.09.98

PORTARIA Nº 6286/98 DE 03.06.98  
NOME: JERRILANE RIEGO ANDRADE  
MATRÍCULA: 5439612/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.SANTA LUZIA/BELEM  
PERÍODO: 06.04.98 A 03.08.98

PORTARIA Nº 5875/98 DE 28.05.98  
NOME: SILVANA DO SOCORRO DE MORAES BRASIL  
MATRÍCULA: 5757886/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.JOSÉ MACHADO/BARCARENA  
PERÍODO: 23.03.98 A 20.07.98

PORTARIA Nº 6553/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA AMELIA ARAUJO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0454133/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.EUNICE WEAVER/ICOARACI  
PERÍODO: 07.04.98 A 04.08.98

PORTARIA Nº 6556/98 DE 04.06.98  
NOME: CARMEN SHIRLEY DE JESUS SOARES  
MATRÍCULA: 5693179/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.C.EDUC.C.S. GERONIMO/ICOARACI  
PERÍODO: 25.02.98 A 24.06.98

PORTARIA Nº 6534/98 DE 04.06.98  
NOME: MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA  
MATRÍCULA: 0446262/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.L.CRISTO SALVADOR/BELEM  
PERÍODO: 13.04.98 A 10.08.98

PORTARIA Nº 6555/98 DE 04.06.98  
NOME: CLEONICE DE JESUS FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5655390/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.DR.U.GUIMARÃES/BELEM  
PERÍODO: 09.04.98 A 06.08.98

PORTARIA Nº 6557/98 DE 04.06.98  
NOME: ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS  
MATRÍCULA: 0453849/017  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE.BR.BRANCO/BELEM  
PERÍODO: 06.04.98 A 03.08.98

PORTARIA Nº 6558/98 DE 04.06.98  
NOME: SOCORRO GLEICE SILVA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0466409/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.CABANAGEM/BELEM  
PERÍODO: 09.03.98 A 06.07.98

PORTARIA Nº 6559/98 DE 04.06.98  
NOME: RAQUEL DE JESUS CARVALHO  
MATRÍCULA: 5370779/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.B.BOM JARDIM/BELEM  
PERÍODO: 11.05.98 A 07.09.98

PORTARIA Nº 6552/98 DE 04.06.98  
NOME: SUELY DO SOCORRO COSTA DO ROSARIO  
MATRÍCULA: 5226813/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SEC/EE.DR.U.GUIMARAES/BELEM  
PERÍODO: 30.03.98 A 27.07.98

PORTARIA Nº 6444/98 DE 04.06.98  
NOME: JUCIVANIA MORAES GORDO  
MATRÍCULA: 5119154/022  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/LOTAÇÃO PROVISORIA/BELEM  
PERÍODO: 03.05.98 A 30.08.98

PORTARIA Nº 6445/98 DE 04.06.98  
NOME: IZABEL CRISTINA MARTINS DE MORAES BITTENCOURT  
MATRÍCULA: 5395860/026  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/DIV.APOIO/BELEM  
PERÍODO: 28.05.98 A 24.09.98

PORTARIA Nº 6446/98 DE 04.06.98  
NOME: CARLA SUELY TRINDADE PALMERIM  
MATRÍCULA: 5629160/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEAF/BELEM  
PERÍODO: 01.04.98 A 29.07.98

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PORTARIA Nº 6447/98 DE 04.06.98  
NOME: SILMA ARLETE SOUZA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5453429/010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DEPG/BELÉM  
PERÍODO: 11.05.98 A 07.09.98

PORTARIA Nº 328/98 DE 22.05.98  
NOME: JANETE TEODORO ALEXANDRINO  
MATRÍCULA: 6027377/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.D.SOUZA/BENEVIDES  
PERÍODO: 22.04.98 A 19.08.98

PORTARIA Nº 282/98 DE 14.05.98  
NOME: ROSEANE FERREIRARIBEIRO  
MATRÍCULA: 5325307/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.D. BORRALHO/SANTO TAUÁ  
PERÍODO: 09.03.98 A 06.07.98  
PORTARIA Nº 79/98 DE 08.05.98  
NOME: ROSINHA DO ROSARIO SANTOS  
MATRÍCULA: 06066174/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.FRANCISCO NUNES/MARACANÁ  
PERÍODO: 06.04.98 A 03.08.98

## LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 352/98 DE 04.05.98  
Nº DE DIAS: 31 DIAS  
NOME: MARIA DE FATIMA ARAGÃO DA COSTA  
MATRÍCULA: 5465605/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PADRE SALES/CAPANEMA  
PERÍODO: 22.04.98 A 22.05.98

PORTARIA Nº 240/98 DE 19.05.98  
Nº DE DIAS: 04 DIAS  
NOME: MARIA LUCIA MELO LIMA  
MATRÍCULA: 0606626/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.C.BEN-TE-VI/ABAIETETUBA  
PERÍODO: 27.01.98 A 30.01.98

PORTARIA Nº 6442/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 30 DIAS  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0491497/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.T.BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 13.04.98 A 12.05.98

PORTARIA Nº 6439/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: SANDRA SUELY CARNEIRO PECK  
MATRÍCULA: 5559855/017  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE.EDG.RPORTO/BELÉM  
PERÍODO: 14.04.98 A 13.05.98/14.05.98 A 12.06.98

PORTARIA Nº 6441/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: ROSEMARY SILVA CHAGAS  
MATRÍCULA: 0290327/018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE.R.PINAGE/BELÉM  
PERÍODO: 23.04.98 A 22.05.98/23.05.98 A 21.06.98

PORTARIA Nº 6440/98 DE 04.06.98  
Nº DE DIAS: 60 DIAS  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DESINA NEVES  
MATRÍCULA: 0304659/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/C.EDUC.R.MIRANDA/BELÉM  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98/03.06.98 A 02.07.98

PORTARIA Nº 6344/98 DE 03.06.98 (PRORROGAÇÃO)  
NOME: MARIA DIRCELINA TAVARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5610605/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.L.MARTINS/SANTAREM  
PERÍODO:

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 286/98 DE 15.05.98  
NOME: OSELIA PAIXÃO COUTINHO  
MATRÍCULA: 5354986/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC.CELINA HERMES/STº I DO PARA  
PERÍODO: 12.05.98 A 10.06.98

PORTARIA Nº 322/98 DE 22.05.98  
NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAGA  
MATRÍCULA: 0185027/020  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE.DORACY LEAL/STº I PARA  
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98

PORTARIA Nº 285/98 DE 15.05.98  
NOME: MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0605808/012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ART.PRATICAS/EE.G.MARTINS/STº I PARA  
PERÍODO: 11.05.98 A 25.05.98

PORTARIA Nº 6129/98 DE 02.06.98 (PRORROGAÇÃO)  
NOME: EDIMILSON CORREIA SIQUEIRA  
MATRÍCULA: 0225185/018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC.MARIA LUIZA/EE.FM  
PERÍODO: 14.05.98 A 12.05.98

## TORNARSEFEITO

PORTARIA Nº 358-B/98 DE 28.05.98  
NOME: ALEGRIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0372279/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.B.CONSTANT/BELÉM

T/S/EFEITO: A PORTARIA 5473/87 DE 18.05.87, QUE CONCEDEU 180 DIAS DE L/ESPECIAL REFE AO QUINQUENIO DE 14.06.76 A 13.06.81/14.06.81 A 13.06.86

PORTARIA Nº 6091/98 DE 01.06.98  
NOME: CARMEM SILVA LIMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0675423/012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.FER.FERRARI/ANANINDEUA  
T/S/EFEITO: A PORTENº 2539/92 DE 05.03.92, QUE CONCEDEU 90 DIAS DE L/ESPECIAL REFE AO QUINQUENIO DE 14.05.86 A 13.05.91

PORTARIA Nº 6238/98 DE 02.06.98  
NOME: MARIA JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0587974/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.PINHEIRO/S.MIGUEL DO GUAMÁ  
T/S/EFEITO: A PORTENº 4616/98 DE 07.05.98, QUE CONCEDEU 50 DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 18.11.97 A 06.01.98

PORTARIA Nº 372-B/98 DE 02.06.98  
NOME: MARIA ALDENORA PINHEIRO SOARES  
MATRÍCULA: 0245747/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.S.MARIA GORETTI/ORIXIMINÁ  
T/S/EFEITO: A PORTENº 91/97 DE 21.01.97, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 21.10.96 A 20.12.96

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO Nº 015/98-SEDUC.  
TOMADA DE PREÇO Nº 017/98-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ FIRMA NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA.  
OBJETO: Destina-se à Locação de 08 veículos tipo passeio, com 02 portas, com capacidade para 05 passageiros, motor 1.000 cilindradas.  
PRAZO LOCATÍCIO: 06 meses a contar da data de sua assinatura.  
VALOR MENSAL: 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OE/98.001). Meta: 0635. Ação: 02.  
Códigos: 16.101.008.007.021.2.037.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 15.06.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME.  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Celso Malcher, Pass. Dom Manoel, Nº 22, na localidade Terra Firme, no Município de Belém, com 13 dependências, para funcionamento da ERC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME.  
VIGÊNCIA: 15.06. até 31.12.98  
DATA DA ASSINATURA: 15.06.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/98-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA TERRA FIRME.  
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Pass. 24 de Dezembro, Nº 01, na localidade Terra Firme, no Município de Belém, com 18 dependências, para funcionamento da ERC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA TERRA FIRME.  
VIGÊNCIA: 15.06. até 31.12.98  
DATA DA ASSINATURA: 15.06.98.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIETETUBA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARMOS.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do

instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

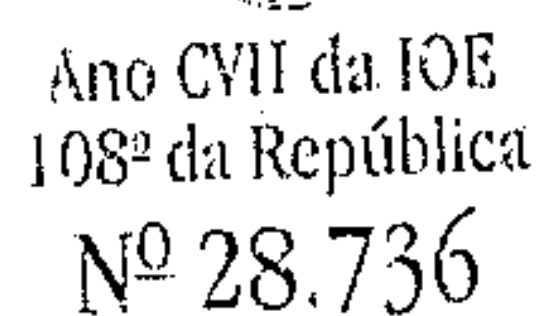
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/98-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

CONTINUA NO CADERNO 2



# DIÁRIO OFICIAL

0349  
CADERNO 2

Belém, terça-feira,  
16 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/97-SEDC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IBASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA  
DO PARÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: D<sup>ra</sup>. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ - Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MEDICILÂNDIA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINEI GUERRIRO SALAMÉ-Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARAPANIM.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAMIM- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/97-SEDUC.  
PARTES SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAMI-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, fitem 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/97-SEDUC.  
PARTES SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
JOSÉ PORFÍRIO.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item I.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADA POR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ - Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/97-SEDUC.  
PARTES SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE  
MOZ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASE/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO  
REPARTIMENTO.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 30.06.98.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINEI GUERREIRO SALAME- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/97-SEUDUC.  
PARTES: SEUDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LU-  
ZIA DO PARÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUTERREIRO SALAMI- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/97-SEDUC.  
PARTE SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, ac 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUTERREIRO SALAMI- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/PIASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE UCRALÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERRILHO SALAMÉ - Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/97-SEUDUC.  
PARTES: SEUDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA  
DO PARÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/97-SEJUC.  
PARTES: SEJUC/SEAD/IPAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO  
PARÁ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUTERREIRO SALAME-Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO ARAGUAIA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINEI GUERREIRO SALAMF- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMI-  
NAS.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de  
transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do  
instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUTERREIRO SALAME- Sub-  
secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/PASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURÊ.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Clausulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINEI GUERREIRO SALAME- Sub-secretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/97-SE/EDUC.  
PARTE-SE/EDUC/SEAD/IPASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.

DA RATIFICAÇÃO ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: D<sup>ra</sup>. ROSINELI GUERRIHO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/97-SEDUC.  
PARTES: SEDUC/SEAD/PASEP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da fase de transição, item 1.1.1, até 02.01.99.  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/98.  
DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Sub-secretária de Educação.

## ERRATA

**ERRATA**  
DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 161/97-SEDUC/FIRMA BRUNEL COMERCIAL  
LTDA. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.685 DO DIA 31.03.98.  
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 23.03. até 07.05.98.  
LÍHA-SE: VIGÊNCIA: 23.03 até 19.06.98.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO  
CONVITE Nº 076/98**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.733 DE 10.06.98  
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 076/98-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa NORTEC-NORTE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.  
Belém, 15 de junho de 1998.  
A Comissão

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/98  
FIRMA(VENCEDORA): COMPUTER STORE ITEM: 01, 03, 10, 11, 12, 13 e 16.  
FIRMA(VENCEDORA): VERTEX COM. LTDA. ITEM: 02, 04, 05, 06, 18 e 20.  
FIRMA(VENCEDORA): IMPERADOR COM. DIST. ITEM: 07, 15 e 19.  
FIRMA(VENCEDORA): SERIBEL ITEM: 08.  
FIRMA(VENCEDORA): MR INFORMÁTICA. ITEM: 09.  
FIRMA(VENCEDORA): OPEN VISION ITEM: 14.  
FIRMA(VENCEDORA): ASTEC SERVITEC. ITEM: 17.  
PRESIDENTE: EDERALDO DE SÁ SILVA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.06.98  
Belém, 15 de junho de 1998.

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 027/98  
FIRMA(VENCEDORA): O.B.MARQUES ITEM: 02.  
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS ITEM: 03.  
FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R.S. PEREIRA ITEM: 05.  
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COM. LTDA. ITEM: 07.  
FIRMA(VENCEDORA): MOTOGERAL LTDA. ITEM: 08.  
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.06.98.  
Belém, 15 de junho de 1998.

**REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve  
E V O G A R os itens 01, 04, 06 e 09 da TOMADA DE PREÇO  
027/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 14.483/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.  
Belém, 15 de junho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 074/98  
FIRMA(VENCEDORA): BELCOPIA ITEM: 01  
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA. ITEM: 02 e 05.  
PRESIDENTE: MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.06.98.  
Belém, 15 de junho de 1998.

**REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve  
E V O G A R os itens 03 e 04 do CONVITE  
Nº 074/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 19.249/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.  
Belém, 15 de junho de 1998.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/98**

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de Obras da Enciclopédia Britannica do Brasil Publicações Ltda, a Nova Enciclopédia Barsa-copy 98 (CD ROM) e Geopédia (CD ROM), referente ao processo Nº 34.239/98, com fundamento no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93.  
Belém, 09 de junho de 1998.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/98-CPL/SEDUC.

Belém, 09 de junho de 1998.  
Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 077/98  
FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA E EDIT. LEONORA ITEM: 02  
FIRMA(VENCEDORA): VERTEX COM. LTDA. ITEM: 03  
PRESIDENTE: MARILÉIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS  
Belém, 15 de junho de 1998.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

**SEFA-DERH 79 DE 15.06.98**

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
SALÁRIO FAMILIA**

Portaria nº 683 de 09.06.98 - Protocolo nº 92.431 de 02.06.98.  
Nome do servidor: Dayse Viana de Murgueitio  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 5062721-022  
Lotação: Gabinete do Secretário  
Nº de Dependentes: 01 (Terezinha de Jesus Moura Viana)  
De acordo com o Art 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94).

Portaria nº 684 de 09.06.98 - Protocolo nº 76.459 de 13.05.98.  
Nome do servidor: Francisco José Ribeiro Leal  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 3247058-021  
Lotação: Seção de Controle Sistema de Conta Única/DEF/COFI/DIILIB  
Nº de Dependentes: 01 (Livia Leitão Leal)  
De acordo com o Art 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94).

Portaria nº 685 de 09.06.98 - Protocolo nº 78.342 de 15.05.98.  
Nome do servidor: James Resplandes Sobral  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 2005794-029  
Lotação: 3ª R.F.  
Nº de Dependentes: 01 (Ednalva Pinheiro Sobral)  
De acordo com o Art 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94).

Portaria nº 686 de 09.06.98 - Protocolo nº 83.469 de 21.05.98.  
Nome do servidor: Gilson Conceição Marques  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 5128510-010  
Lotação: 7ª R.F.  
Nº de Dependentes: 01 (Bernardo Ribeiro Marques)  
De acordo com o Art 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94).

**LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº 687 de 09.06.98 - Protocolo nº 88.387 de 28.05.98.  
Nome do servidor: Carlos Cristovam Albuquerque de Castro  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5280435-018  
Lotação: 16ª R.F.  
Nº de dias de Licença: 60  
Período: 01.07 a 29.08.98  
Triênio: 23.03.92 a 22.03.95

**ERRATA**

Port nº 598 de 21.05.98, pub no DOE nº 28.724 de 28.05.98.  
Onde se lê: Almerida Nascimento Simões  
Leia-se : Almerinda Nascimento Simões

**RESUMO DA PORTARIA DO GAB-SEC  
SECRETARIAR COMISSÃO**

Portaria nº 001/98/C.S de 08.06.98.  
O Presidente da Comissão de Sindicância designado pela Portaria nº 0550 de 27.05.98.  
RESOLVI:  
DESIGNAR, na forma do Art. 205, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora EDNA AMOEDO CALUMBY, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3251217-018, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias / DAIF, para desempenhar as funções de Secretária dessa Comissão.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS  
Presidente

**COMISSÃO**

Portaria nº 0586 de 04.06.98 - Protocolo nº 59233 de 16.04.98 (Ofício nº 40/98/GAB da Comarca dos Deputados).  
DESIGNAR, os servidores DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5062721-022, MARILENE XAVIER CARVALHO, Datilógrafa, Matrícula nº 5436990-012 e HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3248160-011, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

Portaria nº 0587 de 04.06.98 - Protocolo nº 67.693 de 30.04.98 (Ofício nº 164/98/1ª Vara da Comarca de Paragominas de 07.04.98).  
DESIGNAR, os servidores MARTA GOMES BENCHIMOL, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5392632-026, ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5096510-019 e LAURA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 0079537-012, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

**SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Portaria nº 690 de 10.06.98 - DISIG  
Nome do servidor: Albano Andrade Matos  
CPF: 808.372.128-04  
Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
Elemento de Despesa:  
34.90.30 - R\$ 1.500,00  
34.90.36 - R\$ 1.000,00  
Período de Aplicação: Junho/98



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/98-FISP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-FISP**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Resolução nº 002/98-GAB/SEC, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/98-FISP, para aquisição de uma embarcação "LANCHA PATRULHEIRA", para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública.  
- Abertura: 01.07.98  
- Horário: 10:00 horas  
Os interessados poderão obter o Edital correspondente, na sala da Comissão, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, no horário de 08:00 às 14:00 horas.  
Belém, 16 de junho de 1998  
A Comissão



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 235 DE 15.06.98**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HUDA CARNEIRO PINHEIRO, Assessor  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 17 (dezesete)  
LOCAL: Municípios de Condição do Pará, Nova Timboteua, Tailândia, Vizeu e Santarém Novo-Pa  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria  
DATA DA VIAGEM: 17.06 a 03.07.98



**SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA**

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
CONVITE Nº 024/98 SUSIPE.  
98NE 01329- R\$ 66.265,80 (SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004002530320000-002-349039  
CREDOR: CONSTRUTORA CEDRO LTDA.  
98NE 01330- R\$ 5.326,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004002530320000-002-349039  
CREDOR: CONSTRUTORA FLUMINENSE COMERCIAL LTDA.  
98NE 01331- R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2004002530320000-002-349039  
CREDOR: MORADA ENGENHARIA LTDA.



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 712, de 12 de junho de 1998 - Diárias - Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Município de Inhangapi; Objetivo: a fim de assessorear à Prefeitura do referido município, no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Código de Posturas e Código de Obras  
NOME: João Batista Pinto de Araújo  
MATRÍCULA: 0027391-019 CARGO: Técnico  
PERÍODO: 17 a 20.06.98 Nº DE DIÁRIAS: 04  
NOME: Maria de Fátima Lopes Corrêa  
MATRÍCULA: 0028746-010 CARGO: Técnico  
PERÍODO: 17 a 20.06.98 Nº DE DIÁRIAS: 04  
NOME: Izan José da Costa Brito  
MATRÍCULA: 0026379-010 CARGO: Aux. de Oper. e Seg.  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
Portaria nº 713, de 12 de junho de 1998 - Adiantamento - Servidora: Maria de Fátima Lopes Corrêa; Matrícula nº 0028746-010 e CIC nº 094121072-34; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 100,00 (Cem Reais); Elemento de Despesa: 19101.0309900402186 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 126/97  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Alta.  
Objeto: "Alteração do Plano de Aplicação".  
Data da Assinatura: 12 de junho de 1998.  
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SEOP/ Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
OBJETOS: Construção de Quadras Polivalentes nas Escolas "Madre Carolina Fricks" e "Madre Tereza em Jesus".  
VIGÊNCIA: 16.06 a 15.08.98  
VALOR: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) cada Convênio  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.804602281653.454051-001 e 22.101.804602281655.454051-001.  
FORO: Belém  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PEDRO ABÍLIO T. DO CARMO

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/98 - N.L.C/SEOP

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Obras Públicas  
OBJETO: Implantação de Rede de Energia Elétrica nos Municípios de Piçarra e São Geraldo do Araguaia e sua área de influência.  
LICITANTE VENCEDOR: Eletro Poste Ind. e Com. Ltda.  
VALOR: R\$ 3.876.698,01 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)



SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 049/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.  
Cláusula Segunda - DO OBJETO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos financeiros à PREFEITURA, na ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), visando a aquisição de materiais de consumo para implantação das redes de distribuição dos Sistemas de Abastecimentos de Água, e implantação no Município (Setor Paulista) e Vila Aeroporto/Zona Rural.  
Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101 e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
ROMILDO VELOSO E SILVA  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 050/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.  
Cláusula Segunda - DO FORO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recurso à PREFEITURA, na ordem de R\$ 33.942,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), visando a aquisição de materiais de consumo para a ampliação das redes de distribuição dos Sistemas de Abastecimentos de Água nos bairros de Novo Horizonte e Bela Vista no referido Município.  
Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$33.942,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101 e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
SILVANE TO FERRAZ MANGUEIRA  
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 051/98  
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Vigia.  
Cláusula Primeira - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo promover a descentralização da gestão técnico-administrativa das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Unidade Mista de Vigia, no Estado do Pará, com vistas a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA  
Prefeito Municipal de Vigia

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 052/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Marapanim.  
Cláusula Segunda - DO OBJETO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos financeiros à PREFEITURA na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a implantação de Microsistema de Diagnóstico em uma localidade de Araruaia-Mirim, no Município de Marapanim, no Estado do Pará.

Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20.101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.1043, Elemento de Despesa 4540-51 e Fonte de Recursos 002.  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
OSMUNDO EDUARDO DA SILVA MATEUS  
Prefeito Municipal de Marapanim

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Associação dos Moradores do Bairro Cordeiro Neto, no Município de Canaã dos Carajás.  
Cláusula Segunda - DO OBJETO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos à ASSOCIAÇÃO, na ordem de R\$ 4.630,64 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), visando a contratação de pessoal, conforme relação em anexo, com vistas a operacionalização dos serviços de saúde da referida Associação.  
Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 4.630,64 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.  
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Cordeiro Neto

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 054/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Tomé-açu.  
Cláusula Segunda - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a reforma geral da Unidade Mista localizada no referido Município.  
Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20.101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.  
Cláusula Quinta - DA PREVIDÊNCIA: O presente Convênio por 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.  
Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
JOSÉ ALVES BIEZERRA  
Prefeito Municipal de Tomé-açu

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL Nº 066/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Vigia.  
Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso de Bens Móveis", conforme relação anexa, integrante deste TERMO.  
Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de "Cessão de Uso de Bens Móveis" terá vigência por prazo indeterminado.  
Cláusula Sexta - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CEDENTE  
NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA  
Prefeito Municipal de Vigia  
CESSIONÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 008/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Vigia.  
Cláusula Primeira - DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a cessão a título gratuito, do (s) prédio (s) de propriedade da COMODANTE, instalado (s) na (s) localidade(s) de VIGIA, Estado do Pará.  
Cláusula Terceira - DO PRAZO: O prazo deste Contrato é por tempo indeterminado, e passará a vigor a partir da efetiva entrega do prédio ao COMODATÁRIO.  
Cláusula Décima Primeira - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.  
Belém - Pa, 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
COMODANTE  
NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA  
Prefeito Municipal de Vigia  
COMODATÁRIO

## PORTARIA Nº 175 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 118/98, publicada no DOE nº 28.704 de 29/04/98.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA Nº 176 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Designar as servidoras Regina Régis Cunha, assistente administrativo, mat. 0476418, Carmen Zelina Bacelar Sales, administradora, mat. 0726001-18 e Helen Roseannie Ribeiro Monteiro, agente administrativo, mat. 0094528-18 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o desaparecimento de 05 (cinco) compressores de ar condicionado, pertencentes ao Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

e Maria Celeste Leal Viana, agente administrativo, mat. 0075361-19 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar desaparecimento de um microcomputador pertencente ao 1º CRS.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA Nº 177 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 145/98, publicada no DOE nº 28.716 de 18/05/98.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA Nº 178 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Designar as servidoras Regina Régis Cunha, assistente administrativo, mat. 0476418, Carmen Zelina Bacelar Sales, administradora, mat. 0726001-18 e Helen Roseannie Ribeiro Monteiro, agente administrativo, mat. 0094528-18 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o desaparecimento de 05 (cinco) compressores de ar condicionado, pertencentes ao Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA Nº 179 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 125/98, publicado no DOE nº 28.704 de 29/04/98.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA Nº 180 DE 15 DE JUNHO DE 1998.

O Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Designar as servidoras Rosilda da Silva Saldanha, enfermeira, mat. 0079820-11, Mára do Socorro Medeiros dos Reis, advogada, mat. 0722260-20 e Vera Lúcia Almeida Damous, odontóloga, mat. 0119032-15 para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar denúncias contra a administração do Hospital Regional de Salinópolis.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de junho de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS  
RESUMO DE LICENÇA  
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 047/ 19.03.98 - ELIENE PEREIRA SILVEIRA = 5437695-025, Médica, HCGV, no período de 10.03.98 a 14.03.98 (05) dias.

L.M. 046/ 12.03.98 - FRANCIENEIA NAZARÉ CASTILHO MAIA = 0729825-017, Enfermeira, HCGV, no período de 09.03.98 a 22.03.98 (14) dias.

L.M. 042/ 11.03.98 - HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA = 5243122-020, Médico, HCGV, no período de 03.03.98 a 06.03.98 (04) dias.

L.M. 25/ 13.03.98 - ROSANGELA MATOS DA SILVA = 5084865-037, Enfermeira, HCGV, no período de 11.02.98 a 02.03.98 (20) dias.

L.M. 044/ 11.03.98 - JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL = 0080764-013, Agente Administrativo, HCGV, no período de 18.02.98 a 19.03.98 (30) dias.

L.M. 24/ 13.03.98 - MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA CONCEIÇÃO = 5157943-010, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 27.02.98 a 06.03.98 (08) dias.

L.M. 023/ 10.03.98 - MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA CONCEIÇÃO = 5157943-010, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.

L.M. 08/ 11.02.98 - MARIA GUILHERMINA VALENTE DA ROCHA = 52948994-012, Assistente Social, HCGV, no período de 16.12.97 a 13.02.98 (60) dias.

L.M. 20/ 05.03.98 - ANA MARIA MENDES LIMA = 5155126-016, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 05.03.98 a 09.03.98 (05) dias.

L.M. 040/ 03.03.98 - ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO = 5160758-013, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 18.02.98 a 01.03.98 (12) dias.

L.M. 327/ 10.03.98 - JOSÉ RICARDO DE SIENA CHAGAS = 5265401-015, Auxiliar de Saúde, URE/MIA, no período de 04.03.98 a 13.03.98 (10) dias.

L.M. 336/ 12.03.98 - SALETE FERREIRA SOUZA = 5214084-013, Agente de Saúde, CS Jurunas, no período de 09.03.98 a 18.03.98 (10) dias.

L.M. 353/ 16.03.98 - JOSÉ MARIA DA SILVA = 0121533-017, Agente de Artes Plásticas, UM Marituba, no período de 09.03.98 a 28.03.98 (20) dias.

L.M. 354/ 16.03.98 - RUTH ODETE ABREU DA SILVA = 5305810-012, Agente Administrativo, 1º CRS, no período de 12.03.98 a 21.03.98 (10) dias.

L.M. 359/ 16.03.98 - ADA GONÇALVES TAVARES = 5084814-011, Enfermeira, UM Marituba, no período de 16.03.98 a 30.03.98 (15) dias.

L.M. 25/ 12.03.98 - OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO = 522250-017, Motorista, 2º CRS, no período de 10.03 a 13.03.98 (04) dias.

L.M. 276/ 27.02.98 - MARIA GUILHERMINA VALENTE DA ROCHA = 52948994-012, Assistente Social, HCGV, no período de 16.12.97 a 13.02.98 (60) dias.

- L.M. 326/04.03.98 - EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO = 5145171-034, Assistente Social, à disposição do Pavilhão São José, no período de 04.03.98 a 23.03.98 (20) dias.
- L.M. 289/04.03.98 - SILVIA NASCIMENTO DA SILVA = 0363758-025, Psicóloga, 1º CRS, no período de 27.02.98 a 13.03.98 (15) dias.
- L.M. 256/20.02.98 - MARIA JOYTENILA DE SOUZA SANTOS = 0726605-010, Ag. de portaria, CS Bengui, no período de 09.03.98 a 07.04.98 (30) dias.
- L.M. 299/05.03.98 - LUZIA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA = 5113199-019, Odontóloga, CS Ananindeua, no período de 05.03.98 a 19.03.98 (15) dias.
- L.M. 300/05.03.98 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 008791-016, Agente de Saúde, URE/MIA, no período de 01.03.98 a 15.03.98 (15) dias.
- L.M. 318/09.03.98 - JANETTE MARIA BRÍGIDO SIERQUI = 07222960-010, Datilógrafa, CS Satellite, no período de 02.03.98 a 13.03.98 (12) dias.
- L.M. 306/06.03.98 - ROSA MARIA DE ANDRADE = 5082404-014, Médico, CS Satellite, no período de 02.03.98 a 11.03.98 (10) dias.
- L.M. 295/05.03.98 - MARIA DO SOCORRO PASCOA VIEGAS = 3212505-021, Enfermeira, CS Jaderlândia, no período de 02.03.98 a 31.03.98 (30) dias.
- L.M. 296/05.03.98 - MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA = 5170573-025, Auxiliar de Saúde, CS SETRAN, no período de 27.02.98 a 03.03.98 (05) dias.
- L.M. 301/05.03.98 - MARCIO DA COSTA MARINHO = 508309-012, Auxiliar Técnico, U.E. Cidade Nova VI, no período de 26.02.98 a 06.03.98 (09) dias.
- L.M. 293/04.03.98 - MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO = 5118344-014, Agente de Saúde, CS Terra Firme, no período de 02.03.98 a 11.03.98 (10) dias.
- L.M. 304/06.03.98 - MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FARIAS = 0080535-010, Agente de Saúde, CS Terra Firme, no período de 27.02.98 a 28.03.98 (30) dias.
- L.M. 314/09.03.98 - RENATO JORGE LEITE = 0105333-017, Médico, CS Marco, no período de 26.02.98 a 25.03.98 (28) dias.
- L.M. 312/09.03.98 - MARILENE PINTO DE ABREU = 5302692-013, Enfermeira, C.S. Cidade Nova VIII, no período de 11.03.98 a 22.03.98 (12) dias.
- L.M. 325/10.03.98 - MARIA RAIMUNDA SILVA VASCONCELOS = 0075914-011, Agente de Portaria, U.M. Mosqueiro, no período de 06.03.98 a 20.03.98 (15) dias.
- L.M. 320/09.03.98 - LENINA DOS SANTOS ALCÂNTARA = 0727415-010, Médica, U.M. Mosqueiro, no período de 02.03.98 a 16.03.98 (15) dias.
- L.M. 313/09.03.98 - EMÍLIA CAROLINA CARVALHO DE BARROS LIRA BRAMATT = 2004143-022, Odontólogo, C.S. Pedreira, no período de 02.03.98 a 31.03.98 (30) dias.
- L.M. 316/09.03.98 - SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJÓS = 3185443-028, Terapeuta Ocupacional, CS Jurunas, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.
- L.M. 315/09.03.98 - CARLOS ALBERTO DE LIMA = 5304822-019, Agente de Portaria, H.R. Abelardo Santos, no período de 05.03.98 a 19.03.98 (15) dias.
- L.M. 317/09.03.98 - ELZA LUCIA TAVARES MENEZES = 0076562-011, Agente de Saúde, HRAS, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.
- L.M. 291/04.03.98 - MARIA GORETH PAIXÃO CARVALHO = 5301920-016, Técnico de Laboratório, CS Cidade Nova VIII, no período de 02.03.98 a 08.03.98 (07) dias.
- L.M. 003/05.02.98 - SILVENE FÁTIMA SILVA DE SOUSA = 5521424-011, Agente de Portaria, U.M. Ourilândia do Norte, no período de 05.02.98 a 19.02.98 (15) dias.
- L.M. 15/17.02.98 - SUELI DA SILVA PINHEIRO = 5130905-028, Agente de Portaria, C.S. Castanhal, no período de 16.02.98 a 20.02.98 (05) dias.
- L.M. 16/17.02.98 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA BAIÁ = 5594910-012, Enfermeira, U.M. Maracanã, no período de 06.01.98 a 20.01.98 (15) dias.
- L.M. 005/08.02.98 - BENEDITA BAIÁ LIMA = 4001850-026, Agente de Saúde, U.M. Curuçá, no período de 11.02.98 a 12.03.98 (30) dias.
- L.M. 13/17.03.98 - JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA = 5146895-012, Motorista, 3º CRS, no período de 05.02.98 a 09.02.98 (05) dias.
- L.M. 11/17.02.98 - EDMILSON FRANCISCO DO VALLE = 5155878-010, Agente Administrativo, 3º CRS, no período de 21.01.98 a 04.02.98 (15) dias.
- L.M. 14/17.02.98 - JOÃO AFONSO GOMES = 5425239-013, Agente de Vigilância Sanitária, 3º CRS, no período de 19.01.98 a 28.01.98 (10) dias.
- L.M. 014/02.03.98 - MARIA DELMA MONTEIRO SANTOS = 0110191-010, Agente de Saúde, U.M. Vigia, no período de 02.03.98 a 06.03.98 (05) dias.
- L.M. 324/10.03.98 - ANA HELENA DA SILVA = 5176760-012, Agente Administrativo, U.M. Mosqueiro, no período de 05.03.98 a 04.04.98 (31) dias.
- L.M. 310/06.03.98 - COSMA MARQUES DE AGUIAR = 0097217-011, Agente de Saúde, CS Marco, no período de 03.03.98 a 10.03.98 (08) dias.
- L.M. 302/02.03.98 - ANA CLAUDIA LIMA DE SOUZA = 5671736-015, Enfermeira, C.S. Jurunas, no período de 02.03.98 a 06.03.98 (05) dias.
- L.M. 298/05.03.98 - ISNÍDA BATISTA MORAIS = 5416922-015, Auxiliar de Saúde, C.S. Cidade Nova VIII, no período de 02.03.98 a 11.03.98 (10) dias.
- L.M. 003/01.03.98 - MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES = 0724009-017, Agente de Saúde, U.M. São Domingos do Capim, no período de 01.03.98 a 31.03.98 (30) dias.
- L.M. 002/16.03.98 - MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA = 5256402-013, Agente de Portaria, 11º CRS, no período de 16.03.98 a 30.03.98 (15) dias.
- L.M. 01/02.02.98 - RITA SANT'AGO DA SILVA = 0106780-013, Agente Administrativo, CS Apeu, no período de 02.02.98 a 16.02.98 (15) dias.
- L.M. 20/03.03.98 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL = 5148561-017, Agente de Artes Práticas, 3º CRS, no período de 05.02.98 a 13.02.98 (09) dias.
- L.M. 004/15.12.97 - CARMELIA BORGES AMORIM = 0104752-010, Agente de Saúde, HRCA, no período de 15.12.97 a 30.12.97 (17) dias.
- L.M. 321/09.03.98 - MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS FERREIRA = 5769666-019, Odontólogo, CS Nossa Senhora da Paz, no período de 02.03.98 a 06.03.98 (05) dias.
- L.M. 323/10.03.98 - OLGA BARATA PANTOJA = 5554250-015, Agente Administrativo, CS Cidade Nova IV, no período de 10.03.98 a 14.03.98 (05) dias.
- L.M. 303/05.03.98 - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO CARNEIRO = 0119946-010, Agente de Portaria, C.S. Bengui, no período de 22.02.98 a 08.03.98 (15) dias.
- L.M. 309/06.03.98 - SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS = 5112800-010, Enfermeira, CS Cidade Nova VIII, no período de 03.03.98 a 06.03.98 (04) dias.
- L.M. 360/17.03.98 - CRISTINA MACHADO MAIA = 0120928-014, Agente de Portaria, C.S. Benevides, no período de 13.03.98 a 22.03.98 (10) dias.
- L.M. 369/18.03.98 - EVANDRO DO ESPIRITO SANTO = 5464758-013, Técnico de Laboratório, C.S. Maguari, no período de 16.03.98 a 20.03.98 (05) dias.
- L.M. 376/19.03.98 - LAURENA DE SOUZA MONTEIRO = 5219795-018, Auxiliar de Saúde, HRAS, no período de 19.03.98 a 17.04.98 (30) dias.
- L.M. 370/18.03.98 - RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS = 0102903-017, Agente de Saúde, HRAS, no período de 18.03.98 a 16.04.98 (30) dias.
- L.M. 366/17.03.98 - LENINA DOS SANTOS ALCÂNTARA = 0727415-010, Médica, U.M. Mosqueiro, no período de 17.03.98 a 15.03.98 (30) dias.
- L.M. 361/17.03.98 - REGINA DOLIRARENIÃO = 54340015, Datilógrafa, C.S. Cidade Nova IV, no período de 11.03.98 a 20.03.98 (10) dias.
- L.M. 374/19.03.98 - PEDRINA ARAÚJO DOS SANTOS = 0119806-019, Agente de Saúde, C.S. Bengui, no período de 18.03.98 a 27.03.98 (10) dias.
- L.M. 344/13.03.98 - MARIA HELENA SILVA CORREIA = 5416264-017, Auxiliar de Saúde, HRAS, no período de 06.03.98 a 04.04.98 (30) dias.
- L.M. 348/17.03.98 - CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA = 5463439-019, Auxiliar de Saúde, URE Reduto, no período de 11.03.98 a 20.03.98 (10) dias.
- L.M. 362/17.03.98 - CLEIDE ALVES VIANA = 5425662-013, Enfermeira, URE/MIA, no período de 16.03.98 a 20.03.98 (05) dias.
- L.M. 367/18.03.98 - ANTONIO CARLOS MATTÁ DA SILVEIRA = 0726648-017, Médico, C.S. Jurunas, no período de 09.03.98 a 18.03.98 (10) dias.
- L.M. 368/18.03.98 - SALLETE FERREIRA SOUZA = 5214084-013, Auxiliar de Saúde, C.S. Jurunas, no período de 19.03.98 a 23.03.98 (05) dias.
- L.M. 372/18.03.98 - TÂNIA MARA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA = 5598990-011, Médico, URE/MIA, no período de 17.03.98 a 15.04.98 (30) dias.
- L.M. 365/17.03.98 - TEREZINHA BEZERRA BARBOSA = 0057491-016, Agente de Saúde, URE/MIA, no período de 16.03.98 a 04.04.98 (20) dias.
- L.M. 364/17.03.98 - AURILENE LEÃO DIAS SIQUEIRA = 5445418-011, Psicólogo, C.S. Aristides Lobo, no período de 17.03.98 a 31.03.98 (15) dias.
- L.M. 005/08.01.98 - SEBASTIANA ALVES PEREIRA = 0112997-015, Agente de Saúde, H.R. Conceição do Araguaia, no período de 08.01.98 a 14.02.98 (45) dias.
- L.M. 004/02.03.98 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Agente de Artes Práticas, U.M. Limoeiro do Ajurá, no período de 01.03.98 a 30.03.98 (30) dias.
- L.M. 333/11.03.98 - RAIMUNDA DA CRUZ DE SOUZA = 5304407-010, Enfermeira, C.S. Júlia Seffer, no período de 10.03.98 a 19.03.98 (10) dias.
- L.M. 337/12.03.98 - ANTONIO DELÍZIO DE JESUS LEÃO = 0078875-015, Agente de Saúde, U.M. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 14.03.98 a 18.03.98 (05) dias.
- L.M. 351/13.03.98 - MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA = 0099384-019, Odontólogo, C.S. Benevides, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.
- L.M. 355/16.03.98 - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO LIMA = 0102202-011, Agente Administrativo, C.S. Guamã, no período de 16.03.98 a 25.03.98 (10) dias.
- L.M. 332/11.03.98 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL = 0103080-011, Agente de Saúde, HRAS, no período de 11.03.98 a 25.03.98 (15) dias.
- L.M. 330/11.03.98 - IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS = 0100684-010, Agente de Portaria, C.S. Pedreira, no período de 06.03.98 a 20.03.98 (15) dias.
- L.M. 334/11.03.98 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MAIA = 0119881-013, Agente de Saúde, C.S. Bengui, no período de 02.03.98 a 18.03.98 (17) dias.
- L.M. 329/11.03.98 - MARIA BEATÂNIA ESTRELA PINTO = 0727784-013, Odontólogo, C.S. Pedreira, no período de 06.03.98 a 05.04.98 (31) dias.
- L.M. 002/10.03.98 - CREUZA DA COSTA CUNHA = 0109797-014, Auxiliar de Saúde, C.S. Bujaru, no período de 09.03.98 a 07.04.98 (30) dias.
- L.M. 007/13.02.98 - RAIMUNDA DA CRUZ LIMA = 0110531-014, Agente de Portaria, U.M. Tomé - Açu, no período de 13.02.98 a 27.02.98 (15) dias.
- L.M. 003/13.03.98 - JOSÉ RODRIGUES AMORIM = 5444500-018, Agente de Portaria, C.S. Bujaru, no período de 11.03.98 a 13.03.98 (03) dias.
- L.M. 347/13.03.98 - LUCÍDIA ALVES DE MORAIS = 0120790-010, Agente de Saúde, C.S. Cidade Nova IV, no período de 06.03.98 a 14.03.98 (09) dias.
- L.M. 322/10.03.98 - CARMEN LUCIA MARTINS BARBOSA FRANÇA = 3265196-018, Assistente Técnico, URE/Reduto, no período de 02.03.98 a 16.03.98 (15) dias.
- L.M. 356/16.03.98 - SILVIANETE BARBOSA DA SILVA = 5136075-012, Agente de Portaria, 1º CRS, no período de 12.03.98 a 21.03.98 (10) dias.
- L.M. 352/13.03.98 - ERNANI AUGUSTO BRAGA RODRIGUES = 5445477-012, Auxiliar de Informática, C.S. Ananindeua, no período de 13.03.98 a 20.03.98 (08) dias.
- L.M. 343/13.03.98 - RONNIE PETERSON RIBEIRO DA SILVA = 523025-018, Agente de Portaria, C.S. Maguari, no período de 05.03.98 a 31.03.98 (27) dias.
- L.M. 340/12.03.98 - HAMILTON SARATY PEGADO = 5299500-020, Médico, C.S. Tavares Bastos, no período de 10.03.98 a 09.04.98 (31) dias.
- L.M. 342/12.03.98 - HOYTE PINHEIRO ABDON = 5115329-014, Enfermeira, C.S. SETRAN, no período de 09.03.98 a 23.03.98 (15) dias.
- L.M. 004/05.01.98 - PEDRO ALVES DOS SANTOS = 0106950-015, Auxiliar de Saúde, U.M. Curuçá, no período de 05.01.98 a 20.01.98 (16) dias.
- L.M. 002/18.12.97 - ANA MARIA ROCHA DO LAGO = 5181917-013, Agente de Artes Práticas, U.M. Curuçá, no período de 18.12.97 a 15.02.98 (60) dias.
- L.M. 331/11.03.98 - IVONE LIMA DOS REIS = 0093726-010, Auxiliar de Informática, URE/MIA, no período de 11.03.98 a 09.04.98 (30) dias.
- LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:
- L.M. 11455/20.02.98 - BERENICE VAZ DIAS = 0110647-010, Agente de Artes Práticas, U.M. Tomé - Açu, no período de 29.11.97 a 26.02.98 (90) dias.
- L.M. 11243/23.01.98 - JACILENE ADELAIDE PIRES DO AMARAL = 5094089-012, Enfermeira, DVS, no período de 29.11.97 a 27.01.98 (60) dias.
- LICENÇA PARA ACOMPANHAR A PESSOA DA FAMÍLIA:
- L.M. 357/13.03.98 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIAS = 5099480-011, Enfermeira, 1º CRS, no período de 05.03.98 a 19.03.98 (15) dias.
- L.M. 14/21.01.98 - LINDOMAR SOARES DA SILVA = 5557127-015, Auxiliar de Saúde, U.M. Santa Izabel do Pará, no período de 21.01.98 a 30.01.98 (18) dias.
- L.M. 288/03.03.98 - MARIA JOSÉ NAVEGANTE PEREIRA = 0721913-015, Datilógrafa, 1º CRS, no período de 26.02.98 a 13.03.98 (16) dias.
- L.M. 268/26.02.98 - MARIA IRACY TUPINAMBA DUARTE = 5529310-017, Fisioterapeuta, U.R. D. Medrado, no período de 18.12.97 a 15.02.98 (60) dias.
- L.M. 297/05.03.98 - RAIMUNDA NONATA BIEMERGUY COELHO = 5563127-010, Auxiliar de Informática, DRH, no período de 27.02.98 a 13.03.98 (15) dias.
- L.M. 292/05.03.98 - JAIRES DA SILVA BRAGA = 5220483-013, Agente de Portaria, C.S. Terra Firme, no período de 26.02.98 a 07.03.98 (10) dias.
- L.M. 307/06.03.98 - MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA = 5087589-010, Médico, C.S. Nazaré, no período de 04.03.98 a 11.03.98 (08) dias.
- L.M. 308/06.03.98 - MARIA MADALENA BARROSO SALES = 00834532-017, Agente de Saúde, CS Marituba, no período de 03.03.98 a 13.03.98 (11) dias.
- L.M. 294/04.03.98 - ANA NILMA BASTOS = 5095840-010, Auxiliar de Saúde, C.S. Marituba, no período de 18.02.98 a 19.03.98 (30) dias.
- L.M. 17/18.02.98 - DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO = 5149045-010, Administradora, C.S. Castanhal, no período de 06.02.98 a 20.02.98 (15) dias.
- L.M. 10/17.02.98 - ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL = 5148561-017, Agente de Artes Práticas, 3º CRS, no período de 20.01.98 a 03.02.98 (15) dias.
- L.M. 12/17.02.98 - MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA = 0118893-010, Enfermeira, 3º CRS, no período de 27.01.98 a 30.01.98 (04) dias.
- L.M. 09/17.02.98 - CLAUDIA MELO DE OLIVEIRA = 5255813-014, Socióloga, 3º CRS, no período de 15.01.98 a 1.01.98 (04) dias.
- L.M. 015/27.02.98 - NEIDE DOS SANTOS CARDOSO = 0094366-018, Agente de Saúde, U.M. Vigia, no período de 27.02.98 a 08.03.98 (10) dias.
- L.M. 016/09.03.98 - NEIDE DOS SANTOS CARDOSO = 0094366-018, Agente de Saúde, U.M. Vigia, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.
- L.M. 01/14.01.98 - CELINA MERCEDES VALENTE PEREIRA = 5187796-013, Auxiliar de Saúde, HCGV, no período de 05.01.98 a 08.01.98 (04) dias.
- L.M. 045/12.03.98 - VERA LUCIA SANTIAGO = 5154367-015, Agente de Artes Práticas, HCGV, no período de 06.03.98 a 09.03.98 (04) dias.
- L.M. 013/17.02.98 - ARACELI PEREIRA MESQUITA = 5446422-019, Assistente Social, U.M. Vigia, no período de 17.02.98 a 20.02.98 (04) dias.
- L.M. 373/19.03.98 - ALZIRA DE ATAÍDE SOUZA = 0106895-011, Auxiliar de Saúde, C.S. Ananindeua, no período de 16.03.98 a 30.03.98 (15) dias.
- L.M. 003/06.01.98 - MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMPOS E SILVA = 5745802-018, Enfermeira, U.M. Curuçá, no período de 06.01.98 a 04.02.98 (30) dias.
- L.M. 341/12.03.98 - VALMIRA SOUZA SALES CORDEIRO = 5150515-011, Auxiliar de Saúde, U.E. Cidade Nova VI, no período de 11.03.98 a 20.3.98 (10) dias.
- L.M. 350/13.03.98 - IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO = 0120022-011, Técnico de Laboratório, C.S. Bengui, no período de 12.03.98 a 20.03.98 (09) dias.
- L.M. 328/10.03.98 - CLECIERENA DOS SANTOS TRINDADE = 0075809-016, Agente Administrativo, U.M. Mosqueiro, no período de 04.03.98 a 02.04.98 (30) dias.
- L.M. 346/13.03.98 - MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA = 0095370-015, Agente de Saúde, C.S. Satellite, no período de 09.03.98 a 13.03.98 (05) dias.
- L.M. 335/11.03.98 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA DOS SANTOS = 0115100-019, Agente de Saúde, C.S. Pedreira, no período de 04.03.98 a 18.03.98 (15) dias.
- L.M. 358/16.03.98 - ISABEL CRISTINA SILVA DA GUER = 0081850-018, Farm. Bioquímico, LACTIN, no período de 10.03.98 a 24.03.98 (15) dias.

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 19/30.03.98 - DUCENIDES PEREIRA DE OLIVEIRA = 5350840-017, Auxiliar de Reabilitação, HCGV, no período de 09.03.98 a 06.07.98 (120) dias.

L.M. 28/30.03.98 - HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES = 0721174-017, Dançarino, U.M. Santa Izabel do Pará, no período de 23.03.98 a 20.07.98 (120) dias.

L.M. 305/05.03.98 - MARIA JOANA REIS CORREA COSTA = 6080170-018, Auxiliar de Saúde, C.S. Nossa Senhora da Paz, no período de 02.03.98 a 29.06.98 (120) dias.

L.M. 001/27.01.98 - MARIA LEIDE DO NASCIMENTO FARIAS = 5145023-015, Agente de Portaria, U.M. S. D. Capim, no período de 01.02.98 a 31.05.98 (120) dias.

L.M. 001/02.02.98 - ANTONIA DO SOCORRO SOUZA MEDEIROS = 5402646-019, Auxiliar de Informática, U.M. Tailândia, no período de 02.02.98 a 01.06.98 (120) dias.

L.M. 015/02.12.98 - BENEDITA ELZA MIRANDA DA SILVA = 5136962-013, Auxiliar de Informática, CS Bragança, no período de 02.12.97 a 31.03.98 (120) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 964/26.11.97 - CARMINA DA SILVA CRUZ = 0113840-013, Agente de Saúde, U.M. Xingara, a partir de 14.11.97.

L.M. 1878/26.03.98 - REINALDO DE CARVALHO BARROS = 3192334-031, Médico, DST, a partir de 01.04.98.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.06.1998.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS  
 CONCEDER FÉRIAS:

Port. 224/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de MAIO/98 Ex:98:

5485576-015 AMILTON MORAES DE CASTRO  
 5068371-020 CLÉIA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA  
 0097829-015 ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO  
 5444608-011 FRANCISCO JOSÉ DA VEIGA FARIAS  
 5561698-010 PEDRO PAULO FREIRE FERREIRA  
 5748534-019 RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA  
 5146585-010 ROSÂNGELA FREITAS SANTOS  
 5558832-018 SOLANGE MARIA CAMPOS DE SOUZA  
 EXERCÍCIO 97:  
 0118826-017 CÂNDIDO DA LUZ FERREIRA  
 5392560-017 ELIANE DA COSTA BEZERRA  
 5464552-011 HILDEBRANDO PINTO DOS SANTOS

Port. 223/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de ABRIL/98 Ex:98:

5521467-019 ISAIAS MORAES DE VASCONCELOS  
 3082382-015 MARIA EUNICE PIMENTEL COSTA  
 2010909-020 SILVANA MARQUES LEITE  
 0115533-020 SUELY MARIA MACHADO PEREIRA

Port. 222/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de MARÇO/98 Ex:98:

9103983-017 ANA DE JESUS PALHETA SOARES  
 5520762-014 CARLOS JOSÉ CARDOSO DE MEDEIROS  
 0114766-019 EDILEIA DO SOCORRO MENDES NASCIMENTO  
 6119336-022 ISRAEL CORRÊA PEREIRA  
 5096294-012 MAISA REGINA FONSECA GONÇALVES  
 5253586-015 MARIA ALICE PINA VIGGIANO P= 18.03 a 16.04.98  
 0023876-011 MARIZA DA SILVA DANTAS  
 5563917-018 SÉRGIO AUGUSTO PAES DA SILVA  
 5147298-016 THEREZINHA DE SOUZA ALVES  
 EXERCÍCIO 97:  
 5563356-013 ANA TELMA CARVALHO DE FARIAS  
 EXERCÍCIO 96:  
 5241375-042 ACÁCIO AUGUSTO CENTENO NETO

Port. 221/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de FEVEREIRO/98 Ex:98:

5274044-010 ARLETE BARATA BARRA LIMA  
 5444721-019 BENEDITA MARIA SOUZA SILVA  
 5488001-010 CÉLIA QUEIROZ SANTOS  
 5145171-034 EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO  
 5290449-017 ERICJO MELLO PINHO  
 0108359-017 FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA P= 09.02 a 10.03  
 5373190-011 GLEIDE MARIA DE SOUZA  
 0004685-025 JOÃO ALBERTO GAYOSO DE PAIVA  
 0103500-018 MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES  
 3084507-024 MARIA VALDA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 EXERCÍCIO 97:  
 0078654-014 ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA  
 2158756-017 EDILOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA  
 0240877-027 GILDA DIAS SOUZA  
 5141931-018 JOSÉ DOS SANTOS BRITO P= 02.02 a 03.03.98  
 5360951-010 NILMA SILVA DAS NEVES  
 5145244-032 SHIRLENE LAGES TEIXEIRA

Port. 220/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de JANEIRO/98 Ex:98:

5274052-011 ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES  
 5230683-018 ANGIELA NAZARÉ RIBEIRO PEREIRA  
 5654298-018 ANÔNIA ALVES DE SOUZA  
 5105471-010 ANTÔNIO CARLOS FRANCO DA ROCHA  
 0116931-012 LUISA MEDEIROS DE SOUZA NEVES  
 5274079-015 MARGARETH PORFÍRIO DA SILVA  
 5323177-011 MARIA ESTER CRUZ SOUZA  
 5393434-016 PAULO CARDOSO SOARES P= 05.01 a 03.02.98  
 EXERCÍCIO 97:  
 0108359-017 FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA P= 09.01 a 07.02  
 0093726-010 IVONE LIMA DOS REIS P= 09.01 a 07.02.98  
 EXERCÍCIO 96:  
 0075094-013 ADENIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA

P= 16.01 a 14.02.98  
 0086550-014 JOSÉ MARIA DA ROCHA MACHADO P= 16.01 a 14.02

Port. 219/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de DEZEMBRO/97 Ex:97:  
 6722812-017 HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA  
 3259617-024 MARIA RIEBISCH TEIXEIRA HENRIQUES  
 5606241-015 MARIA NEIDE GOMES PASSOS

Port. 218/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora JOSEFA MARIA DA SILVA = 0113689-013, Ag. Artes Plásticas, Rio Maria, referente ao mês de NOVEMBRO/97 Ex:97.

Port. 217/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados desta SESP, referente ao mês de OUTUBRO/97 Ex:97:  
 5068371-020 CLÉIA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA  
 0114278-012 MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA

Port. 216/08.06.98 - CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor GILBERTO FURTADO DE OLIVEIRA = 5483344-011, Ag. Portaria, Igarapé Açu, referente ao mês de SETEMBRO/97 Ex:97.

AUXÍLIO FUNERAL:

WALTER HERMENEGILDO DE MORAES = 5423732-010, Médico, CS Primavera, concedido a favor de MARCIRIA SANTOS DE MORAES, através do Req. S/n.º = 15.12.97, de acordo com o art.160, item II, alínea "b" da Lei 5810/94 - RJU

ERRATA:

Na Port. Col. 2951/28.12.95, publicado no DOE 28.121/02.01.96, da servidora ANA TERCIA DE AMORIM LOPES = 5108721-018:

ONDE LÊ-SE: Ex:96

LEIA-SE: Ex:95

Na Port. Col. 2951/28.12.95, publicado no DOE 28.121/02.01.96, da servidora AUREA LÚCIA DIAS ALEXANDER = 0123749-017:

ONDE LÊ-SE: Ex:96

LEIA-SE: Ex:95

TORNAR S/EFEITO:

Port. 175/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias da servidora CATARINA VIDAL DE ALMEIDA = 0081752-025, do mês de AGOSTO/95, concedida através da Port. Col. 1515/19.07.95, publicado no DOE 28.010/21.07.95, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Saúde.

Port. 176/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias do servidor ALBERTO CUNHA SIQUEIRA = 5552524-012, do mês de OUTUBRO/96, concedido através da Port. Col. 1698/20.09.96, publicado no DOE 28.305/23.09.96.

Port. 177/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias da servidora MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHÃO = 5552281-012, do mês de JANEIRO/98, concedida através da Port. Col. 1460/18.12.97, publicado no DOE 28.632/13.01.98, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Saúde.

Port. 178/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA = 5170575-025, do mês de OUTUBRO/97, concedida através da Port. Col. 1237/23.11.97, publicado no DOE 28.601/27.11.97, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Saúde.

Port. 179/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias da servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL = 0715069-024, do mês de FEVEREIRO/98, concedida através da Port. Col. 061/21.01.98, publicado no DOE 28.641/26.01.98, em virtude da mesma encontrar-se de Licença p/ Acompanhar Pessoa da Família.

Port. 180/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias do servidor ALMIR GUIMARAES NACHO = 6060641-028, do mês de NOVEMBRO/97, concedida através da Port. Col. 1263/15.10.97, publicado no DOE 28.574/21.10.97, em virtude do mesmo encontrar-se de Licença Saúde.

Port. 181/12.06.98 - TORNAR S/EFEITO as Férias da servidora WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA = 5529352-017, do mês de NOVEMBRO/97, concedida através da Port. Col. 1284/20.11.97, publicado no DOE 28.580/29.10.97, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Saúde.

AUXÍLIO DOENÇA:

JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO = 5255392-010, Médico, CS Inhangaçu, concedido através do Req. S/n.º = 07.10.97, de acordo com o art.160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 10.03.97 a 05.09.97 (06) meses.

Obs. Republidado por ter sido incorreto no DOE 28.639/22.01.98.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.06.1998.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA  
 Diretora do DRH/SESPA



SECRETARIA DE ESTADO DE  
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel  
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0954/98 - SETEPS, 04 de junho de 1998  
 Nome da Servidora: Joaquina Smith Farias Moreira  
 Cargo: Auxiliar Administrativa  
 Lotação: Unidade op. Emergencial Albergo Domingos Zaluth  
 Nº de Licença: 90 (noventa)  
 Ref. aos Trânsitos: 01/12/86 a 30/11/89 e 01/12/89 a 30/11/92  
 Período: 15/06/98 a 12/09/98  
 Portaria nº 1086/98 - SETEPS, 03 de junho de 1998  
 Nome da Servidora: Ercilia Franco do Carmo  
 Cargo: Atendente de Enfermagem  
 Lotação: Unid. Op. Inter. Casa do Anceão Dom Macedo Costa  
 Nº de Licença: 30 (trinta)  
 Ref. ao Trânsito: 01/09/86 a 31/08/89  
 Período: 01/07/98 a 30/07/98

Fortaria nº 1112/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome da Servidora: Cleimildes Socorro Jardim Nunes

Cargo: Assistente Social

Lotação: CEAF - Pedreira

Nº de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Trânsito: 18/12/92 a 17/12/95

Período: 01/07/98 a 30/07/98

Portaria nº 1113/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome do Servidor: Gilberto Andrade de Moura

Cargo: Servente

Lotação: Unid. Op. Inter. Casa do Anceão Dom Macedo Costa

Nº de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Trânsito: 01/10/91 a 02/10/91

Período: 01/07/98 a 30/07/98

Portaria nº 1114/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome do Servidor: José Maria Nascimento

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: Unid. Op. Inter. Casa do Anceão Dom Macedo Costa

Nº de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Trânsito: 05/02/84 a 04/02/87

Período: 01/07/98 a 30/07/98

Portaria nº 1115/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome da Servidora: Orlandina Lima Meiguins

Cargo: Assistente Social

Lotação: Plantão Social

Nº de Licença: 60 (sessenta)

Ref. aos Trânsitos: 02/01/81 a 01/01/84 a 02/01/84 a 01/01/87

Período: 01/07/98 a 30/07/98

Portaria nº 1117/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome da Servidora: Maria do Carmo Lopes Corrêa

Cargo: Nutricionista

Lotação: Unid. Op. Inter. Casa do Anceão Dom Macedo Costa

Nº de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Trânsito: 17/06/95 a 17/06/98

Período: 01/07/98 a 30/07/98

Portaria nº 1118/98 - SETEPS, 05 de junho de 1998

Nome da Servidora: Ana Iacy Barbalho Soares Jurema

Cargo: Auxiliar Enfermagem

Lotação: Unid. Op. Inter. Casa do Anceão Dom Macedo Costa

Nº de Licença: 30 (trinta)

Ref. ao Trânsito: 11/10/84 a 10/10/87

Período: 01/07/98 a 30/07/98

DIÁRIAS

Portaria nº 1006/98 - SETEPS, 28 de maio de 1998

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Adjunta

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Local: Altamira

Período: 28/05/98 a 31/05/98

Motivo da Viagem: Com objetivo de entregar equipamentos do programa de geração de renda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 1083/98 - SETEPS, 03 de junho de 1998  
 Designar os servidores, Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. Org. Leg. Ent. Coletiva, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador e Wellington Edward Damasceno da Silva, Ag. Administrativo, para comporem sob a presidência do primeiro, a "COMISSÃO", visando a aquisição de hortifrutigrangeiro e Farinha para atendimento das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo nº 77584/98, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 23, caput da Lei nº 8.666/93 de 21.03.93, a contratação direta, referente anúncios na lista telefônica oficial da Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ, pela empresa LISTEL - Listas Telefônicas S/A, no elemento de despesa 23.101.15-00700212316-34903900, no valor de R\$ 10.478,56 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e seis Centavos), ratificando a inexigibilidade de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 15 de junho de 1998.

SOCORRO GABRIEL.

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 77584/98, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Inexigibilidade de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 15 de junho de 1998.

SOCORRO GABRIEL.

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 127 DE 09.06.98

Assunto: CESSAR os efeitos da Portaria nº - 78 de 30.04.94, que designa o funcionário ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES, para exercer a função gratificada, código FG - 04, de Chefe da Seção de Obras Contratadas desta Secretaria de Estado.

PORTARIA Nº 128 DE 12.06.98

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO  
 Nome: LOURIVAL MORAES DE PINHO  
 Função: Chefe da Seção Regional de Administração  
 Lotação: 8º Núcleo Regional

Valor: R\$ - 8.908,25

Dotação Orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349034/002

**PORTARIA N.º 129 DE 12.06.98**

Assunto: TORNAR sem efeito a Portaria n.º 112, de 15.05.98, publicada no Diário Oficial n.º 28.718, de 20.05.98 que concedeu um suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.908,25, em nome do Eng.º MILTON DOS SANTOS PERES, Chefe do 8º Núcleo Regional

**PORTARIA N.º 130 DE 12.06.98**

Assunto: CONCEDER ao funcionário ITEVALDO DA CRUZ VIEIRA, Chefe da Seção de Almoxarifado a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% por cento a partir de 25.05.98

**PORTARIA N.º 131 DE 12.06.98**

Assunto: CONCEDER ao servidor ORLANDO FERREIRA GONÇALVES, a gratificação de Periculosidade, na base de 10% por cento.

**PORTARIA N.º 132 DE 12.06.98**

Assunto: FIXAR em duzentos e setenta (270) Diárias mensais, até 31.12.98, para serem utilizadas pela Diretoria de Transportes Terrestres.

**PORTARIA N.º 133 DE 12.06.98**

Assunto: DESLIGAR a partir de 23 de abril de 1995, por motivo de falecimento, o servidor MANOEL RIBEIRO DA SILVA, lotado no 2º Núcleo Regional desta Secretaria de Estado.

**ENG.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Secretário de Estado de Transportes

**PORTARIA N.º 42 DE 12.06.98**

Assunto: LICENÇA PRÊMIO  
Função: Braçal  
Lotação: 4º Núcleo Regional  
Período: 01.06.98 a 26.01.99  
Triênio: 19885 / 88, 1988 / 91, 1991 / 94 e 1994 / 97

**PORTARIA N.º 43 DE 12.06.98**

Assunto: LICENÇA PRÊMIO  
Nome: PEDRO FERREIRA ABREU  
Função: Braçal  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Período: 01.07 a 25.10.98  
Triênio: 1990 / 93 e 1993 / 96

**PORTARIA N.º 44 DE 12.06.98**

Assunto: REMOVER a partir de 1º de Junho do corrente ano, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA BAIÁ, da Diretoria de Auditoria e Acompanhamento Interno, para Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria.

**PORTARIA N.º 45 DE 12.06.98**

Assunto: REMOVER a partir de 1º de Junho do corrente ano, a funcionária TÂNIA MARIA PAES BARBOSA, da Diretoria do Departamento Administrativo, para Diretoria de Auditoria e Acompanhamento Interno desta Secretaria de Estado.

**LAUDO MÉDICO**

Atestado S / N.º  
Nome: NAZARENO DA MOTA LEÃO  
Período: 15.06 a 19.06.98  
Atestado S / N.º  
Nome: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
Período: 25.05 a 27.05.98  
Laudo Médico n.º 2671/98  
Nome: BENEDITO FERNANDES DA SILVA  
Incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 09.06.98

**PORTARIA N.º 46 DE 15.06.98**

Assunto: MANDAR servir pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15.06.98, no Departamento de Infra-Estrutura Hidroviária a funcionária HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA CATETE, Técnica em Eletrônica desta Secretaria de Estado.  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****GABINETE DO COMANDO****PORTARIA N.º 087, DE 15 DE JUNHO DE 1998**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

**RESOLVE:****INDICAÇÃO PARA CURSO:**

Art. 1.º - Fica indicado para frequentar o Curso de Operações, Busca e Resgate Avançado - COBRA, no período de 22 de junho a 28 de agosto de 1998, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o 3º Sgt BM OZIEL DO CARMO MELO  
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

**GABINETE DO COMANDO****PORTARIA N.º 088, DE 15 DE JUNHO DE 1998**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria n.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica indicado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM, no período de 10 de julho a 04 de dezembro de 1998, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os Caps QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR, MARCO ANTÔNIO GOMES, ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA e NAHUM FERNANDES DA SILVA.  
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INDICAÇÃO PARA CURSO:**

Art. 1.º - Fica indicado para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM, no período de 10 de julho a 04 de dezembro de 1998, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os Caps QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JÚNIOR, MARCO ANTÔNIO GOMES, ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA e NAHUM FERNANDES DA SILVA.  
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

MODALIDADE: Tomada de preços n.º 16/98-COSANPA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados aos Sistemas de Abastecimento de Água do Bengui e Jaderlândia, em Belém, Estado do Pará  
ABERTURA: No auditório da COSANPA, situado na Avenida Magalhães Barata n.º 1201, Bairro de São Brás, em Belém-Pará, às 09:00 horas do dia 01 de julho de 1998.  
EDITAL: Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 16 de junho de 1998.  
Belém, 15 de junho de 1998.

A Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite n.º 37/98

FIRMA VENCEDORA: INFOSHOP (AMC AMARAL)

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Soares M. Filho

Belém, 15 de junho de 1998

CPL

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ****FERRATA**

Errata ao Diário Oficial n.º 28.733 de 10.06.98 referente ao Extrato Contratual do Contrato Originário n.º 091/98 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o Sr. MASAYOSHI IUCHI onde se lê Vigência: Início 04.06.98 Término : 03.06.98 Leia-se corretamente: Vigência : 04.06.98 Término : 03.06.99.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria n.º 455/98 - Projur

Resolve:

Art. 1.º - Prorrogar por mais trinta (30) dias para conclusão do referido processo, com base no art. 208 da Lei 5.810/94 (RJL), a contar do dia 17.05.98.

Art. 2.º - Os demais dispositivos da Portaria anterior, permanecem inalterados

Belém, 01 de julho de 1998

Dr. Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente, em exercício

Portaria n.º 473/98 - DS/PROJUR

Resolve:

Instituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras Maria da Conceição Costa, Margareth do Socorro Lobato e Sandra Santana de Andrade, para, sob a presidência da primeira, apurarem a veracidade da denúncia no prazo de 30 (trinta) dias, em todo observado o art. 199 e seguintes, da Lei 5.810/94.

Belém, (PA), 04 de junho de 1998

Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente, em exercício

Portaria n.º 474/98 - DS/PROJUR

Resolve:

Instituir Comissão composta pelas servidoras Maria Carmelita Ataíde, Maria das Graças Raiol Garcêz e Jacimar Alencar Leite, para, sob a presidência da primeira, apurarem a veracidade da denúncia no prazo de 30 (trinta) dias, em todo observado o art. 199 e seguintes, da Lei 5.810/94.

Belém (PA), 04 de junho de 1998

Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente, em exercício

Portaria n.º 485/98 - DS/DAF/CF

Nome do Servidor: Afonso Luiz Marinho França

CIC: 1435480228700

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Elemento: 349031

Data de Aplicação: até 30 (trinta) dias.

Belém, 08 de junho de 1998

Portaria n.º 490/98 DS/DAF/CF

Nome do Servidor: Almir Antonio Gatti da Rocha

CIC: 0461683920402

Valor do Suprimento: R\$ 1.313,40 (um mil trezentos e treze reais e quarenta centavos)

Elemento: 349034

Data de Aplicação: até 30 (trinta) dias

Belém, 10 de junho de 1998

Portaria n.º 492/98 DS/DAF/CF

Nome do Servidor: Ovídio Corrêa da Silva

CIC: 0461683920402

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento: 349034

Data de Aplicação: até 30 (trinta) dias

Belém, 12 de junho de 1998.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/98 - CPL**

Objeto: Contratação de Firms para fornecimento de Passagens Aéreas.

Data da Abertura: 30.06.98.

Horário: 10:00 horas

Local: Auditório do Detran, na Estrada do Murutucu, Km 04 Ceasa/Fa.

Edital com seus anexos, será distribuído, gratuitamente, na Procuradoria Geral do

Órgão, com o Presidente da Comissão.

Belém, 01 de junho de 1998.

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da CPL.

Visto:

Célio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente, em exercício

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

AUTORIZAR: A AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS-BEL, ATÉ 35.000 VALES TRANSPORTES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE TRABALHAM COM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, COM FULCRO NO ART.25, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93.

Belém(PA), 16 DE JUNHO DE 1998

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ****DIÁRIAS**

Portaria n.º 131/98 de 08.06.98

Nome : José Raimundo dos S. Pereira -5251630-016

Valor : R\$ 300,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Cidade de Macapá

Período : 08 a 13.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

Portaria n.º 132/98 de 09.06.98

Nome/Matrícula : Marcio Wilson B. Monteiro -5333652-021

Valor : R\$ 75,00

Valor : José Carlos R. Rodrigues - 3180506-019

Valor : R\$ 75,00

Abud Carim dos S. Mokdei -5209196-027

Valor : R\$ 75,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Município de Altamira

Período : 14 a 15.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

Portaria n.º 133/98 de 03.06.98

Nome/Matrícula : Charlston Rodrigues Garcia -7002882-018

Valor : R\$ 250,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidades : Municípios de Abaetetuba e São Miguel do

Guamá

Período : 03 a 07.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

Portaria n.º 134/98 de 04.06.98

Nome/Matrícula : José Gonçalves F Neto - 3180077-021

Valor : R\$ 120,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Município de Abaetetuba

Período : 04 e 05.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

Portaria n.º 135/98 de 03.06.98

Nome/Matrícula : Antonio Sergio do C. Coelho -5057140-016

Valor : R\$ 150,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Município de Abaetetuba

Período : 03 a 05.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

Portaria n.º 136/98 de 04.06.98

Nome/Matrícula : Carlos Alberto L. da Silva- 3181057-23

Valor : R\$ 100,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Município de Abaetetuba

Período : 04 e 05.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria n.º 137/98 de 09.06.98

Nome/Matrícula : João Batista G. Lobato -5075844-113

Valor : R\$ 100,00

Assunto : Concessão de Diárias

Localidade : Município de Abaetetuba

Período : 04 e 05.06.98

Objetivo : A serviço desta Fundação

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Fonte : 001  
Gest. Administrativa: 45201500700214014  
Francisco Cezar Nunes da Silva  
Presidente da Funtelpa

EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato N.º 001/98.  
Modalidade: Carta Convite N.º 005/98  
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará X TN Telecomunicações do Norte Construções Ltda.  
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica desta Fundação.  
Vigência: 06.06.98 à 05.09.98.  
Valor: R\$3.300,00(Trés mil e trezentos reais).  
Dotação Orçamentária: 45201.05.007.0021.4014.349039.061.1.Equip. Mat. Permanente.  
Foro Belém - Pará.  
Data: 06.06.98.  
Ordenador resp.: Francisco Cezar Nunes da Silva

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar N.º 07/91; Considerando os princípios Constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade; Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário, para atender os casos de excepcional interesse público, ocasionado por insuficiência de pessoal, para executar serviços nas áreas Médico-Odontológica e de Previdência;

RESOLVE:

1 - Contratar o servidor abaixo relacionado, de acordo com o estabelecido pelos Arts. 1º e 2º da Lei Complementar N.º 07/91.

CARGO: TÉCNICO

PRAZO: 15.06.98 a 15.12.98

SALÁRIO: R\$-470,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.20215070214.048  
3.1.9.0.0.4.062

CONTRATADO: ROBERTO SOARES TRAVASSOS DA ROSA  
PORTARIA N.º 514 de 09.06.98, DESIGNAR, a servidora MARIA SUELI ARAÚJO DA SILVA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula N.º 5319064-011, lotada no Departamento de Previdência, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefício, código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.05.98.

PORTARIA N.º 515 de 09.06.98, CONCEDER, a servidora MARIA SUELI ARAÚJO DA SILVA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula N.º 5319064-011, lotada no Departamento de Previdência, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.05.98.

PORTARIA N.º 516 de 09.06.98, CONCEDER, a servidora MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 3152588-012, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CIENTO), sobre o vencimento do seu Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.05.98.

PORTARIA N.º 517 de 09.06.98, DESIGNAR, os servidores MARIA OCÍLIA MARTINS PEREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 3154769-017, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, EUGECÍLIA DO SOCORRO MACHADO PEREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 3157008-017, lotada no Departamento de Administração e RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 3156656-012, lotado no Departamento de Administração, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar os fatos constantes do Proc. N.º 3235/98 - DHE. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá

OBJETO: Alterar a cláusula segunda do Convênio Original

VALOR: R\$ 2.250,00 (Para o período de 03 meses)

As demais cláusulas do Convênio Original, permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1998

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Conveniada

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 28.226 do dia 15 de agosto de 1997, que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11.736 (Auxílio Diagnóstico) publicado por equívoco Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 28.26 do dia 13 de agosto de 1997, que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 115.79a (Auxílio Diagnóstico) publicado por equívoco Administrativo.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

testado Final da Carta Convite n.º 019/98

Primeira vencedora: ATIVIDADE SERVIÇO COMÉRCIO LTDA

Comissão

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Instituto de Terras do Pará - ITERPA e o Espólio de Sérgio Félix da Silva, representado pelo Dr. Pedro Silva.

Objeto: Locação do Imóvel, situado à rua Farias de Brito, nº 56 - São Brás. Valor: R\$ 3.525,56 ( três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

Vigência: 01/01/98 a 02/01/99.

Foro: Belém / Pará.

Data da assinatura: 10/06/98

Ronaldo Barata - Presidente do ITERPA.

Pedro Silva, Representante do Espólio de Sérgio Félix da Silva.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria n.º 361/98 De, 02 de Junho de 1998.

Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO

Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019

Local: Santo Antônio do Tauá Período: 01 a 04.06.98

Valor: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169847-011

Local: Santo Antônio do Tauá Período: 01 a 04.06.98

Valor: R\$ 120,00(Cento e vinte reais)

Servidor: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167445-016

Local: Santa Luzia do Pará Período: 15 a 17.05.98

22 a 24.05.98

Valor: R\$ 300,00(Trezentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 370/98 De, 02 de Junho de 1998.

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166830-010

Local: Capitão Poço Período: 05 a 11.06.98

Valor: R\$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais)

Servidor: ANTÔNIO RODENNEY CORDEIRO DA SILVA

Cargo: Motorista Colaborador

Local: Capitão Poço Período: 05 a 11.06.98

Valor: R\$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais)

Servidor: MARIA ELIOISA DOS SANTOS LÉAL

Cargo: Engenheira Florestal Matrícula: 3170012-016

Local: Breu Branco Período: 01 a 30.06.98

Valor: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 371/98 De, 04 de Junho de 1998.

Servidor: ANTÔNIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3166210-015

Local: São Félix do Xingu Período: 04 a 09.06.98

Valor: R\$ 300,00(Trezentos reais)

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169847-011

Local: São Félix do Xingu Período: 04 a 09.06.98

Valor: R\$ 300,00(Trezentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 372/98 De, 04 de Junho de 1998.

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169006-013

Local: Capanema/Vigia Período: 05 a 06.06.98

08 a 13.06.98

Valor: R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais)

Servidor: LUÍS CARLOS REPIA DE MIRANDA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170098-010

Local: Benevides Período: 05 a 16.06.98

Valor: R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015

Local: Barcarena Período: 08 a 13.06.98

Valor: R\$ 300,00(Trezentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 380/98 De, 04 de Junho de 1998.

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engenheiro Matrícula: 3165930-011

Local: Vigia/São Francisco do Pará/Benevides Período: 09 a 17.06.98

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 381/98 De, 04 de Junho de 1998.

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010

Local: Abaetetuba Período: 08 e 09.06.98

Valor: R\$ 100,00(Cem reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 382/98 De, 05 de Junho de 1998.

Servidor: CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELIERES

Cargo: Diretor Matrícula: 3083209-044

Local: Novo Progresso Período: 08 a 10.06.98

Valor: R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)

Servidor: FÁBIO MACHADO ELIERES

Cargo: Assessor Matrícula: 5707579-011

Local: Novo Progresso Período: 08 a 10.06.98

Valor: R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 384/98 De, 05 de Junho de 1998.

Servidor: JOÃO JÂNIR PIENNA DE CARVALHO CAMPOS

Cargo: Engenheiro Matrícula: 3168930-015

Local: Curralinho Período: 08 a 17.06.98

Valor: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Servidor: GEORGE RUBEN SALOMÃO DE CARVALHO

Cargo: Economista Matrícula: 3168093-016

Local: Curralinho Período: 08 a 17.06.98

Valor: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 388/98 De, 08 de Junho de 1998.

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014  
Local: Benevides Período: 08 a 10.06.98  
Valor: R\$ 90,00(Noventa reais)  
Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA  
Cargo: Engenheiro Matrícula: 3165949-013  
Local: Barcarena/Cametá Período: 15 a 23.06.98  
Valor: R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 389/98 De, 08 de Junho de 1998.

I - TRANSFERIR o período de viagem prevista na Portaria n.º 255/98 de 11.05.98,

publicada no D.O.E n.º 28.714 de 14.05.98, de 11 a 28.05.98, para 13 a 30.05.98.

II - TRANSFERIR o período de viagem prevista na Portaria n.º 349/98 - Item III, de

28.05.98, publicada no D.O.E n.º 28.726 de 01.06.98, de 27 a 29.05.98, para 28 a 30.05.98.

III - TRANSFERIR o período de viagem prevista na Portaria n.º 132/98 - Item III,

de 20.03.98, publicada no D.O.E n.º 28.680 de 24.03.98, de 18.03 a 16.04.98, para 24.03

a 22.04.98

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 390/98 De, 09 de Junho de 1998.

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014

Local: Salvaterra Período: 15 a 20.06.98

Valor: R\$ 300,00(Trezentos reais)

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA

Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015

Local: Castanhal Período: 15 a 20.06.98

Valor: R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria n.º 391/98 De, 09 de Junho de 1998.

Servidor: JOSÉ LUIZ LSSA DE ARAÚJO

Cargo: Técnico Agrimensor Matrícula: 3167313-017

Local: São João de Pirabas/Vizeu/Ourém Período: 09 a 18.06.98

Valor: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 385/98 De, 08 de Junho de 1998.

Matrícula Servidor Período

3167232-017 Elizabeth Maria M. Fernandes 15.06 a 14.07.98

3167887-018 Francisco Pereira Guimarães 06.07 a 04.08.98

RONALDO BARATA - Presidente

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Portaria n.º 386/98 De, 08 de Junho de 1998.

Servidor: SÔNIA SIELY DOS REIS PEDROSO

Matrícula: 3167330-018

Objeto: SUSPENDER o período de férias da referida servidora, concedida através

da Portaria n.º 344/98, de 27.05.98, publicada no D.O.E n.º 28.724 de 28.05.98

RONALDO BARATA - Presidente

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Portaria n.º 387/98 De, 08 de Junho de 1998.

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Matrícula: 3170713-010

Objeto: TRANSFERIR o período de férias do referido servidor, concedida através

da Portaria n.º 150/98, de 26.03.98, publicada no D.O.E n.º 28.683 de 27.03.98 no

período de 01 a 30.04.98 para o período de 15.06 a 14.07.98

RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º 393/98 De, 09 de Junho de 1998.

Servidor: ADRINA GAMA E GAMA

Matrícula: 3169537-019

Período: 18 a 22.06.98

RONALDO BARATA - Presidente

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 394/98 De, 09 de Junho de 1998.

Servidor: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES

Matrícula: 0325945-012

Período: 06.06 a 04.08.98

RONALDO BARATA - Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nesse ato representado por seu Presidente,

no uso das atribuições legais e considerado o parecer da Comissão Especial de

Licitação, criada pela Portaria n.º 928/97 de 21/10/97, resolve reconhecer a

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, item I, da Lei n.º 8.666 de

21/06/93, relativo a aquisição de 31 (trinta e uma) imagens de satélites, que se

destinam a estudo sobre a ocupação das áreas ali incidentes na escala 1:100.000, no

valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) ratificando a inexigibilidade

de procedimento licitatórios e autorizando a contratação do Instituto Nacional de

Pesquisa Espaciais - INPE, que mantém a exclusividade deste tipo de serviços e

determinando as demais formalidades legais.

Belém (PA), 10 de junho de 1998

RONALDO BARATA - Presidente

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução n.º 02/98, de 09 de junho de 1998

Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Diretor da Loteria no uso de suas atribuições, através da

presente Resolução: declara e determina, em caráter definitivo, que o automóvel

marca Fiat, tipo Palio ED, ano e modelo de 1997, adquirido através de processo de

licitação, em 28.05.97, destinado ao prêmio extra da extração de sorteios da Loteria

de n.º 3350, de 26.09.97, integrado na categoria de bens dominicais, passe a integrar

o patrimônio da Loteria, destinado aos serviços exclusivos da mesma Autarquia,

ficando afetado ao uso especial de sua administração, na categoria de bem de uso

especial.

Registre-se e publique-se.

SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO

DO PARÁ, EM 09 DE JUNHO DE 1998.

JOSÉ MARILINDO COSTA

Diretor Presidente, em exercício

Wady Salm khayat

Diretor de Administração

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAILÂNDIA  
PORTARIA N.º 001/MP-PJT-98

**GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA**, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça desta Comarca, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, etc...

**CONSIDERANDO** que tem chegado a esta Promotoria de Justiça notícia de que a Procuradoria Municipal de Tailândia teria desviado valores dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério para compra de ambulância;

**CONSIDERANDO** que, para tanto, ouvidas informalmente, nesta Promotoria de Justiça professoras, confirmando que o Gestor Municipal teria descontado, compulsoriamente, percentual destinado aos salários do corpo docente municipal da parcela referente à "Valorização do Magistério" para compra da referida viatura;

**CONSIDERANDO** que há fortes indícios da veracidade destes fatos, uma vez que a ambulância tráfega com letreiros chamativos de atenção que estampam: "DOAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS", caracterizando propaganda do próprio Gestor Municipal dos funcionários, conforme o comprova a fotografia a esta anexa, e em desobediência ao artigo 37, § 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará exarou o Provimento n.º 09, de 03.12.97, no qual Recomenda aos Promotores de Justiça que devem fiscalizar as entidades públicas e privadas beneficiadas com a destinação de verbas dos orçamentos federal, estadual e municipal, adotando as medidas legais, dentro da respectiva alçada e responsabilizando os infratores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteger o patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, bem como previsto está no artigo 25, IV, "a" e "b" da Lei n.º 8.625, de 12.02.1993 (LONSP) e o contido no artigo 1º, 8º, 9º e demais dispositivos da Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 e, finalmente o previsto no artigo 1º da Instrução n.º 04/91-PGJ, de 17.10.1991;

**RESOLVE**: Instaurar o competente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

1º) Autue-se o referido expediente, capeando-se com esta Portaria, que deverá ser registrada em Livro próprio;

2º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-lhe cópia da Portaria Inicial, *ex ri* do artigo 19, "a" da Instrução n.º 04/98-PGJ, solicitando publicação no Diário Oficial;

3º) De conformidade com o disposto no artigo 8º da referida Instrução, nomeie a funcionária CARMITA COSTA LIMA para servir como Secretária, que deverá prestar o compromisso legal;

4º) Requisite-se do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para remeter a esta Promotoria de Justiça: a) cópia do "Termo de Doação", bem como todos os demais documentos referentes à doação da ambulância; b) cópia dos comprovantes de pagamentos dos funcionários municipais, inicialmente referentes aos meses de junho, julho e dezembro de 1997, e c) cópia do contracheque de cinco diretores de escolas municipais e de cinco professores do mês de janeiro de 1998, com a advertência constante do artigo 10 da Lei Federal n.º 7.347/85;

5º) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, através da Secretaria-Geral do Ministério Público, solicitando informações quanto ao percentual aplicado na Educação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

6º) Oficie-se ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S.A. - Agência Tailândia, requisitando o extrato de conta bancária, devidamente assinado, da conta específica do mencionado Fundo, desde 01.01.97;

7º) Oficie-se à Câmara Municipal de Tailândia, bem como as demais entidades, requisitando cópia da comunicação feita pela Prefeitura Municipal a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 9.452, de 20.03.1997;

8º) Tornem os autos oportunamente a esta Presidência para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Tailândia, 27 de abril de 1998

GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA

Promotor de Justiça

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 173/98 PGE-DA Belém, 05 de junho 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para os municípios de Terra Santa, Óbidos, Orizimim e Porto de Trombetas - PA., no período de 08.06 a 15.06.98, a fim de desenvolver as atividades de interesse do Estado, cometidas às Procuradorias Regionais;

II- CONCEDER ao servidor 08 diárias no valor de R\$-480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊAO

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N.º 077/98 PGE-G Belém, 08 de junho de 1998  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

ALTERAR a modalidade de licitação autorizada pela Portaria n.º 073/98-PGE-GAB, de 03 de junho de 1998, para TOMADA DE PREÇOS, face ao total da despesa se enquadrar nessa modalidade, conforme informação da DRM/SEAD.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE

PORTARIA N.º 078/98 PGE-G Belém, 09 de junho de 1998  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

CONCEDER Suplimento de Fundos nos termos do art. n.º 42, do Decreto n.º

8.909, de 21.11.64, o servidor MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de n.º 250101.0207021.2173-3490(34.00) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no período de 08.06 a 07.07.98, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo orçamentário de aplicação, a suprir, deverá prosseguir no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 174/98 PGE-DA Belém, 09 de junho de 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia de 17.06.98, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER a servidora 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

PORTARIA N.º 175/98 PGE-DA Belém, 09 de junho de 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, motorista deste Órgão, a viajar para o município de Castanhal - PA., no dia 17.06.98, a fim de conduzir veículo desta Procuradoria para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

PORTARIA N.º 176/98 PGE-DA Belém, 09 de junho de 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora SILVIA CORRÊA DE MORAIS, Auxiliar Administrativo deste Órgão, a viajar para os municípios de Ananindeua e Marituba - PA., no dia 08.06.98, no veículo deste Órgão, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER a servidora 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

PORTARIA N.º 177/98 PGE-DA Belém, 09 de maio de 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para os municípios de Ananindeua e Marituba respectivamente, no dia 08.06.98, a fim de conduzir veículo desta Procuradoria, para servidor tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

PORTARIA N.º 178/98 PGE-DA Belém, 12 de junho de 1998  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**:

1. TORNAR sem efeito as portarias n.º 168 e 170.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRADA-SE.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊAO

Diretor do Departamento de Administração

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.405 de 09/06/98 - Conceder ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179361, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27/05 a 20/06/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 077/98, de 03/06/98.

Portaria n.º 15.452 de 09/06/98 - Conceder a servidora PALMIRA MARIA GONÇALVES, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178446, cento e oitenta (180) dias de licença prêmio, referente aos trênses de 18/01/80/83, 18/01/83/86 e 18/01/86/89, no período de 01/07 a 27/12/98, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.453 de 09/06/98 - Designar a servidora LIZIANE MIRIAM APARECIDA AVIZ DE CASTRO, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100339, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do DCE, durante o impedimento da titular, no período de 06/07 a 04/08/98.

Portaria n.º 15.454 de 09/06/98 - Designar o servidor JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178705, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do DCE, durante o impedimento da titular, no período de 15/06 a 14/07/98.

Portaria n.º 15.455 de 09/06/98 - Conceder a servidora MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100329, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 27/05 a 10/06/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 078/98 de 03/06/98.

Portaria n.º 15.456 de 09/06/98 - Conceder ao servidor JORGE MENDONÇA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100034, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 09/06 a 08/07/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 072/98, de 03/06/98.

Portaria n.º 15.457 de 09/06/98 - Conceder ao servidor JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALMEIDA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0182729, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 10/06 a 09/07/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 073/98, de 03/06/98.

Portaria n.º 15.458 de 10/06/98 - Conceder à servidora SELMA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO PAIXÃO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179182, trinta (30) dias de licença prêmio de 03/07/87/90, no período de 02 a 31/07/98, de acordo com o art. 98, da Lei n.º 5.810/94.

Portaria n.º 15.459 de 10/06/98 - Conceder ao servidor ROBERTO CARLOS MENDONÇA BARROS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100160, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 01 a 30/06/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 076/98, de 03/06/98.

Portaria n.º 15.460 de 10/06/98 - Conceder a servidora ELIZABETH PINHEIRO LAUZID, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13/06 a 12/07/98, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 074/98, 03/06/98.

Portaria n.º 15.464 de 10/06/98 - Dispensar, a pedido, o servidor JORGE BATISTA JÚNIOR, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695521, da função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, a partir de 09/06/98.

Portaria n.º 15.465 de 10/06/98 - Designar o servidor JORGE BATISTA JÚNIOR, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695521, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 09/06/98.

Portaria n.º 15.466 de 10/06/98 - Designar o servidor JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178640, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, a partir de 09/06/98.

CITAÇÃO - 062/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/50769-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em face do Convênio SEPLAN n.º 063/96, assinado em 26.11.96.

Belém, 05 de junho de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 063/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 96/58067-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SEPLAN n.º 15/95, assinado em 22.11.95.

Belém, 05 de junho de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 064/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADILSON JOAB FERREIRA MAIA, Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/52579-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO GARCIA, em face do Convênio SEITEPS n.º 145/96 e Termo Aditivo, assinados em 18.09.96 e 26.11.96, respectivamente.

Belém, 05 de junho de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

**ERRATA**

Publicação no D.O.E. n.º 28.735, do dia 15/06/98, cad 02, pag. 06.

Onde se lê:

- ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente/EPOI.

Leia-se:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Presidente em Exercício/EPOI.

**ERRATA**

Publicação no D.O.E. n.º 28.717, do dia 19/06/98, cad 02, pag. 05.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 31.885,05

Leia-se:

Valor Global: R\$ 31.885,04

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

# DIÁRIO OFICIAL

0357  
CADERNO 3

Belém, terça-feira,  
16 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: Nº 72.404/98  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE ACESSO A INTERNET.  
DATA: 16/07/1998 ÀS 10:00 HORAS  
OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SADE DA PRODEPA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, NA DIVISÃO DE COMPRAS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, MUNICÍPIO DO CARIMBO DA FIRMA.  
AVISO DE ERRETA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98  
PUBLICADO NO DOE DO DIA 15/07/98-CAD.2-PÁG.7  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SADI  
ONDE SE LÊ:  
"DATA DE ABERTURA: 26/06/98 ÀS 10:00 HORAS"  
LEIA-SI:  
"DATA DE ABERTURA: 02/07/98 ÀS 10:00 HORAS"  
A COMISSÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 49.577/98  
CARTA CONVITE Nº 025/98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ENTREGA PARCELADA  
ITEM: 01  
FIRMA VENCEDORA: IEICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.320,00  
ITENS: 02 e 03 CANCELADOS  
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL Nº 23/98  
O Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,  
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO, REVISÃO, TRANSFERÊNCIA e 2ª VIA dos eleitores abaixo relacionados:

| NOME                                  | Nº TÍTULO    |
|---------------------------------------|--------------|
| ana claudete oliveira araujo          | 039844901309 |
| ABRAAO RIBEIRO BENTO                  | 038574791392 |
| abraao silva de moraes                | 039837571325 |
| adenilson souza ribeiro junior        | 038568421309 |
| adriana cristina dos santos pinheiro  | 039830191350 |
| ADRIANA DA COSTA CABRAL               | 038211111341 |
| adriana do carmo serrao               | 039837041317 |
| ADRIANA DO SOCORRO PINHEIRO NEGRAO    | 038578341341 |
| adriana karoline de macedo lopes      | 039846951341 |
| adriana regina soares dos santos      | 038564941376 |
| ADRIANO GONCALVES SERRAO              | 038578161368 |
| ADVALDO SENA RODRIGUES JUNIOR         | 038209581368 |
| ailson ferrao lobato                  | 039846271309 |
| ALCIONE CARDOSO DA SILVA              | 038574801325 |
| alcione do socorro gato lobato        | 039838741392 |
| alda gleice pantoja miranda           | 038211441309 |
| aldineia da silva rosario             | 039846561333 |
| ALESSANDRA DO SOCORRO BRITO MACHADO   | 038574681333 |
| alessandra nunes dos santos           | 038568651392 |
| alessandra tavares                    | 039837391341 |
| alessandro pereira cabral             | 039834771384 |
| ALEX AMADOR BANDEIRA                  | 038574571384 |
| ALEX AUGUSTO NEVES RODRIGUES          | 038209551317 |
| ALEX COSTA MARTINS                    | 038209671350 |
| alex nunes junior                     | 038210771309 |
| alex sampaio ribeiro                  | 039829371350 |
| ALEXANDRO CAMPELO LOBATO              | 038211091325 |
| ALFREDO GONCALVES PANTOJA             | 038568831376 |
| ALFREDO MACHADO NONATO                | 038568451341 |
| aline luciana da silva souza          | 039846371376 |
| almira reis furtado                   | 039837211317 |
| alvane do socorro gonzales dos santos | 039846871333 |
| alvaro barroso de almeida junior      | 039846071350 |
| alvino moraes gonzalves               | 039830371333 |

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| AMANDA DO SOCORRO AMARAL DE SOUZA       | 038210301341 |
| ANA CLEIDE AIDO DIAS                    | 038210271341 |
| ana cludia lima fonsceca                | 039846551350 |
| ana cristina rodrigues e silva          | 039847801341 |
| ana julia cunha briro                   | 039829251317 |
| ana maria costa da silva                | 040005701341 |
| ANA MARIA PESSOA DE CARVALHO            | 038209791392 |
| ANA PATRICIA CAMPELO GONCALVES          | 038211331350 |
| ana paula ribeiro farias                | 039844871309 |
| ana paula silva do amaral               | 039830161309 |
| ANA RITA DOS SANTOS                     | 038210061317 |
| ANDERSON KLEBER LOBATO                  | 038572151309 |
| ANDRIE LUIS MARTINS DIAS                | 038574731309 |
| andrei moraes de souza                  | 039837091325 |
| andreson klei santana de souza          | 038569391368 |
| andressa maia viana                     | 039838591350 |
| angela maria correa vieira              | 038562851350 |
| angela maria domingues martins          | 039846801368 |
| ANGELICA DE NAZARE ALEIXO FIDELIS       | 038210231317 |
| antonio rozalda ribeiro da silva        | 039837781350 |
| antonio. domingas da cruz pereira       | 039837601325 |
| antonio carlos de oliveira santos pinto | 039837351317 |
| antonio carlos miranda de Freitas       | 039846091317 |
| ANTONIO MARCOS DE MELO XAVIER           | 038210591325 |
| antonio moraes dos santos junior        | 039837111341 |
| arielle gomes de matos                  | 039830111309 |
| ARIVALDO CRAVEIRO MARTINS               | 038210321309 |
| arivaldo da costa tourinho junior       | 039846201325 |
| AUDINEIA NUNES DA SILVA                 | 038574661376 |
| augusto costa dos santos                | 040001571317 |
| benedicto anderson medeiros godinho     | 038564971317 |
| BERENICE GONCALVES RODRIGUES            | 038209981350 |
| betania cruz monteiro                   | 039846821325 |
| BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA               | 038211051309 |
| bruno tavares pereira                   | 039847021309 |
| carla danielle correa alves             | 039846211309 |
| carlos eduardo de magalhaes braga       | 039834211325 |
| carolina vanessa socorro carneiro       | 039846031325 |
| cartiane arroyo vasconcelos             | 039837061384 |
| CELIANA MONTEIRO LOPES                  | 038211181317 |
| CELINA NERY DOS SANTOS CARMO            | 038209761341 |
| CELY ALINNE LOPES DE SOUSA              | 038574781309 |
| charles castro ferreira                 | 038212491384 |
| chylene da silva furtado                | 039838431392 |
| cintia danielle rocha da costa          | 039839171368 |
| cintia michelle monteiro da silva       | 039846471341 |
| CLAUDIA MARIA ROCHA DOS SANTOS          | 038209561309 |
| claudio de souza santos                 | 039838241325 |
| clea santos de castro                   | 039836961376 |
| CLEBER GUIMARAES CARDOSO                | 038209901309 |
| cleide villhena da silva                | 039845021384 |
| cleonice reis souza                     | 039839301333 |
| cleonilda ramos                         | 039839591317 |
| clevson nascimento do carmo             | 039838701368 |
| CLEYDSON DE SOUZA VALES                 | 038568771325 |
| CLICIA SIMONE PIMENTEL MACHADO          | 038574581368 |
| cristiane alves dos santos              | 039840581317 |
| CRISTIANE PEREIRA MORAES                | 038210991317 |
| CRISTIANE PONTES PASSOS                 | 038210731384 |
| CRISTIANO CORREA FURO                   | 038210241309 |
| daniel correa pelerano                  | 039829341309 |
| daniel da silva neri                    | 039844191368 |
| DANIEL DE JESUS CALVINHO SILVA          | 038575871368 |
| DANIELA DOS SANTOS ANANIAS              | 038574541333 |
| danielle cristina sousa da silva        | 039838581376 |
| DAVI PEREIRA MARQUES                    | 038209721317 |
| davi barbosa bahia                      | 038210711317 |
| DELICIO JOSE DE SOUZA                   | 038211341333 |
| DENIS PIAYON                            | 038578131317 |
| denise azevedo baltiero                 | 039846111333 |
| DEOLINDA SERRAO ARAUJO                  | 038211151376 |
| DEUZARINO FIEO DOS SANTOS               | 038569211333 |
| DIANNE JOHNSON ALVES LEAL               | 038210431368 |
| DIENE DA SILVA NERY                     | 038210111384 |
| domingas raquel gonzalves medeiros      | 039844161317 |
| DRAHTON ANTONIO VALENTE LANDEIRA        | 038209911384 |
| EDER DE MIRANDA GUIMARAES               | 038568711333 |
| EDICLEIA MARIA MARTINS DIAS             | 038210821376 |
| EDILEMA AMARAL SERRAO                   | 038574591341 |
| EDILSON AMARAL SERRAO                   | 038574611368 |
| edilene brasil rodrigues                | 039837181317 |
| EDILSON MONTEIRO DA SILVA               | 038210881368 |
| edinaldo teixeira                       | 039846541376 |
| edivan honai moraes almeida             | 039837361309 |
| edivan luis do vale chaves              | 038579531376 |
| edmilson pantoja santos                 | 039846331341 |

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| edna do socorro monteiro gonzalves     | 038212761350 |
| EDNEY MONTEIRO LISBOA                  | 038209611368 |
| ednilza gomes dos santos               | 039840261333 |
| edson gomes ferreira                   | 038210831350 |
| eduardo benoliel rodrigues             | 039851221325 |
| eduardo jefferson amador lima          | 038211351317 |
| EDUARDO PAIVA FEIO                     | 038578391350 |
| edvaldo luis da silva melo             | 039846141384 |
| edvan santos de souza                  | 039829311368 |
| edvana patricia santos de souza        | 039829281368 |
| elane mendes valente                   | 038564981309 |
| ELDIVANI DA SILVA SANCHES              | 038210251384 |
| ELEIDA LUCIA MARTINS COSTA             | 038574641309 |
| eliana soares ribeiro                  | 039836971350 |
| ELLANE CRISTINA DA CRUZ SANTOS         | 038212361368 |
| eliane garcia de moura                 | 039846611309 |
| ELIENNY HELENA FERREIRA DO AMARAL      | 038567771368 |
| eliete moraes de moraes                | 039838411325 |
| eliezer nascimento da fonsceca         | 039846681376 |
| ELISANDRA SOUZA DE BRITO               | 038209801325 |
| elisia rodrigues magalhaes             | 039846441309 |
| ELISOMARA MARCIA DO NASCIMENTO BARBOSA | 038210101309 |
| elizabeth ferreira de brito            | 039830421309 |
| ELIZABETE SHIRLEY SOUZA DE BRITO       | 038211021350 |
| elizangela da silva lima               | 039840611317 |
| ellen cristiane barbosa dos santos     | 039837031353 |
| ELSABIA NEVES BEZERRA                  | 038574521376 |
| eva pinto serrao                       | 039846911317 |
| everaldo d'jesus dos santos silva      | 039997651309 |
| fabio cristovao barros nascimento      | 039838361368 |
| fabio jose teixeira barbosa            | 039838731309 |
| FABIO MARQUES BACELAR                  | 038210161392 |
| fabricia correa de carvalho            | 039830141341 |
| FABRICIO AMADOR MENEZES                | 038568741384 |
| FAGNER DA SILVA CORDEIRO               | 038209751368 |
| FELICIO SOUZA DOS SANTOS               | 038210571368 |
| FERNANDA FERREIRA COELHO               | 038210401317 |
| flavia aparecida da costa lopes        | 038568591341 |
| FLAVIO AUGUSTO SENA                    | 038574651392 |
| FLAVIO JOSE SANTOS VILAS BOAS          | 038209831376 |
| flavio silva da costa                  | 039846621384 |
| fortunato soares neto                  | 039846601317 |
| FRANCIANI DO AMARAL FIGUEIREDO         | 038575791350 |
| francidava gomes machado               | 038568621341 |
| FRANCINEIDE JULIANA DE SOUZA           | 038210221333 |
| FRANCISCA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA    | 038210361333 |
| GABRIEL AMARAL DOS SANTOS              | 038572091350 |
| GABRIELA DOS REMEDIOS CORREA           | 038569371309 |
| GABRIELE AMARAL DOS SANTOS             | 038572121350 |
| GEISE CABRAL DA ROCHA                  | 038210081384 |
| geisy cristina martins gomes           | 039845081376 |
| george costa sarmento                  | 039845981325 |
| gessiane garcia de souza               | 039839771309 |
| GEZHELE BRELAZ LIMA                    | 038210261368 |
| gicelia de fatima rodrigues de miranda | 039846851376 |
| gilda maira marques da silva           | 039830261384 |
| gilliard de nazare gomes               | 039839661341 |
| GIRLANE CRISTINA MOTA RODRIGUES        | 038211241368 |
| gisele de nazare damasceno tavares     | 039844241325 |
| giselle trindade teles                 | 039846171325 |
| gislene maria batista bandeira         | 039837271309 |
| GLAYDSON DO NASCIMENTO FERREIRA        | 038575881341 |
| GLEBSON NASCIMENTO TELES               | 038568601384 |
| gleicele santos moreira                | 039837141392 |
| graciano sardinha nunes                | 038212461333 |
| graciney moraes de souza               | 039827711325 |
| GRACINILDA BAIA SILVA                  | 038576961317 |
| HARLEY FONSECA DA SILVA                | 037692841341 |
| hellane giselle de queiros teixeira    | 039830131368 |
| HERALDO HENRIQUE MAGNO DOS SANTOS      | 038206041384 |
| herica santos de oliveira              | 039830301368 |
| hilton cristian moraes da costa        | 039830341392 |
| IARACY SILVA OLIVEIRA                  | 038575821350 |
| IGOR GERMANO CARNEIRO DOS SANTOS       | 038209661376 |
| igor junior souza melo                 | 039838521384 |
| INERINA DE SOUSA OLIVEIRA              | 038575761309 |
| iranete matos saraiva                  | 039846401376 |
| IRLAN BELO DOS SANTOS                  | 038210341376 |
| isaura andrea serrao                   | 039830461325 |
| ISRAEL COSTA DE SOUZA                  | 038210141325 |
| ivair oliveira da conceicao            | 039829101333 |
| ivan martins leal                      | 039845851309 |
| ivi lopes tavares                      | 039830311341 |
| IWENS JESUS MADURO DE LIMA             | 038569301325 |
| izabel maria coelho                    | 039846931384 |
| izabel ribeiro                         | 039830151325 |

|                                        |              |                                                 |              |                                            |              |
|----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|
| IZABELA BOTELHO DE ALMEIDA             | 038572211341 | marinete do socorro correa da conceicao         | 039846991376 | WALTERMIR DA COSTA MELO                    | 038574721317 |
| jaine idenilson silva costa            | 039837301309 | mario marcelo martins araujo de souza           | 039846151368 | walter cley costa dos santos               | 039829161325 |
| jair augusto serrao costa              | 039830431384 | mark reversion dos santos lourinho              | 039840551376 | WALTER LUIZ COSTA MELO                     | 038211041317 |
| JAIRO NAZARENO REGO MONTEIRO           | 038578371392 | MARLENE FERREIRA PASSOS                         | 038579611384 | wanderleia miranda de souza                | 038562821309 |
| janeice ramos cancio                   | 039838441376 | MARLUCE ASSUNCAO DA ROCHA                       | 038574691317 | wanessa de souza gaze                      | 039837481333 |
| jarina dos santos nielo                | 039839241392 | mauricio pereira alcantara                      | 039837381368 | zenildo carlos de souza lobato             | 039846261317 |
| jefferson ney souza do vale            | 040004561325 | MAX ALAN FARIAS DE PAULA                        | 038578101376 |                                            |              |
| jefferson andre ferreira dias          | 039997681350 | MAX GONCALVES FURTADO                           | 038210311325 | transferencia                              | 039834751317 |
| jefferson costa sarmento               | 039846011368 | max marcelo assuncao da costa                   | 029834981309 | adma maria araujo xavier                   | 026732471350 |
| jefferson eliel e silva                | 038568571384 | merian ataide da costa                          | 039839801309 | adriano reis gomes                         | 000338321309 |
| JEFFERSON NAZARENO ASSUNCAO LEAO       | 038572101392 | meristela vulcao neves                          | 039846591384 | agenor gonzalves da conceicao              | 022860681317 |
| jefferson oliveira da silva            | 039846281384 | MICELI MARINHO DA SILVA                         | 038572541309 | agostinho alves trindade                   | 003605301325 |
| JECORRANE RAYLIER PAULO DE ALBUQUERQUE | 038567741317 | michael david miranda bastos                    | 039838421309 | alda maria brandao de Freitas              | 038210351350 |
| jerimias tavares da costa              | 039839651368 | MICHEL DIAS DOS REIS                            | 038574711333 | aldemira almeida                           | 020953531341 |
| jesus de nazare batista da costa       | 039838611376 | michel trindade frade                           | 039838551325 | alexandre mauro ferreira gonzaga da silva  | 039839561376 |
| JOAO DO NASCIMENTO BARROS              | 038206091392 | michele de souza conceicao                      | 039838211384 | alexandre figueiredo melo                  | 039845961368 |
| joao cesar silva da costa              | 039837161350 | michele oliveira de Freitas                     | 039830391309 | amelia bezerra monteiro                    | 011934001309 |
| JOAO SARMENTO DA COSTA                 | 038574741384 | MICHELI DE NAZARE VIEIRA CAMPOS                 | 038211081341 | ana lucia da silva araujo                  | 000819911333 |
| jonã Brito dos santos                  | 039838401341 | michelle gonzalves soares                       | 039830281341 | ana maria oliveira da silva                | 035329271309 |
| jones guilherme rodrigues da silva     | 039846771368 | MIGUEL ALEXANDRE PAIVA CLEMENTINO               | 038209641309 | angela maria cunha                         | 039837201333 |
| JORGE HENRIQUE COSTA ALVES DOS REIS    | 038572111376 | miguel angelo moreira borges                    | 038211471350 | antonio sales de souza                     | 020835661333 |
| JORGE LUIZ BORDALIO DA CONCEICAO       | 038575731368 | miguel pereira espidola                         | 039830201392 | antonio zildo ferreira bastos              | 025583361309 |
| jorge macedo dos santos junior         | 038568391309 | MIRIAM CATHY OLIVEIRA CORREA                    | 038210461309 | carlos wagner de Freitas teles             | 030820141368 |
| JOSÉ AIRTON DOS SANTOS CONCEICAO       | 038568341392 | NATACHA SAMARA GONCALVES DE AMORIM              | 038211231384 | carmem lucia gonzalves da costa            | 030343801317 |
| JOSÉ ANTONIO SANTANA BENTES            | 038210131341 | natchy nota santil                              | 039844801333 | carmen lucia castro abreu                  | 000342451392 |
| jose augusto araujo da silva           | 039836991317 | NAZARE CRISTINA LIMA CARVALHO                   | 038210291309 | celino ferreira de melo                    | 023251511341 |
| JOSÉ CARLOS GOMES DE CASTRO            | 038211213325 | nazareno gonzalves rodrigues                    | 039845971341 | cilene cota leite                          | 020370941368 |
| jose luciano bacelar santana           | 038051491341 | NILSON DO NASCIMENTO BARROS                     | 038205981309 | cristina da costa cardoso                  | 018728341309 |
| jose luis de araujo da silva           | 038211411368 | nubia de paula costa de madeiros                | 039829131384 | daniel jose dos santos neto                | 038568861317 |
| JOSE LUIZ DE LIMA CHAVES               | 038209571384 | OBEDAN WILHANIS SILVA MARTINS                   | 038210501392 | dejanira da fonsaca martins                | 011071761317 |
| JOSE MARCELO SANTANA                   | 038209601384 | ODIFAX BORGES QUARESMA                          | 038210181350 | djenadia maria da silva cesar              | 039837661317 |
| jose maria zwicker neto                | 039845881350 | odilene de nazare oliveira cardoso              | 039846581309 | doralei de Jesus gonzalves soares          | 011198381392 |
| JOSETE MELO MIRANDA                    | 038211171333 | olga rejane santos rodrigues                    | 039830361350 | doriane de fatima farias gaia              | 018905511376 |
| JOSIANE AIDO DIAS                      | 038210541317 | osvaldo nazareno da silva junior                | 038579501325 | dulcineia pantoja viana                    | 033980861317 |
| JOSIANE DANIELLE DE SOUZA PERDIGAO     | 038209881384 | patricia do nascimento cabral                   | 039844301376 | edmar jaques cardoso                       | 039844181384 |
| josilene dos santos de souza           | 039845111376 | patricia do socorro dos santos melo             | 039838601392 | eliana melo da cunha                       | 022981381317 |
| JOSUE AUGUSTO DO AMARAL                | 038210491350 | patricia medeiros godinho                       | 038565001350 | ELIANA QUADROS DE OLIVEIRA                 | 038211901392 |
| josy costa de medeiros                 | 039830171392 | paula francineide monteiro magalhaes            | 039837451392 | ELIANE CONCEICAO MAIA BATISTA RODRIGUES    | 030209671384 |
| joziane botelho pantoja                | 039837541384 | PAULO DE TARSO ARAUJO ANIAR                     | 038210371317 | elza barros gomes                          | 020948631384 |
| JUCILEIDE FERREIRA AMORIM              | 038209861317 | paulo sergio de moura sode                      | 039830291325 | elza da conceicao da silva conceicao       | 000538611325 |
| jucilene avinte souza                  | 039827741376 | RAIMUNDA FERREIRA CARDOSO                       | 038574671350 | EMILIANA DA COSTA DOS REIS                 | 002298131392 |
| JULIA DA SILVA PACHECO                 | 038569091341 | RAIMUNDA OLIVEIRA REIS                          | 038572581333 | eunice campelo lobato                      | 003826971309 |
| JULIAN LENNON MICHAEL CARVALHO BARBOSA | 038211061384 | raimunda ribeiro                                | 039830181376 | evandro alves do carmo                     | 000244911309 |
| juliana desengrini                     | 038564951350 | raimundo da silva pacheco                       | 038212751276 | EVANDRO PANTOJA QUARESMA                   | 002045071392 |
| karla gisele ferreira gomes            | 039837151376 | RAIMUNDO JORGE PIMENTA VALENTE                  | 037698521341 | fabiana maues correa                       | 002875071317 |
| katiene muniz dos santos               | 040002211376 | raimundo pantoja martins                        | 039829071333 | fabio moreira da silva                     | 018217101392 |
| kelly cristina braga                   | 039845991309 | randerson cristiano monteiro de lima figueiredo | 039829041392 | fabrizia reis ferreira da silva            | 038209951309 |
| KELLY JUELI PIMENTEL CABRAL            | 038574551317 | regina celia castro dos santos                  | 039837721368 | FRANCINERY LEMOS DE FIGUEIREDO             | 024461911317 |
| kelly karlylly frota oliveira          | 038565011333 | renata de cassia rego alencar                   | 039846181309 | francinete do socorro rodrigues chaves     | 035207561392 |
| kelly suellen cardoso da costa         | 039839471384 | RENILDA PEREIRA DE LIMA                         | 038572521341 | FRANCISCA DE SOUSA PIMENTEL FILHA          | 021144511368 |
| KLEBSON PIMENTEL DIAS                  | 038209621341 | ricardo dos santos mendes                       | 039838571392 | geraldino pereira nobre                    | 016486341309 |
| kledson sebastiao santos martins       | 039837421341 | RICARDO SILVA MESCONCELOS                       | 038214101350 | gleice nair da cruz araujo                 | 039846661309 |
| LEANDRESON ESTUMANO BORGES             | 038569151392 | RITA DE CASSIA VASCONCELOS                      | 038569341350 | hernan heider brazao rodrigues             | 025431601392 |
| LEANDRO MARTINS DA SILVA               | 038209631325 | roberto douglas santos rocha                    | 038564221309 | israel araujo ferreira                     | 030133111341 |
| LEANDRO RIBEIRO DE ANDRADE             | 038209591341 | ROMULO GOMES SIENA                              | 038210421384 | ivaneide oliveira costa                    | 000491111309 |
| lediane silva de carvalho              | 039837001392 | ronaldo pereira dos santos                      | 039846131309 | ivani monteiro silva                       | 039834971325 |
| leiane de nazare correa moura          | 039846051392 | RONDELINELY RIBEIRO FIEL                        | 038211071368 | izabel tereza ramos moura                  | 028427151376 |
| leonardo bruno souza pantoja           | 039997501325 | RONIVALDO DOS PASSOS PEREIRA                    | 038210041350 | jaciema braga neves                        | 020843051341 |
| ligia fernanda carvalho                | 039839541309 | rosa correa de melo                             | 039830251309 | jacivane garcia pereira                    | 029133791333 |
| lindomar maia Freitas                  | 039839131333 | rosana do socorro barros de Jesus               | 038568561309 | jaime soares filho                         | 011200191376 |
| LOZENILDES SANTOS FERNANDES            | 038210091368 | rose cristina da cunha amorim                   | 039830221350 | janete do socorro costa caldas             | 009150051368 |
| luana ferreira santos                  | 039837631376 | ROSELAINY QUARTERONE                            | 038570281392 | JAYME CLEY GONCALVES DE AGUIAR             | 009150051368 |
| lucia de nazare souza evangelista      | 039830321325 | roseline socorro moia ribeiro                   | 039846711376 | joao ferreira do rosario                   | 031277641309 |
| LUCIANA BRITO DA SILVA                 | 038211031333 | rosiane gonzaga garcia                          | 039829191376 | joelma rodrigues sena                      | 026693641309 |
| LUCIANA DOS PRAZIERES LOPES            | 038210151309 | ROSICARLA DE ASSUNCAO DA SILVA                  | 038210471392 | jose cardoso das merces                    | 013137091333 |
| lucilene conceicao da silva            | 039845671325 | rosilane de lourdes moraes da costa             | 038212561309 | jose geraldino dos passos ferreira         | 003382821368 |
| LUCILENE LOPES PEREIRA                 | 038572641384 | rosilda lima da silva                           | 039846881317 | josefina teixeira pinto                    | 038574751368 |
| lucivaldo guerreiro dos santos         | 038212531368 | ROSILEIA PINHEIRO PANTOJA                       | 038574631325 | josenildo costa                            | 026190151309 |
| LUCIVALDO SOUSA MACIEIRA               | 038211281392 | rosilene cortuma santos                         | 039837511333 | JOSIMAR ALVES COSTA                        | 010674951309 |
| luis augusto coelho pantoja            | 039834661325 | rosilene freitas rodrigues                      | 039830331309 | JUNIOR CESAR CORREA DE OLIVEIRA            | 038209681333 |
| luis carlos andrade alves              | 039838481309 | ROSINALDO DOS SANTOS GAMA                       | 038210741368 | JURALEM ROCHA RIBEIRO                      | 008870881384 |
| LUIS CARLOS MORAES                     | 038210331392 | rosivaldo linhares dos santos                   | 038579561317 | leila maria da silva                       | 030420341325 |
| LUIS RICARDO RODRIGUES                 | 038209741384 | rozemberg santos maciel                         | 039830401333 | LENIM DA SILVA GOMES                       | 038209771325 |
| LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ALMEIDA       | 038209891368 | RUI DOS SANTOS JUNIOR                           | 038572131333 | leonildes lopes barata                     | 000693731317 |
| luis eduardo barbosa rosas             | 038579731317 | samara pantoja correa                           | 039839211341 | leopoldina oliveira dias                   | 000042820350 |
| luis otavio santos tavares             | 039839201368 | samuel arago paz                                | 038568331309 | lucival bentes do nascimento               | 027355551317 |
| luis sergio braga junior               | 039839201368 | sandra cristina dos santos rodrigues            | 039838031309 | LUCIVAL BENTES DO NASCIMENTO               | 030507781325 |
| marcelino gonzalves da costa           | 039846021341 | sandra regina vilhena pantoja                   | 039830211376 | LUIZ FERNANDO FERREIRA AMORIM              | 021363501325 |
| MARCELO HERMISON NASCIMENTO BRANCO     | 039835091309 | SANTANA PASTANA DINIZ                           | 038209851333 | manuel dos santos fonsaca                  | 005243041317 |
| marcelo da silva cardoso               | 038209721309 | sebastiao silva tavares                         | 039838181384 | marco aurelio ramos vieira                 | 002876091341 |
| marcelo damasceno mendes               | 038579771376 | SHEILA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA                | 038572611333 | MARGARIDA MARIA CALANDRINE FERREIRA        | 039844151333 |
| marcelo moraes da silva                | 039829221376 | SHEILA SOUZA DA COSTA                           | 038574601384 | maria alexandrina de castro vilhena        | 004403061317 |
| MARCELO PANTOJA FIGUEIREDO             | 039838121392 | SIDNEY DA SILVA E SILVA                         | 038210191333 | maria izaure siqueira                      | 016763431325 |
| MARCIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA       | 038568481392 | SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA                        | 038209701350 | maria clara carvalho viana                 | 014896701325 |
| marcia do socorro pereira andrade      | 038210201376 | sidney ferreira coqueiro                        | 039846101350 | maria da conceicao mora trindade           | 013654171392 |
| MARCIA HELENA DE ARAUJO BARBOSA        | 040006251350 | silvana cleide lobato conceicao                 | 039845051325 | maria de Jesus fernandes moreira           | 024171951368 |
| MARCIA INES SOUZA GOMES                | 038212721325 | silvia cristina costa e silva                   | 039846431317 | maria de nazare borjam Brito               | 000504571325 |
| MARCIA ANNE DE NAZARE MIRANDA COSTA    | 038575831333 | SILVIA DA COSTA VIANA                           | 038210561384 | MARIA DE NAZARE CARDOSO DOS REIS           | 002286851384 |
| MARCICLEIA CANTANHEDE DA SILVA         | 038572551392 | SILVIA REGINA ALEXO PULOS                       | 038210281325 | maria de nazare moraes dos santos          | 039844221368 |
| MARCIO DIAS DOS REIS                   | 038210071309 | silvia teixeira barbosa                         | 039838491384 | maria do socorro bronze raqueijo vilatinio | 030582251333 |
| MARCIO MORAES OLIVEIRA                 | 038574771325 | SILVIO ARAGAO PAZ                               | 038209691317 | marin sueli silva dias                     | 039846241350 |
| MARCIO MORAES OLIVEIRA                 | 038210211350 | sineide dias da costa                           | 039837171333 | maria vanuza souza                         | 002960011309 |
| marcio ribeiro de moraes               | 039839361325 | sonia helena de oliveira portal                 | 039838631333 | mariana albuquerque tavares                | 019724081309 |
| MARCO ANTONIO MORAES DE SOUZA          | 038211301309 | steves marcus veloso melo                       | 039846341325 | marlene maia moreira                       | 023423281350 |
| marco antonio costa da silveira        | 039839531325 | suani do socorro veloso melo                    | 039846231376 | marlos de souza melo                       | 021167431350 |
| marcos aurelio pereira da silva        | 039838721325 | suely medeiros de deus                          | 038579821309 | mauro sergio martins cunha                 | 000458951333 |
| MARCOS DANIEL SANTOS VILAS BOAS        | 038211211317 | taiana cardoso dos santos                       | 038212661384 | miracy xavier cabral pinheiro              | 018450751392 |
| MARCOS DAVID COSTA PINHEIRO            | 038567711376 | taiana maria silva gadelha                      | 039840201341 | mirian marli de moraes ferreira            | 000235891309 |
| maria abreu santos                     | 039846791325 | tatiana margalho viana                          | 039838651309 | MOISES ESTUMANO DA SILVA                   | 023123851309 |
| MARIA ALDINETE REIS SERRA              | 038210481376 | TATIANE ALESSANDRA SILVA ROSSI                  | 038210511376 | nazareno castro pinto                      | 027316851309 |
| MARIA DAS GRACAS SILVA MIRANDA         | 038572181341 | tatiane veiga gaia                              | 038212501317 | nelma Freitas lobato                       | 036389221341 |
| MARIA DE JESUS VIANA CORREA            | 039844271376 | thais souza dos santos                          | 039846901333 | nilda pedrina farias de oliveira           | 016890181333 |
| MARIA DE NAZARE CORREA SANTOS          | 038210451325 | thiago da silva gilla                           | 039845761317 | NORMEIA GONCALVES NOTARGIACOMO             | 006363931368 |
| maria de nazare oliveira faro          | 039837231384 | TRICIA HELETHIA PINTO DA CONCEICAO              | 038211271309 | OCIVALDO RODRIGUES LOPES                   | 031040991333 |
| MARIA DO ROSARIO MEDIEIROS DA CUNHA    | 038209711333 | valda maria ferreira pantoja                    | 039846651325 | oscarina valente ribeiro                   | 000568661309 |
| maria do socorro moraes de moraes      | 039844171309 | valeria cordeiro da silva                       | 039846161341 | OSMARINA FIGUEIREDO MARTINS                | 000236921368 |
| MARIA DOS REMEDIOS BAIA                | 038575841317 | valeria tavares pita                            | 039830451341 | otacilio de moraes pinheiro                | 021462401325 |
| maria isabel de souza farias           | 039837081341 | WAGNER ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA               | 038210601368 | PAULO FLAVIO FONSECA BEZERRA               | 019573521392 |
| maria ramos da costa                   | 039830231333 | WALDECY PEREIRA BARBOSA                         | 038209821392 | raimundo carlos de souza dias              |              |
| MARILENE TRINDADE FERREIRA             | 038575851309 |                                                 |              |                                            |              |

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

raimundo conceicao trindade 012768801341  
raimundo da silva duarte 017229731317  
renilda de souza vales 000391271317  
rogerio riker de souza 033961661325  
roosevel do socorro gomes guedes 022850081325  
rosa vieira pinheiro 002063521325  
rosalia andrade pereira 039839401309  
rosalia freire borges 038211201333  
rosana botelho barreto 000252471368  
rosene dos santos reis melo 030986511368  
roselia do couto santos 034027551368  
ROSIVALDO DOS SANTOS SILVA 000617731323  
rosiveth apolinario de Jesus 023311791376  
sandra emilia correa de souza 019814271350  
santa fagundes dias 003472561368  
sissi conceicao cruz 010998771317  
sonia claudia de oliveira de souza 019621351333  
suely da rocha freitas 018430611392  
tereza cristina carvalho da rosa 037696211317  
terezinha da silva paraíso 029309601333  
terezinha de Jesus pereira de Moraes 020324771341  
valdomira dos reis melo 017182251350  
valter oliveira portinho 011391631392  
walfredo marcelino namore da silva 025431831384  
zebina barros 009786411317  
zoraya lobato moura 000786461325

## REVISÕES

alessandra ramos souza 025257341309  
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRANHA 000632881309  
deuza melo paschoal 000821591341  
edson de souza handa 032590581309  
francisca moia miranda 000346971376  
francisco borges moraes silva 000378241309  
HELENA DIAS PANTOJA 000822921325  
HILLEN CRISTIANE DE QUEIROZ TEIXEIRA 035527981376  
hermeson de souza handa 032590551350  
izanilda almeida lobato 033176821350  
josyane botelho andrade de carvalho 022850111325  
juarema ramos maciel 000779061376  
katia do socorro barros ribeiro 031481141309  
manuel gomes soares 000757301368  
maria aldina correa ferino 003383981384  
MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES 000701801376  
maria de nazare da silva aguiar 024736511317  
maria de nazare da silva miranda 002027641309  
maria do rosario rodrigues favacho 000358811392  
maria do socorro do carmo de souza 000352831376  
maria do socorro miranda monteiro 000359791333  
maria ivanilda sacramento souza 000710371376  
maria tarcilia conceicao gerrero 038210801309  
MILTON FRAYO PARA SOUZA 000714921350  
nilce maria moreira silva 000716551333  
ORLANDO SENA COSTA 002944341309  
OSMAR DE ANDRADE TAVARES 000437611317  
regina santana da silva 000518611317  
rosangela do socorro correa araujo 000518531309  
rosangela maria da conceicao 02324221317  
ROSANGELA NAZARE DA SILVA CARDOSO 000578951392  
roseara da silva santos 000785791325  
SOCORRO DE MARIA SANTOS DA SILVA 000584801309  
tania de nazare pamplona seabra 000589291325  
wanda prestes conceicao

## SEGUNDA VIA

ANGELO JOSE DO CARMO COIMBRA 000465501309  
ELIASON LIAO MACHADO 033377451368  
JOSE DAVID SILVA DA SILVA 036943781392  
LEONILSON MONTEIRO CORDOVI 031515821376  
MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA 000355681325  
MARCOS ANTONIO COSTA DE AQUINO 029910641317  
MARIA HELENA FERREIRA DE AMORIM 000432571317  
SILVIO CEZAR PIANI NORONHA 025243651350  
SIMONE CRISTINA SANTOS DE JESUS 031469591309

1. para que ninguém possa alegar ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.  
Dr. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES  
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA.

## Acórdão nº 15.279

Proc. nº : 042/98-CRE  
Autos de : Reclamação.  
Reclamante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu Diretorio Estadual do Pará.  
Reclamada : FUNTELPA - Fundação Telecomunicações do Pará/Televisão Cultura do Pará - Canal 2.  
Relator : Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA  
EMENTA: Reclamação. Não veiculação de propaganda política. Descumprimento da Lei nº 9.096/95 e na Resolução nº 20.034/97-TSE. Inexistência de dolo. Divulgação imediata da propaganda e indeferimento da aplicação da pena de advertência.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, acolher o voto do Relator para que seja veiculada imediatamente a propaganda política da reclamante e indeferir o pedido de advertência por inexistência de repercussão do fato na esfera penal.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de maio de 1998.

@@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, em exercício, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## Acórdão nº 15.280

Proc. nº : 0530/97 (Apensos: Procs. 0064/98 e 0529/97)

Autos de : Embargos de Declaração

Embargante : Coligação do Povo, Partido da Frente Liberal - PFL, de Santa Maria das Barreiras e Edvaldo Pereira de Araújo, candidato a Prefeito no pleito de 03.10.96, através de seus advogados, Drs. Iranêlio Edir Couto da Rocha e Manoel de Jesus Alves Franco.

## Embargado : V. Acórdão nº 15.239

Relator : Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL

EMENTA: Embargos de Declaração - Acórdão nº 15.239, referente aos Embargos de Declaração ao Acórdão nº 15.238-TRE/PA. Absoluta impossibilidade jurídica, embargos de embargos. Manifesta Protelação. Não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer dos Embargos por absoluta impossibilidade jurídica e por serem protelatórios, nos termos do voto do Relator. Abstém-se de votar o Des. João Alberto Castello Branco de Paiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 02 de junho de 1998.

@@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, em exercício, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## RESOLUÇÃO Nº 1981

Processo nº: 0090/98

Autos de : Pedido de Providências

Interessado: Juiz Eleitoral da 74ª Zona, Dr. Manoel Maria Barros Costa.

Assunto : Transferência do Município de Bannach da Jurisdição da 74ª Zona Eleitoral - Tucumã - Pará a 60ª Zona Eleitoral - Rio Mariz.

Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

EMENTA: Pedido de Providências - Mudança de Jurisdição de Zona Eleitoral. Indeferimento do pedido por se tratar de ato eleitoral. Instrução 13.939 - TSE. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de maio de 1998.

@@ Des. ELZAMAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

## RESOLUÇÃO Nº 1983

Processo nº: 0162/98

Autos de : Pedido de Providências

Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, por seu Presidente, Sr. Orlando Bordinho Júnior.

Assunto : Formação de rede estadual de rádio e televisão para transmissão de programa político-partidário, sob a forma de inserções.

Relatora : Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Pedido de Providências - Veiculação de inserções. Não cumprimento da exigência legal (Resolução nº 20.086/97 - TSE). Preclusão. Não conhecimento do Pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de maio de 1998.

@@ Des. ELZAMAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

## RESOLUÇÃO Nº 1984

Proc. nº : 0182/98

Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Interessada: Maria José Leite dos Santos Costa

Relator : Des. Elzaman da Conceição Bitencourt.

EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço - Cumpridas as exigências legais, deferir-se o pedido nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1998.  
@ Des. ELZAMAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## RESOLUÇÃO Nº 1985

Proc. nº : 0183/98

Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Interessada: Rosália Conceição Cantão dos Santos

Relator : Des. Elzaman da Conceição Bitencourt.

EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço - Cumpridas as exigências legais, deferir-se o pedido nos termos do art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de maio de 1998.  
@ Des. ELZAMAM DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator, Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA

Modalidade: CARTA CONVITE nº 18/98 - UEPA

Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Laboratório)

Firmas Vencedoras:

EMPRESA ITEM

BH LABORATÓRIO LTDA 03, 04 e 11

SHLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS 01, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15

ITENS NÃO COTADOS 02, 05 e 13

Critério: Menor Preço

Despacho Final: Homologo

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará

Belém, 15 de junho de 1988

Maria Isabel Castro Amazonas

Reitora da Universidade do Estado do Pará

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/98 - UEPA

Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Copiador e Componentes)

Firmas Vencedoras:

EMPRESA ITEM

IMPERADOR DAS MÁQUINAS 01 e 02

Critério: Menor Preço

Despacho Final: Homologo

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará

Belém, 15 de junho de 1988

Maria Isabel Castro Amazonas

Reitora da Universidade do Estado do Pará

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

## PORTARIA Nº 089/98

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 8, letra "C" da resolução CONMETRO Nº 011/88 e no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pelo INMETRON Nº 120/95,

## RESOLVE

Aprovar o calendário para mudança de tarifa dos taxímetros dos municípios de Belém, de acordo com as terminações das placas dos veículos, nos períodos abaixo:

|           |                 |        |          |       |
|-----------|-----------------|--------|----------|-------|
| I.....    | TERMINAÇÃO..... | 1..... | ATÉ..... | 10.07 |
| II.....   | TERMINAÇÃO..... | 2..... | ATÉ..... | 21.07 |
| III.....  | TERMINAÇÃO..... | 3..... | ATÉ..... | 31.07 |
| IV.....   | TERMINAÇÃO..... | 4..... | ATÉ..... | 10.08 |
| V.....    | TERMINAÇÃO..... | 5..... | ATÉ..... | 18.08 |
| VI.....   | TERMINAÇÃO..... | 6..... | ATÉ..... | 26.08 |
| VII.....  | TERMINAÇÃO..... | 7..... | ATÉ..... | 04.09 |
| VIII..... | TERMINAÇÃO..... | 8..... | ATÉ..... | 15.09 |
| IX.....   | TERMINAÇÃO..... | 9..... | ATÉ..... | 23.09 |
| X.....    | TERMINAÇÃO..... | 0..... | ATÉ..... | 02.10 |

A inobservância dos prazos estabelecidos nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Fica Portaria revoga a Portaria nº 002/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 12 de Junho de 1998.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente

IMEF/INMETRO/PA

## FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

## PORTARIA Nº 019/98-G.S. Belém-Pa., 05.06.98

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no R.J.U., Art. 137, parágrafo 1º letra "A".

## RESOLVE

CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor JOSE IVAN DA SILVA, Cargo - Agente de Portaria, lotado nessa entidade, no percentual de 70% (Setenta por cento), incidente sobre o vencimento base, do cargo exercido pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 05 de junho de 1998.

ALONSO MARIATH GUIMARAES

Superintendente da FUNDESPA

## PORTARIA Nº 020/98-G.S. Belém-Pa., 05.06.98

ASSUNTO: FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4)

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

DESIGNAR, a servidora a Srª ANA CLAUDIA NASCIMENTO GOMES, Matr. Nº 5302893-014, lotada no MANGUEIRÃO, para a FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4), de SECRETÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA, a partir de 05.06.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA

PARAENSE, em 05 de Junho de 1998.

ALONSO MARIATH GUIMARAES

Superintendente da FUNDESPA

## PORTARIA Nº 021/98-G.S. Belém-Pa., 05.06.98

ASSUNTO: FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3)

O Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

DESIGNAR, a servidora a Srª TÂNIA SUELI DO ROSÁRIO CORREA, Matr. Nº 5434211-011, lotada no MANGUEIRÃO, para a FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3), de SECRETÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a partir de 05.06.98.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA

PARAENSE, em 05 de Junho de 1998

ALONSO MARIATH GUIMARAES

Superintendente da FUNDESPA.

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz Federal: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA  
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1998.  
AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.0151-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES  
ADVOG. : PA2763 - ELIANA MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO : LEÔNIO MIRANDA MARINHO  
ADVOG. : EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ante a divergência entre o cálculo dos honorários devidos, apresentado pela CEF às fls. 52/53, onde incidiram juros, e o cálculo elaborado pelo Contador do Juízo, sem tal incidência, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0020521-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ADVOG. : PA6103 - MARIA LUISA GOUVEIA PEREIRA  
EXCDO : JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO

96.0021051-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS SANTOS  
EXCDO : SEVERINO MARINHO FILHO

96.0021148-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS SANTOS  
EXCDO : PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

96.0021400-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NACIN ABRANHÃO FARAH PEDREIRO

96.0021401-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NOÉ AVELINO DA ROCHA

96.0021402-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NAIR MARIA CHAVES GONÇALVES

96.0021409-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO SOARES REIS

96.0021410-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MORAES FRANCO E OUTRO

96.0021416-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADÃO CONCEIÇÃO DA SILVA

96.0021417-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : APRODÍLIO FERREIRA DOS SANTOS

96.0021455-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

96.0021457-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AMILTON MARTINHO DE CRISTO

96.0021459-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MOURA NETO

96.0021460-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA

96.0021461-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADEMAR HERÊNIO DE MORAES

96.0021462-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADERSON RODRIGUES DOS SANTOS

96.0021463-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARISTON OLIVEIRA LÚCIO

96.0021465-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADAUTO VICENTE SILVA

96.0021466-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO SILVA GOMES

96.0021467-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES TORRES

96.0021470-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIA IAGHI SALAMIE

96.0021471-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AFONSO RODRIGUES PIRES

96.0021472-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANGEL RIVERO TIERAN

96.0021474-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

96.0021478-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR

96.0021480-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO VIRGÍNIO DE ALMEIDA

96.0021482-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : APARECIDO WARASKI

96.0021486-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

96.0021487-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANASTÁCIO SOUZA DE OLIVEIRA

96.0021488-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO LOPES CARVALHO

96.0021490-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALAIR LANGE

96.0021491-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO SABINO DA SILVA

96.0021492-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AMADEU PEREIRA LIMA

96.0021493-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ABEL HONORATO DE JESUS

96.0021494-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AURELINO DIAS DOS SANTOS

96.0021495-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO LOPES DE SOUZA

96.0021499-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANGELINO JOVANI

96.0021500-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADEMAR HERÊNIO DE MORAES

96.0021572-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : GONÇALO PEREIRA DA SILVA

96.0021573-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : GRIGÓRIO RAQUES DA SILVA

96.0021577-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : DIOMÁRIO GOMES DE OLIVEIRA

96.0021578-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO CAVALCANTE

96.0021579-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALTAMIRO DE SOUZA OLIVEIRA

96.0021580-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ABSALÃO PEREIRA DA SILVA

96.0021590-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO BENTO HERÊNIO DE MORAES

96.0021591-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VICENTE MIRANDA CRUZ

96.0021604-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : EPONINA MORRIRA CHAVES

96.0021609-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AFONSO CHAVES SOBRINHO

96.0021612-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO

96.0021616-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : FILISMINO PINHEIRO PINTO

96.0021622-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADALBERTO GUERREIRO DO AMARAL

96.0021623-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

96.0021626-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADÃO LUCAS VIEIRA

96.0021637-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MARILEUDA COSTA BEZERRA

96.0021639-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PAULO AUGUSTO DE SOUZA

96.0021650-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OZIL CARNEIRO MILHOMEN

96.0021651-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OTÁCILIO JOSÉ VIEIRA

96.0021653-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OSEAS PINTO MARÇAL

96.0021656-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO

96.0021658-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PETRONÍLIO LINO CARDOSO

96.0021663-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SILVINO GOMES BARROS

96.0021664-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SÍLVIA FRANÇOISE REIS GARCIA

96.0021673-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SILVINA LOPES DE ABREU

96.0021683-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OLIVEIROS BORGES

96.0021685-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OSCAR SOUZA DO CARMO

96.0021687-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OLINGER ALVES GOMES

96.0021688-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OTAVIANO ALVES DE SOUZA

96.0021689-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OSCAR SOUZA DO CARMO

96.0021690-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OSVALDO PEREIRA LIMA

96.0021693-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PALMERINO RODRIGUES COELHO

96.0021695-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO CORDILHO VIEIRA

96.0021696-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : OLIVAL RODRIGUES GOVEIA

96.0021699-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO ALVES DE FREITAS

96.0021700-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO PEREIRA DA SILVA

96.0021701-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ODILON GOMES DE SOUZA

96.0021702-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO PINHEIRO DIAS

96.0021703-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRINA GOMES DA SILVA

96.0021704-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO FERREIRA DIAS

96.0021707-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO ROSÁRIO LIMA

96.0021708-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO PINTO DE MESQUITA

96.0021709-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PAULO SAMPAIO

96.0021710-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PASA AGROPECUÁRIA S/A IND. E COM.

96.0021711-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PRAXIDES DIAS ARAGÃO

96.0021712-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PAULINO JOSÉ SOARES ROCHA

96.0021714-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO ANGÉLICA MOURA

96.0021715-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO COELHO DE SOUZA

96.0021718-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

96.0021719-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PAULO SÉRGIO PEREIRA

96.0021720-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO RODRIGUES DA SILVA

96.0021721-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO FERREIRA LIMA

96.0021722-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO PINTO DE MESQUITA

96.0021724-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : PEDRO RIBEIRO DA SILVA

96.0021726-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOAQUIM JOSÉ MARTINS

96.0021727-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ EURIPEDES DE OLIVEIRA

96.0021728-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ FIGUEIREDO DE BRITO

96.0021729-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO MACIEL DA SILVA

96.0021730-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JAIME MARINHO NASCIMENTO

96.0021731-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOAQUIM ROQUE DE ASSUNÇÃO

96.0021732-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ PEREIRA COSTA

96.0021733-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA

96.0021734-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE

96.0021736-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ FERREIRA BARROS

96.0021737-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JACY ALVES COSTA

96.0021738-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO FERREIRA DA CRUZ

96.0021741-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ REGINO DE CARVALHO

96.0021743-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES FILHO

96.0021745-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ RIBEIRO SAORES

96.0021748-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA

96.0021751-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO RODRIGUES GOMES

96.0021752-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ HOLANDA DA SILVA

96.0021759-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ DE BRITO NEGREIRO

96.0021760-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO

96.0021762-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ CARVALHO GUIMARÃES

96.0021763-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ROSA SANTANA

96.0021764-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ RIBAMAR HERÊNIO

96.0021765-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JÚLIO FERREIRA DOS SANTOS

96.0021768-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOUBERT PROCÓPIO DE OLIVEIRA

96.0021769-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ PEREIRA DA COSTA

96.0021770-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO FELIZARDO DA SILVA

96.0021771-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO CARVALHO GOMES

96.0021772-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ SILVA NETO

96.0021773-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JESSIEU FERNANDES

96.0022034-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

96.0022037-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO

96.0022038-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENTO ALVES BEZERRA

96.0022039-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENEDITO DIAS DE ALMEIDA

96.0022041-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENTA DIAS CARNEIRO

96.0022042-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENJAMIM VALADARES FARIA

96.0022044-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BOLIVAR DIAS DA COSTA

96.0022045-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENJAMIM FARIAS SOARES

96.0022046-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENEDITO QUINTINO DE SOUZA

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ BORGES CARDOSO

96.0022012-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ DA SILVA COSTA

96.0022014-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO DA SILVA RIOS

96.0022015-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ TARCÍSIO NASCIMENTO

96.0022016-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ VICENTE SOARES

96.0022018-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JONAS GUSMÃO PORTELA

96.0022019-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ LAZARINO DOS REIS

96.0022021-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ BARBOSA

96.0022022-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARAÇAGY ANDRADE DE PAULA

96.0022027-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS

96.0022033-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDIR MIRO RATES DO NASCIMENTO

96.0022088-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS

96.0022089-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WALDIVINO LEANDRO DA SILVA

96.0022090-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WILSON ALVES DA SILVA

96.0022091-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WILMAR ALVES QUIRINO

96.0022094-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA

96.0022095-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WASNOR GOMES DE OLIVEIRA

96.0022096-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WALTER ALVES DE ARAÚJO

96.0022100-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : WALDEMIRO BOSI

96.0022115-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO SOUZA SILVA

96.0022120-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MIGUEL FERNANDES REIS

96.0022047-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BERNARDINO VIEIRA DA SILVA

96.0022051-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ASTOLFO MARTINS NUNES

96.0022052-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARMANDO FERREIRA DA ROCHA

96.0022055-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

96.0022065-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO BATISTA GONÇALVES FILHO

96.0022066-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ALENCAR DA SILVA

96.0022068-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO VIANA RODRIGUES

96.0022070-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ADOLFO SOARES MOURA

96.0022077-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO CABRAL DA CRUZ

96.0022085-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO TORRES

96.0022086-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

96.0021774-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOHN CONINGHAM NETTO

96.0021775-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ FERREIRA MATOS

96.0021776-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSE TIMÓTEO DA SILVA

96.0021778-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MARQUES DA SILVA

96.0021780-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO NUNES PEREIRA

96.0021910-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO CARVALHO COMES

96.0021994-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO NUNES PEREIRA

96.0022002-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO PIERREIRA MORAES

96.0022006-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ VALDEMAR MENEZES

96.0022007-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

96.0022127-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TOMAIS CLEMENTINO

96.0022128-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TEÓFILO JOSÉ DUARTE

96.0022130-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TIAGO ROBERTO RODRIGUES

96.0022131-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

96.0022136-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA

96.0022140-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SEBASTIÃO RIBEIRO DE ANDRADE

96.0022141-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SEBASTIÃO J. DE OLIVEIRA E OUTRO

96.0022142-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SERAFIM PEREIRA DA SILVA

96.0022143-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA

96.0022144-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TOM MIX SANTIS MASCARENHAS

96.0022145-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TEODORO BAY

96.0022146-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TEÓFILO FERREIRA

96.0022147-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : QUINTINO MENDES FRAZÃO

96.0022148-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : THEOPHILLO SOARES DE A FILHO

96.0022149-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TERESINHA DE JESUS BARBOSA DUARTE

96.0022150-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : TRAJANO MENDES SOARES

96.0022153-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NECI RIBEIRO DA SILVA

96.0022154-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NAIR BRAZ LIMA

96.0022156-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VENCISLAU DIAS DA SILVA

96.0022157-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VINDILINO JOSÉ DE OLIVEIRA

96.0022159-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VITORINO RODRIGUES DE SOUZA

96.0022161-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SERAFIM FELIX DOS SANTOS

96.0022163-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VALDETE GONÇALVES LOPES DOS SANTOS

96.0022164-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VALDINO SENA ARAÚJO

96.0022165-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VALDENIR MARTINS PEREIRA

96.0022166-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : VICENTE FREITAS SILVA

96.0022167-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO ALVES FEITOSA

96.0022168-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO AGENOR DE ANDRADE

96.0022169-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO VERAS DOS SANTOS

96.0022170-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO VIEIRA MATOS

96.0022172-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS

96.0022175-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO

96.0022176-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

96.0022177-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

96.0022180-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDA FERREIRA CHAVIES

96.0022183-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA

96.0022184-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO SANTOS MOPAES

96.0022185-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE

96.0022186-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

96.0022187-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAULINO FERREIRA DOS SANTOS

96.0022188-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDA FRANÇA DE CARVALHO

96.0022198-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL BATISTA DE CARVALHO

96.0022199-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

96.0022694-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ REGINO DE CARVALHO

96.0022723-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO RODRIGUES GOMES

96.0022830-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF  
ADVOG. : PA/H40 - HUMBERTO H. DE VASCONCELOS  
EXCDO : FARMÁCIA IMPERATRIZ ADELINO RODRIGUES SOUZA

96.0022842-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF  
ADVOG. : PA/H40 - HUMBERTO H. DE VASCONCELOS  
EXCDO : FARMÁCIA CENTRAL  
EXCDO : DAVID JOSÉ DA SILVA

96.0022844-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF  
ADVOG. : PA/H40 - HUMBERTO H. DE VASCONCELOS  
EXCDO : ORGANIZAÇÃO F. P. NUNES E J. P. LOPES LTDA

97.39.01.0370-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SOPEMI PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A

97.39.01.1434-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : SOPEMI PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...) ANTE O EXPOSTO, julgo a Exequente carecedora de ação (CPC 267 VI c/c LEF 1º). (...).  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ  
Juiz Federal: JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA  
Dir. Secret.: ESTRELA BOMADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1998.  
AÇÕES DE EXECUÇÃO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0021408-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO VIANA BRAGA

96.0021476-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO VIANA BRAGA

96.0021501-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARLINDO BARROS EVANGELISTA

96.0021502-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AUGUSTO FERREIRA BRITO

96.0021504-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MACENA DE SOUZA

96.0021505-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MENDES DA SILVA

96.0021506-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALOYSIO S LENGUEBER DOS SANTOS

96.0021507-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANUAR BASHUR

96.0021508-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO ROSA DE FREITAS

96.0021510-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AUGUSTO MARTINS DE SOUZA

96.0021511-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AGRIPIA SANTANA BRANDÃO

96.0021514-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AMÉLIA PALÁCIO LEMTE

96.0021516-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO FERREIRA MARTINS

96.0021525-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA

96.0021526-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO MEIRELES FILHO

96.0021527-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AFRONSO MEDEIROS DE ALMEIDA

96.0021529-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA

96.0021530-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO FAGUNDES VIANA CRUZ

96.0021533-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ANTÔNIO NONATO FARIAS

96.0021535-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA

96.0021552-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : DENIVAL BENTO DA SILVA

96.0021582-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MARCIANO DE LACERDA

96.0021583-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MARCIANO DE LACERDA

96.0021725-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MARCIANO DE LACERDA

96.0021782-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JUDITE RODRIGUES MOTA

96.0021783-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA

96.0021784-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JONATHAS SOARES TAVARES

96.0021785-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO ARAÚJO DA SILVA

96.0021786-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ MELQUIADES RIBEIRO E OUTRO

96.0021787-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOAQUIM MISSIAS DA SILVA

96.0021788-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL BRITO DE OLIVEIRA

96.0021790-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : NILO ALVES DE ALMEIDA

96.0021791-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ZACARIAS FERREIRA LIMA

96.0021792-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ZACARIAS FERREIRA LUZ

96.0021793-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ZELITO GUILHERME SALES

96.0021794-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL NONATO FARIAS

96.0021795-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

96.0021797-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO MENDES LEAL

96.0021798-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO LAVOR DE BARROS

96.0021803-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RAIMUNDO SENA DE ALENCAR

96.0021805-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ROSINDA MORAES DA GAMA

96.0021808-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ROQUE DOS REIS FILHO

96.0021810-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : RENE XAVIER

96.0021816-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL VILLELA FERREIRA

96.0021817-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

96.0021819-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : LEONARDO JOSÉ FRANCO

96.0021821-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MARIA OLGA PINTO

96.0021837-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MANOEL GOMES DE ANDRADE

96.0021842-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MARIA DAS NEVES PEREIRA ROCHA

96.0021844-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : MARIA ELZA LOPES CRAVEIRO

96.0021856-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

96.0021864-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AUGUSTO VIANA RODRIGUES

96.0021865-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENÍCIO ALVES DE SOUZA

96.0021866-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BENVINDO GOMES DA SILVA

96.0021867-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BARNABÉ PEREIRA DA SILVA

96.0021870-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BRASILINO REIS DA SILVA

96.0021872-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BELARMINO PINHEIRO NOGUEIRA

96.0021873-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BELARMINO PEREIRA PARDINHO

96.0021874-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : BERNARDO FERREIRA BARROS

96.0021878-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ARCIR RODRIGUES DE SOUSA

96.0021879-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALBERTO RODRIGUES SALES

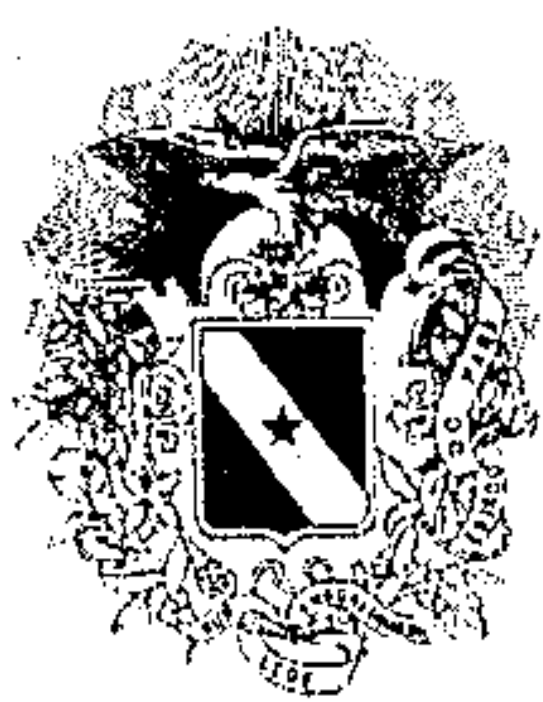
96.0021881-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : AMANUEL DE ARAÚJO SATIS

96.0021882-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALFREDO AMADOR DOS SANTOS

96.0021883-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALOYSIO RIBEIRO VIEIRA

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

CONTINUA NO CADERNO 4



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

# DIÁRIO OFICIAL

0365  
CADERNO 4

Belém, terça-feira,  
16 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

96.0021887-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALICE SHLAU AMOURY

96.0021891-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALBA LÚCIA VIEIRA MARQUES

96.0021892-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALBINO ABREU VALADARES

96.0021893-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALDACYR PINTO FERNANDES

96.0021894-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ALDAIR FERNANDES PINTO

96.0021895-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : ÂNGELO BRAS DOS SANTOS

96.0021897-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO DE DEUS ROCHA

96.0021898-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JORGE LEITE DE BRITO

96.0021899-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ ARTEIRO DE OLIVEIRA

96.0021900-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JUVENILIO LUIZ GOMES

96.0021903-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOAQUIM HONÓRIO DE CASTRO

96.0021904-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOÃO CONCHIÇÃO BRITO

96.0021906-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOSÉ LOPES DE SOUSA

96.0021909-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO : JOAQUIM FERREIRA DA SILVEIRA

### AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007239-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTH : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA  
ADVOG. : PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES  
ADVOG. : PA9002B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
(...) 3. Promova o expropriado a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA -  
DIRETORA DE SECRETARIA  
BOLETIM ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 19.05.98 - DESPACHO PROFERIDO  
CLASSE : 05114 - AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL  
NÚMERO: 98.1846-5

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA -  
EMBRAPA  
ADV. : GODOFREDO MARTINS BORGES  
REQDO : JOSÉ LUIZ DE SOUZA COELHO  
DESP. : Recejo a última parte da decisão retro, a fim de designar o dia 03 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, citando-se o requerido para nela oferecer sua defesa. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 21.05.98 - DESPACHO PROFERIDO  
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
NÚMERO: 98.2127-8

REQTE : LUIZ OTÁVIO PINHA DE SOUZA E OUTROS  
ADV. : DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESP. : 1 - Encaminhem-se os presentes autos a Seção de Distribuição para retificação no termo de autuação, em especial para proceder a mudança de classe processual (Possessórias) e, consequentemente, ao tipo de capa. 2 - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores, vez que comprovada a condição preconizada pela Lei nº 1.060/50. 3 - Designo o dia 09 de julho, às 14:00 horas, para a realização da audiência de justificação. Cite-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 26.05.98 - DESPACHO PROFERIDO  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
NÚMERO: 92.1670-7

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ MARTINS GRELLO  
ADV. : DERCYLLOS RENDEIRO DE NORONHA E OUTRO  
RÉU : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A  
ADV. : ANA NIZETE VIEIRA RODRIGUES E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
DESP. : Designo o próximo dia 11/09/98, 15:00h para a audiência de conciliação. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03.06.98 - DESPACHO PROFERIDO  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
NÚMERO: 95.4707-1

AUTOR : CARMEM DA GRAÇA DUARTE  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : Designo o próximo dia 17/09/98, 15:00h para a audiência de conciliação, cientes as partes.

EXPEDIENTE DO DIA 04.06.98 - DESPACHO PROFERIDO  
CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
NÚMERO: 96.5889-0

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
REQDO : ALEXANDER DE PAIXA AZEVEDO  
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO  
DESP. : À vista da certidão supra, renovem-se as diligências para a audiência admonitória, que fica designada para o dia 22/06/98, às 16:00 horas.

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
SILVANA C. DE VASCONCELLOS NUNES DE SOUSA - DIRETORA  
DE SECRETARIA

### BOLETIM 084/98 - EXPEDIENTE DO DIA 27.04.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 96.5599-8

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -  
EBCT  
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : JOSÉ MARIA LOZADA P. DE ALBUQUERQUE JR  
DESP. : Em que pese o INSS ter apresentado contestação sem a devida assinatura do Procurador Judicial, é inaplicável o efeito da revelia a que se refere o art. 319 do CPC, por versar a questão sobre direito patrimonial público e, pois, indisponível "ex vi" do art. 320, II do CPC. Defiro o requerimento da autora constante de fls. 72, determinando a suspensão do feito pelo prazo de 6 (seis) meses.

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

NÚMERO: 95.5744-1

AUTOR : OSVALDO MARTINS E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s) diga(m) o(a)(s) autor(res)(as).

NÚMERO: 95.5775-1

AUTOR : OTAVIO APARICIO DOS SANTOS E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP. : Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para retificação do termo de autuação conforme os termos da r. sentença de fls. 155/157. Recebo a apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista ao(a)(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.6981-4

AUTOR : ANACLETO GONÇALVES FILHO E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS  
DESP. : Manifestem-se os autores sobre os documentos trazidos aos autos pelo INSS, constantes de fls. 54/71.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.0040-8

AUTOR : KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADV. : ROBÉRIO D'OLIVEIRA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s) diga(m) o(a)(s) autor(res)(as).

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 93.1638-5

AUTOR : DELBA OHANA E OUTRO  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : GRACIONE MORA COSTA E OUTROS  
RÉU : BANCO BRADISCO S/A  
ADV. : JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON  
DESP. : 1 - Intime-se o INSS para comprovar o óbito do escutado WALTER JESUS DA COSTA MARTINS, bem como indicar e qualificar seus sucessores. 2 - Expeça-se Edital de Intimação à autora DELBA OHANA, para fins de conhecimento dos termos do r. Despacho de fls. 118.

NÚMERO: 94.5889-5

AUTOR : ESPÓLIO DE FRANCISCA DOS SANTOS  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
RÉU : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
ADV. : HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
DESP. : 1 - Intime-se o BANPARÁ para apresentar a documentação requerida às fls. 105, no prazo de 5 (cinco) dias. 2 - Manifestem-se os réus sobre a documentação trazida aos autos pelo autor, constante de fls. 111/116.  
NÚMERO: 95.2395-4

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) ANTE O EXPOSTO, julgo a Exequente carecedora de ação (CPC 267 VI c/c LRF 1º).

AUTOR : MARINA COSTA MIRANDA ANDRADE E OUTROS  
 ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 DESP. : Recebo as apelações em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista ao(a)s apelado(a)s para apresentar(rem) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.4609-1

AUTOR : MARIA SEBASTIANA CARDOSO MARTINS E OUTROS  
 ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
 DESP. : 1 - Recibo a petição de fls. 87/90 como Agravo Retido. 2 - Venham-se os autos conclusos para sentença.

NÚMERO: 95.4625-3

AUTOR : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 RÉU : CONSTRUTORA ANDRADE LTDA  
 ADV. : DANIELLE DE CÁSSIA SILVA DA SILVEIRA E OUTROS  
 DESP. : Manifeste-se a ré sobre a proposta de honorários periciais, constante de fls. 142.

NÚMERO: 95.4647-4

AUTOR : OLIVALDO CONCEIÇÃO CARVALHO E OUTROS  
 ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Converto o feito em diligência para determinar que o autor ORINALDO MIRANDA DA SILVA diligencie no sentido de complementar a prova documental trazida com a petição inicial, que demonstre sua vinculação com o FGTS à época do Plano Verão, e que o autor OSVALDO CRUZ DA SILVA satisfaça o disposto no art. 283 do CPC, trazendo a prova de suas alegações, para o que defiro o prazo de 10 dias sob pena de se inviabilizar a completa entrega da tutela jurisdicional respeitante aos seus pedidos.

NÚMERO: 95.4648-2

AUTOR : MASSILON BORGES E OUTROS  
 ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Indefiro a providência requerida pela Caixa Econômica Federal, em sua petição de fls. 103/106, quanto ao pedido de juntada, por parte dos autores, dos extratos de suas contas vinculadas, vez que os documentos acostados aos autos são suficientes para comprovar a vinculação dos mesmos ao FGTS, durante o período pleiteado. Venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 95.4788-8

AUTOR : HELENA MARIA DA SILVA CARNEIRO  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Intimem-se os réus para se manifestarem sobre a documentação acostada aos autos pela autora, constante de fls. 105/106.

NÚMERO: 96.3178-9

AUTOR : LOURENÇA RODRIGUES MENEZES E OUTRO  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADV. : MARIA DE LOURDES MELO SOUZA E OUTROS  
 RÉU : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS  
 ADV. : ARMANDO PARAGRASSÚ DE SÁ FILHO E OUTROS  
 DESP. : 1 - Tendo os autores antecipado-se a fase probatória, indicando provas às fls. 89/90, reservo-me para apreciá-las juntamente com a manifestação da parte contrária. 2 - Especifiquem as rés as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 97.0974-0

AUTOR : ARNALDO LOPES DE SOUZA E OUTROS  
 ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP. : 1 - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. 2 - Recedo as petições de fls. 49/50 e 54/60 como emenda a inicial. 3 - Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.0977-8

AUTOR : HELIUS DIAS E OUTROS  
 ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESP. : 1 - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. 2 - Recedo as petições de fls. 60/61, 64/65 e 69/80 como emenda a inicial. 3 - Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.0979-3

AUTOR : DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS  
 ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESP. : 1 - Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelos autores na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "ad causam" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. 2 - Recedo as petições de fls. 52/53 e 56/61 como emenda a inicial. 3 - Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.5591-4

AUTOR : RISETTE DE BRITO ALVES  
 ADV. : VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s) diga(m) o(a)s autor(res)(as).

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 91.0983-0

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
 EXCDO : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A E OUTROS  
 ADV. : HAMILTON R. GUALBERTO E OUTROS  
 DESP. : Aguarde-se devolução do mandado de penhora e avaliação.

NÚMERO: 94.0563-6

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
 EXCDO : CONDOMÍNIO DO ED. CONSELHEIRO FURTADO E OUTRO  
 ADV. : IVAN MORAES FURTADO  
 DESP. : Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, de que o pedido de parcelamento do débito deverá ser formulado diretamente ao órgão exequente, nos moldes da legislação vigente, aproveitando-se, inclusive, dos benefícios concedidos pela Medida Provisória 1571-6

NÚMERO: 95.0528-0

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
 EXCDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A E OUTROS  
 ADV. : DIANA WANDERLEY DE SOUZA E OUTROS  
 DESP. : Intime-se o executado para se manifestar sobre o requerimento do exequente às fls. 29/30.

NÚMERO: 96.2371-9

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
 EXCDO : C SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS  
 ADV. : ANTÔNIO VILLAR PANTOJA E OUTROS  
 DESP. : Diante da segunda certidão de fls. 33, verso, tenho por ineficaz a nomeação de bens da executada e devolvo o direito à nomeação ao exequente, na forma do art. 657 do CPC. Intimem-se.

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

NÚMERO: 90.0858-1

EXQTE : ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS  
 ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
 DESP. : Diga o INSS sobre as certidões do Sr. Oficial de Justiça, constante de fls. 302, v. 303, v. e 281, v., esta, no que tange a executada MARIA DO ROSÁRIO VALENTE LOBATO. Citem-se para os atos de execução, os executados MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ARAÚJO, HELENA MARIA DA SILVA RODRIGUES e OSÊNIL PAULA DOS SANTOS, nos endereços informados às fls. 193.

NÚMERO: 96.6744-9

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 PROC. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 ADV. : MEIRE ARAÚJO COSTA E OUTROS  
 DESP. : Manifeste-se o INCRA sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante de fls. 69, v. e sobre o recolhimento de fls. 70.

NÚMERO: 97.4191-0

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA  
 PROC. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 ADV. : MEIRE ARAÚJO COSTA E OUTROS  
 DESP. : Defiro o requerimento do INCRA constante da petição de fls. 164 pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.4561-9

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
 EXCDO : OSVALDO BRABO DE CARVALHO E OUTROS  
 ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS  
 DESP. : Diga o INSS sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça constante de fls. 117, v.

CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NÚMERO: 93.3325-5

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 EXCDO : SILVIO NOGUEIRA BRITO E OUTRO  
 ADV. : FERNANDO OLIVEIRA  
 DESP. : 1. Intime-se a exequente para apresentar planilha de cálculo do débito atualizado. 2. Isto feito, faça-se a alienação do bem construído, em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pela Sra. Diretora de Secretaria, obedecidas as formalidades legais.

NÚMERO: 93.4411-7

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
 EXCDO : EDUARDO ANDRADE SMITH E OUTRO  
 DESP. : Esclareça a exequente a razão de seu requerimento de fls. 48, vez que o depositário nomeado é funcionário da CEF.

NÚMERO: 95.5112-5

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
 EXCDO : IND E COM MAD ITUMBIARA LTDA  
 DESP. : Indique a exequente o locatário de sua confiança. Espeça-se ofício precatório à Comarca de Paragominas, para que proceda à alienação judicial do bem penhorado às fls. 24, instruindo-o com as cópias necessárias à realização do ato.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 94.4081-4

REQTE : ELIANA DA SILVA FONSECA E OUTRO  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : HEDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Recebo as apelações em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista ao(a)s apelado(a)s para apresentar(rem) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 97.7933-2

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 REQDO : OSVALDO MARTINS E OUTROS  
 ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
 DESP. : Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. Digam os impugnados, querendo, no prazo legal.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 95.1027-5

AUTOR : LAÉRCIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS  
 ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Converto o feito em diligência em face da falta do documento constitutivo do sindicato, que demonstre que a assinatura aposta na procuração de fls. 14, conferindo poderes ao advogado que subscreve a petição inicial, seja de representante sindical com tal atribuição. Os autores LINDOMAR GUIMARÃES VIANA e LINDON JOHNSON FERNANDES DE ALMEIDA devem providenciar a juntada de documentos, pois os trazidos com a inicial não são suficientes para um pronunciamento de mérito que alcance todo o objeto da lide, ou seja, deve o primeiro autor comprovar sua vinculação com o FGTS à época do Plano Verão e, o segundo, juntar documento idôneo que comprove ser titular de conta vinculada do FGTS na vigência dos planos econômicos, já que o documento acostado (fls. 40) suscita dúvida quanto à continuidade de sua vinculação com o FGTS. Defiro o prazo de 10 dias para a efetivação dessas diligências sob pena de ver-se frustrar a tutela jurisdicional buscada. P.I.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 97.6993-3

## TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

REQTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA  
 PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA E OUTROS  
 REQDO : HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO  
 ADV. : MONOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA E OUTROS  
 DEC. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 260 do CPC, julgo procedente a presente Impugnação ao Valor da Causa, alterando-o para o importe de R\$ 29.445,76 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), intimados os Autores-Impugnados para a devida complementação das custas. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal correspondente. P.R.I.

NÚMERO: 96.7122-5

REQTE : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 REQDO : ARTHUR CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS  
 ADV. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO E OUTRO  
 DEC. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 260 do CPC, julgo procedente a presente Impugnação ao Valor da Causa, alterando-o para o importe de R\$ 217.136,70 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos), intimados os Autores-Impugnados para a devida complementação das custas. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal correspondente. P.R.I.

CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NÚMERO: 96.5889-0

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROC. : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 REQDO : ALEXANDER DE PAIVA AZEVEDO  
 ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO  
 DEC. : Deixo de acatar o parecer ministerial de fls. 206, uma vez que o condenado ALEXANDER DE PAIVA AZEVEDO deixou de comparecer à audiência admonitória apesar de intimado regularmente para aquele ato, e sem ter apresentado posteriormente qualquer justificativa ao não comparecimento, caso em que, conforme prevê o art. 161 da Lei nº 7.210/84, "a suspensão ficará sem efeito e será executada imediatamente a pena". Ademais, o condenado foi intimado pessoalmente para a audiência em questão e, portanto, seria redundante chamá-lo novamente para a admoestação se o mesmo, já tendo tido a oportunidade de ser advertido, não o fez nem apresentou justificativa. Em consequência, torno sem efeito a suspensão condicional da pena concedida ao supra nominado, na sentença condenatória. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão contra o condenado, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 98.0794-8

AUTOR : J VERBICARO E CIA LTDA  
 ADV. : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SENT. : Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pela autora às fls. 181, vez que ainda não constituída a relação processual, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos de fls. 21/139. Custas, *ex legis*. P.R.I.

CLASSE: 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

NÚMERO: 95.5856-1

AUTOR : MARCELINO MORAIS DIAS  
 ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 SENT. : (...) Em vista do exposto, configurada a litispendência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, condenando o autor nas custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 96.4035-4

AUTOR : NEUSALY VILHENA DIB TAXI E OUTROS  
 ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
 PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE MATTOS E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE a presente Ação Ordinária proposta por NEUSALY VILHENA DIB TAXI, NILCE LAMEIRA DE SOUZA GONÇALVES, NILCEIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA, NILTON FERNANDES BARROS, NILTON LAMEIRA DE SOUZA, OCTÁVIO CASCAES DOURADO e IOLANDA DE SOUZA LOPES contra a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Custas e honorários advocatícios nos termos do art. 21, *caput*, do Código de Processo Civil, fixados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação, com exceção do Autor OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, o qual condeno a ressarcir as custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

NÚMERO: 96.8394-0

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNIER  
 SENT. : Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 63 pelo Sindicato-autor, vez que ainda não

constituída a relação processual, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, apenas com relação ao substituído RAIMUNDO ANTUNES CURIOSO, com no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos de fls. 45/50 referentes ao substituído excluído da lide. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Custas, *ex legis*. P.R.I.

NÚMERO: 97.0149-3

AUTOR : REGÍDIO MACHADO SALES FILHO E OUTROS  
 ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
 PROC. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE a Ação Ordinária proposta por OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES contra a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, para condenar a Ré na incorporação do percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) em favor do Autor, a partir de janeiro de 1993, incidente sobre o vencimento básico e demais verbas de natureza remuneratória, e ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas monetariamente, e computando-se os juros legais. Por ter decaido da maior parte do pedido, responderão os Autores pelas custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 21, Parágrafo Único do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

NÚMERO: 97.12144-9

AUTOR : MANOEL DAS GRAÇAS DA COSTA MAUÉS E OUTROS  
 ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 SENT. : (...) Em vista do exposto, configurada a litispendência, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, em relação ao Autor RAIMUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA, condenando-o, consequentemente, nas custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devendo o feito prosseguir quanto aos demais Autores. Decorrido o prazo recursal, desentranhem-se as peças referentes ao Autor excluído, remetendo-se os autos à Distribuição para retificação do Termo de Autuação. P.R.I.

NÚMERO: 95.3646-0

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS - SINASEFE  
 ADV. : CLAUDIOMONTEIRO GONÇALVES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a presente Ação Ordinária proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP, substituindo os associados MARIA LÚCIA DE JESUS CARVALHO DE ANDRADE, MARIA MACHADO TAVARES, MARIA MANUELA DOMINGUES LOBO, MARIA DAS NEVES PONTES BARATA PERES, MARIA NAZARÉ DA SILVA MARQUES, MARIA OLINDA DIAS DE LUCENA, MARIA RITA VASCONCELOS DA CRUZ, MARIA ROSA SOARES CARDOSO, MARIA ROSELE SEMA CGUTO FERRO, MARIA SUELY CAVALVANTO DO NASCIMENTO, MARIA VILLAS-BOAS DE AMORIM, MARIETA RODRIGUES GOMES CARDOSO, MARILENE LOPES DE MELO E SILVA, MARILENE DE SOUZA BEZERRA, MÁRIO ALBERTO ROCA MARTINS, MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO LIMA, MÁRIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO, MÁRIO ROCHA DE VASCONCELOS, MERCÊS TEIXEIRA YAMAGUCHI, MIRIAM MORAIS BRANDÃO e MOACIR DOS ANJOS MIRANDA, para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, a título de correção monetária sobre os saldos dos depósitos do FGTS existentes em 1º de fevereiro de 1989, devendo ser descontada a diferença já paga, conforme admitido na inicial, de 22,35%. E ainda ao pagamento do IPC de abril e maio de 1990, nos percentuais postulados de, respectivamente, 44,80% e 7,87%. Improcedentes os pedidos de 8,04% do Plano Bresser e de correção sobre o percentual de 40%. Custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 21, *caput*, do CPC. P.R.I.

NÚMERO: 95.3655-0

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS - SINASEFE  
 ADV. : CLAUDIOMONTEIRO GONÇALVES  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a presente Ação Ordinária proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP, substituindo os associados HERDY DE ASSIS MOREIRA, HERMENEGILDO ARAÚJO, HILTON PRADO DE CASTRO, EGNEZ GOMES BASTOS, IOLANDA PINTO LEÃO e IOLANDA PINHO MAUÉS, para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, a título de correção monetária sobre os saldos dos depósitos do FGTS existentes em 1º de fevereiro de 1989, devendo ser descontada a diferença já paga, conforme admitido na inicial, de 22,35%. E ainda ao pagamento do IPC de abril e maio de 1990, nos percentuais postulados de, respectivamente, 44,80% e 7,87%. Improcedentes os pedidos de 8,04% do Plano Bresser e de correção sobre o percentual de 40%. Custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 21, *caput*, do CPC. P.R.I.

NÚMERO: 95.6379-4

AUTOR : LUCIVAL PEREIRA GOMES E OUTROS  
 ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTRA  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo, parcialmente, procedente, a presente

Ação Ordinária proposta por LUCIVAL PEREIRA GOMES, WILMA DE NAZARÉ BANDEIRA PINHEIRO, MARINA BEZERRA DE ABREU, HELENA MARIA CARVALHO PEREIRA, TELMA QUADROS PIMENTEL, JOSÉ RAMOS GOMES, VIRGINIA MARIA MENDES DE SOUZA, PAULO GAMA DA SILVA, GERALDO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS e ROGÉRIO JOSÉ RODRIGUES QUINTELA, para condenar a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao pagamento da inflação de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzidos os 22,35% já creditados, conforme admitido na inicial, bem como da inflação de abril e de maio, no percentual de 44,80% e de 7,87%, respectivamente, a título de correção monetária, sobre os saldos dos depósitos fundiários dos Autores. Improcedente o pedido referente ao Plano Bresser. Custas e honorários na forma do art. 21, *caput*, do CPC, arbitrados estes em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.3629-4

IMPTE : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 ADV. : MAURO HERNES FRANCO FIGUEIREDO E OUTRA  
 IMPDO : PROCURADORIA CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.  
 IMPDO : PROGRESSO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 ADV. : MARCOS EIRÓ E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, julgo a impetrante SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA concededora do Mandado de Segurança impetrado em face da Procuradora Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula nº 105 STJ. P.R.I.

CLASSE: 02300 - HABEAS DATA

NÚMERO: 97.6324-8

IMPTE : FUAD RASSUL  
 ADV. : ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR  
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, denego a ordem de "habeas data" impetrado por FUAD RASSUL, em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a ninguém de amparo legal. Custas pelo impetrante. P.R.I.

CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

NÚMERO: 00.18849-2

EXQTE : EXPORTADORA E IMPORTADORA BOM FUTURO COM. E IND. REPRES. LTDA  
 ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO  
 SENT. : Tendo em vista o depósito de fls., resultante do pagamento de precatório requisitório, concernente ao valor objeto da condenação, e o respectivo levantamento pela favorecida, declaro extinta a execução, com base no art. 794, I e 795 do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I.

NÚMERO: 91.0360-3

EXQTE : MOISÉS BARBOSA E OUTROS  
 ADV. : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.0640-8

EXQTE : RAIMUNDO NONATO SERRÃO SANDIM  
 ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 SENT. : Tendo em vista petição de fls. 75, onde o Exequente diz não ter interesse na execução do julgado, em razão do valor irrisório a ser executado, declaro extinta a execução, com base no art. 794, III e 795 do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição. P.R.I.

NÚMERO: 97.5999-0

EXQTE : TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA  
 ADV. : GIOVANNA DE GUADALUPE OLIVEIRA BRAGA  
 EXCDO : COMPANHIA DAS DOCCAS DO ESTADO PARÁ - CDP  
 EXCDO : WILSON SONS S/A IND COM E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO  
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, impõe-se o indeferimento da petição inicial e a extinção do feito sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pela exequente. P.R.I.

CLASSE: 05017 - RECONVENÇÃO

NÚMERO: 95.0080-6

AUTOR : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.  
 ADV. : HELENA ROCHA LOBATO E OUTRA  
 RÉU : GUSTAVO SAMPAIO  
 ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES  
 SENT. : (...) Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA manifestada pela Reconvincente SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e pelo Reconvinido GUSTAVO SAMPAIO, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas *ex lege*. P.R.I.

CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

NÚMERO: 96.7131-4

REQTE : JURACI PAES DE ANDRADE  
 ADV. : JERRY WILSON SILVA DE SOUZA E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 SENT. : (...) Não satisfaz o autor aos pressupostos legais para a constituição e o desenvolvimento regular do processo, impondo-se o indeferimento da petição e a extinção do feito com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. P.R.I.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 96.2386-7

REQTE : ESPÓLIO DE JOÃO CIRO DE MOURA  
 ADV. : ANTONIO CARVALHO LOBO E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA postulada pelo autor, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII do código de Processo Civil. Condono o autor nas custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

NÚMERO: 96.3682-9

REQTE : ASTRAL SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 ADV. : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS  
 REQDO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
 ADV. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS  
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, julgo extinto o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, Código de Processo Civil. Custas pelo Autor, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

NÚMERO: 97.6294-0

REQTE : REGINA SIMÕES PEREIRA E OUTROS  
 ADV. : SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES  
 REQDO : DELAGACIA REGIONAL DA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, impõe-se o indeferimento da petição inicial e a extinção do feito sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, c/c com os arts. 283 e 385 e 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Custas pelos requerentes. P.R.I.

NÚMERO: 97.7643-1

REQTE : MUNICÍPIO DE VISEU-PREFEITURA MUNICIPAL  
 ADV. : MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, impõe-se o indeferimento da petição inicial e a extinção do feito sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, c/c com os arts. 283 e 385, todos do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. P.R.I.

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

NÚMERO: 00.30596-0

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 RÉU : CARLOS VINICIO FERREIRA  
 ADV. : WILSON NEVES MONTENHIRO  
 RÉU : WALDIR BARRIO DIAS  
 ADV. : LEOPOLDO COSTA  
 RÉU : EDUARDO COSTA  
 ADV. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA  
 SENT. : (...) Em vista do exposto julgo procedente a denúncia para impor condenação aos acusados CARLOS VINICIO FERREIRA, WALDIR BARRIO DIAS e EDUARDO COSTA nas sanções punitivas do art. 171, caput, do CP. Concretizando as circunstâncias judiciais para a fixação da pena-base, princípio pela culpabilidade, o juízo de reprovação que recai sobre a ação praticada pelos Réus, segundo os critérios normativos da imputabilidade, potencial consciência de ilicitude do fato e exigibilidade de conduta de comportamento diverso e verídico que, na espécie dos autos, todos incidem em grau elevado e intenso de censurabilidade penal, mas, em particular, devo ressaltar a maior e exponencial culpabilidade do réu CARLOS VINICIO, pois dele se exigia, nas circunstâncias em que se verificou o fato, um comportamento mais adequado ao dever e não obstante pela sua autodeterminação em atuar, sem os freios inibidores, em completa antinomia e contradição com a ordem jurídica, cabendo-lhe maior grau de culpabilidade. Personalidade que não se pode declarar, para o efeito de fixação de quantidade maior ou menor de pena, em relação a qualquer dos acusados, seja desajustada e desviada dos padrões de normalidade, à míngua de dados informativos de seu envolvimento em outras ações delitivas. Motivos egoísticos, de pura cobiça. Boa conduta social e bons antecedentes, circunstâncias e consequências do crime altamente danosas, e não como pretende o réu EDUARDO COSTA de pequena monta os danos causados ao patrimônio público, o que me induz a considerar, justa e merecida, a pena-base do réu CARLOS VINICIO no grau sub-médio, em 2 (dois) anos de reclusão e 97 (noventa e sete) dias-multa a um salário mínimo por dia, e os demais acusados WALDIR BARRIO DIAS e EDUARDO COSTA em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa a 1/20 do salário mínimo. Contra o réu CARLOS VINICIO milita a circunstância agravante do art. 61, II, g, do CP, por ter agido com abuso de confiança, que importa no agravamento da pena em 1/3. Em favor dos réus WALDIR BARRIO DIAS e EDUARDO COSTA concorre a atenuante do art. 65, III, d, pela confissão espontânea do fato delituoso, reduzindo-lhes em 1/3 a pena. Todos os acusados incorreram em continuidade delitiva, merecendo maior reprimenda, pela existência dessa causa especial de aumento de pena prevista na parte geral do Código Penal, art. 71, 1ª parte, elevando-lhe a pena em 1/2. Outra causa especial de aumento estabelecida na parte especial do Código Penal, art. 171, § 3º, concorre para uma exasperação em 1/3 da pena. Não diviso causas especiais de redução da sanção punitiva, particularmente a pretendida forma privilegiada do art. 155, § 2º, ou mais exatamente do art. 171, § 1º, porque longe está que se trata de vantagem ilícita de pequeno valor, pois conforme demonstrado

o alcance dos prejuízos avulta à alturas estratosféricas. Consequentemente condono os réus CARLOS VINICIO FERREIRA à pena privativa de liberdade de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) de reclusão, em regime semi-aberto, e a 254 dias-multa a 1 (um) salário mínimo; WALDIR BARRIO DIAS e EDUARDO COSTA a 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e a 68 dias-multa a 1/20 do salário mínimo. Incabe a substituição. Concedo aos réus WALDIR BARRIO DIAS e EDUARDO COSTA a suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante as seguintes condições: a) no primeiro ano, devem prestar serviços à comunidade, segundo for disciplinado pelo Juízo das Execuções Penais; b) no segundo ano: 1) proibição de freqüentar determinados lugares tais como: bares, bñlhares, boates, casas de jogo de azar, casas de prostituição; 2) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; 3) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, devendo dizer, em audiência admonitoria, se acatam o mandado. Decreto a perda, em favor da União Federal, da arma de fogo tipo pistola, da marca "Beretta", mod. 950, calibre n° 6,35, de fabricação nacional, n° B-51736, cromado, com placas da coronha em madreperla de cor róseo, sem o respectivo carregador, objeto do Auto de Apreensão de fls. 77, com fundamento legal no art. 91, inciso II, alínea a do CP. Custas ex lege. Transitada em julgado, lancem-se-lhe o nome dos Réus no Rol dos Culpados. P.R.I.

EM TEMPO :

REPÚBLICAÇÃO DO DESPACHO DO DIA 10.06.98

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 95.0788-6

AUTOR : TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA  
 ADV. : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS  
 RÉU : COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ - CDP  
 ADV. : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA  
 RÉU : WILSON SONS S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO  
 ADV. : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
 DESP. : Em face do não atendimento do despacho de fls. 102, instado a WILSON SONS S.A. a regularizar sua representação processual, determino o desentranhamento da peça contestatória de fls. 94/101. Apesar da não apresentação da defesa hábil a produzir efeitos pela WILSON SONS S.A., é inaplicável o efeito da revelia, ante o permissivo legal do art. 320, I, do CPC, vez que o presente feito foi contestado pela Companhia das Doças do Pará e pela União Federal. Sobre as contestações apresentadas, diga o autor.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUÍZ FEDERAL

SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 085/98 - EXPEDIENTE DO DIA 28.04.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 95.6969-5

AUTOR : EDILA MORAES SABA E OUTROS  
 ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS  
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTROS  
 DESP. : EM DILIGÊNCIAS: Baixo o feito em diligência para que seja o réu intimado a fim de se manifestar sobre o pedido de exclusão da lide do autor FRANCISCO LOPES DE LIMA, de fls. 62.

97.2878-2

AUTOR : MANOEL MARIANO SILVA E OUTROS  
 ADV. : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que, em face do termo de informação constante de fls. 28, o autor MANOEL MARIANO SILVA emende a inicial, para afeiçoá-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo os nomes dos autores ARQUIMEDES PACHECO BARBOSA e BERENICE MOURA QUINTELA DA COSTA.

NÚMERO: 97.2896-0

AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADV. : ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.2923-0

AUTOR : ÂNGELA LOBO DE ARAÚJO E OUTROS  
 ADV. : DORIVAL INDIASSÉ DE SOUZA NETO  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC. : MÔNICA G. S. MONTEIRO DE BRITO E OUTROS  
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.4398-1

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO EST DO PARÁ E OUTROS  
 ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que o Sindicato autor proceda a autenticação das xerocópias dos contra-cheques da substituída NAIDE MARIA SOARES LIMA, no prazo de 5 dias.

NÚMERO: 97.8627-9

AUTOR : WALDIR BORGES CORRÊA  
 ADV. : MARIA DE FÁTIMA COIMBRA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 DESP. : Tendo em vista que a União Federal requereu a juntada do agravo de instrumento interposto contra a decisão que concedeu tutela antecipada, o que foi feito às fls. 34/48, e que a petição de fls. 69/79 não passa de mera cópia *ipsis litteris* da primeira, desentranhe-se a petição de fls. 69/79, vez que se encontra em duplicidade nestes autos. Feito isso, intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação oferecida, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8794-4

AUTOR : JIDIVAN ROSA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.9922-8

AUTOR : AMARILDO ANTÔNIO DE SENA OLIVEIRA E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 97.9923-0

AUTOR : CARLOS ALBERTO LIMA MARIALVA E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Venham-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 97.10542-7

AUTOR : MAURÍCIO TAVARES PIEDADE E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Em face dos termos da informação supra, intemem-se os autores para procederem a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10795-6

AUTOR : MARCO ANTÔNIO FAGUNDES MORAES E OUTROS  
 ADV. : LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.10826-7

AUTOR : LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA E OUTROS  
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
 DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que os autores procedam a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 dias. Sobre a(s) contestação(ões) oferecida(s), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.11507-3

AUTOR : ELIZABETH GOMES DA SILVA COSTA E OUTROS  
 ADV. : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO E OUTRA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 DESP. : Apesar do cumprimento do despacho de fls. 25 ter sido a destempo, acolho-o, por motivo de economia processual. Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n° 4-6, publicada no Diário da Justiça n° 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 93.1466-8

AUTOR : CEZAR TERTULIANO MONTENHIRO BARBOSA  
 ADV. : FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 DESP. : Recebo a apelação interposta por Cezar Tertuliano Monteciro Barbosa (fls. 193/197) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.2639-2

AUTOR : ALINE DA SILVA SAMPAIO E OUTROS  
 ADV. : RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

DESP : Recebo a apelação interposta pela Caixa Econômica Federal (fls. 154/185) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.3663-0  
AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS  
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES  
DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que os autores, excetuando-se o autor BENEDITO JOÃO DE FARIAS AGUIAR, procedam a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, no prazo de 10 dias. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo o nome do autor BENEDITO JOÃO DE FARIAS AGUIAR.

NÚMERO: 95.4650-4  
AUTOR : MANOEL BURICO MARTINS E OUTROS  
ADV. : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
DESP. : À vista dos documentos de fls. 19,28,51 e 55 e verso, que não comprovam suficientemente a vinculação dos respectivos Autores com o FGTS quando dos expurgos da correção monetária, que constitui a *causa petendi* da presente demanda, hei por bem converter o feito em diligência para que os autores MANOEL GILMAR MORAIS SA, MAURO DA SILVA ESTUMANO, MARKSON ALVES DA SILVA e MAURO RIBEIRO DE ASSIS providenciem a juntada de documentos idôneos que alcancem todo o período enfocado na petição inicial, para o que defiro o prazo de 10 dias, sob pena de se frustrar a completa entrega da tutela jurisdicional respeitante aos seus pedidos.

NÚMERO: 96.6154-8  
AUTOR : MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA  
ADV. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NIETO E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
DESP. : Chamo o processo a ordem para determinar que a autora proceda a autenticação da xerocópia do documento que instrui a inicial, no prazo de 10 dias.

NÚMERO: 97.0182-1  
AUTOR : ANTONIO LINDOMAR ARAÚJO BISPO E OUTROS  
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
DESP. : Esclareçam os autores quais deles figuram como apelantes no recurso de fls. 107/109, vez que não foi extinto o feito, em decorrência da falta de autenticação dos documentos acostados à inicial, em relação ao autor ANTONIO LINDOMAR ARAÚJO BISPO, conforme se observa na sentença recorrida. Proceda a Secretaria a citação determinada na sentença de fls. 105/106.

NÚMERO: 97.2893-2  
AUTOR : MARIA DA GRAÇA CONCEIÇÃO VASCONCELOS MESSIAS  
ADV. : VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Chamo o processo a ordem, vez que de acordo com o pedido deduzido na inicial, pretende(m) os autor(es) haver as parcelas de correção monetária, resultante dos índices inflacionários, em sua(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, dentre as quais, a referente à Lei nº 8.030/90, da ordem percentual de 84,32%, relativo ao IPC de 15.02 a 15.03.90. Tendo em vista que, por força da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90 (art. 9º), evidencia-se a intervenção do BACEN em relação às obrigações que competiam à Ré, no tocante à remuneração dessas outras contas, no respectivo período, tornando, assim, necessário, nos termos do art. 47, do CPC, a participação no feito da referida autarquia federal, devendo o(s) autor(es) emendar a inicial, em face dessa pretensão material, promovendo sua citação, como litisconsorte passivo necessário, juntando cópia da exordial para instruir o competente mandado de citação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento desse respectivo pedido.

NÚMERO: 97.3552-0  
AUTOR : AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL  
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
DESP. : Chamo o processo a ordem para deferir o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na inicial. Sobre as contestações oferecidas, diga o autor.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
NÚMERO: 97.0902-4  
IMPTE : LEILA TELMA LOPES SODRÉ E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
PROC. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ  
DESP. : Chamo o processo a ordem para receber a apelação de fls. 78/83 em seu efeito devolutivo. Em face dos termos da petição de fls. 98, determino o

encaminhamento do fato ilícito à esfera policial. Feito isto, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, incontinenti.

NÚMERO: 97.7533-9  
IMPTE : BRAULIO JOSÉ BARAUNA DE PINA E OUTROS  
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
DESP. : Inadmito o apelo, à míngua de pressuposto legal indispensável, por não ser caso de apelação, visto tratar-se de decisão em que o juiz se declarou incompetente "*ex ratione materiae*", desafiando o recurso cabível, opuseram embargos declaratórios, que não eram cabíveis, fato que não foi percebido por este julgador na ocasião. Em vista do exposto, remetem-se os autos à digna Justiça do Trabalho, nos termos da decisão de fls. 56/59, com a devida baixa na distribuição.

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
NÚMERO: 96.7138-1  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
EXCDO : A B C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS  
DESP. : Suspendo o curso da presente execução, pelo prazo de seis (06) meses, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, a fim de que o(s) exequente diligencie em busca do(a) executado(a) e /ou bens de sua propriedade, passíveis de penhora. Expirado o prazo de suspensão, sem manifestação, remetem-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.

NÚMERO: 97.1729-5  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : HIDERALDO L. DE S. MACHADO E OUTROS  
EXCDO : JULIO BENDAHAN  
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.1732-8  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : HIDERALDO L. DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
EXCDO : JULIO BENDAHAN LTDA  
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.1951-0  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
EXCDO : AGÊNCIA MARÍTIMA MEIRELES LTDA  
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.3035-0  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
EXCDO : O CANTINHO DA CRIANÇA LTDA E OUTROS  
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.4156-7  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
EXCDO : VALE PAIVA  
DESP. : Idem, idem.

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

NÚMERO: 91.3247-6  
EXQTE : DELORIZANO MOTA DE SOUZA E OUTROS  
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS  
EXCDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
DESP. : Intimem-se os autores para manifestarem interesse no levantamento do valor depositado nos presentes autos a título de precatório requisitório.

CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NÚMERO: 95.4688-1  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC  
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS  
EXCDO : NATALINO M PENA  
DESP. : Em face da segunda certidão de fls. 32, determino o arquivamento sem baixa dos presentes autos.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INONINADA

NÚMERO: 97.4193-6  
REQTE : MARIA JOSÉ DE SOUZA VIANA E OUTROS  
ADV. : JOÃO AUGUSTO E DE OLIVEIRA E OUTROS  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
REQDO : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
PROC. : WASHINGTON DE ÁVILA FILHO E OUTRO  
REQDO : VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALÉ  
PROC. : GABRIELA GIOVANNI LUCARELLI DE SALVIO E OUTROS  
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
PROC. : JOSÉ ALBERTO DA COSTA ARAÚJO  
DESP. : Recebo a apelação interposta pelos autores (fls. 189/191) em seu efeito devolutivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
NÚMERO: 98.3749-2  
REQTE : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
REQDO : MANUEL RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV. : DEUSDEDITH FRIEIRE BRASIL E OUTROS  
DESP. : 1 - Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. H - Diga(m) o(s) impugnado(s), querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.3750-0  
REQTE : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
REQDO : MANOEL MARIANO SILVA E OUTROS  
ADV. : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS  
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.3769-6  
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MÔNICA G. S. MONTEIRO DE BRITO  
REQDO : ÂNGELA LOBO DE ARAÚJO E OUTROS  
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.3770-3  
REQTE : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
REQDO : ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
ADV. : ANTONIO FERREIRA DE MAGALHÃES E OUTROS  
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.3823-3  
REQTE : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
REQDO : AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL  
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS  
DESP. : Idem, idem.

DECISÕES PROFERIDAS  
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
NÚMERO: 98.0222-5  
REQTE : TEREZA AMBRÓZIO SILVA  
ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
DEC. : (...) Em vista do exposto, indefiro a liminar requerida. Cite-se a Ré. P.I.

CLASSE : 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
NÚMERO: 97.10204-2  
REQTE : ARCHIMINO CARDOSO DE ATAYDE  
ADV. : EDUARDO SAULNIER  
REQDO : SASSE CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADV. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS  
DEC. : (...) Emende o requerente a petição inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS  
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
NÚMERO: 96.0656-3  
AUTOR : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A  
ADV. : SIMONE CRUZ VIEIRA  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente Ação Ordinária de Repetição do Indébito proposta por INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S.A. contra a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), para reconhecer o direito da Autora à restituição das parcelas indevidamente recolhidas, nos termos do pedido. Condene a Ré no pagamento da verba honorária, da ordem de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da condenação, e ao ressarcimento das custas processuais. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR  
NÚMERO: 89.1120-0  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : JOSÉ CARRIL CASTINEIRA  
RÉU : GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO  
ADV. : LEOPOLDO COSTA  
RÉU : DIAMANTINO DA SILVA E SOUZA  
ADV. : CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA  
RÉU : EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS  
ADV. : ANTONIO PEREIRA MENDES  
SENT. : (...) Absolvo os réus JOSÉ CARRILCASTINEIRA, GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, DIAMANTINO DA SILVA E SOUZA e EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS da imputação criminal que lhes foi irrogada no libelo acusatório com fulcro no art. 386, IV do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

NÚMERO: 93.1357-2  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADV. : PAULO MEIRA  
RÉU : NEUTON DE OLIVEIRA ARAÚJO  
ADV. : CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

RÉU : LÁZARO BRAZ DE ARAÚJO  
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO  
SENT. : (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente Ação Penal ajuizada contra os réus Neuton de Oliveira Araújo e Larário Braz de Araújo com fulcro no art. 386, II, do CPPB, absolvendo-os da imputação criminal que lhes foi feita na denúncia. **P.R.I.**

EM TEMPO :  
SENTENÇA DO DIA 03.04.98  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
NÚMERO: 00.36188-7  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : LANDRY FREITAS DE MATOS E OUTRO  
ADV. : LEOPOLDO COSTA  
RÉU : JORGE LUIS PEREIRA CAMPOS  
ADV. : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
SENT. : (...) Em vista do exposto, **julgo procedente**, em parte, a

denúncia para, de um lado, absolver o acusado **LANDRY FREITAS DE MATOS**, com fulcro no art. 386, IV do CPPB e, de outro, impor condenação ao réu **JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS**, nas penas do art. 171, *caput*, do CPB. Na concreção das circunstâncias judiciais para assentamento da pena-base, tenho que intensa é a culpabilidade do Réu, porque o juízo de reprovação, essência do conceito normativo de culpabilidade, recai tanto sobre o agente quanto sobre a ação, pela violação do dever de se pautar em concordância com o ordenamento jurídico, em circunstância de inexigibilidade de conduta diversa. Inegável o desvalor da conduta do Réu, sem qualquer fato ou circunstância exculpante. Igualmente, desfavoráveis os motivos determinantes do crime, impelido que foi o Réu pelo espírito de cobiça. Do mesmo modo lhe são adversas as circunstâncias e consequências do crime pelos prejuízos causados com sua conduta, levando também a clínica a pagar a dívida duas vezes e induzindo maquiavelmente a Administração Previdenciária a expedir documento sem causa jurídica relevante, mas sob engano. Favorecem-lhe as demais circunstâncias, pois é primário, tem bons antecedentes, boa conduta social e personalidade sem outros desvios, não se tendo notícia de que tenha novamente reincidido. Por tais razões, fixo a pena-base um pouco acima da mínima, em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, e 20 dias-multa a 1/10 do salário mínimo. A meu juízo, existe o agravamento do art. 61, II, e, por ter agido com violação de dever inerente ao cargo, eis que o acusado estava investido do exercício de funções públicas como servidor lotado no Serviço de Arrecadação do extinto IAPAS, daí a maior facilidade com que lhe foi possível enganar seu colega de repartição, agindo portanto com abuso de confiança, inclusive em relação à clínica, que nele também confiou devido a essa particularidade. Elevo de 1/3 a pena. Inexistem circunstâncias atenuantes. Milita causa especial de aumento de pena em detrimento do Réu, conforme prescrito no § 3º do art. 171 do CPB, tornando a exasperar-lhe a pena em 1/3. Inocorrem causas especiais de mitigação. Conseqüentemente, fica o réu **JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS** condenado à pena reclusiva de 2 anos e 8 meses, em regime aberto, e a 34 dias-multa a 1/10 do salário mínimo. Custas pelo Réu. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. **P.R.I.**

## DECISÃO DO DIA 24.04.98

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
NÚMERO: 98.3630-5

REQTE : VANIA MARIA BARBOSA SOARES  
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
DEC. : (...) Considero, pois, demonstrados os pressupostos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que defiro, para autorizar o depósito em juízo das prestações vencidas e das que se vencerem no curso do processo, reajustadas com observância da equivalência salarial, como avençado no instrumento contratual firmado pelas partes. Intime-se a Caixa Econômica Federal, para cumprimento desta decisão, encaminhando-lhe cópia. Após, citem-se as Requeridas, para responder aos termos da ação, se o desejarem, no prazo legal. **P.R.I.**

## DESPACHOS DO DIA 27.04.98

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
NÚMERO: 96.6743-0

EXQTE : PEDRO PAULO SANTOS SOUSA E OUTROS  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS  
DESP. : Cumpra-se a última parte da r. decisão de fls. 128/129, fazendo-se a comunicação do fato punível a autoridade policial.

## CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

NÚMERO: 97.3540-2

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS  
EMBDO : PEDRO PAULO SANTO SOUSA E OUTROS  
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS  
DESP. : Intime-se a UFPA para acostar aos autos a memória discriminada de cálculo e as fichas financeiras dos autores, destacando as parcelas que compõe o vencimento dos mesmos, que estão sujeitas ao mesmo reajuste do vencimento básico.

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

## BOLETIM Nº 054/98

EXPEDIENTE DE 05/06/98

## DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 98.3940-0

Autor : Oziel Rodrigues Carneiro e Outro

Advogado : Fernando Facury Scaff

Réu : Banco Central do Brasil

Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de tutela antecipada após a manifestação da defesa. 2. Cite-se o Banco Central do Brasil, com urgência.

## Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.7486-6

Requerente : Joel Rekowski

Advogado : Paulo Oliveira

Requerido : Caixa Econômica Federal

Despacho : Providencie o Autor o recebimento dos documentos que instruíram a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias os quais se encontram à disposição de seu advogado na Seção de Atendimento desta Vara

## DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.6203-4

Impetrante : Márcio Elias Frances Brito e Outros

Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.

Impetrado : Delegado Regional do Ministério da Educação e Desporto no Estado do Pará e Outro

Decisão : Vislumbro presentes os requisitos legais para o deferimento da medida liminar. Há o risco de grave lesão caso os Impetrantes tenham de aguardar mais um ano para inscreverem-se no próximo "provão". É manifesta a fumaça do bom direito por se tratarem de concluintes de Curso que estão obrigados ao teste para conclusão do mesmo. Isto posto, tendo em vista não ser satisfeita a liminar, defiro-a a fim de que os Impetrantes participem do teste de avaliação "provão" a ser realizar em 07.06.98. Intimem-se. Solicitem-se informações ao Impetrados. Após, vista ao MPF.

Nº : 98.6198-3

Impetrante : Perla Andrade Fernandes e Outros

Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.

Impetrado : Delegado Regional do Ministério da Educação e Desporto no Estado do Pará e Outro

Decisão : Vislumbro presentes os requisitos legais para o deferimento da medida liminar. Há o risco de grave lesão caso os Impetrantes tenham de aguardar mais um ano para inscreverem-se no próximo "provão". É manifesta a fumaça do bom direito por se tratarem de concluintes de Curso que estão obrigados ao teste para conclusão do mesmo. Isto posto, tendo em vista não ser satisfeita a liminar, defiro-a a fim de que os Impetrantes participem do teste de avaliação "provão" a ser realizar em 07.06.98. Intimem-se. Solicitem-se informações ao Impetrados. Após, vista ao MPF.

Nº : 98.6237-0

Impetrante : Gerson Luiz de Sousa Soares

Advogado : Enólia B Bogéa

Impetrado : Coordenador do Campus da Universidade Federal do Pará - Bragança

Decisão : Vislumbro presentes os requisitos legais para o deferimento da medida liminar. Há o risco de grave lesão caso os Impetrantes tenham de aguardar mais um ano para inscreverem-se no próximo "provão". É manifesta a fumaça do bom direito por se tratarem de concluintes de Curso que estão obrigados ao teste para conclusão do mesmo. Isto posto, tendo em vista não ser satisfeita a liminar, defiro-a a fim de que os Impetrantes participem do teste de avaliação "provão" a ser realizar em 07.06.98. Intimem-se. Solicitem-se informações ao Impetrados. Após, vista ao MPF. Defiro ao Impetrante os benefícios da justiça gratuita.

## SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.10955-0

Autor : Maria Isabel Duarte Rodrigues e Outros

Advogado : Ronald Valentim Sampaio

Réu : Universidade Federal do Pará

Sentença : Vistos, etc. (...) Homologo a desistência como requerida, e extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VIII, CPC, em relação aos Autores, Maria Isabel Duarte Rodrigues e Manoel Maria de Oliveira. Prosiga-se quanto aos demais Autores. Custas pelos Autores desistentes, em proporção. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.8174-5

Impetrante : Serraria Novo Horizonte Ltda e Outros

Advogado : José Antonio Gomes Boabaid

Impetrado : Superintendente do IBAMA/PA

Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, homologo a desistência como requerido, e determino a extinção do processo sem julgamento do mérito, a teor do inciso VIII, do art. 267, do CPC. Custas pela Impetrante. Registre-se.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 95.372-4

Requerente : Antonio Carlos Bentes Macêdo e Outro

Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros

Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro

Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito por perda do objeto. Custas pelos Requerentes. Não há condenação em honorários advocatícios, em razão da inexistência de sucumbência. Registre-se. Intime-se a A.G.U.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 93.3865-6

Embargante : Bermasa Madeiras Tropicais S/A

Advogado : Rosomiro Arrais

Embargada : Fazenda Nacional

Procurador : Isaac Ramiro Bentes

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos à execução. Custas pela Embargante. Registre-se. Intime-se a PFN, pessoalmente.

## EM TEMPO

DESPACHOS DE 13.05.98

Classe 4200 - Execução Diversa Por Título Extrajudicial

Nº : 94.5191-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho

Executado : Luiz Torres Mithome e Outro

Despacho : 1. Apresente a CEF planilha atualizada do débito. 2. Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência. 3. Designe a Secretaria data e hora para a praça. 4. Expeça-se edital. 5. Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Nº : 00.33309-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Jorgemisa Jorge Aued

Executado : Deusarina Silva Torres

Despacho : Depreque-se a desocupação do imóvel de fls. 155, para a Comarca de Bragança.

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 397/98-DP-G, DE 01/06/98, CONCEDER 10 (DEZ) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO **ALVARO GUILHERME PALHETA AMAZONAS**, MATRÍCULA Nº 5281482-012, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 03 A 13.06.98, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 407/98-DP-G, DE 04/06/98, CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A DEFENSORA PÚBLICA, **MARIA ARLETE CUNHA**, MATRÍCULA Nº 3083829-015, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 26.05 A 20.06.98, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI Nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 408/98-DP-G, DE 04/06/98, CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS NOS TERMOS DO ART.42 DO DECRETO Nº 8.909, DE 21.11.64, AO CHEFE DO NÚCLEO PENAL **PAULO ROBERTO SILVA AVELAR**, MATRÍCULA Nº 3084710-012, NO VALOR TOTAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA RUBRICA 349034 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 0200400132081, VISTO QUE ESTAS DESPESAS NÃO PODER SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE PUBLICAÇÃO O RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DEVERÁ PRESTAR CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS O PERÍODO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 409/98-DP-G, DE 04/06/98, CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), AO SERVIDOR **AMBRÓSIO OLIVEIRA DE JESUS**, MATRÍCULA Nº 5125847-013, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02007212080, NO PERÍODO DE 09 A 10.06.98, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, COM OBJETIVO DE ENTREGA DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 410/98-DP-G, DE 04/06/98, DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO **JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA**, MATRÍCULA Nº 3083730-010, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR JUNTO A ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS, PARA PARTICIPAR DO TRABALHO DE REESTRUTURAÇÃO DA MESMA.

PORTARIA Nº 411/98-DP-G, DE 05/06/98, CONCEDER 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CIENTO E CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO **PAULO CÉSAR MARTINS DE ARAÚJO BONA**, MATRÍCULA Nº 3083934-010, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 17 A 20.06.98, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COM OBJETIVO DE PATROCINAR DESPESA NO TRIBUNAL DE JÚRI.

PORTARIA Nº 412/98-DP-G, DE 08.06.98

1- RETIFICAR A PORTARIA Nº 014/96-DP-G, DE 08.01.96, QUE CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO DEFENSOR PÚBLICO **ANTONIO REGIS MACEDO**, MATRÍCULA Nº 3083543-018, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, O PERÍODO AQUISITIVO 21.12.87 A 20.12.90 PARA 21.12.86 A 02.12.89

II-CONCEDER 120 (CIENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO DEFENSOR PÚBLICO **ANTONIO REGIS MACEDO**, MATRÍCULA Nº 3083543-018, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 21.12.89 A 20.12.92 E 21.12.92 A 20.12.95, A SER GOZADO NO PERÍODO DE 01.07 A 28.10.98.

PORTARIA Nº 413/98-DP-G, DE 09/06/98, CONCEDER 06 (SEIS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), AO MOTORISTA **MARCUS ALEXANDRE DO NATAL**, MATRÍCULA Nº 5759307-019, NO PERÍODO DE 15 A 21.06.98, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0200700212080, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE IGARAPÉ MIRI, ABAETETUBA E BARCARENA, COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE DO GABINETE.

PORTARIA Nº 414/98-DP-G, DE 08/06/98, CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A DEFENSORA PÚBLICA **MARIA LIDÉA BITTENCOURT RODRIGUES**, MATRÍCULA Nº 3085155-016, LOTADA NA CORREGEDORIA GERAL, SENDO 30(TRINTA) DIAS REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 09.05.91 A 08.05.94 E 60(SESSENTA) DIAS REFERENTES AO PERÍODO AQUISITIVO DE 09.05.94 A 08.05.97, A SER GOZADO NO PERÍODO DE 08.06 A 05.09.98.

PORTARIA Nº 420/98-DP-G, DE 09/06/98, CONCEDER 12 (DOZE) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), SENDO 06 (SEIS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA **ROSANA MARIA MOREIRA RIBEIRO**, MATRÍCULA Nº 3084116-013 E 06 (SEIS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A DEFENSORA PÚBLICA **MARLENE DA COSTA LIMA**, MATRÍCULA Nº 5000092-017, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014,

## TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02007212083, NO PERÍODO DE 16 A 22.06.98, PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, COM OBJETIVO DE MINISTRAR PALESTRAS DO PROJETO "A SEGURANÇA VAI À ESCOLA".

PORTARIA 421/98-DP-G, DE 12/06/98, DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, MATRÍCULA Nº 3064710-012, PARA RESPONDER PELA DIRETORIA METROPOLITANA NO PERÍODO DE 10 DE JUNHO DE 1998 À 17 DE JUNHO DE 1998, EM VIRTUDE DA VIAGEM DO DIRETOR METROPOLITANO PARA O MUNICÍPIO DE TUCURUI, SEM ÔNUS.

ERRATA: NA PORTARIA Nº 397/98-DP-G, DE 01/06/98, PUBLICADA NO DOE DO DIA 04/06/98, ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 397/98-DP-G, LEIA-SE PORTARIA Nº 398/98-DP-G  
NA PORTARIA Nº 406/98-DP-G, DE 03/06/98, PUBLICADA NO DOE DO DIA 04/06/98, ONDE SE LÊ DEFENSORA, LEIA-SE SERVIDORA

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 007/98-DP  
PROCESSO Nº 117/98-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR - GERAL: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 117/98-DA/DP, objetivando aquisição de material de consumo - impressos gráficos, e diante do resultado apresentado pela Comissão, homologo o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 007/98-DP  
PROCESSO Nº 117/98-DA/DP

DESPACHO DO PROCURADOR - GERAL: adjudico o objeto desta licitação na seguinte forma:

MATERIAL DE CONSUMO - IMPRESSOS GRÁFICOS

ITENS..... FIRMA VENCEDORA

1, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16 e 24. ARTES GRÁFICAS

1 ERPETUO

SOCORRO LTDA.

64, 15, 17, 18, 21, 22 e 23. .... CARTOPACK IND. GRÁFICA LTDA.

07, 08, 12, 13 e 19. .... DELTA GRÁFICA E EDITORA LTDA

14 e 20. .... COMERCIAL RABELO LTDA.

Belém, 12 de junho de 1998.

Dr. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 4904/98

A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24.07.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1631/96, em que são partes: **JOSÉ LUIZ ALVES BALIEIRO** e **OUTRO**, exequentes, e **RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. 01 (UMA) MESA EM MADEIRA ESCURA, OVAL, COM SEIS CADEIRAS EM PALHINHA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

2. 01 (UMA) ESTANTE CAPELINHA, LINHA PRETO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

3. 01 (UM) FREEZER PROSDÓCIMO, BRANCO, 180 SUPER LUXO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

4. 01 (UMA) GELADEIRA, DUPLEX, MARCA WHITE WESTHOUSE, BRANCA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

5. 01 (UM) TELEVISOR, 14 POLEGADAS, EM CORES, EM FUNCIONAMENTO, MARCA PANASONIC, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

6. 01 (UM) TELEVISOR, EM CORES, MARCA SHARP, EM FUNCIONAMENTO, SEM Nº VISÍVEL DE SÉRIE, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

7. 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ, EM TECIDO ESTAMPADO, CONTENDO UM MÓDULO L DE UM LUGAR, DOIS MÓDULOS DE UM LUGAR E UM MÓDULO DE DOIS LUGARES, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

8. 01 (UM) APARADOR DE MADEIRA, DE DUAS PORTAS, EM MADEIRA, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

9. 01 (UM) FOGÃO CONTINENTAL 2001, QUATRO BOCAS, NO ESTADO, EM INOX, TAMPO DE VIDRO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (05.06.1998).

Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 4938/98

A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA **POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº. 14ª. JCJ-0986/97, em que é exequente **CRISTIANE CARDOSO COSTA**, de que foi convolado em penhora o depósito de fls. 125 dos autos supracitados, na importância de **R\$1.781,42 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente ao bloqueio de crédito da executada junto ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos CINCO dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (05.06.1998).

Eu,.....**MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES**, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....**NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho, Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24.07.98, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos 13ªJCJ-251/97, em que são partes: **JOSÉ ARIVELTON ALENCAR OLIVEIRA**, exequente, e **PSG PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA**, executado.

-01 (UM) TELEVISOR SHARP MODC1691B, SÉRIE Nº 06036548, A CORES, COM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$-130,00;

-01(UM) VÍDEO CASSETE SHARP MOD. VC-1094B, SÉRIE Nº 91025704, 04 CABEÇAS COM CONTROLE REMOTO, MARCA SHARP, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00;

-01 (UM) APARELHO DE SOM GRADIENTE MOD. 80, COM RÁDIO AM/FM, DOIS DECK'S PARA FITA K-7, TOCA DISCO DE VINIL, Nº DE SÉRIE 860068926ASE, E AQUELE CONJUNTO Nº DE SÉRIE 74G007669ASE, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO DA GRADIENTE, E DUAS CAIXAS DE SOM TAMBÉM GRADIENTE NºS DE SÉRIE 99G025432ASE E 99G025433ASE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-150,00;

-01(UM) FREEZER PROSDÓCIMO, COR BEGE, Nº DE SÉRIE 283123, CAPACIDADE 210 LITROS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-250,00;

-01(UM) CONJUNTO DE SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, ESTOFADOS EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-120,00.

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-850,00(OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Outrossim, se não houver licitantes desde já fica designado o dia 13.10.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário ou bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta na MM. 13ªJCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada **NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13aJCJ-0400/98, e a que é exequente **WILSON CORREA**

**SOARES**, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido R\$1.100,00  
Multas RS 550,00  
Total Devido R\$1.650,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o.Bloco, 2o.Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. de O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta da 13aJCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada **NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13aJCJ-0400/98, e a que é exequente **WILSON CORREA**

**SOARES**, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido R\$1.100,00  
Multas RS 550,00  
Total Devido R\$1.650,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o.Bloco, 2o.Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. de O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta da 13aJCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a executada **NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13aJCJ-361/98, em que é exequente **MARIA IVETE COUTINHO DE SOUZA**, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU

GARANTIR A EXECUÇÃO, AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido R\$- 600,00  
Multas RS- 300,00  
Total Devido RS- 900,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o.Bloco, 2o.Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. de O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta da 13a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a **AMAZON GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA METAIS S.A. POR SEU TITULAR E FIEL DEPOSITÁRIO SR. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA**, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos Processo nº 13ªJCJ-249/95,

em que é exequente **LUIZ GILBERTO MENESCAL CABRAL**, para ciência do r. despacho, bem como da data de designação de audiência de praça a realizar-se-á no dia 24.07.98, às 15h, para venda do terminal nº 241-8353,

nos seguintes termos: "A TRANSFERÊNCIA DO TERMINAL TELEFÔNICO 242.9919 FOI REALIZADO EM FRAUDE A EXECUÇÃO, POIS FOI PENHORADO EM 24.10.95 ÀS FLS.368 E A EXECUTADA, POR SEU PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA (FLS.368V) FOI DEVIDAMENTE INTIMADO DA PENHORA, FICANDO, INCLUSIVE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. A TRANSFERÊNCIA FOI IMPLEMENTADA EM 12.02.96, PORTANTO, EM FRAUDE À EXECUÇÃO. QUANTO AOS DEMAIS RAMAIS PENHORADOS, DETERMINO A LIBERAÇÃO DA PENHORA, VISTO TEREM SIDO ALIENADOS JUDICIALMENTE E, COMO NÃO HOUE REGISTRO DA PENHORA JUNTO A TELEPARÁ, A VENDA FOI FEITA DE BOA FÉ PELA JUSTIÇA COMUM. FACE A INFORMAÇÃO DE FLS.446V, CONSIDERO QUE TAMBÉM OS BENS MÓVEIS PENHORADOS ÀS FLS. 368(QUE ESTAVAM NA SEDE DA EXECUTADA) ENCONTRAM-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE FORMA QUE DETERMINO A LIBERAÇÃO DA PENHORA SOBRE TAIS BENS. OFICIAR À TELEPARÁ COMUNICANDO QUE A TRANSFERÊNCIA DO RAMAL 242.9919, ATUAL 241.8353, CONTRATO TPA-7702, FOI CONSIDERADO EM FRAUDE A EXECUÇÃO E PORTANTO NULA, DEVENDO O MESMO SER INFORMADO AO EXECUTADO. À PRAÇA DO TERMINAL DE Nº 241-8353, ANTIGO 242.9919, DANDO CIÊNCIA AS PARTES."//

//////////

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta na 13aJCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora **CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada **NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13aJCJ-0400/98, e a que é exequente **WILSON CORREA**

**SOARES**, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido R\$1.100,00  
Multas RS 550,00  
Total Devido R\$1.650,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.//

**CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE**

Juíza do Trabalho Substituta na 13aJCJ de Belém

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24.07.98, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCJ-249/95 em que são partes: LUIZ GILBERTO MENESCAL CABRAL, exequente e AMAZON GOLD-COMÉRCIO E INDÚSTRIA METAIS S.A., executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (um) TERMINAL TELEFÔNICO Nº 241-8353, ANTIGO Nº 242-9919, contrato nº ipa-7702, avaliado em R\$-1.100,00 (hum mil e cem reais reais). //

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ..... (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, ..... (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
Juíza do Trabalho Substituta da MM. 13ªJCJ de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a MADEIRA DE LEI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, executada nos autos dos Embargos de Terceiros nº 13ª-JCJ-615/98 (Proc. nº 13ªJCJ-345/97), em que é Embargante IN NATURA MADEIRAS LTDA, e embargado EDUARDO SILVA MONTEIRO, para ciência de que deverá contestar, querendo, os Embargos de Terceiros interpostos por In Natura Madeiras LTDA.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ..... (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, ..... (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
Juíza do Trabalho Substituta  
na 13ªJCJ de Belém

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada CENTRAL TRADING LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13ªJCJ-0309/98, em que é exequente PEDRO SANTANA DE SOUZA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR

## EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Principal Corrigido | R\$- 800,00 |
| Multa               | R\$ 240,00  |
| Total Devido        | R\$1.040,00 |

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ..... (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, ..... (Maria da Conceição M.de O.Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
Juíza do Trabalho Substituta da 13ªJCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho

Substituta, da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24.07.98, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCJ-1201/96, em que são partes: JOSÉ MARIA MOREIRA, exequente e JORNAL POPULAR, executado, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

-01 (um) máquina XEROCOPIADORA MODELO 5014, Nº DE SÉRIE 71V215911, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, COMPLETA, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS);

-01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MODELO PRAXUS 20, COR PRETA, SÉRIE 308876, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, COMPLETA, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). //

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado à Juíza Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, ..... (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, ..... (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. //

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
Juíza do Trabalho Substituta da MM. 13ªJCJ de Belém.

## 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0020/98

## COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica o RESTAURANTE CARNE DE SOL NORDESTINA, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1763/97, em que é exequente NERIAS MENDONÇA MONTEIRO, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-1.376,32 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| RESUMO DOS CÁLCULOS |               |
| PRINC. CORRIGIDO    | R\$-1.191,63  |
| JUROS DE MORA       | R\$- 30,96    |
| FGTS                | R\$- 88,38    |
| MULTA FGTS 40%      | R\$- 35,35    |
| CUSTAS              | R\$- 30,00    |
| TOTAL DEVIDO        | R\$- 1.376,32 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos DOIS dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, ..... (OSCAR VASCONCELOS), lavrei o presente e Eu, ..... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. //

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0023/98

## COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica LUIZ GUILHERME FONTENELE BARBALHO, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1857/97, em que é exequente IZABEL CRISTINA PINHEIRO RIZZI, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-37.337,12 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| RESUMO DOS CÁLCULOS |               |
| PRINC. CORRIGIDO    | R\$-30.278,68 |
| JUROS DE MORA       | R\$- 1.705,68 |

|                |                |
|----------------|----------------|
| FGTS           | R\$- 3.300,47  |
| MULTA FGTS 40% | R\$- 1.320,19  |
| CUSTAS         | R\$- 732,10    |
| TOTAL DEVIDO   | R\$- 37.337,12 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos OITO dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, ..... (OSCAR VASCONCELOS), lavrei o presente e Eu, ..... (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi. //

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0024/98

## COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica ADRO COMERCIAL LTDA, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1834/97, em que é exequente FERNANDO ANGELO CARVALHO, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| RESUMO DOS CÁLCULOS |             |
| MULTA               | R\$- 120,00 |
| TOTAL DEVIDO        | R\$- 120,00 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos OITO dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, ..... (OSCAR VASCONCELOS), lavrei o presente e Eu, ..... (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi. //

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0022/98

## COM PRAZO DE 05 DIAS

## PROCESSO Nº 011-035/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substantivo, na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a CENTURION SERVIÇOS GERAIS, executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-035/98, em que é exequente MARIA SUELY TEIXEIRA DA SILVA, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-2.281,43 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| RESUMO DOS CÁLCULOS |               |
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$- 1.937,80 |
| JUROS DE MORA       | R\$- 65,28    |
| FGTS                | R\$- 166,87   |
| MULTA FGTS 40%      | R\$- 66,75    |
| CUSTAS              | R\$- 44,73    |
| TOTAL DEVIDO        | R\$- 2.281,43 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos OITO dias do mês de JUNHO do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu, ..... (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), lavrei o presente. E eu, ..... (PAULO SÉRGIO DE

SOUZA), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi. //

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

## EDITAL DE PRAÇA

## COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

## No. 9a. JCJ - 155/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 24/07/98, às 13:20 horas, Rua Dom Pedro I, 746 - Belém-Pa, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-727/94, em que são partes: VALDECI BEZERRA DOS SANTOS, exequente(s) e RAIMUNDO CABRAL, executado(s), constante do seguinte:

Quantidade: 01

Tipo do bem: telefone

Descrição do bem: Direito de uso e gozo sobre o terminal telefônico prefixo 249-4996, contrato 1983431, instalado na pass. São Jorge (trav. 14 de abril), nº 22. Avaliado em R\$-1.200,00

Localização do bem:

Pier Depositário:

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

# DIÁRIO OFICIAL

0373

CADERNO 5

Belém, terça-feira  
16 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 03 de junho de 1998. Eu \_\_\_\_\_ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico(a) Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O(A) Juiz(a):  
WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1 - Pelo presente EDITAL ficam notificados a empresa PARA CLÍNICAS S.CLTDA, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 22.06.98 às 15:00 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ- 790/98, em que figura como reclamante MARLON CAZEIRO TEIXEIRA e OLGA BATISTA ROCHA TEIXEIRA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2 - Pelo presente EDITAL ficam notificados a empresa CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 15.07.98 às 13:30 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ- 666/98, em que figura como reclamante ANA MARIA SILVA MATTOS. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de julho de 1998 às 13:30 h na sede desta Junta a Tr. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 1541/95 em que são partes: LUIZ PROCÓPIO RODRIGUES CARDOSO, exequente, e CONSULSAN

ENGENHARIA LTDA, executado, constante de: 1- 02 (DUAS) BOMBAS D'ÁGUA, CENTRÍFUGAS MARCA KSB, MODELOS FTAN 80-200, Nº DE SÉRIE OP328533 E OP324199, EQUIPADAS COM MOTORES WEG DE INDUÇÃO TRIFÁSICOS DE 15 CV, 3500 RPM, MODELOS 132M1288, AVALIADAS EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UNIDADE. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 16.06.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

4 - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de julho de 1998 às 13:20 h na sede desta Junta a Tr. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 833/91 em que são partes: IVAN CARDOSO, exequente, e BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, executado, constante de: 1- 01 (UM) TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM UM PRÉDIO SOB O Nº 305, SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A TRAV FRUTOSO GUIMARÃES E TRAVCAMPOS SALES, NESTA CIDADE, CONSTITUÍDO DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS EM ALVENARIA DE TIJOLO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE PROPRIEDADE DO BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DO 01º OFÍCIO NO LIVRO 2-Z, MATRÍCULA 7968 E FLS 168-R 7968 DE 27/07/46. AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 16.06.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho da Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ- 229/98, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO ARAÚJO, a tomar ciência que foi abandonado para o processo 03ª JCJ- 1232/93, a quantia de R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais). Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

6 - Pelo presente EDITAL ficam notificados a empresa CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 14.07.98 às 13:30 horas, na sede da 3ª JCJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª JCJ- 728/98, em que figura como reclamante LUIZ OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado WALDOMIRO MATOS DE SOUZA, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ- 1334/97, em que é reclamado PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a tomar ciência do seguinte despacho: "MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 94/97 DOS AUTOS, DEVENDO AINDA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO RELAÇÃO 22/98 - 1ª TURMA - SESSÃO DE 09.06.98

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 0728/98. EMBARGANTES: NEDER ROBERTO CHIARONE, DIDIO CRUZ NETO, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA CRUZ, ANTÔNIO PAUL DE ALBUQUERQUE, SILVIA MARIA PEREIRA FLORES, MARIA CLEYDE TEIXEIRA SIZO, GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES, RUI DOS SANTOS BARBOSA, MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, JOSÉ MARIA CARDOSOS SALES, JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO, ANTÔNIO PRINCE BOUEZ, CLÁUDIO SÉRGIO CARVALHO DE AMORIM, RONALDO NONATO SILVA LIMA, LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, NEWTON SURE SOEIRO e ALBENIZA DE CARVALHO E CHAVES. Dra. Maria Aparecida Freire Brasil. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dra. Annie Maria Viana Moraes. EMENTA: Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. R. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0239/98. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO. Não vislumbro, nas razões da Embargante, qualquer ponto que se enquadre nas hipóteses do art 535, do CPCv, que justifique a oposição dos presentes embargos de declaração. Não há obscuridade, contradição ou omissão. Logo, se o v. Acórdão não está cívado de nenhum desses vícios, os embargos não devem ser acolhidos, sob pena de ofensa ao art 535, do CPCv. Mesmo com alegação de prequestionamento, devem os declaratórios observar os limites traçados no mencionado dispositivo processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; desconsiderar e determinar o desentranhamento, após o trânsito em julgado da decisão, de todos os documentos trazidos com o presente apelo, juntados aos autos às fls 200/229, porque intempestivos; no mérito, rejeitá-los por não haver qualquer omissão ou obscuridade a ser sanada, mantendo integralmente o v. Acórdão embargado, nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1103/98. RECORRENTE: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dra. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: ESPÓLIO DE DINIZ OZINO DE VILHENA. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RELATÓRIA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SALÁRIO. PAGAMENTO. ÔNUS DA PROVA. Cabia à empresa, a teor do art. 818, da CLT, e 333, II, do CPC, comprovar o pagamento do salário de março-92, ônus do qual não se desincumbiu, pelo que corre a r. sentença que a condenou ao pagamento do mesmo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, dar em parte provimento ao apelo para, modificando a r. decisão recorrida, limitar as férias 91/92 a 08/12 (oito doze avos), com o acréscimo de um terço, bem como excluir da condenação a parcela de multa do art. 477, parágrafo oitavo, da CLT, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. Ainda, sem divergência, decidem atender ao requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1062/98. RECORRENTE: LUIS CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RECORRIDO: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICISTA - Faz jus o empregado enquadrado na função de Eletricista ao Adicional de Periculosidade, notadamente, diante do imposto pela Lei Nº 7.369/85 e Decreto Nº 93.412/86, bem como em face do risco de sua prestação de

serviços. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, deferir ao reclamante o adicional de periculosidade, no percentual de 30%, bem como os seus reflexos, cujos valores deverão ser apurados em liquidação de sentença. Acolher, integralmente, o pedido do Ministério Público para determinar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do disposto no Provimento nº 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do Enunciado nº 01/98 deste E. T.R.T. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela recorrida de R\$-40,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-2.000,00. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1122/98.** RECORRENTE: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDOS: BENUNI FARIAS VIANA. Dr. Antonio dos Santos Dias e INSTALADORA FURTADO. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - TOMADOR DE SERVIÇOS. Responde subsidiariamente pelos efeitos da condenação a tomadora de serviços que incorre em culpa *in eligendo*, ao contratar com empresa que não cumpre com as obrigações e encargos trabalhistas devidos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa pelo atraso no pagamento das verbas resilitórias, bem como para reduzir para 09:30 horas extras semanais, as horas extras deferidas ao autor; ainda sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos. Fica prejudicado o pedido de descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1020/98.** RECORRENTE: IVANILDO MODESTO TAVARES. Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDOS: OFICINA MECANORTE e OUTROS. Dra. Maria Nilce Bursche. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO x RELAÇÃO DE TRABALHO - PROVA - ÔNUS. Admitida pela reclamada a prestação de serviços sob outra forma que não a abrigada pela norma trabalhista consolidada, incumbem-lhe o ônus da prova, na forma do art. 333, II, do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; sem divergência, dar-lhe provimento para reconhecer a existência de relação de emprego entre o reclamante e FRANCISCO OLIVEIRA AMORIM - ME (OFICINA MECANORTE), no período de 20.11.95 a 27.10.97, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para o exame do mérito, como entender de direito. Determinar a retificação da capa dos autos para que conste como demandado apenas FRANCISCO OLIVEIRA AMORIM - ME (OFICINA MECANORTE).

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0959/98.** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: TERTULIANO PEREIRA NETO. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATOR: Juiz Janari Rocha. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. As horas extras deferidas devem ater-se à prova dos autos, bem como adequar-se à quantidade pretendida, de 15 horas extras por semana. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso por atender aos pressupostos de admissibilidade; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar-lhe provimento parcial para, reformando a r. decisão recorrida, determinar que as horas extras sejam apuradas com base nos controles de frequência acostados aos autos, no período de 31.10.92 a 01.01.96, limitadas a 15 horas extras por semana, bem como para excluir da condenação o reflexo das horas extras sobre as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais e para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal, mantendo a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau. Prolatou o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1262/98.** AGRAVANTE: JOÃO GALDINO DA COSTA NETO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dra. Jussara França da Silva Mendes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS - FALTA DE DILIGÊNCIA - DESERÇÃO. É da parte o ônus de diligenciar nos autos a respeito de pedidos formulados. Se requereu isenção das custas, deveria ter insistido para a apreciação do pedido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento, mas, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho denegatório.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1441/98.** AGRAVANTE: JACI JOSÉ LÚCIO DA CONCEIÇÃO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA. Dr. Paulo Cesar Pedreira Amorim. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. INCABIMENTO. Não cabe o mancio de agravo de petição contra despacho que indefere nomeação de bem à penhora, tendo em vista que somente após garantido o juízo podem ser interpostos embargos à execução e, se rejeitados estes, o agravo de petição, conforme artigos 884, 893, p. primeiro, e 897, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição por ser incabível na espécie. Consideram prejudicado o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1074/98.** RECORRENTE: MASSA FALIDA DE MADEIREIRA KARSON DO PARÁ LTDA. Dr. Antonio Provase de Oliveira. RECORRIDO: JARISVAN SOUZA SANTOS. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** REVELIA - CONFISSÃO FICTA. Ao reclamado revel aplica-se a pena de confissão quanto a matéria de fato, reputando-se verdadeiros, dessa forma, os fatos afirmados na inicial pelo reclamante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1290/98.** AGRAVANTE: ANTONIO ADERBAL FERREIRA GOES. Dr. Elias Salviano Farias. AGRAVADO: JOSÉ AMORIM CAMPOS. Dr. Aldenor Sales da Silva Fonseca. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece do agravo de instrumento quando não providenciado o traslado de peça indispensável à sua formação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, por ausência do traslado de peça indispensável à sua formação.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1396/98.** RECORRENTES: SUÇUPARÁ AGROPASTORIL LTDA e OUTRA. Dr. Edi Barduzi Cândido. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTERESSES SOCIAIS CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDOS E INTERESSES COLETIVOS DOS TRABALHADORES. LEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O Ministério Público do Trabalho é parte legítima para propor ação civil pública, na defesa dos interesses sociais constitucionalmente garantidos e dos interesses coletivos dos trabalhadores, a teor dos artigos 127 e 129, III, da C.F., e dos artigos 83, III, e 6º, VII, "d", da Lei Complementar nº. 75/93. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário das reclamadas e, sem divergência, rejeitar as preliminares de ilegitimidade ativa e passiva, bem como a de nulidade da sentença por julgamento "extra petita". No mérito, ainda sem divergência, dar em parte provimento ao apelo para, reformando a r. decisão recorrida, excluir da condenação a indenização de 200 UFIR, mantendo a decisão em seus demais termos, inclusive quanto a custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0973/98.** RECORRENTES: EVERALDO DA SILVA FURTADO. Dra. Erlene Gonçalves Lima e TRANSURB LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DE NORMAS COLETIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MESMAS - Caberia ao reclamante indicar e demonstrar a existência de diferenças salariais em razão de normas coletivas, a fim de provar a existência das mesmas, não bastando apenas juntar documentos. Ademais, restou provado nos autos o pagamento de diferenças salariais em relação ao período de 01 a 22.05.94, único mês em que o autor aponta diferenças. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos e, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. decisão recorrida, reduzir o adicional de anuênio para 2%, no período de maio-94 a julho-94 e da terceira semana de novembro-94 a 29.03.95, bem como para excluir da condenação o anuênio de agosto-94 até a segunda semana de novembro-94, mantendo a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a custas. Ainda, à unanimidade, consideram prejudicado o recurso do reclamante quanto ao pedido de multa normativa de 40% e deferem o requerimento do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários, confortar os fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1294/98.** RECORRENTE: PRE-MOLDADOS TRIUNFO LTDA. Dra. Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: OCIVALDO GOMES DA SILVA. Dra. Solange Feitosa Sanches. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** PIS. INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO. A falta de cadastramento do trabalhador no PIS à época de sua admissão causou-lhe prejuízo, tendo em vista que prejudicou a contagem do quinquênio necessário para o recebimento do abono anual a que se refere o art. 239, parágrafo terceiro, da C.F., conforme art. 1º, inciso II, da Lei 7.859, de 25.10.89. Em sendo assim, cabe o deferimento de uma indenização compensatória, a teor do art. 159, do CC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, que entende ser devida indenização do seguro desemprego de apenas 01 salário mínimo, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto a custas, conforme os fundamentos. À unanimidade, deferem o pedido de descontos fiscais e previdenciários, formulado tanto pelo reclamado, como pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos dos fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0865/98.** RECORRENTE: AGOSTINHO SOCORRO DE FIGUEIREDO PANTOJA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: B. R. MEIRELES & CIA. LTDA. Dr. Gervásio de Miranda Meireles. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** PROVA TESTEMUNIAL - FORÇA PROBANTE - SOBERANIA DO JULGADOR. O princípio *testis unus, testis nullus* (uma testemunha, testemunha nenhuma), está superado. No direito moderno, idoneidade testemunhal demonstrada, ainda que em solitário depoimento, desde que não contrariado ou fragilizado por nenhuma outra prova, é suficiente para formar o convencimento do julgador. Tratando-se de exame do conteúdo probatório,

a qualidade sobrepõe-se à quantidade e a palavra da testemunha, desde que idônea e acima de qualquer suspeita, não pode ser desprezada, pois necessária à investigação processual. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, já concedida a isenção.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0910/98.** RECORRENTE: EDILSON PIMENTEL DE SOUZA. Dr. José Raimundo Farias Canto. RECORRIDO: D. E. T. SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** PROVA IDÔNEA - INDISPENSÁVEL AO CONVENCIMENTO. O objeto da prova são os fatos, cuja autenticidade tem de ser demonstrada para que o julgador forme sua convicção. Não de estar presentes, portanto, todos os elementos que formarão esse convencimento. Não poderá haver dúvidas, acima de tudo porque no processo trabalhista prevalece com singular destaque o princípio da primazia da realidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1418/98.** AGRAVANTE: CARVALHO & PEREIRA LTDA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. AGRAVADO: JEILTON RODRIGUES DE SOUZA e OUTRO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - RECURSO DESERTO. Se a sentença proferida em embargos de terceiro cominou custas ao Terceiro Embargante, este, ao recorrer, deverá depositar o valor correspondente, sob pena de não conhecimento do agravo, por deserção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto, conforme os fundamentos. Prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1077/98.** RECORRENTE: MASSA FALIDA DE MADEIREIRA KARSON DO PARÁ LTDA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. RECORRIDO: GENECY FERREIRA DA SILVA. Dr. Walteir Gomes Rezende. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** RECURSO - MASSA FALIDA - INOCORRÊNCIA DE DESERÇÃO. Constatada a situação de massa falida da Recorrente, fica esta dispensada do preparo recursal, nos termos do art. 208, do Decreto-lei nº 7.661, de 21.06.45, e Enunciado nº 86, do C. TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar os argumentos quanto à confissão da Recorrida, por falta de amparo legal; no mérito, vencido o Exmº Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, que mantém as horas extras no percentual de 60%, dar-lhe provimento, em parte, para, reformando parcialmente a r. sentença do 1º Grau, determinar que as horas extras sejam apuradas pelas cópias dos cartões de ponto juntadas aos autos e com o percentual de 50%; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Acolher o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, devendo ser observados estritamente os comandos da fundamentação, nos termos do Enunciado nº 1, da Súmula da Jurisprudência predominante deste Regional.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1284/98.** RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES LTDA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: GILMAR DE PAULO SILVA. Dra. Ana Maria Libório Grafuha. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS E REALIDADE - Faz jus à percepção do adicional de insalubridade, o empregado que presta serviços sob condições nocivas à saúde e, como Mecânico, manuseia produtos químicos tóxicos. De outro lado, a realidade e as circunstâncias insalubres, inclusive, confirmadas pelo Preposto da Empresa, aliado ao Princípio da Primazia da Realidade, tornam desnecessária a realização de Perícia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0885/98.** RECORRENTE: SEBASTIÃO FILHO NOGUEIRA DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MASSANO SUZUKI. Dra. Liane Carla Marcião e Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - Não existe, nem muito menos há que se falar na materialização de vínculo empregatício - contrato de trabalho - quando entre os litigantes, não se configuram os elementos caracterizadores do pacto - subordinação, dependência, continuidade e salário - previstos pelos Art. 3º e 442 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente os termos do R. Decisório. Tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau, das quais fica isento o Recorrente.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1421/98.** AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Dr. João José Maroja. AGRAVADO: WALDIR AMORIM DA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** EMBARGOS DE TERCEIRO - LIMITES - CARÁTER GRAVO DO ATRACULADO TRABALHISTA - Os Embargos de Terceiro, em virtude de sua natureza jurídica, possuem objeto extremamente restrito - Art. 1046 do CPC, sendo que um Banco que, a rigor, não é parte no feito, não pode utilizá-lo para se

opor a penhora de um imóvel que não lhe pertence ou que sequer detém a posse, além de que não pode usar tal tipo de ação incidental para se imiscuir na execução trabalhista. Esta, por ser mais gravosa, pois visa a satisfação de créditos dos obreiros de natureza alimentar, não tem a mesma dimensão que a execução no Processo Civil Comum, pelo que, por isso os Embargos de Terceiro do Banco ora agravante merecem ser rejeitados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Agravado de Petição. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. decisão agravada. Rejeitar o pedido do douto Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1446/98. RECORRENTE:** JOSÉ DA SILVA BRITO. Dra. Olga Bayma da Costa. **RECORRIDOS:** R. V. M. COMÉRCIO, REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CHEQUE DRIVE e PAULO JORGE GUERREIRO MACEDO. Dr. Jorge Cláudio Maca Wanderley. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - VIGIA - Não existe, nem muito menos há que se falar na materialização de vínculo empregatício - contrato de trabalho - quando não configurados nem elencados, os elementos caracterizadores do vínculo. Ou seja, quando não há prova de subordinação, dependência e continuidade da prestação de serviços, nos termos do art. 3º da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Determinar apenas que seja feita a correção técnica na parte dispositiva da r. sentença para que conste que o reclamante é julgado carecedor do direito de ação. Julgar prejudicado o pedido do douto Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau, das quais fica isento o reclamante.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1148/98. AGRAVANTE:** JOSÉ MARIA MARTINS REGO. Dr. João José Geraldo. **AGRAVADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Ivana Maria Pontes Cruz. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRABALHISTAS NA EXECUÇÃO. Não cabe atualização e contagem de juros em relação a créditos trabalhistas, na execução, quando o executado realiza depósito em dinheiro no valor total da dívida, devidamente atualizada, no mesmo mês da atualização, sendo aplicável subsidiariamente o contido no art. 9º, § 4º, da Lei 6.830-80, conforme art. 889, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, manter o despacho agravado em todos os seus termos. Prolatou o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 7880/93. RECORRENTE:** BANCO NACIONAL S/A. Dra. Livia Cunha Chermont. **RECORRIDO:** ALDEMIR DUARTE DINIS. Dr. Jair Carmo da Silva. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** PLANOS ECONÔMICOS - URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90 - Desprezada a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$1.000,00, no valor de R\$20,00, do que fica isento.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 9234/93. RECORRENTE:** HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO - UNIDADE SANTA MARIA DO PARÁ. Dr. Francisco Caetano Miléo. **RECORRIDO:** ESPÓLIO DE ANA NERES ALVES DAMASCENO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** PLANOS ECONÔMICOS - URP DE FEVEREIRO/89 E IPCS DE MARÇO E ABRIL/90 - Desprezada a arguição de inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90 e do item II e §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$1.000,00, no valor de R\$20,00, do que fica isento.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1403/98. AGRAVANTE:** J. MIRATAN OLIVEIRA ME. Dra. Olga Bayma da Costa. **AGRAVADA:** EDNA MARIA SOARES DA CRUZ. Dra. Maria de Fátima Nogueira Guimarães. **RELATOR:** Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** DESERÇÃO. A falta do depósito previsto no art. 8º da Lei nº 8.542/92 (que deu nova redação ao art. 40 da Lei nº 8.177/91) importa em deserção do recurso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0677/98. RECORRENTES:** JARI CELULULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e CHAGAS MUNIZ VIANA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** TRABALHADOR RURAL. PRESCRIÇÃO. Não é trabalhador rural o empregado em empresa que não explora atividade agropecuária, devendo ser-lhe aplicada a prescrição quinquenal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do

Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de nulidade da decisão arguida pelo reclamante, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a decisão recorrida, acolher a arguição de prescrição quinquenal, considerando prescritos os direitos anteriores a 23 de setembro de 1992, extinguindo o processo com julgamento do mérito. com relação à parcela de horas in itinere, deve ser reduzida a condenação para duas horas diárias, mantendo a decisão em seus demais termos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0752/98. RECORRENTES:** REDIVALDO DE PAULA LIMA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e EMISSORAS RÁDIO MARAJÓARA LTDA.. Dra. Regina Célia Costa Magalhães. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Admite-se a possibilidade de pagamento de honorários advocatícios em prol do sindicato assistente, pela declaração de pobreza inserida na inicial, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei 1060/50, com a nova redação dada pela Lei nº 7.560/86. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; por maioria de votos, vencido o Exmª Juiz Vanilson Hesketh, rejeitar a arguição de prescrição quinquenal feita em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de repouso semanal remunerado; manter a decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0945/98. RECORRENTE:** FRANÇA & VIDAL LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. **RECORRIDA:** DIANA LUCIA CUNHA MORAES. Dra. Rosane Baglioli Dammski. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** ESTABILIDADE PROVISÓRIA - EMPREGADA GESTANTE - A estabilidade provisória consagrada no artigo 10, inciso II, alínea b da ADCT, dispõe claramente que o início da estabilidade dá-se com a confirmação da gravidez, a qual deve ocorrer na vigência do pacto laboral, assim como a comunicação ao empregador também deve ser feita neste período. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de 1º grau, julgar a reclamatória totalmente improcedente. Custas pela recorrida no valor de R\$-20,00, calculados sobre R\$-1.000,00, das quais fica isenta.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0777/98. RECORRENTE:** SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACAPÁ. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. **RECORRIDA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - ENDESUR. Dra. Maria do Socorro Costa Corrêa. **RELATOR:** Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1078/98. RECORRENTE:** MASSA FALIDA DE MADEIREIRA KARSON DO PARÁ LTDA. Dr. Ricardo Henrique Queiroz. **RECORRIDA:** MARIA CUSTÓDIA DE SOUZA CAVALCANTE. Dr. Walteir Gomes Rezende. **RELATOR:** Juiz Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** RECURSO. DESERÇÃO. INOCORRÊNCIA. MASSA FALIDA. São dispensáveis o pagamento das custas e o depósito recursal, quando se tratar de massa falida, conforme entendimento sumulado do CJST, Enunciado nº 86. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, modificando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as horas extras referentes aos meses de fevereiro e março-97, mantendo a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a custas. Ainda sem divergência, decidiram atender ao requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1305/98. RECORRENTE:** RISQUE RABISQUE COMÉRCIO LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. **RECORRIDA:** GISEVANIA CÂMARA DE OLIVEIRA. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. **RELATOR:** Juiz Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO PELO NÃO RECEBIMENTO. ATRASO NO REQUERIMENTO. NÃO CABIMENTO. Deve ser indeferido o pedido de indenização pelo não recebimento do seguro-desemprego, quando não restou provado nos autos que a empresa foi responsável pelo atraso do requerimento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, decidem dar em parte provimento ao apelo para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação a indenização pelo não recebimento do seguro-desemprego, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto a custas. Autorizar os descontos previdenciários e fiscais formulado tanto pelo reclamado, como pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos do Enunciado nº 1, deste Tribunal.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 0803/98. AGRAVANTE:** CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. **AGRAVADO:** Dr. RICARDO MARQUETTI MATOS. Dr. José de Arimatéia Beserra

Macedo. **RELATORA:** Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** FÉRIAS. REMUNERAÇÃO. A remuneração das férias deve levar em conta o salário da época da concessão, bem como a média dos adicionais, apurada com relação aos 12 meses que a antecederam. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, dar-lhe em parte provimento para, modificando a decisão agravada, determinar a retificação do cálculo quanto à parcela de férias 92-93 e 93-94, conforme os fundamentos. Sem divergência, rejeitar a arguição de litigância de má-fé da executada, feita pelo exequente. Decidem deferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto aos descontos fiscais e previdenciários, nos termos dos fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1025/98. AGRAVANTE:** ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO. Dr. José Mauro Porto Mesquita. **AGRAVADO:** JOÃO MORAES DE BRITO. Dra. Maria da Paz Farias Gomes. **RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - DOCUMENTOS DA INICIAL. I - Deve o autor instruir o pedido inicial com todos os documentos necessários, para respaldar a sua pretensão, sob pena de não o fazendo, incorrer em preclusão. II - A prova final de propriedade do bem, feita após a prolação da r. sentença de embargos de terceiro, através de embargos declaratórios, gravou-se de intempestividade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; rejeitar a preliminar de nulidade, por cerceamento de defesa, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença de embargos de terceiro agravada, conforme os fundamentos. Prejudicado o pedido de retenção dos descontos previdenciários e fiscais, formulado pelo MPT. Custas, pelo Agravante, na quantia de R\$-100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), arbitrado para este fim.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0883/98. RECORRENTE:** TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos. **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. **RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ILEGALIDADE DE ACORDO COLETIVO COM BASE NO DECRETO 93.412/86. O pagamento do adicional de periculosidade, ainda que intermitente o contato com o risco, deve observar o disposto no artigo 1º, da Lei nº 7.369, de 20.09.85. A aplicação de percentual inferior, amparada em negociação coletiva com base em decreto regulamentador que foge aos ditames da lei, é ilegal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de ilegitimidade ativa e de litigância de má-fé; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de 1º grau, julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante, calculadas sobre R\$-1.000,00, das quais fica isento o reclamante.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/REXOFF 1227/98. RECLAMANTE:** JOSÉ FERNANDES PALHETA. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz. **RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** SERVIÇO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - EFEITO EX NUNC. O contrato de trabalho declarado nulo produz efeitos até a decretação de sua nulidade, à vista do efeito *ex nunc* que essa nulidade encerra. Os efeitos da nulidade no referido contrato não alcançam uma retroatividade plena, face o seu caráter de trato sucessivo, posto que o objeto da prestação - a força de trabalho - física ou intelectual - já dispendida, não pode ser restituída ao trabalhador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada, reconhecendo a competência residual para apreciar a questão referente ao período anterior a 12.07.1993; acolher a preliminar de nulidade da contratação, porém, com efeito *ex nunc*, para, reformando a r. decisão do 1º Grau, reconhecer apenas o direito do trabalhador receber o salário retido do mês de dezembro de 1996, nos termos da fundamentação. Determino o encaminhamento de peças necessárias ao órgão do Ministério Público Estadual, para apurar a responsabilidade da autoridade que permitiu, comparilhou e beneficiou-se com a prática do ato ilícito, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 37, da Constituição Federal. Custas, como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0922/98. RECORRENTE:** CDL - CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE MARABÁ. Dr. Carlos Antônio de Albuquerque Nunes. **RECORRIDO:** JUSCELINO RIPARDO ROLIM. Dr. Diomedes Sousa Campos. **RELATOR:** Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** JUSTA CAUSA - NÃO CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE. O juízo deve proceder com a necessária cautela e deixar de acolher a aplicação da pena máxima ao empregado, quando não há robustez e consistência nos argumentos e elementos trazidos à colação. A prática desse procedimento revela-se pela exata noção que deve ter o julgador quanto à graduação do ato fático. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para manter integralmente a r. sentença do 1º Grau conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Acolher o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01/98 deste E. Regional, devendo ser observados estritamente os comandos da fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1297/98. RECORRENTES:** HSBC - BANCO BAMERINDUS S/A. Dra. Rosalba Fidéles Maranhão e JOÃO BATISTA MESQUITA DE SOUZA. Dra. Leslie Fernanda F. Franchetti. **RECORRIDOS:** OS MESMOS e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dra. Rosalba Fidéles Maranhão. **RELATOR:** Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. **EMENTA:** SUCESSÃO TRABALHISTA - CASO BANCO BAMERINDUS E HSBC - Nos termos do preceituado pelos Arts.

10 e 448 da CLT, há sucessão trabalhista quando um Banco tem o seu controle acionário, além de respectivo patrimônio adquirido por outro Banco, não podendo tal modificação prejudicar os bancários-empregados. De outro lado, é fato público e notório que o antigo Banco Bamerindus do Brasil S.A., teve o seu controle acionário adquirido, sob o patrocínio do Banco Central do Brasil, pelo grupo bancário anglo-chinês Hong Kong and Shanghai Bank Corporation - HSBC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Recursos Ordinários. No mérito, negar provimento ao do reclamado, e dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença, incluir na sua parte dispositiva, a repercussão da gratificação de função também sobre as férias 92/93 + 1/3 e 13º salário/93, a serem apuradas em liquidação, de forma simples, pela Secretaria. Por maior de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, manter a r. Sentença quanto aos descontos de Seguro de Vida e Associação Bamerindus. Ainda sem divergência, manteve os demais termos da r. decisão. Determinar, nos termos do art. 833 da CLT, a correção técnica da r. sentença, para que conste em sua parte dispositiva, o deferimento dos descontos previdenciários e fiscais. Em consequência, julgar prejudicado o pedido do douto Ministério Público no que se refere a tais descontos. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1485/98.** RECORRENTE: SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Alcimar Marques Gomes. RECORRIDOS: MÔNICA DE FÁTIMA OLIVEIRA LEITE. Dr. José Alair da Silva e SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** A falta do depósito recursal importa no não conhecimento do recurso do reclamado, por deserção. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1234/98.** RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR COSTA E SILVA. Dr. José Ferreira das Neves. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. **EMENTA:** FGTS - PRESCRIÇÃO. Nos direitos oriundos da legislação sobre FGTS a prescrição a ser aplicada é a trintenária. Incidemi, no caso, o art. 23, parágrafo 5º, da Lei 8.036/90 e o Enunciado nº 95, do TST, disposições que não contrariam o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a prescrição, determinando o retorno dos autos à MM. Junta de origem para o exame dos pedidos, como entender de direito.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1004/98.** RECORRENTE: CLUBE IGARAPÉ DAS PEDRAS. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: FRANCIMAR TAVARES SOARES e OUTRO. Dr. Fabrício Bacelar Marinho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1588/98.** AGRAVANTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: AURIBERTO REIS RIBEIRO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXIGÊNCIA DE PREPARO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. I - Sendo o agravo de petição um recurso na fase de execução, é obrigatório o preparo. II - O preparo do agravo de petição somente é aceito se feito o depósito em espécie, para garantir a execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento, mas negar-lhe provimento, para confirmar o r. despacho denegatório, conforme os fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AI 1479/98.** AGRAVANTE: FATRAS - FRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADO: EDMILSON DE SOUZA E SILVA. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO INTEMPESTIVO. Confirma-se o r. despacho que negou seguimento ao recurso ordinário da reclamada, por intempestividade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; rejeitar a preliminar de incompetência do MM Juízo do 1º Grau para apreciar os pressupostos de admissibilidade, argüida pela Agravante, por falta de amparo legal; no mérito, negar provimento ao apelo, para manter integralmente o r. despacho denegatório, conforme os fundamentos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 4807/97.** RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Litisconsorte. Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDOS: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Dra. Sônia Hage Amaro Pingarilho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. **EMENTA:** ADVOGADO. INSTRUMENTO DE MANDATO. AUSÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. O advogado deve estar devidamente munido de mandato procuratório, ao interpor o recurso, sendo que a existência de instrumento de procuração nos autos de agravo de instrumento não legitima sua atuação no processo principal, conforme art. 36, do CPC, e entendimento da SDI, do C. TST, verbete nº 110. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário da litisconsorte, porque subscrito por profissional não habilitado nos autos.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 0927/98.** RECORRENTE: EDNALDO DOS SANTOS SILVA. Dra. Joseane Maria da Silva RECORRIDO: FATRAS - FRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** ESTADO DE MISERABILIDADE - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO - INCOMPATIBILIDADE. A assistência judiciária a que se refere a Lei nº 1.060/50, combinada com o disposto nos art 14 e 17, da Lei nº 5.584/70, será prestada pelo Sindicato Profissional a que pertencer o trabalhador, ainda que não associado, ou pela Defensoria Pública, o que torna a contratação de advogado particular incompatível com a declaração de estado de miserabilidade apresentado pela parte. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; considerar prejudicada a preliminar de deserção, argüida em contra-razões pela Reclamada, pela perda de objeto; no mérito, dar provimento, em parte, ao recurso, para, reformando parcialmente a r. sentença, condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante, 805,20 horas extras com o adicional de 80% sobre a hora normal, diferenças de repouso semanal remunerado pelo reflexo de todas as horas extras deferidas, diferenças nas verbas rescisórias pela correta integralização das médias de horas extras e adicionais noturnos, devendo a Secretaria da Junta proceder a dedução de quaisquer valores pagos a esses títulos, nos estritos comandos da fundamentação; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, já concedida a isenção às fls 113. Acolher o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, devendo ser observados estritamente os comandos da fundamentação, nos termos do Enunciado nº 1, da Súmula da Jurisprudência predominante deste Regional.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1059/98.** RECORRENTES: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. e JORGE REIS OLIVEIRA DE SOUSA. Dr. Átila Alcyr Pina Monteiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** FGTS - COMPROVAÇÃO DE DEPÓSITOS. Se a empregadora comprova a realização dos depósitos fundiários, e havendo dúvida quanto à exatidão dos valores recolhidos, devem ser deduzidos do cálculo da diferença, sob pena de se configurar o *bis in idem*. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Relator e Revisor, que suscitavam de ofício a prescrição biennial, negar provimento ao recurso do Reclamante; dar provimento em parte, ao apelo da Reclamada, para determinar que os depósitos de fls 81/101 sejam observados por ocasião do cálculo da diferença do FGTS deferida em 1º Grau, para que se evite o *bis in idem*; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, devendo ser observado o recolhimento de fls 129.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1133/98.** RECORRENTE: MÁRIO NILSON SANTOS SILVA. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: W C COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUÍMICOS E DERIVADOS LTDA. Dr. Cláudio César Nunes Batista. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - HABITUALIDADE - REFLEXOS. Constatada a habitualidade da prestação do serviço extraordinário, devem ser deferidos os seus reflexos legais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as alegações da Reclamada em contraminuta, com intuito de reformar a decisão, à falta de amparo legal; no mérito, dar provimento, em parte, ao recurso para, reformando a r. decisão do 1º Grau, deferir ao Reclamante os reflexos decorrentes das horas extras trabalhadas com habitualidade, deduzidos os pagamentos feitos a esse título, conforme documentação acostada aos autos; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. Acolher o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à retenção dos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01/98, deste E. Regional. Recomendar à Secretaria da MM 13ª JCJ-Belém que evite a prática de rasuras como as de fls 627/631 e, se cometidas, deverão ser ressalvadas em cumprimento às disposições do art 171, do CPCv.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 955/98.** AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Dr. Adão Paes da Silva. AGRAVADO: ILMAR BATISTA TAMEGÃO LOPES e OUTROS. Dr. Raimundo Nonato de Matos Dantas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - CÁLCULO - ABONO ATIVO. A Lei nº 7.706, de 21.12.88, no seu art 2º e §§, instituiu um abono, concedido aos servidores públicos federais civis e militares, dando orientações específicas quanto ao seu valor inicial e forma de reajuste, estipulando que *não pode servir de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória*. Portanto, livre da incidência de índices de correção salarial, decorrentes do Plano Bresser, das URPs de abril e maio de 1988 e do Plano Verão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão de embargos à execução, determinar que seja excluída do cálculo de reflexos do residuo inflacionário de junho/87, das URPs de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro/89 a parcela de abono ativo, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1025/98.** RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO. Dr. Luiziano de Paula Cavallero. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. Não faz jus ao adicional de transferência o empregado que é deslocado em razão de concurso interno ao qual se submeteu voluntariamente, quando na convocação para a realização do certame, havia previsão de lotação em localidade diversa da qual o empregado foi contratado. Isso porque a transferência não seu por ato unilateral do empregador, mas por interesse pessoal do empregado, com alteração lícita das cláusulas

contratuais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Acolher a arguição do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1043/98.** RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDOS: ANTÔNIO BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e DINÂMICA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Reclamada), PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA, CILLYS ELYANA PEREIRA RIBEIRO e RAIMUNDO JORGE GÖEZ. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. **EMENTA:** É perfeitamente cabível a condenação subsidiária da tomadora do serviço, quando há tentativa de burla à legislação obreira, por parte da prestadora de serviços, posto que cabia-lhe a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, incorrendo em culpa in eligendo, devendo, portanto, responder subsidiariamente pelos encargos que eram de responsabilidade exclusiva, a princípio, da primeira, nos termos do Enunciado 331 do Coiando TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada em contraminuta; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam; no mérito, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1363/98.** RECORRENTE: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dra. Helene Rosse Araújo Tavares. RECORRIDO: MAURÍCIO LUCIANO MARTINS BATISTA. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **EMENTA:** DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - CONDENAÇÃO A PARTIR DE DOCUMENTOS DA EMPRESA - Subsiste, além do que persiste, a condenação imposta pela r. sentença, ao pagamento de diferenças de horas extras, quando a documentação produzida pela própria empresa (folhas de ponto e contracheques), demonstram claramente através de pertinente levantamento, que nem todas as horas excessivas mereceram a paga. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Recurso. Rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica argüida pelo Recorrente, por falta de amparo legal. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a R. Sentença Recorrida. Julgar prejudicado o pedido do Douto Ministério Público referente aos descontos previdenciários e fiscais. Tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/AP 1115/98.** AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Dr. Newton Ney Teixeira Machado. AGRAVADOS: GILMAR CARDOSO BATISTA e OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. **EMENTA:** PENHORA TRABALHISTA - FRAUDE - ESCRITURA - TERRENO DE MARINHA - Constitui-se válida a penhora de um imóvel localizado em terreno de marinha e acrescido de benfeitorias - domínio útil, que pertence a executada. De outro lado, um Banco, alegando terceiro interessado, não pode ter os seus Embargos de Terceiro deferidos, quando a Escritura Pública de Cessão e Transferência do Direito de Ocupação, além de fraudulenta é ilegal na medida que desobedeceu a Normas e Decretos, que regem as operações envolvendo terrenos de marinha. Estes, por força do art. 20, inciso VII da Constituição Federal de 88, integram, a rigor, os bens da União, sendo sujeitos à Legislação Ordinária pertinente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição, rejeitando a preliminar de deserção argüida em contraminuta, por falta de amparo legal. No mérito, negar-lhe provimento para manter integralmente a r. Decisão agravada. Determinar a remessa de peças, após o trânsito em julgado desta, ao Ministério Público Federal e ainda que seja oficiado à Secretaria de Patrimônio da União, comunicando o fato de que a escritura de fls. 51/53, foi feita ao arrepio da lei. Tudo conforme a fundamentação.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 6558/94** RECORRENTE: PAMPA MADEIREIRA. Dr. José Augusto Potyguar. RECORRIDO: REINALDO REIS DOS SANTOS. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Estabilidade provisória acidentária no contrato de experiência - Inexistência. As estabilidades especiais são incompatíveis com a natureza do contrato a prazo, desde que neste o que há é término de contrato, não despedida, enquanto que referidas estabilidades visam garantir o empregado contra dispensa arbitrária. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, em face da decisão consubstanciada no acórdão de fls. 75 a 78, do colendo tribunal superior do trabalho; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar a reclamação improcedente, as custas cominadas à reclamada devem ser devolvidas, cominando-se o mesmo valor ao reclamante, a quem se concede, por equidade, a isenção legal.

**ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 6604/94.** RECORRENTE: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Dr. Francisco Brasil Monteiro. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DA SILVA. Dr. Laerth Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Dispensa do depoimento de testemunhas necessárias à prova das alegações da defesa - Preliminar de nulidade acolhida. Constitui-se cerceamento do direito de defesa a dispensa de testemunhas regularmente arroladas pela empresa, com a finalidade de provar as alegações colocadas na peça de contestação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, em face da decisão proferida pelo colendo tribunal superior do trabalho, consubstanciada no acórdão de fls. 125/126; sem divergência, acolher a preliminar de nulidade do processo



se o empregador às despesas do funeral, no mínimo, de categoria simples. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de morte de dependente, filho menor ou mulher, do empregado, a empresa, mediante requerimento e autorização para desconto em folha de pagamento, deverá adiantar o valor do funeral de categoria simples. CLÁUSULA XXVII - ALIMENTAÇÃO - As empresas fornecerão aos seus empregados uma refeição, gratuitamente, quando, por imperiosa necessidade de serviço e levando-se em conta razões de segurança, ocorrer dobra de serviço, ocasião em que as horas excedentes à jornada normal serão integralmente remuneradas como horas extras. CLÁUSULA XXVIII - ABONO DE FALTA/ESTUDANTE - Serão abonadas e devidamente justificadas, inclusive para efeito de aquisição de férias, as faltas ao serviço nos casos de prova escolar obrigatória por lei, realizada em estabelecimento de ensino oficial, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 72 horas e posterior comprovação da realização da prova, em 48 horas, através de documento fornecido pela escola para tal fim. CLÁUSULA XXIX - ABONO DE FALTAS/MÃE - Serão abonadas e devidamente justificadas, inclusive para efeito de aquisição de férias, as faltas ao serviço da mãe trabalhadora, em caso de necessidade de consulta médica a filho menor de cinco anos de idade ou inválido, mediante comprovação por declaração médica. CLÁUSULA XXX - VALE-TRANSPORTE - As empresas fornecerão aos seus empregados o vale-transporte instituído em lei e, no caso de assegurarem transporte gratuito ao local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, inclusive em apenas parte do trajeto, o tempo dispendido pelo empregado no percurso, tanto de ida como de volta, não será computado na jornada de trabalho. CLÁUSULA XXXI - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento de salários, sob a forma de envelopes, contracheques equivalentes, nos quais constem as verbas que onerem ou acresçam a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS, este último em atenção ao disposto no art. 16 do Regulamento do FGTS (REFUNGATS). CLÁUSULA XXXII - DESCONTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS CONCEDIDOS - As empresas estão autorizadas, por opção unilateral de cada uma do setor, se desejarem implementar a presente medida, a descontar dos salários dos seus empregados, quando formalmente autorizadas por estes, até um total de 70% (setenta por cento) do valor da remuneração total mensal percebida, o valor correspondente aos benefícios sociais concedidos, tais como alimentação, vale-supermercado, remédios, parcelamento de aquisição de bens de consumo ou imóveis, etc., observados os limites legais de cada caso em per si, não se constituindo esta concessão a percepção de salário in natura. PARÁGRAFO ÚNICO - Com relação a vale-supermercado e vale-alimentação, ficam as empresas que desejarem implementar essa condição, a opção de obterem os convênios necessários com a rede de supermercados e restaurantes existentes, não se configurando esta condição em obrigatoriedade, mas em mera liberalidade do empregador, bem como as mencionadas no "caput" da presente cláusula. TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA ATIVIDADE. CLÁUSULA XXXIII - ARMAMENTO/EPI - As empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados da área operacional um cassete e, se necessário, uma arma de fogo, devidamente legalizados, bem como, quando for o caso, o Equipamento de Proteção Individual - EPI, para uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado quando, por sua culpa ou dolo devidamente comprovados, ocorrer extravio ou dano decorrentes de sua utilização para fins estranhos ao serviço, ficando autorizado, nesses casos, o desconto em folha do valor integral do prejuízo causado, até o limite legal estabelecido. CLÁUSULA XXXIV - UNIFORMES - As empresas fornecerão aos seus empregados da área operacional um jogo de uniforme composto de duas calças, duas camisas, um par de meias, um par de calçados, um cinto, além de gravata e quepe, quando for o caso, que serão substituídos quando comprovadamente necessário e, no caso de extravio ou danos decorrentes de ação fora do serviço, o empregado indenizará a peça do uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário. Para receber novos uniformes o empregado entregará os antigos, fazendo o mesmo por rescisão do contrato de trabalho, devidamente limpos. PARÁGRAFO ÚNICO - O uniforme é para uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado pelos danos e/ou extravio resultantes da utilização indevida do mesmo, ficando desde já as empresas autorizadas a efetuar desconto no salário do empregado, na forma do art. 462 da CLT. CLÁUSULA XXXV - ARMÁRIOS - Havendo permissão dos tomadores de serviços, as empresas instalarão armários para guardar roupas e outros pertences dos trabalhadores nos locais de serviço. CLÁUSULA XXXVI - COMPROVAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL E RECICLAGEM - O registro profissional legalmente exigido para o exercício das funções operacionais é de responsabilidade pessoal e exclusiva de cada integrante da categoria profissional. §1º - Constitui falta grave, passível de rescisão do contrato de trabalho, a não obtenção desta habilitação, no prazo máximo de trinta dias do recebimento do respectivo certificado, podendo as empresas, sem prejuízo e exclusão da aplicação da pena de demissão, notificar o integrante da categoria profissional que não comprovar o atendimento dessa exigência legal, e suspendê-lo do exercício da função por prazo não superior a um mês, sem remuneração e assim sucessivamente, até final satisfação da exigência. §2º - As empresas assegurarão aos seus empregados a reciclagem posterior regulamentar, nos prazos fixados na legislação que rege a matéria, sem qualquer ônus para o empregado, constituindo, também, falta grave, passível de demissão ou de suspensão, referidas no parágrafo anterior, a recusa em submeter-se à reciclagem. §3º - Será ressarcida pelo empregado uma segunda oportunidade para realização de reciclagem, fora do horário de expediente e sem que isso se constitua em jornada extraordinária ou suplementar, no caso do empregado não lograr êxito na primeira oportunidade. Não logrando êxito novamente, o empregado será desligado por rescisão atípica, desonerada da multa constitucional de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS e de aviso prévio, mantidas as demais verbas rescisórias. §4º - Não se considera tempo de serviço, para qualquer efeito legal, o dispendido pelo candidato na realização do curso de formação de vigilantes, ainda que não oneroso. CLÁUSULA XXXVII - DANOS - Os empregados pertencentes à categoria profissional não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidente do trabalho, acidentes de trânsito, avarias, desgaste natural de peças ou acessórios, casos fortuitos ou de força maior, exceto nos casos

de dolo ou culpa, devidamente comprovados, que tenham sido causados ao patrimônio da empresa, do tomador de serviços ou de terceiros, quando então fica autorizado o desconto do valor do dano diretamente de sua remuneração. CLÁUSULA XXXVIII - NORMAS INTERNAS/COMUNICAÇÃO - Obrigam-se as empresas a divulgar suas normas internas especiais de deveres dos trabalhadores, através de documentos escritos, nos quais os empregados aponham os respectivos cientes, bem como a providenciar a afixação de um exemplar em cada local de trabalho. CLÁUSULA XXXIX - ASSISTÊNCIA JURÍDICA - As empresas prestarão assistência jurídica ao pessoal da área operacional sempre que os mesmos, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses, principalmente o de ordem patrimonial dos empregadores e tomadores de serviços, incidirem na prática de atos que os levem a responder à ação penal. CLÁUSULA XL - GARANTIA DE TRANSPORTE AO EMPREGADO - As empresas fornecerão transporte ao empregado escalado que não tenha posto fixo ou esteja em equipe de reserva, quando não lhe for comunicada a escala em tempo hábil. CLÁUSULA XLI - DIÁLOGOS DE SEGURANÇA - Fica estabelecido entre as partes que ocorrerão até quatro sessões por mês, com a finalidade de prevenir acidentes e debater questões do interesse comum, cuja denominação fica definida como diálogos de segurança, obrigatória para o pessoal da área operacional e recomendada para os demais empregados, cujo início deverá ser formalmente informado aos trabalhadores, com cópia ao sindicato profissional. §1º - O tempo destinado aos diálogos de segurança não se inclui na jornada de trabalho, sendo, entretanto, obrigatório o fornecimento de vale-transportes pelas empresas, assim como remuneração como hora extraordinária no que ultrapassar de oito horas por mês. §2º - A condição de obrigatoriedade atribuí à ausência não justificada do trabalhador, em 24 horas, das reuniões de diálogos de segurança, caráter de falta sujeita às penalidades previstas no regulamento disciplinar das empresas. CLÁUSULA XLII - GUARITAS/CAPAS DE CHUVA - As empresas obrigam-se a prover os trabalhadores, no seu local de trabalho, quando expostos a intempéries, de capas de chuva ou guarita, esta quando o tomador dos serviços instalar. TÍTULO V - DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO. CLÁUSULA XLIII - HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões de contratos individuais de trabalho serão feitas perante a entidade sindical profissional, em sua sede social ou sub-sedes regularmente instaladas, devendo as empresas apresentar, por ocasião da homologação, a documentação exigida em lei. CLÁUSULA XLIV - RENÚNCIA AO AVISO PRÉVIO - Fica autorizado às empresas filiadas e quites com suas obrigações sindicais, tornar sem efeito o aviso prévio emitido ao trabalhador nas hipóteses de renovação do contrato de prestação de serviço da empresa com o tomador de serviço e de advento de novo contrato, não cabendo a opção de não acatamento da desistência do pré-aviso pelo integrante da categoria profissional. Essa medida visa manter o trabalhador no emprego, com todas as garantias celetistas e constitucionais vigentes, mantendo o contrato de trabalho original da mesma forma como fora celebrado, em perfeita harmonia à exegese do artigo 489 da CLT. PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização desta faculdade pelo empregador manterá íntegro o contrato de trabalho celebrado com o empregado que teve seu pré-aviso cancelado. CLÁUSULA XLV - JORNADA DE TRABALHO NO AVISO PRÉVIO - Era função da operacionalidade dos serviços ficam autorizadas as empresas filiadas e quites com suas obrigações sindicais substituir a redução da jornada normal do empregado, prevista no art. 488 da CLT, pela ausência no serviço, sem prejuízo do salário integral, nos últimos sete dias corridos. CLÁUSULA XLVI - DA READMISSÃO - Nos casos de ruptura do pacto laboral, decorrente de redução ou rescisão do contrato civil de prestação de serviços, por iniciativa da empresa ou órgão contratante ou, ainda, por expirado o prazo contratual, fica facultado às empresas filiadas e quites com suas obrigações sindicais readmitirem seus empregados, a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer penalidade e antes dos noventa dias, configurando-se esta situação em solução sem continuidade, ou seja, o interregno de tempo entre a demissão e a nova admissão não será computado para efeito de qualquer legislação trabalhista ou do FGTS, do pacto laboral anteriormente mantido, sendo vedado o contrato de experiência na nova admissão. Vale ressaltar que essa condição não representa qualquer simulação, artifício ou fraude de que trata o art. 2º da Portaria MTA nº 384, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1992, combinado com as penalidades contidas nos §§2º e 3º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e, ainda, com o teor do Enunciado nº 20 do TST. CLÁUSULA XLVII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - LIMITES - A estabilidade provisória, em qualquer de suas hipóteses legais, fica limitada ao termo final do contrato de prestação de serviços entre o empregador e o tomador de serviço, no local da residência do empregado, onde normalmente exercia suas funções, desde que esse se recuse a ser transferido para outro local mais próximo onde a empresa tenha atividade, sem qualquer outro ônus para a empresa e sem que isso implique na percepção de qualquer adicional a ser pago ao trabalhador. CLÁUSULA XLVIII - DAS DESPESAS DA RESCISÃO CONTRATUAL - Ocorrendo a hipótese de vir o empregado a ser chamado para a rescisão contratual fora da localidade onde normalmente presta seus serviços, as empregadoras responsabilizar-se-ão por todas as despesas decorrentes do deslocamento para tal fim. CLÁUSULA XLIX - APURAÇÃO DE OCORRÊNCIAS EM POSTO DE SERVIÇO - Para apuração interna de ocorrências envolvendo integrantes da categoria profissional a empresa comunicará ao empregado, num prazo de dois dias úteis, após o conhecimento da sua participação na ocorrência, o seu afastamento temporário do exercício da função, por prazo não superior a quinze dias corridos, visando à apuração dos fatos, prazo esse que o empregado deverá comparecer à empresa, sem uniforme, durante o horário administrativo, exclusivamente para prestar esclarecimentos necessários. §1º - Os esclarecimentos a serem prestados deverão ser manuscritos, na presença de duas testemunhas, como comprovação do exercício do direito constitucional da defesa. §2º - A recusa em prestar os esclarecimentos impedirá a empresa de ter ciência de fatos ou razões que são do conhecimento exclusivo do trabalhador, visto sua omissão para com a empresa, razão pela qual, independentemente da decisão da empresa quanto à punição do empregado, não mais poderão ser prestados. §3º - Durante o período de apuração de que trata esta cláusula, presente o empregado na

empresa no horário administrativo, este fará jus à remuneração nos termos adiante relacionados. a) se da apuração concluir-se pela inocência do empregado, ou por sua punição a nível de advertência, será paga a remuneração de todo o período; b) se da apuração resultar punição do empregado a nível de suspensão, parte ou todo o tempo da apuração será considerado para cumprimento da pena, portanto, sem remuneração, ficando o restante do tempo de afastamento, se houver, remunerado; c) se a apuração resultar em demissão por justa causa não será devida remuneração referente ao período de apuração, constituindo-se a rescisão do contrato de trabalho a partir da ciência da decisão da empresa ao empregado. TÍTULO VI - RELAÇÕES SINDICAIS. CLÁUSULA L - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - Serão colocados em disponibilidade remunerada pelas empresas empregadoras três dirigentes sindicais do Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares no Estado do Pará - o presidente, secretário-geral e o secretário de finanças, no máximo um por empresa. CLÁUSULA LI - LICENÇA AO DELEGADO SINDICAL - Para o delegado sindical eleito com mandato de um ano, prorrogável por igual período, vedada a reeleição, no máximo um por empresa, observado o limite do art. 11 da Constituição Federal, fica assegurada licença por dois dias, por mês, para participar de reuniões ou assembleia geral do sindicato, desde que comunicado com antecedência de 48 horas. CLÁUSULA LII - LICENÇA REMUNERADA - Fica estabelecida a licença remunerada, pelo prazo máximo de oito dias, para participação em congressos, seminários e encontros a nível nacional, para apenas um integrante da categoria profissional, por empresa, cabendo ao sindicato profissional informar os nomes dos associados que irão participar, com antecedência de quinze dias, e comprovar a efetiva participação em 48 horas após o retorno ao trabalho. CLÁUSULA LIII - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/REMESSA DE RELAÇÕES - As empresas remeterão ao sindicato profissional, no prazo de quinze dias, contado da data do recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria profissional, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês a que corresponder a contribuição e o respectivo valor recolhido, bem como cópia de Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS. CLÁUSULA LIV - MENSALIDADES SINDICAIS - As empresas descontarão as mensalidades dos associados da entidade sindical profissional diretamente em folha de pagamento, no percentual de 4% sobre o salário básico da categoria, nos termos do art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical profissional com indicação do valor das mensalidades. Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical profissional ou após comprovado, pela empresa, o desligamento de exclusão por demissão, transferência ou aposentadoria, vedados os pedidos de exclusão do quadro social da entidade sindical profissional apresentados através das empresas. Quando autorizado o desconto das mensalidades em folha de pagamento, a entidade sindical profissional fica desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o comprovante de pagamento de salário. CLÁUSULA LV - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS - As empresas descontarão em folha de pagamento os créditos em favor do Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares no Estado do Pará, devendo o repasse dar-se até o 10º dia útil do mês subsequente ao desconto e as empresas encaminharão mensalmente relação nominal dos associados que sofrerem esta retenção. CLÁUSULA LVI - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO INTERSINDICAL - Considerando a conquista prevista na Constituição Federal e o empenho dos Tribunais Trabalhistas prestigiando as relações administrativas, visando o desenvolvimento das relações sindicais, os sindicatos profissional e patronal indicarão dois representantes cada para compor uma comissão intersindical com a finalidade de solucionar, em fase administrativa, os conflitos individuais ou coletivos perante os dispositivos legais a esta sentença normativa, observando o seguinte: §1º - Utilizando a exegese do Enunciado 330 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho como diretriz, os sindicatos profissional e patronal concordam em estabelecer que somente poderão ingressar em juízo os conflitos de integrantes da categoria profissional com as empresas filiadas, que satisfirão o estatuto na Cláusula LIX desta sentença, após exaurir-se a solução administrativa prevista nesta cláusula, ou seja, após ter sido tentada ou esgotada a solução administrativa. §2º - O sindicato que convocar a comissão deverá oferecer aos demais membros da comissão e às empresas e empregados chamados para solução do litígio, cópia xerox do processo, devendo a reunião ser marcada observando o prazo mínimo de cinco dias úteis, a não ser que haja concordância plena dos membros da comissão por outro prazo. §3º - Comparecendo as partes envolvidas (empregado, empresa e respectivos sindicatos) estes se declararão comprometidos com a solução que a comissão der ao litígio, à qual é atribuído caráter de obrigatoriedade, renunciando, desde já, a qualquer reivindicação posterior, sujeitando-se todos à penalidade desta sentença. §4º - As decisões da comissão dar-se-ão por maioria de votos, lavradas em ata assinada por todos os participantes. Em caso de empate as partes elegerão um árbitro neutro para o voto de desempate. CLÁUSULA LVII - AUTOISCALIZAÇÃO DO SETOR - Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária e deste documento, a opinião pública, aos tomadores de serviços e às autoridades públicas e privadas, de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal, mas, também, para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela manutenção da autoiscalização do setor, nos seguintes termos: a) fica constituída uma comissão de três membros indicados pelo sindicato patronal para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria, de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros, reunindo-se, no mínimo, uma vez por mês; b) cabe à comissão de autoiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação trabalhista, do Regulamento do FGTS e previdência e deste

ERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, comunica aos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 01 de julho de 1998 a Tomada de Preços nº 004/98, para Aquisição de Merenda Escolar, o Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Av. Mora Carvalho, 1253, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais).

Capitão Poço, Pará, 15 de junho de 1998  
José Maria Venâncio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO COMUNICA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93. ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 - EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA PARIZE LTDA. ITENS 03, 04, 05, 06, 07 E 08 - EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA AGUINELLO LTDA.

Capitão Poço, Pará, 10 de junho de 1998.  
José Maria Venâncio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

### HOMOLOGO:

O julgamento da Comissão de Licitação  
José Rufino de Souza  
Prefeito Municipal

## AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

C.G.C./MF Nº 16.691.537/0001-85  
NIRE: 15300004543

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1998, às 11:00 (onze) horas, na sede social situada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.683, conjunto 1.104, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém - PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., com a presença dos membros abaixo assinados. Abrindo a reunião o Sr. Presidente do Conselho Dr. Sabino Corrêa Rabello, convidou para secretariá-lo o Conselheiro Dr. Sebastião Corrêa Rabello. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente comunicou que a reunião fora convocada com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva, que terá a incumbência de dirigir as atividades da sociedade até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 1999 e, propunha que ficasse assim composta a Diretoria: Diretor Presidente: Marcos Rocha Rabello, brasileiro casado, médico veterinário residente na Rua Porto Carreiro, 30/1101, Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30440-150 inscrito no CPF/MF nº 306.723.176-72, portador da carteira de identidade nº M-220.577, expedida pela SSP/MG e Diretor: Sebastião Corrêa Rabello, brasileiro casado, médico, residente Rua Thomaz Gonzaga 401/401, Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP: 30180-140, inscrito no CPF/MF nº 000.162.926-34, portador da carteira de identidade nº M-1.313.483, expedida pela SSP/MG. Colocada em votação a proposta do Sr. Presidente do Conselho de Administração, verificou-se sua aprovação. Ainda com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que permanecerá no cargo o cargo de Diretor Técnico, que será preenchido oportunamente a critério do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente ata. Ass: Sabino Corrêa Rabello - Cláudio Corrêa Rabello - Sebastião Corrêa Rabello. Conferir com o original. Sabino Corrêa Rabello Presidente do Conselho de Administração. JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob número 980035590 e data de 28 de maio de 1998 apostos mecanicamente. Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JULGAMENTO  
ACÓRDÃO Nº CEB: 04/97

REQUERENTE: Evandro Carlos Tavares Barros  
REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL DE ADVOGADO  
EMENTA: Contrato de Sociedade de Advogados que observa os preceitos estatutários, há de ser registrado na Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.  
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS. Os Membros da Câmara Especial, por memória, reunidos na Sessão Ordinária do dia 30/04/97, nos termos da legislação vigente, decidem, com base no Relatório e Voto do Relator, deferir o pedido de registro da Sociedade de Advogados denominada Barros e Cardoso Adv. Associados S/C com sede e foro nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Relator Jaci Monteiro Colares  
Presidente da CF Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

## COMARCA DA CAPITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A DRª ANA TEREZA SIERENI MURRIETA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio de Belém, Pará, etc.  
Processo nº 8279/95 - EXECUÇÃO  
Esequeute: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
Executados, MADESTELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 34.874.713/0001-02; OSMAR ALVES FERREIRA, IVONE VIANA DOS REIS FERREIRA, DIVINO ALVES FERREIRA E CREMILDA KERSTEN ALVES FERREIRA.  
Em cidade: INTIMAR IVONE VIANA DOS REIS FERREIRA, DIVINO ALVES FERREIRA e CREMILDA KERSTEN ALVES FERREIRA, portadores do CIC/

MF nº 348.939.971-49, 281.916.501-00 e 396.731.469-68, respectivamente, DA PENHORA que recaia sobre os bens vinculados à Cédula de Crédito Industrial de Prefixo e nº CREGE-RN-94/085, constantes de: 1- Imóvel de propriedade do Sr. DIVINO ALVES FERREIRA, com as seguintes características: Denominação: Fazenda Três Corações, destacada de uma área maior da Fazenda Acaçu, localizada na altura do Km 77 da Rodovia PA-150 (sentido Redenção/Santana do Araguaia), adentrando à margem direita 40 KM, Região do Rio Inajá, Município de Santa Maria das Barreiras-Pa., Comarca de Santana do Araguaia-Pa., anteriormente em áreas contíguas, sendo: 1) parte do lote nº 76, da região do Rio Inajá, com área de 1.261, 0891 há, 2) lote nº 80, da região do Rio Inajá, com área de 4.356,00 há, Dimensões: Área total e legal de 5.617, 0891 há, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20.12.1993, lavrada no Cartório do Único Ofício de Notas da Comarca de Redenção-Pa., às fls. 96 do livro nº 27-MP; Título de Domínio: O lote nº 76 encontra-se registrado na matrícula nº 3015, Fl. 001 do Livro 2º e o lote nº 80, registrado na matrícula nº 3016, Fl. 001 do Livro 2º, ambos registros n. R. 1, fls. 01 do mesmo livro em 06.01.94 do Cart. de Reg. De Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia-Pa., Benfeitorias: 30 Km de cerca de arame liso, com 05 fios, avaliada em R\$ 38.000,00, 1.800 h de pastagens, 2-01 Aeronave Bimotor, de prefixo PT-LUV, modelo 95-b55, n167 de série TC-2389, ano 81, seis assentos, fabricante BEECH AIRCRAFT-CORP, Motores da aeronave-Marca Continental x Continental, modelo IO-470L-22 x IO-470L-22 nº série 272.595R x 272.596R; Hélices-fabricante: HARTZELL x HARTZELL; Modelo BHC-C2YF-2CHUF x BHC-C2YF, para que, querendo, no prazo de 10 dias, oponham embargos à execução, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos alegados pela Esequente, ficando ainda, por meio deste cientificados de que o Cartório do feito funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, sito na Praça Felipe Patroni, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará aos 21 dias de maio de 1998. EU, a) Illegível, Eserivã, subscrevi.  
DRª ANA TEREZA SIERENI MURRIETA  
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

C.G.C. 04.873.592/0001-07

DECRETO Nº 066/98, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar as homenagens do bicentenário da marujada de Bragança, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora dos festejos do bicentenário da marujada de São Benedito, que contará com a participação de um representante das seguintes entidades:

- I - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
  - II - SECULT
  - III - IRMANDADE DE SÃO BENEDITO
  - IV - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
  - V - SEICOM
  - VI - PARATUR
  - VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
  - VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
- Art. 2º - Compete a SECULT a presidência da Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Integrarão a Comissão de Honra:
- I - GOVERNO DO ESTADO
  - II - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
  - III - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
  - IV - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
  - V - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
  - VI - ARCEBISPADO DE BELÉM
  - VII - ARCEBISPADO AUXILIAR
  - VIII - BISPO DIOCESANO
  - IX - IPHAN
  - X - SECTAM
  - XI - PROFESSOR UBIRATAM DO ROSÁRIO
  - XII - SEDUC
  - XIII - FUNTELPA
  - XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - XV - POLÍCIA MILITAR
  - XVI - CORPO DE BOMBEIROS

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.  
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.  
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, 09 de junho de 1998.  
JOSÉ JOAQUIM DIOGO  
Prefeito Municipal

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0203/98, de 08/06/98 - CONCEDER Licença para tratamento de saúde do servidor LICIONEL SALES GADELHA, matrícula funcional nº 3252957-016, no período de 13/05 a 10/08/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

Portaria nº 3204/98, de 09/06/98 - CONCEDER 04 (quatro) diárias aos servidores JOSÉ GUILHERME DA SILVA - CIC Nº 008238302-25 e MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO - CIC Nº 057128402-78, para custear despesas com viagem para MANAUS/AM, nos dias 21 a 24/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

Portaria nº 0205/98, de 09/06/98 - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao servidor JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES - CIC Nº 174267402-00, para custear

instrumento, pelas empresas, pelos profissionais da categoria e pelos contratantes dos serviços, sejam eles de direito público ou privado; c) compete à comissão de autofiscalização: receber denúncias; realizar buscas; visitar as empresas e os locais de execução dos serviços, observada comunicação prévia com sete dias; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados que possam ser de seu interesse; formalizar o resultado de seu trabalho, de modo que seja decidido em conjunto as providências a serem tomadas, entre elas a aplicação de multas com base neste documento; a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias e ciência ao sindicato demandante. PARÁGRAFO ÚNICO - obriga-se o sindicato profissional a notificar o sindicato patronal, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de multa, qualquer irregularidade considerada na cláusula em questão, que tenha conhecimento, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual, no mesmo prazo e com a mesma continuação, deverá ser igualmente cientificada. CLÁUSULA LVIII - GARANTIA DE EMPREGO/SUCESSÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS EMPRESAS FILIADAS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SINDICAIS E O TOMADOR DE SERVIÇOS - Nos casos acima, é admitida a dispensa do aviso prévio e a proporcionalidade da multa constitucional, de acordo com o tempo de trabalho do empregado na empresa sucedida, desde que o trabalhador seja absorvido pela empresa sucessora, mediante contrato de experiência na nova empresa, por prazo mínimo de 90 (noventa) dias e, por parte do trabalhador, a autorização formal de dispensa do aviso prévio e do pagamento da indenização do FGTS, então mencionado, tudo com a concordância de ambos os sindicatos, considerando-se as seguintes graduações para a aplicação da referida multa constitucional: a) quando o empregado tiver até dois anos ininterruptos na empresa sucedida, não será feito o depósito de qualquer valor a título de indenização pela rescisão; b) quando o empregado tiver mais de dois e até cinco anos ininterruptos na empresa sucedida será feito o depósito de 20% de multa do FGTS; c) quando o empregado tiver acima de cinco anos ininterruptos na empresa sucedida será feito depósito de 30% de multa do FGTS. PARÁGRAFO ÚNICO - Até o término do contrato de experiência fica vedada a demissão imotivada, excluídos os casos configurados de justa causa, motivos técnicos, operacional e econômico-financeiro. CLÁUSULA LIX - COMPROVAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES SINDICAIS - Para efeito deste instrumento e de comprovação junto a terceiros, inclusive Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, tomador de serviço e órgãos licitantes, a comprovação de filiação e quitação das obrigações sindicais dar-se-á por certidão única, assinada por ambos os sindicatos, com validade máxima de três meses e indicará se a empresa é ou não filiada ao sindicato patronal, se está quita com as obrigações pecuniárias para ambos os sindicatos, se existe alguma pendência quanto ao cumprimento das exigências legais trabalhistas, em especial ao disposto no art. 607 da CLT, para efeito de contratos administrativos, previdenciárias, fundiárias e previstas neste instrumento, acordo e convenção coletiva. PARÁGRAFO ÚNICO - A advocação de qualquer direito ou condição que requeira a observância desta cláusula só poderá ser exercida se restar comprovada a certificação para todo o período que foi requerido o privilégio. TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. CLÁUSULA LX - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Mantém-se a data-base em 1º de fevereiro de cada ano subsequente a este e a presente sentença normativa terá vigência de um ano para as Cláusulas I, II e III e dois anos para TODAS as demais cláusulas, a contar de 1º de fevereiro de 1998, ficando, pois, derrogadas todas as disposições anteriores que conflitem com a presente sentença normativa. CLÁUSULA LXI - MULTA - Fica estabelecida a multa de R\$10,00 (dez reais), por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou empresa. A presente cláusula atende às exigências do inciso VIII do art. 613 da CLT e, quando de sua aplicação, deve ser respeitado o limite previsto no parágrafo único do art. 822 da norma consolidada. CLÁUSULA LXII - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - As empresas são obrigadas a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos interessados, ficando a entidade sindical patronal responsável pelo fornecimento dessas cópias, conforme determinação contida na CLT. A entidade sindical profissional fica responsável pelo fornecimento de cópias aos trabalhadores que as desejarem. CLÁUSULA LXIII - DA EXTENSÃO - A presente sentença normativa se estende a todos os integrantes da categoria profissional nos municípios de paraupabas, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, no estado do Pará, tais sejam: vigilantes de empresas especializadas, curso de formação, transporte de valores e orgânicos, fiscais, patrimoniais e similares em exercício de segurança pessoal, patrimonial, ostensiva armada ou desarmada, definidos como vigilantes pelas leis nº 7.102/83, 8.863/94, 9.017/95 e, decreto nº 1.592/95 e portaria 992/95, em relação de trabalho com as empresas ou residências, pessoal administrativos da empresa de vigilância e afins, custas de R\$20,00, para cada uma das partes, calculadas sobre R\$1.000,00. As cláusulas XI, XII, XIII, XIV e XV foram aprovadas por maioria de votos, vencidos os Exmos Juizes Presidente, Lygia Oliveira, Francisca Formigosa e José Maria de Alencar que as indeferiram.

### TABELA DE PISO SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1998 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 1999

| CARGOS                              | PISO SALARIAL | DIÁRIA   | ADICIONAL NOTURNO | HORA NOMINAL | HORA EXTRA C/50% |
|-------------------------------------|---------------|----------|-------------------|--------------|------------------|
| Chefe de Operações e supervisores   | R\$508,64     | R\$16,95 | R\$0,46           | R\$2,31      | R\$3,47          |
| Inspector e Fiscal                  | R\$487,99     | R\$16,27 | R\$0,44           | R\$2,22      | R\$3,33          |
| Fiel, Chefe de Equipe e Encarregado | R\$473,82     | R\$15,76 | R\$0,43           | R\$2,15      | R\$3,22          |
| Vigilante Condutor de Camião        | R\$451,16     | R\$15,04 | R\$0,41           | R\$2,05      | R\$3,05          |
| Vigilante Cobertura de Camião       | R\$404,04     | R\$13,47 | R\$0,37           | R\$1,94      | R\$2,75          |
| Vigilante, Vigias e Assealhados     | R\$336,71     | R\$11,22 | R\$0,31           | R\$1,23      | R\$2,30          |

Belém, 12 de junho de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE,  
Secretária da Seção Especializada.

despesas com viagem para FORTALEZA/CE, no período de 23 a 27/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

Portaria nº 0206/98, de 10/06/98 – PRORROGAÇÃO a Licença para tratamento de saúde da servidora MARIVETE DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 32526998-012, no período de 01.06.98 a 28.09.98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

Portaria nº 0207/98, de 12/06/98 – CONCEDER 06 (seis) diárias aos servidores ROBERTO AZEVEDO DA COSTA – C/C Nº 019434802-49, BENJAMIN CARLOS FERREIRA – C/C Nº 025026822-15, OSVALDO MARTINS CORREIA – C/C Nº 005690202-63 E AGUINALDO DA SILVA ROCHA – C/C Nº 062272522-04, para custear despesas com viagem aos Municípios de Irituia e Mãe do Rio/PA, no período de 15.06 a 20.06.98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

Portaria nº 0208/98, de 12/06/98 – CONCEDER 05 (cinco) diárias aos Colaboradores Eventuais ANA CRISTINA MORGUEIRO DE MIRANDA – C/C Nº 264878702-00 e VALÉRIA ATHAYDE FORTILLES DE LIMA – C/C Nº 423311762-82, para custear despesas com viagem para o RIO DE JANEIRO, no período de 22 a 26/06/98.  
AFONSO BRITO CHERMONT  
Diretor-Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O IDESP fará realizar às 10:00 horas do dia 19.06.98, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de material de consumo (Acessórios para veículos do Órgão).  
O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Material e Patrimônio do IDESP.

Sito à Av. Nazaré, 871 no horário de 8:00 às 14:00 horas.  
A Comissão.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - ATA NR.: 11

Despachos de 12 de Junho de 1998 a 12 de Junho de 1998.  
Documentos DE F E R I D O S.\*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 98/0186650 A A MENDES TAVARES, 98/0197350 S DIAS PINTO, 98/0198747 A C ALVARENGA FILHO, 98/0199387 M K R KAMIZONO, 98/0199425 PEDRO ATAYDE CAVALCANTE NETO, 98/0200075 LUIS GONZAGA RUFINO, 98/0203430 MARIA MARLENE DA SILVA, 98/0203864 A M KISEN MADEIRAS, 98/0203945 ALEX A RUFINO, 98/0204089 E J R SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO, 98/0204216 AINA M C A CUNHA, 98/0204356 M L FERREIRA MARINHO.\*\*\* Firma Individual: Anotacoes\*\*\*: Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 98/0163498 Q B COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0196094 PRATA REPRESENTACOES LTDA, 98/0196345 OXIGENIO BELLEM LTDA, 98/0196442 T E VIEIRA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA, 98/0196906 BADAUE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, 98/0197430 R D MARQUES SERVICOS LTDA, 98/0197872 CENTRAL PARK VEICULOS LTDA, 98/0198577 SILVA E DINIZ LTDA, 98/0199611 KALU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, 98/0200261 RASSY COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 98/0200440 ISAGA EMPREENDIMENTOS E TOPOGRAFIAS LTDA, 98/0200474 MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA, 98/0201136 PRESID PRE MOLDADOS SIMOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 98/0202230 E J TRANSPORTE TURISMO COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, 98/0202990 MENES ZES E LIRA LTDA, 98/0203023 BCB EL COMERCIAL LTDA, 98/0203538 OSMAR PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, 98/0203759 LINEAR COM E REPRESENTACOES LTDA, 98/0204240 S F COMERCIAL LTDA, 98/0204402 OLIVEIRA MAQUINAS E PECAS LTDA, 98/0204950 ALFA - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTD.\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0174538 G P S COMERCIO E SERVICOS LTDA, 98/0183251 FORTOURA COMERCIAL LTDA ME, 98/0185700 DISTRIBUIDORA SALGADO LTDA, 98/0186021 A M NASCIMENTO & CIA LTDA ME, 98/0186188 A M NASCIMENTO & CIA LTDA ME, 98/0192900 H P CONSULTORIA E SISTEMAS LTD, 98/0196841 CESAR SANTOS & CIA LTDA ME, 98/0197260 CESAR SANTOS & CIA LTDA ME, 98/0197848 SANTA IZABEL COMERCIO LTDA M, 98/0197856 SANTA IZABEL COMERCIO LTDA ME, 98/0199158 TERRA RESOURCES BRA ZIL LTDA, 98/0201144 DELICIA REFRIGERANTES LTDA, 98/0201250 CASPLAM CASTANHAL CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, 98/0201853 DELICIA REFRIGERANTES LTDA, 98/0201896 PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA, 98/0204062 SERAFIM INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 98/0204321 SANAGUA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, 98/0204607 SAUL E MA CHADO LTDA ME.\*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. \*\*\*: 98/0154510 NORTE HOTELARIA SA, 98/0175631 PE TROCOQUE NORTE SA INDUSTRIA E COMERCIO, 98/0193176 AGROPALMA SA, 98/0193184 AGROPALMA S, 98/0193214 COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, 98/0193222 COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, 98/0197767 SANDIESEL SA.\*\*\* Cooperativa: Documentos de Cooperativa \*\*\*: 98/0136210 COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA \*\*\*: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 98/0204275 COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA \*\*\*: Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 98/0186668 A A MENDES TAVARES, 98/0196914 BADAUE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, 98/0197368 S DIAS PINTO, 98/0197449 R D MARQUES SERVICOS LTDA, 98/0197880 CENTRAL PARK VEICULOS LTD, 98/0200091 LUIS GONZAGA RUFINO, 98/0200270 RAS SY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0201012 MA NOEL ABREU DIAS, 98/0203007 MENEZES E LIRA LTDA, 98/0203120 M A G MIRANDA EPP, 98/0203449 MARIA MARLENE DA SILVA, 98/0203546 OSMAR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, 98/0203880 A M KISEN MADEIRAS, 98/0204054 ALEX A RUFINO, 98/0204097 E J R SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO, 98/0204305

AINA M C A CUNHA, 98/0204364 M L FERREIRA MARINHO, 98/0204429 OLIVEIRA MAQUINAS E PECAS LTDA, 98/0204461 S M MARQUES DE OLIVEIRA.\*\*\* Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 98/0201829 BRITO PUBLICIDADE LTDA \*\*\*: Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*: 98/0120136; 98/0120144; 98/0169330; 98/0181151; 98/0181759; 98/0184860; 98/0187184; 98/0187203; 98/0193125; 98/0193141; 98/0197864; 98/0200814; 98/0201187; 98/0201217; 98/0201250; 98/0202159; 98/0202523; 98/0202531; 98/0202558; 98/0202566; 98/0202655; 98/0202809; 98/0203112; 98/0203406; 98/0203694; 98/0203708; 98/0203732; 98/0204011; 98/0204186; 98/0204330; 98/0204895; 98/0205182; \*\*\*\*\*

Autoriza a Publicação

Dilermando Guedes Cabral  
Secretário-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 07/98

Dispõe sobre o exercício do ofício do Leiloeiro e dá outras providências.

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Decreto Federal nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar diversas disposições legais e regulamentares, assim como, incorporar procedimentos usuais e cristalizados em instrumental indispensável para regular o bom desempenho e exercício das atividades dos leiloeiros oficiais sob a égide do Direito e da Justiça no Estado do Pará,

#### RESOLVE:

Art. 1º - As disposições de que trata esta resolução disciplinar, procedimentos do ofício de leiloeiro no Estado do Pará, complementarmente ao Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.457, de 01/02/1933 e o mais aplicável.

Art. 2º - Esta resolução refere-se aos leilões de bens da União, do Estado e dos Municípios em que os leiloeiros estão sujeitos à escala de antiguidade prevista no art. 42 do Decreto nº 21.981/32.

Art. 3º - A profissão de leiloeiro será exercida pessoalmente, mediante matrícula concedida pela Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com as disposições legais e esta resolução.

§ 1º. Poderá o leiloeiro delegar suas funções, ao preposto designado, no seu impedimento ocasional ou por moléstia (art. 11 do Decreto nº 21.981/32).

§ 2º. O leiloeiro que não tiver preposto nos leilões já anunciados, pode ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha, através de comunicação à Junta Comercial do Estado do Pará, na hipótese do Art. 13 do Decreto nº 21.981/32.

§ 3º. Não poderá o preposto atuar conjuntamente com o leiloeiro, sob pena de destituição do ofício (art. 12 do Decreto nº 21.981/32).

§ 4º. O leiloeiro deve cumprir fielmente as instruções da comitente e exercer a profissão com exatidão, atendendo à legislação pertinente.

Art. 4º - O leiloeiro depois de habilitado perante a Junta Comercial do Estado do Pará fica obrigado a garantir o exercício profissional, mediante depósito de Caução em caderneta de poupança, em Banco oficial à disposição da Junta Comercial do Estado do Pará.

§ 1º. O valor da Caução é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

§ 2º. A Caução responderá pelas dívidas e responsabilidades decorrentes do exercício da profissão de leiloeiro e subsistirá até 120 (cento e vinte) dias após haver deixado o exercício da profissão por exoneração voluntária, destituição ou falecimento.

§ 3º. Findo este prazo, não se apurando a existência de dívidas decorrentes da profissão de leiloeiro, a Junta Comercial do Estado do Pará expedirá certidão de quitação, pela qual ficará exonerada e livre a Caução, para o seu levantamento.

§ 4º. No caso de caução com prazo determinado, o leiloeiro deverá renová-lo antes de seu vencimento, sob pena de destituição.

Art. 5º - Incumbe ao Leiloeiro entre outras obrigações:

I - Submeter a registro e autenticação, na Junta Comercial do Pará os seguintes livros (arts. 31 e 32 do Dec. 21.981/32):

a) diário de entrada; b) diário de saída; c) contas correntes; d) protocolo;

e) diário de leilões; f) livro - talão de vendas em leilão.

II - Manter sem rasuras e emendas os livros mencionados no inciso anterior, que terão número de ordem, inclusive quando do seu encerramento.

III - Apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização do leilão, o relatório completo do mesmo.

IV - Recolher o preço público do leilão e apresentar comprovante no prazo do item anterior.

V - Apresentar comprovante dos pagamentos de tributos na forma do art. 9º do Dec. 21.981/32.

VI - Para que o leiloeiro possa participar na elaboração anual da escala, deve comprovar até o dia 28 de fevereiro de cada ano, ter cumprido com os itens anteriores.

Art. 6º Procedimentos prévios à realização do leilão:

I - Por parte das Instituições Públicas, na qualidade de comitentes:

1º - Oficiar ao presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, solicitando a indicação de leiloeiro, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do leilão.

2º - As comitentes em havendo óbice ou recusa para aceitar o leiloeiro designado, deverão comunicar à Junta Comercial do Estado do Pará expondo os motivos no prazo máximo de 03 (três) dias da indicação, a fim de adoção de medidas cabíveis.

II - Por parte da Junta Comercial do Estado do Pará:

1º - Protocolará o ofício recebido da comitente na data do recebimento, obedecendo a ordem cronológica.

2º - Comunicará no prazo de 03 (três) dias úteis do pedido à solicitante o nome do leiloeiro da vez, consoante escala.

3º - Inexistindo oposição ao nome indicado no prazo de 03 (três) dias, far-se-á comunicação ao leiloeiro designado.

§ 1º. Na hipótese de haver óbice ou recusa quanto ao leiloeiro indicado por parte da comitente, a Comissão apreciará as ponderações pertinentes e emitirá parecer em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Concluindo a Comissão pela procedência das razões da comitente, haverá a indicação de novo leiloeiro obedecendo-se a escala, e o leiloeiro recusado terá preferência na próxima indicação.

Art. 7º Na hipótese de o leiloeiro estar impossibilitado de realizar o leilão para o qual foi designado, deverá comunicar à Junta Comercial do Estado do Pará, por ofício, no prazo de 03 (três) dias contados de sua designação, expondo os motivos ou a causa para apreciação da Comissão.

§ 1º. Verificado que o leiloeiro possui preposto, mas se a situação de ambos no caso não permite a atuação daquele e deste, ficarão impossibilitados de atuar em outros leilões, na forma do art. 12 do Dec. Nº 21.981/32.

§ 2º. Quando o leilão não se realizar por desistência da comitente, deverá esta comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado do Pará, via ofício, protocolado no prazo de 10 (dez) dias, da designação do leiloeiro.

Neste caso o retorno do leiloeiro à escala dar-se-á imediatamente após o protocolo da comunicação, na sequência normal da vez.

b) em havendo ocorrido o leiloeiro para a não realização do leilão, perderá a vez e retornará ao último lugar da escala; c) o leiloeiro, também, perderá a vez, quando desistir ou recusar o leilão sem causa justificada.

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Procedimentos de Leilões, constituída de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre integrantes do colegiado de vogais.

§ 1º. A comissão tem como atribuições primordiais a apreciação e julgamento de possíveis infrações, esclarecimento de dúvidas relacionadas ao exercício da profissão de leiloeiro, que porventura ocorram entre as comitentes e a Junta Comercial do Estado do Pará, a fim de restabelecer plena harmonia entre as partes interessadas.

§ 2º. Entre outras atribuições destacam-se:

a) A apreciação de ofícios de leiloeiros comunicando a impossibilidade de realizar o leilão para o qual fora designado; b) Análise e apreciação do ofício de comunicação da comitente, da recusa quanto ao leiloeiro indicado e da desistência do leilão; c) Esclarecer dúvidas quanto a posição do leiloeiro na escala de antiguidade; d) Dirimir controvérsias procedimentais no exercício da profissão do leiloeiro; e) Resolver os casos omissos com base na legislação pertinente;

§ 3º. Da decisão da Comissão caberá recurso ao Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência ou da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Aplica-se em relação aos leiloeiros que atuarem em desacordo com a legislação, as cominações legais aplicáveis.

§ 1º. Os leiloeiros que não exercem a profissão, ressalvados os casos legais permissivos, no período de 12 (doze) meses, caracterizando falta de exatidão do exercício de suas atividades, ficarão sujeitos à suspensão ou destituição, mediante processo administrativo, de iniciativa da Procuradoria da JUCEPA, com ampla defesa.

§ 2º. No caso do não cumprimento das exigências do item "V" do art. 5º desta Resolução, sujeitar-se-á o leiloeiro às sanções do art. 9º e seu parágrafo único do Dec. 21.981/32.

§ 3º. No caso de suspensão o leiloeiro retornará à escala em último lugar 30 (trinta) dias após sua regularização.

§ 4º. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Procedimentos de Leilões.

Art. 10 A atuação procedimental dos leiloeiros e sua fiscalização ficará subordinada à Procuradoria da JUCEPA.

Parágrafo único. A comissão poderá destacar um membro titular para assessorar a Procuradoria na fiscalização dos leilões.

Art. 11 O mandato dos primeiros membros da Comissão de Procedimentos de Leilões, eleitos em 1998, vigorará até 31 de dezembro de 1999, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Procedimentos de Leilões, a partir de 1º de janeiro de 2000 será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

Art. 12 O quadro de leiloeiros oficiais da Junta Comercial do Estado do Pará ficará limitado a 15 (quinze) vagas para todo Estado do Pará na forma do art. 5º do Dec. 21.981/32.

Art. 13 É de competência do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará processar a habilitação, a nomeação e a matrícula dos leiloeiros, de acordo com as disposições que regulam a respectiva profissão.

§ 1º Estando regularmente instruído o pedido de habilitação e havendo vaga a Junta Comercial fará a sua nomeação.

§ 2º Após a nomeação, prestada e aprovada a caução a que estiver o leiloeiro obrigado por lei, e assinado o termo de compromisso perante a Junta Comercial, fará esta a matrícula.

§ 3º A documentação de desimpedimento, de que tratam os artigos 2º, 3º e alíneas, do Decreto Federal 21.981/32, poderá ser substituída por declaração firmada pelo interessado sob as penas da lei.

Art. 14 Critérios para a habilitação e classificação de "leiloeiros oficiais da Junta Comercial do Pará"

I - A habilitação de novos leiloeiros será realizada dentro das necessidades técnicas administrativas, objetivando preencher o quadro de leiloeiros da Junta Comercial do Pará e se dará a requerimento do interessado.

Para tanto, os candidatos interessados deverão atender os requisitos a que se refere o Art. 2º e alíneas do Decreto Federal 21.981/32 e não incorrer nas proibições do Art. 3º e alíneas do mesmo Diploma Legal.

II - Para a classificação dos candidatos seguir-se-á os seguintes critérios:

a) Intelectual

No critério intelectual será considerado o nível de instrução do candidato onde se atribuirá pontuação a cada nível de escolaridade.

Nível de Escolaridade

1) Doutorado

2) Mestrado

3) Especialização no Exterior

4) Especialização no País

5) Superior

6) Segundo Grau

7) Primeiro Grau

Pontos

100

80

60

50

40

20

10

b) Profissional

No critério profissional levar-se-á em consideração a experiência no setor, atribuindo-se pontuação na seguinte forma:

Nível Profissional

1) Ex-Leiloeiro Oficial

2) Preposto Atuante

3) Ex-Preposto

4) Leiloeiro Rural

5) Perito e/ou Avaliador

6) Entrevista com a Comissão

III - Verificada a veracidade da documentação, as mesmas serão passadas para uma ficha, onde serão atribuídas as respectivas pontuações para apuração final de classificação de cada candidato, em caso de empate dos totais apurados será considerado o nº de protocolo mais antigo.

IV - Apurado o resultado pela Comissão, esta apresentará ao Plenário, para homologação os nomes classificados; não havendo impugnação os candidatos serão encaminhados à Presidência para nomeação.

V - O leiloeiro deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que requerido e justificado, a critério da Comissão. Se não tomar posse perderá o direito em favor do candidato subsequente.

VI - O resultado apurado pela Comissão será irrecorrível.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Junta Comercial em 02 de junho de 1998.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidente

JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES

Vice-presidente

E COLEGIADO DE VOGAIS

Ent. Presidente

MARIA ISABEL CALDAS BRASIL

Procuradora

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

# DIÁRIO OFICIAL

0382  
ANEXO 1

Belém, Terça-feira,  
16 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

Portaria nº 655 de 02.06.98 - P.V. Nº 20/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Rejaldiran Ney de Oliveira Mendes  
Nº de Diárias: 06  
Período: 03 a 08.06.98  
Objetivo: Participar da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Inspeção Fazendária do Araguaia

Portaria nº 656 de 02.06.98 - P.V. Nº 21/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Pedro de Souza Jesus, Maria de Fátima Nunes dos Santos e Rui Guilherme Tavemard Neves  
Nº de Diárias: 11 para cada participante  
Período: 03 a 13.06.98  
Objetivo: Participarem da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Inspeção Fazendária do Araguaia

Portaria nº 657 de 03.06.98 - P.V. Nº 22/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Amadeu Fadul Teixeira, Maria das Graças Marinho Xavier, Cristiane Maria Botelho Rendeiro e José Luiz Maia França  
Nº de Diárias: 11 para cada participante  
Período: 03 a 13.06.98  
Objetivo: Participarem da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Santa Maria do Pará

Portaria nº 658 de 03.06.98 - P.V. Nº 24/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Cícero Ferreira Amorim, Raimundo Nonato de Oliveira Garcia e Raimundo Melo Carneiro  
Nº de Diárias: 11 para cada participante  
Período: 03 a 13.06.98  
Objetivo: Participarem da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Marabá

Portaria nº 659 de 03.06.98 - P.V. Nº 26/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Vladimir Cardoso Lobato, Carlos da Silva Souza e Gerardo dos Santos Freitas  
Nº de Diárias: 11 para cada participante  
Período: 03 a 13.06.98  
Objetivo: Participarem da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Gurupi

Portaria nº 660 de 03.06.98 - P.V. Nº 28/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Jesus de Sena Rodrigues, Karla Trindade de Lima, Marcos Oliveira Cardoso e Olivaldo Figueira Valente  
Nº de Diárias: 11 para cada participante  
Período: 03 a 13.06.98  
Objetivo: Participarem da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Itinga

Portaria nº 661 de 03.06.98 - P.V. Nº 23/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Maria do Rosário Arrais Almeida  
Nº de Diárias: 06  
Período: 03 a 08.06.98  
Objetivo: Participar da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Marabá

Portaria nº 662 de 03.06.98 - P.V. Nº 27/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Maria do Socorro Marciel Pereira  
Nº de Diárias: 06  
Período: 03 a 08.06.98  
Objetivo: Participar da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Itinga

Portaria nº 663 de 03.06.98 - P.V. Nº 25/98/DFI, encaminhado através do Ofício nº 038/98/DFI de 01.06.98.  
Nome do servidor: Mauro Homens Brito dos Anjos  
Nº de Diárias: 06  
Período: 03 a 08.06.98  
Objetivo: Participar da Operação Revendedores de Cerveja (Operação Copa do Mundo)  
Local: Gurupi

Portaria nº 673 de 04.06.98 - P.V. S/Nº 98/C Consultoria Jurídica  
Nome do servidor: José Maria Freitas Viana  
Nº de Diárias: 02  
Período: 06 a 07.06.98  
Objetivo: Dar Noções Básicas de ICMS para o Encontro de Estudantes  
Local: Soure

Portaria nº 674 de 08.06.98 - P.V. S/Nº 98 - Port. nº 4.900 / Comissão Disciplinar  
Nome do servidor: Irlândia Gomes da Silva, Carmen Romeiro da Cruz e Haidée Maria de Melo Rodrigues  
Nº de Diárias: 01 para cada participante  
Período: 02.06.98  
Objetivo: Inquirir testemunhas sobre o Processo Administrativo Disciplinar  
Local: Capanema

Portaria nº 675 de 08.06.98 - P.V. S/Nº 98/DIASP  
Nome do servidor: Maria de Nazaré Mangabeira Pereira Filha  
Nº de Diárias: 04  
Período: 30.06 a 03.07.98  
Objetivo: Buscar subsídios para a elaboração de um trabalho de intervenção da Problemática de Dependência Alcoólica e outras demandas identificadas hoje na Instituição  
Local: Rio de Janeiro

Portaria nº 676 de 08.06.98 - P.V. S/Nº 98/DIASP  
Nome do servidor: Eliana de Oliveira Semblano  
Nº de Diárias: 04  
Período: 30.06 a 03.07.98  
Objetivo: Buscar subsídios para a elaboração de um trabalho de intervenção da Problemática de Dependência Alcoólica e outras demandas identificadas hoje na Instituição  
Local: Rio de Janeiro

Portaria nº 677 de 08.06.98 - P.V. S/Nº 98/4ª R.F.  
Nome do servidor: Maria da Graça Sampaio Rente  
Nº de Diárias: 15  
Período: 08 a 22.06.98  
Objetivo: Proceder Levantamento, Avaliação e Potencial dos Contribuintes  
Local: Almerim

Portaria nº 679 de 08.06.98 - P.V. S/Nº 98/4ª R.F.  
Nome do servidor: Maria da Graça Sampaio Rente  
Nº de Diárias: 15  
Período: 23.06 a 07.07.98  
Objetivo: Proceder Levantamento, Avaliação e Potencial dos Contribuintes  
Local: Monte Dourado

Portaria nº 681 de 08.06.98 - P.V. Nº 009/98/17ª R.F., encaminhado através do Ofício nº 0183 de 03.06.98.  
Nome do servidor: Francisco das Chagas Fontenelle Feijó Júnior e José Eduardo Miranda Batista Costa  
Nº de Diárias: 20 para cada participante  
Período: 21.06 a 10.07.98  
Objetivo: Fiscalização de Contribuintes localizados nos diversos Estados e Buscar informações junto as bases de

PETROBRAS, como forma de subsídio as futuras fiscalizações dos contribuintes do setor  
Local: Pernambuco, Alagoas e Bahia

Portaria nº 682 de 08.06.98 - P.V. Nº 029/98/DFI, encaminhado através do Memº nº 057/98/DFI de 05.06.98.  
Nome do servidor: Eneida Cammen da Silva Siqueira  
Nº de Diárias: 30  
Período: 11.06 a 11.07.98  
Objetivo: Auxiliar nas Ações Conjuntas de Fiscalização  
Local: Óbidos

Portaria nº 2217, de 28.05.98 - Processo nº 74173 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA  
Marca Tipo Placa  
GM/VECTRA GL Pas/Automóvel JTO 7145

Portaria nº 2218, de 28.05.98 - Processo nº 83048 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL JERONIMO VEIRA DE CARVALHO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KQA 9125

Portaria nº 2219, de 28.05.98 - Processo nº 83058 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ELIEZER QUEIROZ ARAÚJO  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTR 6905

Portaria nº 2220, de 28.05.98 - Processo nº 83060 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CEZAR INÁCIO MARIA  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTB 7125

Portaria nº 2221, de 28.05.98 - Processo nº 83062 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS ALBERTO SANTANA FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTC 1355

Portaria nº 2222, de 28.05.98 - Processo nº 83066 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS 0075

Portaria nº 2223, de 28.05.98 - Processo nº 83069 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ELIVALDO DE PAULA COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP 9554

Portaria nº 2224, de 28.05.98 - Processo nº 83070 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MÁRCIO WILDSO DE SOUZA FEITOSA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO Pas/Automóvel JTV 9535

Portaria nº 2225, de 28.05.98 - Processo nº 83075 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

## PÁGINA 2 - ANEXO 1

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel HOS 1836

Portaria nº 2226, de 28.05.98 - Processo nº 83082/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ZERAÍAS DA SILVA CARDOSO  
Marca Tipo Placa  
VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTG 5635

Portaria nº 2227, de 28.05.98 - Processo nº 83083/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO IVO DA SILVA NASCIMENTO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTF 0428

Portaria nº 2228, de 28.05.98 - Processo nº 83089/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RUBENS PAULO DOS SANTOS BATISTA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTI 1025

Portaria nº 2229, de 28.05.98 - Processo nº 83093/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DEMÉTRIO DA SILVA COSTA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTI 4175

Portaria nº 2230, de 28.05.98 - Processo nº 83101/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RIVALDO DE SOUZA CHAVES  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTM 7655

Portaria nº 2231, de 28.05.98 - Processo nº 83104/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JONILSON CHAVES DA COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN 9476

Portaria nº 2232, de 28.05.98 - Processo nº 83106/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NILSON DA SILVA COSTA  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTF 8805

Portaria nº 2233, de 28.05.98 - Processo nº 83108/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARILENE DOS SANTOS SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTB 3905

Portaria nº 2234, de 28.05.98 - Processo nº 83111/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDINALDO LEAL ALVES  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTB 7536

Portaria nº 2235, de 28.05.98 - Processo nº 83113/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ MARIANO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTK 8185

Portaria nº 2236, de 28.05.98 - Processo nº 83116/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO CEZAR DA SILVA FILHO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI 0286

Portaria nº 2237, de 28.05.98 - Processo nº 83120/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO PACHECO FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel HOQ 5235

Portaria nº 2238, de 28.05.98 - Processo nº 83125/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS GERALDO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO S Pas/Automóvel JWH 3895

Portaria nº 2239, de 28.05.98 - Processo nº 83996/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MÁRCIA CRISTINA ALENCAR DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL ROLLING Pas/Automóvel JTG 4774

Portaria nº 2240, de 28.05.98 - Processo nº 80554/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO CASSIMIRO DE MORAES  
Marca Tipo Placa  
FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTI 5565

Portaria nº 2241, de 28.05.98 - Processo nº 49304/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA DE SOUZA BARROSO  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTP 7374

Portaria nº 2242, de 28.05.98 - Processo nº 84673/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZ373WT061591

Portaria nº 2243, de 28.05.98 - Processo nº 84674/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL CARNEIRO DINIZ  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBH 8595

Portaria nº 2244, de 28.05.98 - Processo nº 84679/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO DAS NEVES MARCELINO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP 3354

Portaria nº 2245, de 28.05.98 - Processo nº 84680/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ILDEFONSO DE LIMA MIRANDA  
Marca Tipo Placa  
VW/PASSAT VILLAGE GL Pas/Automóvel JTG 7967

Portaria nº 2246, de 28.05.98 - Processo nº 84682/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO CORREIA LIMA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA 1.6 Pas/Automóvel JTG 8555

Portaria nº 2247, de 28.05.98 - Processo nº 84686/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: COSME MEDEIROS DE ALMEIDA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL I Pas/Automóvel JIQ 3246

Portaria nº 2248, de 28.05.98 - Processo nº 84700/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL 1505

Portaria nº 2249, de 28.05.98 - Processo nº 84704/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTG 3266

Portaria nº 2250, de 28.05.98 - Processo nº 84709/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA  
Marca Tipo Placa  
GM/CORAS WIND Pas/Automóvel JTB 2745

Portaria nº 2251, de 28.05.98 - Processo nº 84712/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS ARMANDO TORRES PERES  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTM 6234

Portaria nº 2252, de 28.05.98 - Processo nº 84717/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ GUILHERME DA SILVA LOBATO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel GUI 5

Portaria nº 2253, de 28.05.98 - Processo nº 84720/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MISAEL ROCHA RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI Pas/Automóvel JTG 1184

Portaria nº 2254, de 28.05.98 - Processo nº 84724/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARINALDO DOS SANTOS PAULO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTK 3300

Portaria nº 2255, de 28.05.98 - Processo nº 84733/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: VITOR ELOI REIS DO COUTO  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC 8285

Portaria nº 2256, de 28.05.98 - Processo nº 84736/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ MACHADO BARBOSA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR 8645

Portaria nº 2257, de 28.05.98 - Processo nº 84743/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RENILSON PEREIRA DE LIMA  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTM 8650

Portaria nº 2258, de 28.05.98 - Processo nº 84748/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EINSTEIN RODRIGUES DA CUNHA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 8394

Portaria nº 2259, de 28.05.98 - Processo nº 84752/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE ARAÚJO LEÃO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTP 4813

Portaria nº 2260, de 28.05.98 - Processo nº 85160/98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SABASTIÃO DOS SANTOS GEMAQUE  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA GLS Pas/Automóvel 9BGSJ9PWWC72086

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 2261, de 28.05.98 - Processo nº 84769 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NILSON ROBERTO DOS SANTOS MELO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTH 2215

Portaria nº 2262, de 28.05.98 - Processo nº 84771 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDIVANDRO MACEDO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTF 7854

Portaria nº 2263, de 28.05.98 - Processo nº 84775 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BERNARDO PEREIRA ALVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTI 2894

Portaria nº 2264, de 28.05.98 - Processo nº 84778 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel GTB 9805

Portaria nº 2265, de 28.05.98 - Processo nº 84785 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GLIA Pas/Automóvel JTD 5984

Portaria nº 2266, de 28.05.98 - Processo nº 84787 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO LUIZ MENEZES DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH 2105

Portaria nº 2267, de 28.05.98 - Processo nº 84789 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO DA SILVA MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA 1.6 Pas/Automóvel JTK 7135

Portaria nº 2268, de 28.05.98 - Processo nº 84799 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ENEDINA DE MIRANDA NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/ASIA TOWNER Pas/Automóvel JTR 3854

Portaria nº 2269, de 28.05.98 - Processo nº 84818 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIVANILDO RACHA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel BNU 8536

Portaria nº 2270, de 28.05.98 - Processo nº 84801 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA APARECIDA DAS DORES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel JUP 9600

Portaria nº 2271, de 28.05.98 - Processo nº 84808 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TOMILTON FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JR. Pas/Automóvel JTD 5595

Portaria nº 2272, de 28.05.98 - Processo nº 84810 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALGNER VIANA PINTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTD 4345

Portaria nº 2273, de 28.05.98 - Processo nº 84812 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DILERMANDO PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 5184

Portaria nº 2274, de 28.05.98 - Processo nº 84815 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUBENS ARAÚJO DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO 8935

Portaria nº 2275, de 28.05.98 - Processo nº 84821 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVAN TENÓRIO CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTR 0515

Portaria nº 2276, de 28.05.98 - Processo nº 63005 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTL 6354

Portaria nº 2277, de 28.05.98 - Processo nº 78431 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ AFONSO DA CUNHA MARQUES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTH 4668

Portaria nº 2278, de 28.05.98 - Processo nº 74163 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONILSON FRANCISCO PINTO LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY Pas/Automóvel JTC 3953

Portaria nº 2279, de 28.05.98 - Processo nº 83971 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERICO GUIMARÃES REGO  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CL 1.5 MI Pas/Automóvel JTP 8436

Portaria nº 2280, de 28.05.98 - Processo nº 84038 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDSON DINIZ DA SILVA  
 Marca Tipo Chassi Placa  
 VW GOL 16 V Pas/Automóvel 9BWZZ373WT050734

Portaria nº 2281, de 28.05.98 - Processo nº 84042 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DOS SANTOS COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT 0607

Portaria nº 2124, de 28.05.98 - Processo nº 79375 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HELENICE BRACCO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GL Pas/Automóvel JTH 0449  
 \* Republicar por ter saído com incorreção em, 19.05.98

Portaria nº 2282, de 28.05.98 - Processo nº 86948 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ GOMES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC7075

Portaria nº 2283, de 28.05.98 - Processo nº 86953 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA GOMES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP 8615

Portaria nº 2284, de 28.05.98 - Processo nº 86957 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA DE LOURDES COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB 4317

Portaria nº 2285, de 28.05.98 - Processo nº 86962 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSVALDO SOUZA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO Pas/Automóvel JTD 3105

Portaria nº 2286, de 28.05.98 - Processo nº 86966 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIMONE CHRISTINA BUARQUE DE A PORTUGAL  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO 2925

Portaria nº 2287, de 28.05.98 - Processo nº 86971 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ENEIVALDIR CARNEIRO SÁ JÚNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel KBD 0605

Portaria nº 2288, de 28.05.98 - Processo nº 86974 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSSIAN FONSECA TORRES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC 2535

Portaria nº 2289, de 28.05.98 - Processo nº 86978 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT IPANEMA SL Pas/Automóvel JTC 1326

Portaria nº 2290, de 28.05.98 - Processo nº 86981 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WANDA LUCIA DE SOUZA CORREA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT / ELBA 1.6 IE Pas/Automóvel JTG 3045

Portaria nº 2291, de 28.05.98 - Processo nº 87058 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILSON CALHAU CAMURUGY  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTG 1925

Portaria nº 2292, de 28.05.98 - Processo nº 87022 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVALDO PEREIRA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 5066

Portaria nº 2293, de 28.05.98 - Processo nº 87025 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETTRONIC Pas/Automóvel JTB 7774

Portaria nº 2294, de 28.05.98 - Processo nº 87028 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EZEQUIAS PEREIRA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel ABG 7286

Portaria nº 2295, de 28.05.98 - Processo nº 87037 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO CARLOS SALDANHA SOEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT IPANEMA SL-E Pas/Automóvel JTB 5315

Portaria nº 2296, de 28.05.98 - Processo nº 87038 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EMANUEL CORREA AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI 5625

Portaria nº 2297, de 28.05.98 - Processo nº 87042 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTER JOSÉ DA SILVA MACHADO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/APOLLO GL Pas/Automóvel JTD 2045

Portaria nº 2298, de 28.05.98 - Processo nº 87054 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ SILVINO DE ARRUDA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JTI 4436

Portaria nº 2299, de 28.05.98 - Processo nº 87061 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO JORGE DO CARMO SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 2545

Portaria nº 2300, de 28.05.98 - Processo nº 87065 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO BATISTA DE MATOS BRAGA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB 4565

Portaria nº 2301, de 28.05.98 - Processo nº 87075 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANIEL CIRINO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM 5215

Portaria nº 2302, de 28.05.98 - Processo nº 87089 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM / CORSA WIND Pas/Automóvel HOV 3906

Portaria nº 2303, de 28.05.98 - Processo nº 87092 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SALOMÃO SOUZA LAGE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KBM 7566

Portaria nº 2304, de 28.05.98 - Processo nº 87104 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO MARQUES DE AGUIAR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTC 8526

Portaria nº 2305, de 28.05.98 - Processo nº 87114 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVONALDO DA SILVA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SLE Pas/Automóvel JTE4005

Portaria nº 2306, de 28.05.98 - Processo nº 87115 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSIAS DA SILVA NEVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM / CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTR 7645

Portaria nº 2307, de 28.05.98 - Processo nº 87120 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DELSON DOS SANTOS AIRES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO 1605

Portaria nº 2308, de 28.05.98 - Processo nº 87125 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JARBAS JOSE VILHENA CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTF 0146

Portaria nº 2309, de 28.05.98 - Processo nº 87141 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CARLOS HENRIQUE MAIA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JUN 3315

Portaria nº 2310, de 28.05.98 - Processo nº 87147 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALDOMIRO FERNANDES DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BST 3525

Portaria nº 2311, de 28.05.98 - Processo nº 87150 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS DE JESUS MESQUITA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD 2035

Portaria nº 2312, de 28.05.98 - Processo nº 87151 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DA LUZ RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL 3105

Portaria nº 2313, de 28.05.98 - Processo nº 87157 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANA MARIA CAMPOS BATISTA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JTR 6135

Portaria nº 2314, de 28.05.98 - Processo nº 87159 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTER LUIS PEREIRA DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JTK 5825

Portaria nº 2315, de 28.05.98 - Processo nº 87165 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTI 0664

Portaria nº 2316, de 28.05.98 - Processo nº 86985 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ORLANDO FERREIRA DA CRUZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel JTH 9195

Portaria nº 2317, de 28.05.98 - Processo nº 86991 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERARDO MARTINS PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/QUANTUM CL 1800 Pas/Automóvel JTG 5825

Portaria nº 2318, de 28.05.98 - Processo nº 86993 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BRAZ MARIANO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLI Pas/Automóvel JTK 9605

Portaria nº 2319, de 28.05.98 - Processo nº 87002 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MARTINS SOBRINHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTF 7945

Portaria nº 2320, de 28.05.98 - Processo nº 87005 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ DOS SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel BOY 1606

Portaria nº 2321, de 28.05.98 - Processo nº 87010 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA HELENA MOURA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO 9605

Portaria nº 2322, de 28.05.98 - Processo nº 87014 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO COSTA CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO 5385

Portaria nº 2323, de 28.05.98 - Processo nº 87097 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO HENRIQUE COELHO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD VERSAILLES Pas/Automóvel JTI 9436

Portaria nº 2324, de 28.05.98 - Processo nº 87161 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO SILVA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA 7866

Portaria nº 2325, de 28.05.98 - Processo nº 86940 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO LOPES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTG 0276

Portaria nº 2326, de 28.05.98 - Processo nº 86942 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL Pas/Automóvel JTI 8064

Portaria nº 2327, de 28.05.98 - Processo nº 86960 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO PEREIRA DA CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM 2286

Portaria nº 2328, de 28.05.98 - Processo nº 87134 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DARLINDO ALVES DA SILVA VALENTE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD ESCORT GL Pas/Automóvel HOL 4844

Portaria nº 2329, de 28.05.98 - Processo nº 87137 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ADONIAS BENTES PINTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD 6177

Portaria nº 360, de 01.06.98 - Processo nº 10543 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALDENOR PEREIRA MELO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT Pas/Automóvel JUG 7890

Portaria nº 053, de 01.06.98 - Processo nº 909 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRIO RODRIGUES DE BRITO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA 1129

## TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 2277, de 01.06.98 - Processo nº 78431 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ AFONSO DA CUNHA MARQUES  
Marca Tipo Placa  
FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTH 4668

Portaria nº 2331, de 02.06.98 - Processo nº 86955 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE SOUSA  
Marca Tipo Placa  
VW/ VOYAGE Pas/Automóvel JTX 6300

Portaria nº 2332, de 02.06.98 - Processo nº 87031 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/ PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTC 0606

Portaria nº 2333, de 02.06.98 - Processo nº 87045 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANSELMO LUIZ CRUZ SOUZA  
Marca Tipo Placa  
VW GOL CLI Pas/Automóvel JUP 3610

Portaria nº 2334, de 02.06.98 - Processo nº 87071 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MOISÉS PINHEIRO LINHARES  
Marca Tipo Placa  
VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTO 6635

Portaria nº 2335, de 02.06.98 - Processo nº 88358 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA QUEIROZ  
Marca Tipo Placa  
GM CORSA WIND Pas/Automóvel JTP 8724

Portaria nº 2336, de 02.06.98 - Processo nº 88362 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: AMÉRICO PEREIRA RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
GM CHEVETTE JR. Pas/Automóvel JJJ 7925

Portaria nº 2337, de 02.06.98 - Processo nº 88366 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARCOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH 6065

Portaria nº 2338, de 02.06.98 - Processo nº 88373 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: WELLITON SOUZA PINHEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF 2295

Portaria nº 2339, de 02.06.98 - Processo nº 88376 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RICARDO FONSECA RAPOZO  
Marca Tipo Placa  
VW GOL CL Pas/Automóvel JTE 9795

Portaria nº 2340, de 02.06.98 - Processo nº 84797 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JUVENTINO PINTO RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
FIAT UNO MILLE Pas/Automóvel JTK 2293

Portaria nº 2352, de 02.06.98 - Processo nº 88538 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALDO GURJAO FERREIRA FILHO  
Marca Tipo Placa  
FIAT UNO MILLE Pas/Automóvel JTM 0885

Portaria nº 2353, de 02.06.98 - Processo nº 90014 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NELIA NORMA DE MACEDO SOUZA  
Marca Tipo Chassi  
FIAT PALIO EDX Pas/Automóvel 9BD17822W0536666

Portaria nº 2351, de 02.06.98 - Processo nº 83095 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: HERMES GOMES BARBOSA  
Marca Tipo Placa  
FIAT UNO MILLE Pas/Automóvel JTC 8206

Portaria nº 2354, de 02.06.98 - Processo nº 80601 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: GILDA PORTO JADJESKY  
Marca Tipo Placa  
GM CORSA WIND Pas/Automóvel JTK 9255

Portaria nº 2355, de 02.06.98 - Processo nº 90752 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW GOL 1000 I Pas/Automóvel JTG 1654

Portaria nº 2356, de 02.06.98 - Processo nº 89487 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: INETE GUEDES ALVES  
Marca Tipo Placa  
FORD ESCORT Pas/Automóvel JTI 0867

Portaria nº 2357, de 02.06.98 - Processo nº 89516 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: VALDIR DE SOUZA MOURA  
Marca Tipo Chassi  
VW GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT063356

Portaria nº 2358, de 02.06.98 - Processo nº 89518 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ COSME BATISTA  
Marca Tipo Placa  
VW PARATI CL Pas/Automóvel JTE 5476

Portaria nº 2359, de 02.06.98 - Processo nº 89522 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: OCELIO DA SILVA LAMEGO JUNIOR  
Marca Tipo Placa  
FIAT UNO Pas/Automóvel JTD 7135

Portaria nº 2360, de 02.06.98 - Processo nº 89525 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDNALDO NEVES DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW VOYAGE CL Pas/Automóvel JTD 5035

Portaria nº 2361, de 02.06.98 - Processo nº 89527 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JAILSON CORREA FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTG 4146

Portaria nº 2362, de 02.06.98 - Processo nº 89530 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROBERTO LUIZ COSTA REZENDE  
Marca Tipo Chassi  
FIAT PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17829W0642526

Portaria nº 2363, de 02.06.98 - Processo nº 89532 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ RUBENS LOPES ALVES FILHO  
Marca Tipo Placa  
VW GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTC 1874

Portaria nº 2364, de 02.06.98 - Processo nº 89535 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROMEU DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
Marca Tipo Placa  
FIAT UNO S Pas/Automóvel JTL 7115

Portaria nº 2365, de 02.06.98 - Processo nº 89539 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CESAR BARBOSA  
Marca Tipo Placa  
GM KADETT GL Pas/Automóvel JTG 3125

Portaria nº 2366, de 02.06.98 - Processo nº 89556 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CRISTOVAO ARNALD DA SILVA LORENZ  
Marca Tipo Placa  
VW GOL CL Pas/Automóvel JTC 4145

Portaria nº 2367, de 02.06.98 - Processo nº 89588 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO MENEZES DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR 6965

Portaria nº 2368, de 02.06.98 - Processo nº 89591 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ FELIX  
Marca Tipo Placa  
GM CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTL 3845

Portaria nº 2369, de 02.06.98 - Processo nº 89783 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA  
Marca Tipo Placa  
GM MONZA SL/E Pas/Automóvel JTG 8517

Portaria nº 2370, de 02.06.98 - Processo nº 89894 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JURANDIR FARIAS DIONÍSIO  
Marca Tipo Placa  
GM CORSA WIND Pas/Automóvel JTI 5605

Portaria nº 2371, de 02.06.98 - Processo nº 89899 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS WANDERLEY DA SILVA ANDRADE  
Marca Tipo Placa  
VW GOL CL Pas/Automóvel BPE 3315

Portaria nº 2372, de 02.06.98 - Processo nº 89906 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW APOLLO GL Pas/Automóvel JTF 2956

Portaria nº 2373, de 02.06.98 - Processo nº 89913 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ABELARDO DA SILVA COELHO  
Marca Tipo Placa  
GM CHEVETTE L Pas/Automóvel BNN 9457

Portaria nº 2374, de 02.06.98 - Processo nº 89914 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROBERTO JOSÉ DA SILVA LIMA  
Marca Tipo Placa  
GM MONZA CLUB Pas/Automóvel JTB 0216

Portaria nº 2375, de 02.06.98 - Processo nº 89920 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO UBIRAJARA MIRANDA  
Marca Tipo Placa  
VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTC 9245

## PÁGINA 6 - ANEXO 1

Portaria nº 2376, de 02.06.98 - Processo nº 89922 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO DA COSTA RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 4115

Portaria nº 2377, de 02.06.98 - Processo nº 89930 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDSON MESQUITA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD VERONA LX Pas/Automóvel JTD 3645

Portaria nº 2378, de 02.06.98 - Processo nº 89941 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA ARLETE SANTANA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT ELBA CSL Pas/Automóvel JTL 4425

Portaria nº 2379, de 02.06.98 - Processo nº 89949 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: COSME MENEZES DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CL Pas/Automóvel JTI 0875

Portaria nº 2380, de 02.06.98 - Processo nº 89955 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO TIAGO PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTH 0665

Portaria nº 2381, de 02.06.98 - Processo nº 89992 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DJALMA GERALDO DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW SANTANA GL Pas/Automóvel JTG 3225

Portaria nº 2383, de 02.06.98 - Processo nº 89997 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIANO DA SILVA VARELA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CLI Pas/Automóvel JTO 6535

Portaria nº 2384, de 02.06.98 - Processo nº 89960 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HERMES ALVES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT ELBA 1.6 IE Pas/Automóvel JTM 6336

Portaria nº 2385, de 02.06.98 - Processo nº 90006 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALDEMAR MATIAS DE BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CLI Pas/Automóvel JTO 2535

Portaria nº 2386, de 02.06.98 - Processo nº 90017 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO CANDIDO REGO  
 Marca Tipo Placa  
 VW VOYAGE CL Pas/Automóvel JTD 7935

Portaria nº 2387, de 02.06.98 - Processo nº 90020 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCELO DA SILVA BAIA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTB 2595

Portaria nº 2388, de 02.06.98 - Processo nº 90026 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RENATO GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO MILLE Pas/Automóvel JTI 2084

Portaria nº 2389, de 02.06.98 - Processo nº 90031 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LOURIVAL HENRIQUE LEÃO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD146068W5990126

Portaria nº 2390, de 02.06.98 - Processo nº 90034 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL Pas/Automóvel JTC 6854

Portaria nº 2391, de 02.06.98 - Processo nº 90036 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALBER JOSÉ FRANCA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO ELETR Pas/Automóvel AER 7725

Portaria nº 2392, de 02.06.98 - Processo nº 90040 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OBERLAN DE ALMEIDA TEIXEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO ELETR Pas/Automóvel JTM 7075

Portaria nº 2393, de 02.06.98 - Processo nº 90043 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO PINHEIRO DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW SANTANA CL 1800Pas/Automóvel JTH 4225

Portaria nº 2394, de 02.06.98 - Processo nº 90046 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOCIMAR SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB 8195

Portaria nº 2395, de 02.06.98 - Processo nº 90048 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RENNY DIAS DE SOUZA  
 Marca Tipo Chassi  
 VW GOL 16 V Pas/Automóvel 9BWZZ373WT051328

Portaria nº 2396, de 02.06.98 - Processo nº 90052 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JONAS PAIVA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CL Pas/Automóvel LAE 6945

Portaria nº 2397, de 02.06.98 - Processo nº 90055 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARACY BARROS PINTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL CL Pas/Automóvel JTC 1956

Portaria nº 2398, de 02.06.98 - Processo nº 83077 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO CRUZ DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT ELBA Pas/Automóvel JTC 2446

Portaria nº 2399, de 02.06.98 - Processo nº 89945 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW SANTANA CL Pas/Automóvel JTL 7195

Portaria nº 2400, de 02.06.98 - Processo nº 89562 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO BARBOSA COELHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL 1000 Pas/Automóvel JTD 3567

Portaria nº 2401, de 02.06.98 - Processo nº 89511 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA MERCEDES PEREIRA AMORAS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/ FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTD2206

Portaria nº 2402, de 02.06.98 - Processo nº 89623 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA GORETI CHAGAS DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR 9007

Portaria nº 2403, de 02.06.98 - Processo nº 89630 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: REGINALDO MEDEIRO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR 6576

Portaria nº 2404, de 02.06.98 - Processo nº 90908 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA JOSÉ GOMES DE MELO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO ELECTR Pas/Automóvel JTB4736

Portaria nº 2405, de 02.06.98 - Processo nº 91585 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AMADO FERREIRA GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL 2000I Pas/Automóvel JTB 7345

Portaria nº 2406, de 02.06.98 - Processo nº 90961 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMILTON AVELINO GARCIA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL L Pas/Automóvel JTG 0485

Portaria nº 2407, de 02.06.98 - Processo nº 90966 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDMILSON ALVES DE MELO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 1036

Portaria nº 2408, de 02.06.98 - Processo nº 91009 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LOURIVAL FURTADO CRAVO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTN 9555

Portaria nº 2409, de 02.06.98 - Processo nº 91013 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CESAR BRITO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/ CHEVETTE SLE Pas/Automóvel JTL9295

Portaria nº 2410, de 02.06.98 - Processo nº 91016 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARNALDO ABDON DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTI 8976

Portaria nº 2411, de 02.06.98 - Processo nº 91017 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTF 4716

Portaria nº 2412, de 02.06.98 - Processo nº 91019 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO GONÇALVES DE ARAUJO  
 Marca Tipo Placa  
 GM KADETT IPANEMA Pas/Automóvel JTC 0705

## TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

Portaria nº 2413, de 02.06.98 - Processo nº 91024/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALUIZIO PORPINO HENRIQUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTC 8205

Portaria nº 2414, de 02.06.98 - Processo nº 91027/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIO SERGIO ROCHA FEIO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ VERONA 2.0 Pas/Automóvel JTH 2265

Portaria nº 2415, de 02.06.98 - Processo nº 91029/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MIGUEL AUGUSTO DE MATOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO ELCTR Pas/Automóvel JTA 1485

Portaria nº 2416, de 02.06.98 - Processo nº 91031/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA ANGÉLICA HOLANDA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CLI Pas/Automóvel JTN8045

Portaria nº 2417, de 02.06.98 - Processo nº 91033/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLAUDEMAR DE LIMA BATISTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTG 0945

Portaria nº 2418, de 02.06.98 - Processo nº 91039/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JAIME DA SILVA TEIXEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ VERONA 2.0 Pas/Automóvel JTI 0835

Portaria nº 2419, de 02.06.98 - Processo nº 91042/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO SOUSA SOARES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ ESCORT GL Pas/Automóvel JTG1197

Portaria nº 2420, de 02.06.98 - Processo nº 91045/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO ALVES ARAUJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTH 2705

Portaria nº 2421, de 02.06.98 - Processo nº 89925/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO S Pas/Automóvel JTN 3335

Portaria nº 2422, de 02.06.98 - Processo nº 83091/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GLADSTONE LUIZ LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/ VECTRA GL Pas/Automóvel JIQ8705

Portaria nº 2423, de 02.06.98 - Processo nº 91022/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLEDER MARCOS MOREIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTL 9695

Portaria nº 2424, de 02.06.98 - Processo nº 91530/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA FAUSTINO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JFQ 1585

Portaria nº 2425, de 02.06.98 - Processo nº 91533/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ APOLLO GL Pas/Automóvel JTK 0635

Portaria nº 2426, de 02.06.98 - Processo nº 91537/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVONE MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTA 5214

Portaria nº 2427, de 02.06.98 - Processo nº 91542/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ HERCULES VIEIRA DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTM 1606

Portaria nº 2428, de 02.06.98 - Processo nº 91547/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MIGUEL BARBOSA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CLI 1.8 Pas/Automóvel JTG 4266

Portaria nº 2429, de 02.06.98 - Processo nº 91548/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARTHUR DA SILVA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/ CORS WIND Pas/Automóvel JTN 9675

Portaria nº 2430, de 02.06.98 - Processo nº 91550/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO  
 Marca Tipo Chassi  
 GM/ CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08ZWWC754313

Portaria nº 2431, de 02.06.98 - Processo nº 91553/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RONALDO RODRIGUES BATISTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/ CORSA CLI 1.6 Pas/Automóvel JTG 7785

Portaria nº 2432, de 02.06.98 - Processo nº 91559/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALCIDES ALVES DOS SANTOS FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUI 8886

Portaria nº 2433, de 02.06.98 - Processo nº 91560/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIANO LEAL SOBRINHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ PREMIO CS 1.3 Pas/Automóvel JTF 0245

Portaria nº 2434, de 02.06.98 - Processo nº 91974/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE WILLIAM MIRANDA DE MACEDO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA 5594

Portaria nº 2435, de 02.06.98 - Processo nº 91594/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADIVALDO SANTANA COSTA PENA DE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ ESCORT 1.0 Pas/Automóvel BZJ 7735

Portaria nº 2436, de 02.06.98 - Processo nº 91578/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALCIR ALMEIDA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel JTD 9272

Portaria nº 2437, de 02.06.98 - Processo nº 91973/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIOMAR PAIXÃO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CL Pas/Automóvel BGP 9517

Portaria nº 2438, de 02.06.98 - Processo nº 91135/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO GERMANO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ GOL CLI Pas/Automóvel JTS 8738

Portaria nº 2439, de 04.06.98 - Processo nº 86973/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HUMBERTO SOUZA LOBATO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTS 0215

Portaria nº 2444, de 04.06.98 - Processo nº 92556/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SANTA MARIA DE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC 1325

Portaria nº 2443, de 04.06.98 - Processo nº 92552/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TAKATO OISHI MENDES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GHIA Pas/Automóvel JTD 2835

Portaria nº 2442, de 04.06.98 - Processo nº 92550/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO SARAIVA DA ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTC 4935

Portaria nº 2446, de 04.06.98 - Processo nº 92560/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADALBERTO DOS SANTOS PAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GLS Pas/Automóvel JTE 8125

Portaria nº 2447, de 04.06.98 - Processo nº 92562/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HERNAN HEIDER BRAZÃO RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECT Pas/Automóvel JTC 3905

Portaria nº 2445, de 04.06.98 - Processo nº 92559/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO SANTIAGO PRIEGUE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTB 6325

Portaria nº 2488, de 04.06.98 - Processo nº 93153/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NILSON TRINDADE SARMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTC 5045

Portaria nº 2490, de 04.06.98 - Processo nº 93163/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JAIME BATISTA VELOSO RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel HOU 6145

Portaria nº 2491, de 04.06.98 - Processo nº 93167/98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ ALBERTO DANTAS DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTR 5745

## PÁGINA 8 - ANEXO 1

Portaria nº 2449, de 04.06.98 - Processo nº 92564 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTF 0535

Portaria nº 2450, de 04.06.98 - Processo nº 92568 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTN 5515

Portaria nº 2492, de 04.06.98 - Processo nº 93171 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NILTON FERREIRA GUIMARÃES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE Pas/Automóvel JTF 0435

Portaria nº 2494, de 04.06.98 - Processo nº 93216 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GOMES DE CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTF 2045

Portaria nº 2497, de 04.06.98 - Processo nº 93226 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO DE SOUZA AYRES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA 3545

Portaria nº 2499, de 04.06.98 - Processo nº 93239 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel JTF 3825

Portaria nº 2505, de 04.06.98 - Processo nº 93269 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JEAN CARLOS ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS 3135

Portaria nº 2512, de 04.06.98 - Processo nº 93263 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO AUGUSTO DE MORAES FREITAS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel KBE 5105

Portaria nº 2452, de 04.06.98 - Processo nº 92574 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTF 6135

Portaria nº 2456, de 04.06.98 - Processo nº 92584 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIO ATILIO NERY BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 Pas/Automóvel JTG 8145

Portaria nº 2451, de 04.06.98 - Processo nº 92572 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRAGA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTG 5135

Portaria nº 2471, de 04.06.98 - Processo nº 93195 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON PENNAFORT SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTE 3945

Portaria nº 2472, de 04.06.98 - Processo nº 93049 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDA MARIA ANDRADE MAGALHÃES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTD 8445

Portaria nº 2513, de 04.06.98 - Processo nº 89994 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ESTHER SOARES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELET. Pas/Automóvel KBI 6515

Portaria nº 2514, de 04.06.98 - Processo nº 93855 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALEX FERREIRA WANDERLEY  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel 9BD178837W0643827

Portaria nº 2515, de 04.06.98 - Processo nº 93881 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ADIEL NORONHA DE MEDEIROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HOR 6315

Portaria nº 2464, de 04.06.98 - Processo nº 92622 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANIEL FERREIRA GOMES  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP644952

Portaria nº 2465, de 04.06.98 - Processo nº 92629 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCIO ELIEL DIAS RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD 3315

Portaria nº 2458, de 04.06.98 - Processo nº 92594 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO RENATO CARVALHO DE MELO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTB 4145

Portaria nº 2459, de 04.06.98 - Processo nº 92597 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUVENAL DA SILVA BRAGA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK 0415

Portaria nº 2457, de 04.06.98 - Processo nº 92587 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JÚLIO DIOGO MACIEL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTL 3915

Portaria nº 2474, de 04.06.98 - Processo nº 92975 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ZUÍLA ABREU DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTL 5645

Portaria nº 2475, de 04.06.98 - Processo nº 92728 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO DÁCIO DOS SANTOS PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO 2525

Portaria nº 2476, de 04.06.98 - Processo nº 92730 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SEBASTIÃO DA SILVA MACIEL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel BFC 6025

Portaria nº 2477, de 04.06.98 - Processo nº 92735 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ OTÁVIO VILAR DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA COMODORO Pas/Automóvel JTF 9735

Portaria nº 2480, de 04.06.98 - Processo nº 92747 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ EDMILSON FARIAS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTH 1105

Portaria nº 2481, de 04.06.98 - Processo nº 92759 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BRAZ CARDOSO DO VALE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTE 4525

Portaria nº 2482, de 04.06.98 - Processo nº 92764 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GEDEÃO ARAÚJO LAUNE  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT077015

Portaria nº 2483, de 04.06.98 - Processo nº 92768 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO VALENTE VALENÇA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JR. Pas/Automóvel JTF 9405

Portaria nº 2484, de 04.06.98 - Processo nº 92773 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVANILDO DA SILVA PORTAL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel GPU 0705

Portaria nº 2485, de 04.06.98 - Processo nº 92898 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON MACHADO PINTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG 8945

Portaria nº 2468, de 04.06.98 - Processo nº 92551 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ ARLAN DA CUNHA SATARÉM  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA Pas/Automóvel JTL 1385

Portaria nº 2467, de 04.06.98 - Processo nº 92567 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ENOCH PAZ BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTZ 4290

Portaria nº 2466, de 04.06.98 - Processo nº 93058 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM 6236

Portaria nº 2511, de 04.06.98 - Processo nº 93234 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO GEMAQUE RAMOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTD 8095

Portaria nº 2510, de 04.06.98 - Processo nº 93230 /98/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO TADEU RAMOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel GPX 8909



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.736

# DIÁRIO OFICIAL

0389

ANEXO 2

Belém, Terça-feira,  
16 de junho de 1998

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 2509, de 04.06.98 - Processo nº 93218 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: WANDERCY GONÇALVES RIBEIRO  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTH 0475

Portaria nº 2463, de 04.06.98 - Processo nº 92620 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTK 1624

Portaria nº 2508, de 04.06.98 - Processo nº 93178 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO PAES BARRETO  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTE 8400

Portaria nº 2507, de 04.06.98 - Processo nº 93273 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO COSMO BEZERRA  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTD 4426

Portaria nº 2506, de 04.06.98 - Processo nº 93271 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DIONISIO PEREIRA, SÁ  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA GL Pas/Automóvel JTK 0016

Portaria nº 2462, de 04.06.98 - Processo nº 92615 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA REIS  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA CLASSIC Pas/Automóvel JTJ 1383

Portaria nº 2504, de 04.06.98 - Processo nº 93258 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FÁBIO SIQUEIRA MATOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL 0955

Portaria nº 2461, de 04.06.98 - Processo nº 92611 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO LEÃO CANTO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTO 7755

Portaria nº 2503, de 04.06.98 - Processo nº 93256 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ GUILHERME ALVARES GOMES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS 0995

Portaria nº 2502, de 04.06.98 - Processo nº 93252 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTD 0476

Portaria nº 2460, de 04.06.98 - Processo nº 92601 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JAMIL RAMOS RODRIGUES JÚNIOR  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTR 6975

Portaria nº 2501, de 04.06.98 - Processo nº 93250 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ROBERTO ALVES  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel AGR 7165

Portaria nº 2500, de 04.06.98 - Processo nº 93243 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DEUZEDIS VAZ LOPES  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTJ 5985

Portaria nº 2498, de 04.06.98 - Processo nº 93232 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALBERTO ALVES DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTH 5076

Portaria nº 2496, de 04.06.98 - Processo nº 93223 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel KCY 9675

Portaria nº 2455, de 04.06.98 - Processo nº 92582 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: KLEBER AUGUSTO NOGUEIRA MUNIZ  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTR 7095

Portaria nº 2495, de 04.06.98 - Processo nº 93220 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ERNESTO ALVES DE SOUZA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTR 8685

Portaria nº 2454, de 04.06.98 - Processo nº 92580 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROGÉRIO PEDRO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL COPA Pas/Automóvel JTR 8026

Portaria nº 2440, de 04.06.98 - Processo nº 92548 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MILTON PEREIRA SOBRINHO  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA Pas/Automóvel JTA 0251

Portaria nº 2493, de 04.06.98 - Processo nº 93175 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH 1966

Portaria nº 2453, de 04.06.98 - Processo nº 92578 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: BENEDITO ROSALVO RIBEIRO VALENTE  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP 5846

Portaria nº 2489, de 04.06.98 - Processo nº 93158 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BAIA  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel JTQ 5116

Portaria nº 2487, de 04.06.98 - Processo nº 93141 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE 9102

Portaria nº 2448, de 04.06.98 - Processo nº 92563 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTW 1339

Portaria nº 2441, de 04.06.98 - Processo nº 92549 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTQ 1965

Portaria nº 2479, de 04.06.98 - Processo nº 92742 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALTINO DA PURIFICAÇÃO LOPES FILHO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LAR 1716

Portaria nº 2478, de 04.06.98 - Processo nº 92736 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO JOSÉ SOUZA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO Pas/Automóvel JW1 5085

Portaria nº 2473, de 04.06.98 - Processo nº 92617 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MAIA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE 6994

Portaria nº 2470, de 04.06.98 - Processo nº 92613 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JESUS DE NAZARÉ DIAS BAIA  
Marca Tipo Placa  
GM/KADETT Pas/Automóvel JTT 3180

Portaria nº 2469, de 04.06.98 - Processo nº 92571 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SÉRGIO PAULO AMARAL BEZERRA  
Marca Tipo Placa  
VW/QUANTUM CL 1800 Pas/Automóvel JTG 6495

## Extrato de Contrato

Contrato Nº 012/98/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa SGF

Computadores Automotivos Ltda

Objeto: A venda e instalação de 07 (sete) equipamentos de sistema

computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate de

gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão

eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0032.1362.459022.002

Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

Nota de Empenho: Nº 93NE01166 de 09/06/98

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta)

meses, a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 10/06/98

Ordenador Responsável: Teresa Lusía Martires Coelho Cauvo

Rosa

Contrato Nº 013/98/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa SGF

Computadores Automotivos Ltda

Objeto: Manutenção de 07 (sete) equipamentos de sistema

computadorizado para controle de contagem e pesagem de abate

de gado bovino, em frigoríficos e matadouros, com transmissão

eletrônica de dados, identificado como SISTEMA FILAX II.

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349029.001

Valor para este exercício: R\$ 15.075,00 (quinze mil, setenta e cinco

reais)

Nota de Empenho: Nº 98NE01168 de 09/06/98

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses,

a contar da data de sua assinatura.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 10/06/98

Ordenador Responsável: Teresa Lusía Martires Coelho Cauvo

Rosa

MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL  
E ENERGÉTICA S/A.

MAGESA-MOJU Agroindustrial e Energética S/A - CGC: 07915416/0001-89. Edital de convocação, ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 23.06.98, às 09:00hs, na Sede Social, na Rod. PA-150, Km 240, Est. do Proj. Sanguineta, Km 42, Itaipá (PA), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Re-constituição da AGE, realizada em 10.05.98; b) - O que ocorrer. Moju (PA), 12.06.98, Márcio Roberto Pinto Lisboa Platero-Fres, do Conselho de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE. LICENÇA PRÉVIA Nº 016/98. EMISSÃO: 16/05/98. VALIDADE: 15/05/99. A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: RAZÃO SOCIAL: ABACOL - ABATEDOURO COLARES LTDA. C.G.C.: 02.221.434/0001-18. INSC. ESTADUAL: 15.141.065-98. ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 15, MUNICÍPIO: SANTA BARBARA DO PARÁ. ATIVIDADE: Produção, abate, frigorificação e industrialização de frangos. PORTE: D - I. O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR: I - Publicar no prazo de 30 (trinta) dias a licença ora concedida, de acordo com o que estabelece a resolução CONAMA nº 006, De 24.01.80. II. Solicitar a renovação da licença ora expedida 60 (sessenta) dias antes do vencimento da mesma. III. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria. IV. As condições dos anexos eulora não transcritas são partes integrantes desta licença. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO  
CARMO S.A.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.  
CGC/MF 00.945.531/0001-57  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30.04.1998

CONVOCAÇÃO: Edital publicado no D.O.E. e jornal "O Diário do Pará" nos dias 20, 22 e 23.04.98. PRESEÇA: Totalidade dos Acionistas. HORA, DATA E LOCAL: As 8:00hs do dia 30.04.98 na Sede Social da Empresa em Belém - PA. MESA DIRETORA: Presidente: Cristiano Fleury Carvalho Santos e Secretária: Maria de Conceição Paiva. PUBLICAÇÕES: Aviso a que se refere o "copa" do art. 133 da Lei 6.404/76, publicado no D.O.E. do Pará e no jornal "O Diário do Pará", em Belém - PA, nos dias 20, 22 e 23.04.98. Documentos a que se referem os incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76 publicados no D.O.E. do Estado do Pará e no jornal "O Diário do Pará", em Belém - PA. DELIBERAÇÕES: Após ser informado pelo Presidente da Assembleia Geral que os atos foram publicados em conformidade com a legislação, os deliberados foram aprovados por unanimidade. AGO-a) Aprovação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.97 e Prestação de Contas do Diretor da Administração publicadas nos jornais na forma da Lei. AGE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado de R\$ 18.000.000,00 para R\$ 20.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II, Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000,00, valores constituído de Ações Nominativas sem valor nominal, assim distribuídas: a) R\$ 4.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) R\$ 1.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; c) R\$ 9.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". ENCERRAMENTO: Em seguida o Presidente informou que tomara todas as providências necessárias para que a Ordem do Dia seja aprovada. Reaberto a sessão o Presidente comunicou que os acionistas haviam aprovado por unanimidade a Ordem do Dia. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Esta Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e registrado no JUCEPA sob o nº 980006229, em 15.06.98. Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

XINGUARA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC/MF Nº 83.571.083/0001 - 04 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15.05.98 ÀS 08:00 horas do dia 15/05/98 na Sede Social Rod. - PA - 150, Km. 2,5 Área - "C", na cidade de Xinguara, Estado do Pará. Reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispersados os Editais de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo os seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.97 publicado de acordo com que determina a lei. Para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O relatório da Administração, Balanço Patrimonial e sua Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31.12.97. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 15.05.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado e arquivado no JUCEPA sob o nº 9.8000551,6 do dia 27/05/98. b) Dilemardo Guedes Cabral, Secretário Geral. XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC/MF Nº 83.571.083/0001 - 04 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08.06.98 INSTALAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 08 de Junho de 1998 LOCAL: Sede social sito à Rod. PA 150, Km 2,5 Área "C" na cidade de Xinguara, Estado do Pará reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispersados os editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. Para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão dentro dos limites do capital Social de 1.500.000,00 em consequência do Artigo 5º passa a ter a seguinte redação ARTIGO 5º - O Capital Social de R\$ - 20.542.886,00 representados por 20.542.886 de Ações Nominativas no Valor Nominal de R\$ 1,00 cada uma sendo 8.565.452 de Ações Ordinárias Nominativas e 8.077.434 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e 3.900.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos do Amazônia - FINAM devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS nº 183 de 05.06.98. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 10.06.98, assinado pelo Sr. Paulo Sérgio Teixeira de Oliveira, representante da empresa pelo Sr. Cláudio Sfratuto, Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano, Chefe do Departamento de FPM, referida ata foi encerrada em 10.06.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado no JUCEPA, sob o nº 9.8000620,3 do dia 15/06/98 a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral.

## CASA DE CARNES CAPIXABA LTDA

## EDITAL DE EXTRAVIO

Casa de Carnes Capixaba Ltda., comunica o extravio do Bloco de Notas Fiscais Série "D", não utilizados, do n.º 0051 a 0100, da IIDE nº 022864-8, Vencido em 30.12.97

Paragominas (PA), 12 de Junho de 1998

SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

## AVISO DE LICITAÇÕES

O SENAI-Pará, realizará às seguintes licitações:

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98

ABERTURA: Dia 02.07.98, às 15:00 horas.

OBJETO: Obras e serviços de engenharia civil do Ginásio de Esportes do SENAI, sito à Rodovia PA 242 (Capanema/Bragança) Km 4.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 004/98

ABERTURA: Dia 03.07.98, às 10:00 horas.

OBJETO: Obras de execução e montagem das Estruturas Metálicas da Cobertura e Arquibancadas do Ginásio de Esportes do SENAI, sito à Rodovia PA 242 (Capanema/Bragança) Km 4.

LOCAL: Tv. Quintino Bocaiuva, 1588 - Bloco "B" 3º andar (Belém-PA), na sala da COCELI.

EDITAIS: A disposição dos interessados, a partir de 18.06.98 na sala da COCELI, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

INFORMAÇÕES: Na sala da COCELI

Belém, 16 de junho de 1998

## SISTEMA FIEPA

Comissão Central de Licitação-COCELI

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

## CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP - CGC/MF: n.º 04.933.552/0001 - 03 São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 19 de junho de 1998, às 15:00 horas, no Edifício Sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas n.º 41 - 2º andar, nesta Capital, a fim de participar de: a) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I. Aprovação do aumento do Capital Social da CDP; II. Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém, 04 de junho de 1998. NOBORU OFUGI - Presidente do Conselho de Administração.

## SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.

## SILNAVE NAVEGAÇÃO S.A.

Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Licença de Operação nº 355/98, com validade até 31.05.99, para exercer atividade portuária em suas instalações em Icoaraci, Belém, Pará. CGC/MF - 05.964.994/0002-60

## JUSTIÇA FEDERAL

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

Juiz Federal: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Diretor de Secretaria em exercício: RAIMUNDO MACHADO VILHENA

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/98

| CLASSES                               | SENTENÇA TIPO I | SENTENÇA TIPO II | TOTAL |
|---------------------------------------|-----------------|------------------|-------|
| I - AÇÕES ORDINÁRIAS                  |                 |                  |       |
| 1100 - Tributárias                    | -               | 01               | 01    |
| 1300 - Serviços Públicos              | -               | 06               | 06    |
| 1500 - Outras                         | 01              | 10               | 11    |
| II - MANDADOS DE SEGURANÇA            |                 |                  |       |
| 2100 - Individual                     | -               | 04               | 04    |
| III - EXECUÇÕES FISCAIS               |                 |                  |       |
| 3100 - FAZENDA NACIONAL               | -               | 38               | 38    |
| 3200 - INSS                           | 04              | 01               | 05    |
| 3300 - Outras                         | 01              | 02               | 03    |
| IV - EXECUÇÕES DIVERSAS               |                 |                  |       |
| 4200 - Por Título Extra-Judicial      | 02              | 01               | 03    |
| V - AÇÕES DIVERSAS                    |                 |                  |       |
| 5204 - Justificações                  | 26              | -                | 26    |
| VI - INCIDENTES PROCES. CÍVEIS        |                 |                  |       |
| 10100 - Impugnação ao Valor da Causa  | -               | 01               | 01    |
| XI - EMBARGOS                         |                 |                  |       |
| 11100 - Embargos a Execução           | -               | 03               | 03    |
| XII - AÇÕES PENAIS                    |                 |                  |       |
| 13101 - Proc. Consum. - Juiz Singular | 04              | 01               | 05    |
| 13103 - Processo Sumário              | -               | 01               | 01    |
| 13107 - Processo de Crime Funcional   | -               | 01               | 01    |

| XV - CRIMINAIS DIVERSAS     |    |    |     |
|-----------------------------|----|----|-----|
| 15202 - Busca e Apreensão   | 01 | -  | 01  |
| 15205 - Prisão em Flagrante | 01 | -  | 01  |
| TOTAL                       | 40 | 71 | 110 |

RAIMUNDO MACHADO VILHENA  
Diretor de Secretaria em Exercício

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA -  
DIRETORA DE SECRETARIA

## BOLETIM ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 25.05.98 - DESPACHO PROFERIDO

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 98.1846-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.: PAULO MEIRA

ASSAC.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AD.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

REU: ANDRÉ LUIS SORROCHE MATHEUS E OUTRO

ADV.: MAURO ANTÔNIO CARDOSO, JOSAFÁ RODRIGUES LOPES E

MARTA P. R. DOS SANTOS

DESP.: As providências objeto de postulação pelo MPF constante de fls. 980 restam prejudicadas, uma vez que dos autos apartados do Inquérito Policial nº 395/96, remetidos pela autoridade policial, protocolizado nesta Seção Judiciária em 13 de maio deste ano, constam cópias das ligações telefônicas feitas durante o assalto à Caixa Econômica Federal em Belém, bem como documentos que indicam os proprietários dos telefones celulares usados na mesma ocasião. Quanto aos laudos periciais das jóias encontradas em poder do acusado André Luiz Sorroche Matheus, encontram-se acostados aos autos da Ação Penal nº 97.486-5, ora sub-judice. Do mesmo modo, não há mais espaço para as providências requeridas pela assistente de acusação quanto à realização de exame pericial com a sua participação, posto já se acharem nos autos os laudos de exames realizados por visitantes oficiais e sobre os demais documentos solicitados vários deles já se encontram nos autos, como por exemplo as gravações telefônicas constante do apenso e quanto a outras providências probatórias de caráter dilatório entende o Juízo que melhor se ajustam a fase postulatória já preclusa, visto que na fase do art. 499 só são atendíveis providências que decorrem da instrução criminal contraditória. De mais a mais, aos assistentes confere-se o disposto no art. 269 do CPP. Solicitam-se informações ao Juízo de Sabará/MG acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida às fls. 933. Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 1998.39.00.004613-0 PROT: 07/04/98

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ADALBERTO DE JESUS BATISTA DE

AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO: PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.004614-2 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CLAUDEMIR F SILVA

VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.004615-5 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: PORTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.004616-8 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: ROSANGELA DO SOCORRO ANDRADE DA

SILVA ME

VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.004617-0 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: TRANSPORTADORA XAVIER LTDA ME

VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.004618-3 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: ANDRADE &amp; PEREIRA LTDA

VARA: 3

PROCESSO: 1998.39.00.004619-6 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: E S CALIXTO &amp; CIA LTDA ME

VARA: 1

PROCESSO: 1998.39.00.004620-3 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E

RESTAURANTE LTDA

VARA: 2

PROCESSO: 1998.39.00.004621-6 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: VAPVUP COM DE IMP E EXPORTAÇÃO LTDA

VARA: 5

PROCESSO: 1998.39.00.004622-9 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: VIEIRA E NEVES COMÉRCIO SERVIÇOS

LTDA

VARA: 4

PROCESSO: 1998.39.00.004623-1 PROT: 07/04/98

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

EXCDO : ARMAZEN M PEDRO II LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004624-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TRANSGEL - ANSPORTADORA SAO GERALDO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004625-7 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004626-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AUTO POSTO CONSELHEIRO LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004627-2 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004628-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : P G N PAIVA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004629-8 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DROGANOSA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004635-9 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 07200 - ACAA POPULAR  
REQTE : TIANA SOUZA DAMASCENO  
ADVOCADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO  
REQDO : CPM-EMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004637-4 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR USO DE DOCUMENTOS IDEOLOGICAMENTE FALSOS POR PARTE DE MARCIA KASUE KUJI NUNES  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004638-7 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR USO DE DOCMTO IDEOLOGICAMENTE FALSO JUNTO AO DPF POR PARTE DE LUCIVALDO DOS SANTOS TAVARES  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004639-0 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR FRAUDE A PREVIDENCIA SOCIAL NA OBTENCAO DE BENEFICIO EM NOME DE MARCELINO CONDE DOS SANTOS  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004640-7 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DE CERT NEG DE DEBITO JUNTO AO INSS P/ EMPRESA BARBOSA & BARBOSA SANTOS  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004641-0 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DE CERT NEG DE DEBITO JUNTO AO INSS P/ EMPRESA SALAZAR & LOEWENBERGER LT  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004642-2 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DE CERT NEG DE DEBITO JUNTO AO INSS P/ EMPRESA ARIUANA COMPENSADOS SA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004643-5 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : FRAUDE NA OBTENCAO DE CERT NEG DEBITO JUNTO AO INSS P/ EMPRESA SPRINK PROJETOS CONST E SERVICOS L  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004644-8 PROT: 05/05/98  
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : OLGA MARIA VITAL DE LIMA JATENE  
ADVOCADO : PA3847 - ELIESE DE SOUZA COLARES  
REQDO : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004645-0 PROT: 06/05/98  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : FAZENDA CAPITUBA LTDA  
ADVOCADO : PA495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE  
IMPDO : DELEGADO DE JULGAMENTOS DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004646-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : P PLO & CIA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004649-1 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004650-9 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FARMACIA DEMOCRATA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004651-1 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004652-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004653-7 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VAPVUP COM E IMP E EXPORTACAO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004655-2 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004656-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ELETROMEC LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004657-8 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004658-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMAZONIA PESCADOS LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004659-3 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIEIRA E MEVES COMERCIO SERVICOS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004660-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACUTICOS E COSMETICOS SA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004661-3 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IMIFARMA PRODUTOS FARMACUTICOS E COSMETICOS SA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004662-6 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004663-9 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004664-1 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004665-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GAMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004666-7 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EXCEL MADEIRAS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004667-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M V F SIMAO & CIA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004669-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EXCEL MADEIRAS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004670-2 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004671-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ENGTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004672-8 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VAPVUP COM DE IMP E EXPORTACAO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004673-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RECAPAGEM LIDER LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004674-3 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DROGANOSA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004675-6 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INDUSTRIA METALURGICA RENASCENCA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004676-9 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DELCIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOCADO : PA5157 - JANIO SOUZA NASCIMENTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004677-1 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DE FATIMA LOBATO ROSSY  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004678-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY CORREA  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004679-7 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOAO ANTONIO ARAUJO ROSSY  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004680-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CLAUDIA AGUIAR VIEIRA  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004681-7 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DA GRACA ROSSI JORGE DE ALMEIDA  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004682-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : EUNICE ALVES LOBATO  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004683-2 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO NOBRE CARNEIRO  
ADVOCADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004684-5 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : SOCOCO S/A AGROINDUSTRIA DA AMAZONIA  
ADVOCADO : PEL144 - MARA REGINA SIQUEIRA DE LIMA  
REU : INTERMUNICACAO DE LULA DO SOCIAL  
VARA : 5

## PÁGINA 4 - ANEXO 2

AUTOR : MANOEL BELEM ATAIDE DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO  
 LOBATO ROSSY  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004686-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : NEWTON CARVALHO FILHO  
 ADVOGADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO  
 LOBATO ROSSY  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004687-3 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JAYME DOMINGUES DA COSTA  
 ADVOGADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO  
 LOBATO ROSSY  
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004688-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : FRANCISCO GONZAGA DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO  
 LOBATO ROSSY  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004689-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004690-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : VANJA MARIA GOMES MIRANDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004691-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : EVANILDE FARIA FEITOSA  
 ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004692-1 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIZ CARLOS LISBOA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004693-4 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : FRANCISCO SOARES LEITE E OUTROS  
 ADVOGADO : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
 REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004694-7 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : REGIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004695-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : DEISINETH NAZARE DA SILVA FRANCO  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004696-2 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIALBA GONCALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004697-5 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO PENA DA CUNHA  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004698-8 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SYLVIA THEREZA DA COSTA PINTO  
 CAMACHO  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004699-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : FATIMA DO SOCORRO DE LIMA RODRIGUES  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004700-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : IRALICE JULIA MATINI SANTOS  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004701-3 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE UIPERTIS DOS SANTOS FILHO  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004702-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ALVARO DO COUTO SANTOS  
 ADVOGADO : PA5636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA  
 FARINHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004703-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ELI MARQUES TARABAL E OUTROS  
 ADVOGADO : PA6624 - MARGARETH CARVALHO DE  
 MORAES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004704-1 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO NELSON DOS SANTOS SANTANA E  
 OUTROS  
 ADVOGADO : PA6624 - MARGARETH CARVALHO DE  
 MORAES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004705-4 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : NADIR MARCELINO RODRIGUES  
 ADVOGADO : PA7353 - RENATA MARCELINO RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004706-7 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANA SOUZA DA SILVA E SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA2732 - CRISTINO PAES DE CASTRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004707-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FARMAPENA LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004708-2 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A M N DA NOBREGA ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004709-5 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CUNHA & SAUMA LTDA ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004710-2 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONNECTION RIO COMERCIAL LTDA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004711-5 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004712-8 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TOQUES E RETOQUES COMERCIO E  
 REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004713-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PS SEGURANCA E VIGILANCIA  
 PATRIMONIAL LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004714-3 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : D S COMERCIAL LTDA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004715-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAULO REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004716-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M A A DA COSTA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004717-1 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ANGELA SANTOS SILVA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004718-4 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RESTAURANTE PRISMA LIMITADA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004719-7 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : B B B COMERCIO DE ALIMENTOS  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004720-4 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M D LIMA COMERCIAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004721-7 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NIGHT AND DAY COMUNICACAO VISUAL  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004722-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AMORIM PINTO REPRESENTACOES E  
 COMERCIO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004723-2 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOSE MANOEL DE CASTRO MOURA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004724-5 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : REFRIGERACAO LOURENCO LTDA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004725-8 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J L FERRITO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004726-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NADIME JORGE LEITE ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004727-3 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PARAFARMA LTDA ME  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004728-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMASIL COMERCIO E REPRESENTACAO  
 ORIENTAL LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004729-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : I BAIMA CAVALCANTE  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004730-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOLMI COMERCIAL LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004731-9 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JAIME A F PIRES ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004732-1 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MANOEL DOS ANJOS DIAS ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004733-4 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R J G FAVACHO ME  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004734-7 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALBINO PRADO MAIA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004735-0 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FATIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004736-2 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F S PIMENTA SERVICOS GERATS ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004737-5 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CARIBABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
 LTDA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004738-8 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J ALVES DE CARVALHO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004739-3 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A M DE ALMEIDA CAVALCANTE ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004740-6 PROT: 07/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A M DE ALMEIDA CAVALCANTE ME  
 VARA : 5

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

EXCDO : DIESCA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E  
CEREAIS AGUILERA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004741-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TROPICANA COMERCIAL LTDA ME  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004742-3 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J M MENDES VASCONCELOS ME  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004743-6 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M RODRIGUES COMERCIO LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004744-9 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FERRAZ & OLIVEIRA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004745-1 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : K S M PEREIRA ME  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004746-4 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PORTO CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA ME  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004747-7 PROT: 06/05/98  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE DOMINGOS FROTA MENESCAL E OUTRO  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 3

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.004630-5 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 1998.39.00.001439-8 CLASSE: 7100  
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
REQDO : MARY MORAES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO E  
OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004631-8 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 1997.39.00.012023-1 CLASSE: 1300  
REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
REQDO : SANDOVAL ALVES DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004632-0 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 1997.39.00.000593-0 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : FRANCISCO COELHO MENDES  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004633-3 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 95.0000855-6 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ROBERTO BARRETIROS ALVES E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004634-6 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.0001459-0 CLASSE: 4200  
EMBT : CONDOMINIO DO ED VITORIA MANOELLA  
EMBD : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBC  
PROCURAD.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004636-1 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.0000222-1 CLASSE: 3100  
EMBT : DIARIOS DO PARA LTDA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004646-3 PROT: 07/05/98  
CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA  
PRINCIPAL: 96.0003905-4 CLASSE: 13101  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : MIGUEL DE OLIVEIRA SODRE E OUTRO  
VARA : 1

## 11- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1998.39.00.004457-6 PROT: 04/05/98  
CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL  
PEQTE : LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA  
REQDO : IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA  
J. DEPR. : JUIZ RELATOR DO TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 1. REGIAO  
VARA : 5

## 14 - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## 15 - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 06127  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/05/98 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. JUIZ EM 07/05/98 : 00000  
DISTRIBUIDOS : 00000  
RECAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DAS FOLHAS

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00134

BELEM, 07/05/98

ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S. MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.004748-0 PROT: 26/03/98  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : THEMAR COMERCIO MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004749-2 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE PIRES EVANGELISTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004750-0 PROT: 07/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ALMIR PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO : PA7509 - PAULO ROBERTO LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004751-2 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : INDUSTRIA TREVO DO PARA S/A  
ADVOGADO : PA3525 - MARIA ROSAURA SILVA DE  
CASTILHO  
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004752-5 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : EUGENIO MARIO OLIVEIRA DA SILVA E  
OUTROS  
ADVOGADO : PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE  
MORENO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004753-8 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : CRISTOVAM THAUMATURGO LOBO FILHO  
PROCURAD.: CASSIO HUMBERTO A SANTOS  
REU : DIRETOR DE PORTOS E COSTAS DO  
MINISTERIO DA MARINHA PA/AP  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004754-0 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS  
MINDELLO  
PROCURAD.: CASSIO HUMBERTO A SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004755-3 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CARLOS JOSE TAVARES  
ADVOGADO : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE  
D'OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004756-6 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOP : MANOEL DA PAIXAO SILVA  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004757-9 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL DO PARTO TEIXEIRA  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004758-1 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE LUIZ CONCEICAO DA SILVA  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004759-4 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : LUIZ PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004760-7 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CLAUDIO VILHENA ARAUJO  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004761-4 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIA GONVALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004762-7 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO VILHENA ARAUJO  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004763-0 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DIONIZIA DA COSTA ANJOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE  
SOUZA  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004764-2 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL DA SILVA VAZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE  
SOUZA  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004765-5 PROT: 13/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO SILVA  
ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE  
LOBATO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004766-8 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : HELENA LUCIA MOTA DOS SANTOS E  
OUTROS  
ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004767-0 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004768-3 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO MAIA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004769-6 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA APARECIDA SOARES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004770-3 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004771-6 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOAO LUIZ MIRANDA  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004772-9 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ZUILO TEIXEIRA DE MIRANDA  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004773-1 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MANOEL GONCALVES DAS CHAGAS  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004774-4 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : LUCIANO VILHENA ALVES FILHO  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004775-7 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOP : MARI DO LIVRAMENTO SANTOS MENDES  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004776-0 PROT: 14/04/98  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE GONCALVES DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 1

## PÁGINA 6 - ANEXO 2

PROCESSO : 1998.39.00.004777-2 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004778-5 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ROBERTO CARLOS BARBOSA PAIXAO  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004779-8 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : EDGAR SOUSA E SILVA  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004780-5 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANGELA LOPES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004781-8 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004782-0 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE LUIS SILVA SENA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004783-3 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JAIME AIRES RAMOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004784-6 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ELIZEU DO VALE PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004785-9 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOACY RODRIGUES MARTINS DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004786-1 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE ROCHA TAVARES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004787-4 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MANOEL DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004788-7 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ELIETE FERREIRA ARAUJO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004789-0 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUCIANO CRUZ BRITO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004790-7 PROT: 14/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : VALDIR RAMOS MAGALHAES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004791-0 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : AMERICO FRANCISCO RIBEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004792-2 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004793-1 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO PINHEIRO DE MENEZES  
 ADVOGADO : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004794-8 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : REINALDO FLEXA ARAUJO  
 ADVOGADO : PA8346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004795-0 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : BENEDITO CARREA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : PA5507 - NILMA QUITES REIS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004796-3 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SEBASTIAO VERAS DA SILVA  
 ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004797-6 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : EDIVALDO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4878 - ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENORIO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004798-9 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS DIAS GONCALVES  
 ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004799-1 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIS CAMPOS VALENTE  
 ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004800-1 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO MEDEIROS GONCALVES  
 ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004801-4 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ADWALD DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004802-7 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS CHAGAS DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004803-0 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FREE LANCHES LTDA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004804-2 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R S VERAS NETO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004805-5 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004806-8 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F. PIO E CIA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004807-0 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DIGITAL SERVICE LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004808-3 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M BRAGANCA NOBRE & CIA LIMITADA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004809-6 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : UNIRIOS RODOFULVIAL E COMERCIO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004811-6 PROT: 05/05/98  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR POSSIVEL OCORRENCIA DE CONTRABANDO COM APREENSAO DO VEICULO FIAT FIORINO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004813-1 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : RAIMUNDA EMILIA PRADO RIBEIRO  
 REQDO : APURAR POSSIVEL OCORRENCIA DE CONTRABANDO COM APREENSAO DO VEICULO FIAT FIORINO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004814-4 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
 JFTE : MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUSA  
 ADVOGADO : PA3321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004819-8 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES MENDONCA LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7100 - DELIO DE A PAIVA  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004820-5 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
 JFTE : VITORIA GALVAO OLIVEIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004821-8 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : HELENILSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4. VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004825-9 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ALTAMIR MINEIRO REZENDE  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004826-1 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ARUANA DA SILVA BORGES E OUTRO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004827-4 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 REQDO : TROPICO ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004828-7 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ANTONIO FERNANDES MENEZES SILVA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004829-0 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : JOSE DA COSTA PINTO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004830-7 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : RAIMUNDO PEREIRA LEMOS COIE  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004832-2 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR APREENSAO DE DOIS CAMALEOES NA RESIDENCIA DO SR. RUBENS SILVA DA COSTA  
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004833-5 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAQUE FRAUDULENTO EM COTAS DO FGTS EM NOME DE MIGUEL GOMES DE ARAUJO  
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.004834-8 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : I FARIAS GOMES  
 ADVOGADO : PA5659J - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
 VARA : 5

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.004810-3 PROT: 05/05/98  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005622-5 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA E OUTROS  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004812-9 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL : 1997.39.00.012546-8 CLASSE: 1300  
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FACP  
 REQDO : JAEI DIAS DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004814-4 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL : 1997.39.00.012546-8 CLASSE: 1300  
 REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FACP  
 REQDO : JAEI DIAS DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 VARA : 5

TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO : 1998.39.00.004816-0 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.003475-0 CLASSE: 1300  
 REQTE : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : REGINA CELIA ALVES ESTACIO E OUTROS  
 ADVGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004817-2 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.004851-0 CLASSE: 1300  
 REQTE : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : LIGIA CAMPOS LEITE E OUTROS  
 ADVGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES  
 SOUSA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004818-5 PROT: 06/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.002857-6 CLASSE: 1300  
 REQTE : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : HERMINIO GOMES BARBOSA E OUTROS  
 ADVGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES  
 SOUSA  
 VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.004822-0 PROT: 10/11/97  
 CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
 PRINCIPAL: 98.0004771-3 CLASSE: 1300  
 REQTE : RODRIGO SOUZA  
 ADVGADO : PA5325 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004823-3 PROT: 13/04/98  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.001213-2 CLASSE: 3300  
 EMBTE : MARCA E MARKETING COM E  
 REPRESENTACOES LTDA  
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
 ADVGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004824-6 PROT: 05/05/98  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.005354-3 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : CANDIDA FARIAS CARDOSO E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004831-0 PROT: 07/05/98  
 CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.012277-3 CLASSE: 1300  
 REQTE : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CARLOS JOSE ANDRADE DA CRUZ E OUTROS  
 ADVGADO : PA654559 - JOSE CONDE BRILHANTE  
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.004835-0 PROT: 08/05/98  
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
 PRINCIPAL: 93.0000908-7 CLASSE: 4200  
 EMBTE : MARGARIDA DE FATIMA MONTEIRO  
 OLIVEIRA  
 ADVGADO : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA  
 REIS VASQUEZ  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS  
 PROCESSO : 1998.39.00.003449-0 PROT: 06/04/98  
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00077  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00011  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/05/98 : 00000  
 DISTRIBUIDOS 2/ DEPEND. URG. EM 08/05/98 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00001  
 ENCAMINHADOS 2/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00089

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00032

BELÉM, 08/05/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S. MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
TUCURUIEDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-52/98

PROCESSO JCJ-TU-716/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
Art. 231 - II, do Código de Processo Civil,  
EDRO HUMBERTO TOZETTI, executado nos

autos do processo acima mencionado, em  
que é exequente: RAIMUNDO DAVI DE SOUZA  
SILVA, a pagar em quarenta e oito horas  
ou garantir a execução, sob pena de  
penhora de tantos bens quantos bastem  
para garantir o integral pagamento da  
dívida, a quantia de R\$-1.702,93 (UM  
MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E  
OITO CENTAVOS), referente ao principal  
e custas, conforme decisão proferida nos  
autos do Processo acima mencionado.  
Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
Execução, lavrei o presente. EU, JOAO  
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUIZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-054/98  
PROCESSO JCJ-TU-717/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
Art. 231 - II, do Código de Processo  
Civil, PEDRO HUMBERTO TOZETTI, executado  
nos autos do processo acima mencionado,  
em que é exequente: ADÃO DA SILVA  
MARTINS, a pagar em quarenta e oito  
horas ou garantir a execução, sob pena  
de penhora de tantos bens quantos bastem  
para garantir o integral pagamento da  
dívida, a quantia de R\$-1.281,42 (UM MIL  
DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA  
E DOIS CENTAVOS), referente ao  
principal e custas, conforme decisão  
proferida nos autos do Processo acima  
mencionado.

Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
Execução, lavrei o presente. EU, JOAO  
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUIZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-066/98  
PROCESSO JCJ-TU-1012/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
Art. 231 - II, do Código de Processo  
Civil, MINAS MADEIRAS-HUMBERTO PENA,  
executada nos autos do processo acima  
mencionado, em que é  
exequente: CLEICIVALDO SANTOS DA SILVA, a  
pagar em quarenta e oito horas ou  
garantir a execução, sob pena de penhora  
de tantos bens quantos bastem para  
garantir o integral pagamento da dívida,  
a quantia de R\$-1.480,22 (UM MIL  
QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E  
DOIS CENTAVOS), referente ao principal  
e custas, conforme decisão proferida nos  
autos do Processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
Execução, lavrei o presente. EU, JOAO  
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUIZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-068/98  
PROCESSO JCJ-TU-747/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
Art. 231 - II, do Código de Processo  
Civil, AMERICO BARREIRINHAS, executado  
nos autos do processo acima mencionado,  
em que é exequente: RAIMUNDA VIANA LIMA,  
a pagar em quarenta e oito horas ou  
garantir a execução, sob pena de penhora  
de tantos bens quantos bastem para  
garantir o integral pagamento da dívida,  
a quantia de R\$-364,49 (TREZENTOS E  
SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E  
NOVE CENTAVOS), referente ao principal  
e custas, conforme decisão proferida nos  
autos do Processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
Execução, lavrei o presente. EU, JOAO  
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUIZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05  
DIAS Nº JCJ-TU-059/98  
PROCESSO JCJ-TU-917/96

A DOUTORA GEORGIA LIMA  
PITMAN, Juiz do Trabalho, Presidente  
da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos  
do Art. 231 - II, do Código do Processo  
Civil, P. H. T. MADEIRAS, executado nos  
autos do PROCESSO JCJ-TU-917/96, em que  
é exequente OSMAR MORAES DA SILVA  
JUNIOR, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM  
PENHORADO, ATRAVÉS DO AUTO DE PENHORA  
JCJ-TU-034/97 CONSTANTE DE: UMA TOYOTA  
HILUX, 2.80, CABINE DUPLA, VERMELHA  
PLACA JOW 6624, ANAPOLIS - GO, ESTA  
LIBERADO, BEM COMO SEU FIEL DEPOSITARIO.

Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico  
Supervisor de Execução, lavrei o  
presente. EU, JOAO BATISTA SILVA  
NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e  
subscrevi.

A JUIZA:

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-064/98  
PROCESSO JCJ-TU-857/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juiz do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
Art. 231 - II, do Código de Processo  
Civil, MACASA-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E  
APOIO EM CANTEIRO DE OBRAS, executada  
nos autos do processo acima mencionado,  
em que é exequente: MARCÍRIO LOPES  
MOREIRA, a pagar em quarenta e oito  
horas ou garantir a execução, sob pena  
de penhora de tantos bens quantos bastem  
para garantir o integral pagamento da  
dívida, a quantia de R\$-1.762,44 (UM MIL  
SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E  
QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), referente  
ao principal e custas, conforme decisão  
proferida nos autos do Processo em  
referência.

Dado e passado nesta cidade de  
Tucuruí, Estado do Pará, aos oito dias  
do mês de maio de 1998. EU, ALVARO  
AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
Execução, lavrei o presente. EU, JOAO  
BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUIZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-087/98

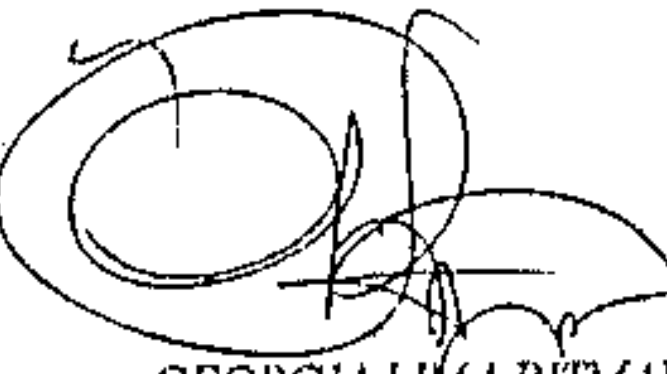
PROCESSO JCJ-TU-869/97

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juiz do  
Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE TUCURUI.FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica  
CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil,

MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO E CANTEIRO DE OBRAS, executado nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente JOÃO PINTO CARDOSO DOS SANTOS, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$-1.864,26 (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998, eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavei o presente. E, eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

  
GEORGINA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho Presidente  
da JCI de Tucuruí

## WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA  
(Subsidiária Integral)  
CGC 34.597.955/0001-90

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA (CONJUNTA) REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1998

**LOCAL, DATA E HORA** - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 28 de abril de 1998, às 10:00 horas.

**ACIONISTA PRESENTE** - Encontrava-se presente a acionista única, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., representada na forma da lei, por seus Diretores, Srs. Ricardo Cesar da Silva Malfitano, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.926.928 do IFP e do CPF nº 667.632.587-04, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/25º andar, Centro - Rio de Janeiro e Marcelo Pereira Quintaes, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2.423.832 - IFP e do CPF nº 335.267.967-34, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÕES** - Dispensadas, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade do capital social.

**MESA:** Presidente: Dr. Ricardo Cesar da Silva Malfitano; Secretária: Dra. Margarida Maria Lemes de Andrade.

**DELIBERAÇÕES:** Foi decidido pelos representantes da acionista única, acima citados:

**I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.97, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão. As aludidas Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" do dia 26.03.98, ou seja, 30 dias antes desta data, razão pela qual, na forma do parágrafo 5º do artigo 133 da Lei 6.404/76, não foram publicados os Avisos determinados por aquele dispositivo legal; b) Aprovar Proposta da Diretoria no sentido de que o saldo dos resultados do período, que totaliza R\$ 13.282.797,67, seja levado à conta "Reserva para Futuros investimentos", ficando a Administração da Empresa autorizada a dar ao mesmo outra destinação, inclusive para pagamento de dividendos. c) Reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Empresa no período compreendido entre esta data e a próxima eleição, que deverá ocorrer até abril de 1999: Diretor Presidente: Ivan Ferreira Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2308390 - IFP e do CPF nº 027.811.667-15, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; Diretores: Julio Cesar Cassano, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.317 - OAB/RJ e do CPF nº 004.078.017-15, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; Sérgio Guedes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1809558 - IFP e do CPF nº 046.237.707-53, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; Aloysio Lima da Silveira Bulcão, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 2.874.814 - IFP e do CPF nº 367.576.597-00, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/26º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; Ricardo Cesar da Silva Malfitano, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.926.928 - IFP e do CPF nº 667.632.587-04, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/25º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro e Marcelo Pereira Quintaes, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2.423.832 - IFP e do CPF nº 335.267.967-34, domiciliado à Rua Mayrink Veiga nº 09/27º andar, Centro - Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; d) Fixar os honorários da Diretoria para o período compreendido entre esta data e a próxima Assembléia, a realizar-se até abril de 1999. Foram fixados os honorários mensais globais máximos de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem distribuídos entre os diretores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor Presidente.

**II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumentar o capital social de R\$ 33.622.995,94 para R\$ 43.216.150,28, através da incorporação das seguintes reservas, sem emissão de novas ações: - Reserva de Subvenção Investimento - SUDAM - 1995 - R\$ 3.076.943,00; - Reserva de Subvenção Investimento - SUDAM - 1996 - R\$ 3.032.871,00; - Reserva de Subvenção Investimento - SUDAM - 1997 - R\$ 2.380.323,00; - Reserva Incentivo Fiscal - FINOR 1995/1996 - R\$ 215.565,51; - Reserva Incentivo Fiscal - FINOR - 1996/1997 - R\$ 189.217,49; - Reserva Legal 1996 - R\$ 698.234,34. b) Alterar o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento de capital citado no item precedente, passando aquele dispositivo a vigorar com

a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 43.216.150,28 (quarenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), dividido em 212.467.707 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." c) Consolidar os Estatutos Sociais, os quais, atualizados e consolidados passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata.

**APROVAÇÃO E ASSINATURA** - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos representantes da acionista única: Ricardo Cesar da Silva Malfitano, Margarida Maria Lemes de Andrade, p/White Martins Gases Industriais S.A.; Ricardo Cesar da Silva Malfitano e Marcelo Pereira Quintaes. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

**MARGARIDA MARIA LEMES DE ANDRADE** - Secretária.

**ESTATUTO SOCIAL DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO** - Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A é uma subsidiária integral, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável.

Art. 2º - A companhia terá sede na cidade, município e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, que é o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do Território Nacional.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º - O objeto da sociedade é: a) fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obra em ferro, aços, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; i) indústria, comércio e armazenagem de produtos fabricados por terceiros; j) fabricação, comercialização e manutenção de concentradores de oxigênio PSA.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - Art. 5º - O capital social é de R\$ 43.216.150,28 (quarenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), dividido em 212.467.707 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - A companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem.

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** - Art. 6º - A administração da sociedade competirá a uma Diretoria composta de 02 a 07 Diretores sendo um designado Diretor Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - A Diretoria fica investida de poderes de administração da Companhia de acordo com a lei.

**Parágrafo Único** - Dependerá de aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 5. Contratação de empréstimos e arrendamento mercantil, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente, pela Assembléia Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências, ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

Art. 8º - Compete ao Diretor Presidente: a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) convocar a Assembléia Geral; c) assinar com os demais Diretores o Balanço e Relatório.

Art. 9º - Compete aos Diretores sem denominação especial: a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o, ainda, em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário. Compete ao Diretor de Desenvolvimento o assessoramento junto aos órgãos governamentais, em especial à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Art. 10 - À Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia, observando, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais, investida de poderes, nos limi-

tes da lei e deste Estatuto.

Art. 11 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando escrituras de compra e venda de imóveis, contratos em geral, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam, dentro do âmbito normal dos negócios sociais.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade obrigar-se-á, também: a) sempre por dois de seus Diretores na outorga de procurações em geral; b) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; c) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I - representação da sociedade em Juízo, ativa e passivamente, bem como em repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais. II - cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III - endosso de cheques exclusivamente para depósitos da sociedade; IV - emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; V - representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; VI - representação em Juízo, da sociedade, por advogado.

**Parágrafo Segundo.** Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as procurações outorgadas pela sociedade serão por tempo determinado.

**Parágrafo Terceiro.** A sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas.

Art. 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. O "quorum" para as reuniões de Diretoria, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Único.** O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 13 - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares.

Art. 14 - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral, que também poderá atribuir-lhe uma participação nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual, cuja distribuição ficará a critério do Diretor Presidente.

Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6404, de 15.12.1976.

**Parágrafo Primeiro.** O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

**Parágrafo Segundo.** Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei.

Art. 17 - Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem a Assembléia Geral poderão ser tomadas pelo Unico Acionista, sob a forma de Termo a ser lavrado no Livro de Atas, com a publicidade exigida em lei.

**CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS.** Art. 18 - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei.

Art. 19 - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado, obedecidas as normas da Lei 6404, de 15.12.1976.

Art. 20 - Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo ao acionista na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6404 de 15.12.1976. c) créditos e reservas facultativas; d) transferência, para o exercício futuro, do saldo verificado.

**Parágrafo Único.** Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro neles apurado na forma da lei.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA.** Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada.

**MARGARIDA MARIA L DE ANDRADE** - Advogada OAB-RJ nº 22.158.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO.** Certifico que este documento foi arquivado sob o número 9.8000558,8 e data de 28 de maio de 1998, apostos mecânica-